Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 152

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

Dentro do processo de redemocratização do Estado na década de 80, o poder constituinte originário invocado para a confecção da nova carta magna determinou no artigo 182 que a política de desenvolvimento urbano no âmbito local seria de competência do poder executivo municipal e, desta forma, deveria se utilizar de todos os mecanismos legais para o devido cumprimento da função social da propriedade o bem-estar de SUA POPULAÇÃO.

Assim está previsto no artigo 182 da carta magna:

> *A política de desenvolvimento urbano, executada pelo poder públicomunicipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o plenodesenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.*

Dito isto, este poder executivo, imbuído no que dispõe os incisos I, IV e VIII do artigo 30 da Constituição Federal e, consciente de sua responsabilidade quanto à execução de ações que visem a otimização dos equipamentos urbanos, regularização do uso e ocupação do solo, busca através deste processo de contratação de empresa técnica especializada o suporte necessário para o cumprimento de sua função constitucional no que diz respeito, dentre outros, da regularização fundiária de 100% no perímetro urbano municipal.

> Art. 30. Compete aos Municípios:
> I - legislar sobre assuntos de interesse local;
> (...)
> IV - criar, organizar e suprimir distritos, observada a legislação estadual;
> (...)
> VIII - promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

Sendo assim, esta municipalidade visa com este trabalho, identificar os núcleos urbanos informais a serem regularizados, organizá-los e assegurar a prestação de serviços públicos aos seus ocupantes, de modo a melhorar as condições urbanísticas e ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior, ampliar o acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais regularizados e, desta forma, promover a integração social e a geração de emprego e renda, estimular a resolução extrajudicial de conflitos, em reforço à consensualidade e à cooperação entre Estado e sociedade, garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas, garantir a efetivação da função social da propriedade, concretizar o princípio constitucional da eficiência na ocupação e no uso do solo, prevenir e desestimular a formação de novos núcleos urbanos informais, conceder direitos reais, preferencialmente em nome da mulher.

O presente objeto licitatório foi elaborado atendendo as premissas definidas na Lei Federal n° 13.465/2017, 6.766/1979, 6.015/1973, Decreto Lei Federal nº 1.177/1971,

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT Fls 152

Portaria MCid nº 511/2009, e outras, no intuito de estabelecer as condições e requisitos necessários para atender a demanda da municipalidade, garantindo a legalidade dos atos a serrem produzidos e visando máxima eficiência e efetividade da execução do serviço por parte da empresa de engenharia especializada em Serviços de Gestão Territorial Georreferenciada selecionada, conforme especificações e características contidas no futuro Termos de Referência a ser produzido.

A planta urbana do município, juntamente com o cadastro técnico atualizado, são instrumentos fundamentais para o planejamento e a tomada de decisões. No entanto, são os instrumentos mais difíceis de se manterem atualizados e disponíveis.

O principal motivo para a manutenção atualizada destes bancos de dados está na diversidade da especialização necessária para que as pessoas responsáveis pela manutenção cumpram suas funções, tais como, desenhos técnicos, cruzamento de dados, fichas e listas de valores. A soluçãomais plausível surgida até o presente momento apontam para os Sistemas de Informação Geográficas - SIG, que consiste em uma concepção voltada para a automação municipal inteligente.

Os SIGs, embora altamente eficientes e produtivos, precisam de informações baseadas em imagens georreferenciadas e dados de cadastro atualizados, que dentre as soluções fornecidas podemos destacar as ferramentas necessárias para geo referenciar todos os tipos de bens imobiliários localizados dentro do perímetro urbano municipal tais como ruas, praças, lotes urbanos, construções dentre outros.

Com a possibilidade de termos todo o perímetro urbano mapeado de forma milimétrica e georreferenciado por meio de uma cartografia precisa e obtida através de uma cobertura aerofotogramétrica capaz de gerar imagens digitais colorida de até GSD 5 cm, seria possível a municipalidade promover de forma segura e rápida o mapeamento de todo os lotes localizados dentro do perímetro urbano bem como promover a sobreposição das matrículas disponíveis junto ao cartório de registro imobiliário identificando desta forma todo e qualquer inconformidade entre a edificação e o parcelamento de solo com os dados inseridos junto ao registro notarial.

Assim, a contratação pretendida visa suprir as necessidades de serviços de apoio a gestão pública de todas secretarias municipais, através da atualização e consequentemente na utilização eficaz e eficiente do Sistema de Integração de Informações e do mapa municipal MDT e MDS georreferenciado, incluindo licenciamento de sistema, sobrevoos do território municipal, treinamentos de pessoal com a finalidade de capacitar servidores a operar o sistema e principalmente o serviço de cadastro imobiliário no município.

A finalidade específica da contratação é o subsídio para que a administração pública possa realizar a tomada de ações positivas que visem a ordem urbana por meio da geração de uma carta topográfica atualizada, um cadastro de Contribuintes Imobiliário que reflita a realidade, a identificação de todos os bens tidos como públicos, a precisão do parcelamento de solo urbano e o levantamento de todos os dados necessários e auxílio técnico necessário para a regularização fundiária, incluindo serviços topográficos com planta e memorial descritivo dos lotes e do parcelamento como um todo, bem como o projeto urbanístico, documentos necessários para regularização fundiária junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Neste contexto, a planta urbana do município, juntamente com o cadastro técnico atualizado, são instrumentos fundamentais para o planejamento e a tomada de decisões, não por isto ambos os instrumentos são os mais difíceis de se manterem atualizados e disponíveis.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT Fls 155

pública. Construção de novas edificações entre outros. Sem contar com o poder fiscalizatório total do município.

Meio Ambiente - Será fornecido pela empresa contratada georreferenciamento arbóreo e a hidrografia municipal.

2. DA JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

O objetivo principal da escolha é obter para Administração a proposta mais vantajosa, ressalvado que em uma tentativa anterior de contratação por outra modalidade licitatória não foi possível encontrar prestadores de serviço interessados.

Assim, por meio do processo de produção de uma Ata de Registro de Preços conseguiríamos garantir a igualdade de condições a todos os participantes dentro do processo licitatório, obedecendo aos princípios Constitucionais e Administrativos pertinentes, levanto em consideração sempre os valores obtidos pelo balizamento de preço.

Ainda que a existência de dotação orçamentária não seja uma questão definitiva para a realização de um processo de produção de uma Ata de Registro de Preços, a sinalização deste setor demandante pela imediata necessidade da contratação do serviço, possui a segurança de que foi confirmadoque o orçamento da secretaria possui a respectiva dotação orçamentária.

Desta forma, como já salientado anteriormente que uma tentativa licitatória incorreu em deserta por falta de interessados, entendeu-se neste momento que a modalidade licitatória que melhor atenderia o interesse público o Pregão Presencial para "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DO MAPEAMENTO DIGITAL GEORREFERENCIADO ATRAVÉS DE AEROFOTOGRAMETRIA E PERFILHAMENTO A LASER COM ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO DE CONTRIBUINTES IMOBILIÁRIOS BEM COMO A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INCREMENTAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DA CIDADE DE ITAPIRAPUÃ-GO", com os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002 subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, Decreto Estadual nº 840/2017 de 12 de março de 2017.

Em atendimento ao parágrafo 4º do Decreto Federal nº 10.024/2019, a opção pela utilização da forma de pregão presencial se justifica pelas razões que se seguem:

a) Ante a isso, justifica-se a necessidade de realizar na forma presencial, em face da complexidade dos objetos das licitações, bem como da necessidade de proximidade do corpo técnico que estará prestando o serviço junto a equipe de servidores do Setor Tributário, que requer cautelas especificas em relação aos procedimentos, como a apresentação de documentação na hora, ANÁLISE QUE SERÁ FEITA PELA EQUIPE TÉCNICA, e negociação de preço imediata associados à certeza de que o representante ou procurador da licitante detém profundo conhecimento dos serviços/produtos que deverão ser entregues;

b) Ademais, ao promover um pregão na forma presencial, a Administração proporciona aos interessados, na sessão pública, a oportunidade de discutir, sanar dúvidas e esclarecer pontos importantes e controversos à licitação e impossíveis de serem debatidos no curso de uma sessão eletrônica, além de que, a presença física dos atores na sessão pública, como pregoeiro e equipe de apoio e licitantes é fundamental para que os concorrentes demonstrem o grau de conhecimento sobre o objeto do certame. Em licitações de complexas a forma presencial oferece índice razoável de certeza e segurança jurídica quanto a

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT Fls 156

sustentabilidade da oferta do vencedor e sua capacidade técnica para executar o serviço ou entregar o objeto;

c) A complexidade do objeto da licitação também exige do pregoeiro o controle absoluto da sessão, cuja fase de lances só deve ser encerrada quando esgotarem todas as possibilidades de negociação em busca do melhor preço, garantindo, portanto, uma melhor proposta para a Administração Pública;

Diante do exposto acima, a escolha da modalidade Pregão na forma Presencial é a que melhor se adequa a pretensa contratação dos certames licitatórios, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

Por este motivo, tanto o aprimoramento da normatização tributária municipal no âmbito do convênio com a RBF, bem a modernização e adequação dos procedimentos tributários municipais são de fundamental importância para o incremento de novas receitas para a fazenda pública municipal.

3. OBJETO

"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DO MAPEAMENTO DIGITAL GEORREFERENCIADO ATRAVÉS DE AEROFOTOGRAMETRIA E PERFILHAMENTO A LASER COM ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO DE CONTRIBUINTES IMOBILIÁRIOS BEM COMO A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INCREMENTAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DA CIDADE DE ITAPIRAPUÃ-GO", para atender a demanda da Secretaria Municipal de Finanças.

Itens que compõe o objeto:

Item	Itens individualizados	Unidade de fornecimento	Qtd
1	Cobertura Aerofotogramétrica da aérea urbana, Digital Colorida GSD 10 cm	QUILOMETRO QUADRADO (cód.: 22)	20
2	Cobertura Aerofotogramétrica da área rural, Digital Colorida GSD 25cm	QUILOMETRO QUADRADO (cód.: 22)	30
3	Geração de Ortofoto Digital Colorida na Escala 1:1.000 com aerotriangulação	QUILOMETRO QUADRADO (cód.: 22)	20
4	Geração de Ortofoto Digital Colorida na Escala 1:5.000 com aerotriangulação	QUILOMETRO QUADRADO (cód.: 22)	30
5	Perfilamento a Laser Aerotransportado 4 pts/m²	QUILOMETRO QUADRADO (cód.: 22)	20
6	Geração de Modelo Digital de Superfície	QUILOMETRO QUADRADO (cód.: 22)	20

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT Fls 152

7	Geração de Modelo Digital de Terreno	QUILOMETRO QUADRADO (cód.: 22)	20
8	Geração de Curvas de Nível da área Urbana – 1 metro	QUILOMETRO QUADRADO (cód.: 22)	20
9	Restituição Aerofotogramétrica	QUILOMETRO QUADRADO (cód.: 22)	20
10	Apoio de Campo e Implantação de marco virtual e Medição de Vértices geodésicos área urbana	UNIDADE (cód.: 1)	12
11	Apoio de Campo e Implantação marco virtual e Medição de Vértices geodésicos área rural	UNIDADE (cód.: 1)	18
12	Atualização e cadastramento imobiliário do município (área urbana)	UNIDADE (cód.: 1)	7000
13	Elaboração de Base cartográfica Planialtimétrica em escala de 1:1000	QUILOMETRO QUADRADO (cód.: 22)	20
14	Foto Frontal 360º georreferenciada dos imóveis e logradouros	UNIDADE (cód.: 1)	7000
15	Aplicativo de Sistema de Informações Geográficas (SIG) para desktop	UNIDADE (cód.: 1)	1
16	Inserção das informações coletadas através do serviço (urbano) no Sistema Informações Geográficas SIG	UNIDADE (cód.: 1)	7000
17	Capacitação de Usuários - SIG	HORA TECNICA (cód.: 51)	20
18	Suporte para atualização cadastral após a entrega completa do serviço.	MÊS (cód.: 54)	12
19	Elaboração da planta básica georreferenciada das áreas das rodovias, as ruas ou estradas existentes ou projetada, que compõem o sistema viário urbano do município, áreas de preservação permanente, a localização aproximada equipamento urbano e comunitário relacionadas com o os imóveis objetos de REURB;	UNIDADE (cód.: 1)	1
20	Elaboração do memorial descritivo das áreas das rodovias, as ruas ou estradas existentes ou projetada, que compõem o sistema viário urbano do município, áreas de preservação permanente, a localização aproximada equipamento urbano e comunitário relacionadas com o os imóveis objetos de REURB;	UNIDADE (cód.: 1)	1
21	Elaboração da planta básica georreferenciada específica das quadras que possuírem Lotes do REURB	UNIDADE (cód.: 1)	360
22	Elaboração do memorial descritivo específico das quadras que possuírem Lotes do REURB	UNIDADE (cód.: 1)	360
23	Elaboração da planta básica georreferenciada específica	UNIDADE	6300

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT Fls 158

	dos lotes do REURB	(cód.: 1)	
24	Elaboração do memorial descritivo específico dos lotes do REURB	UNIDADE (cód.: 1)	6300
25	Levantamento em campo dos dados e documentos do proprietário ou possuidor.	UNIDADE (cód.: 1)	6300
26	Emissão de parecer técnico socioeconômico emitido por Assistente Social.	UNIDADE (cód.: 1)	6300
27	Emissão do parecer jurídico a fim de subsidiar a emissão da Certidão de Regularização Fundiária - CRF	UNIDADE (cód.: 1)	6300

Descrição analítica dos itens:

As especificações dos Serviços a serem adquiridos pelo Município deverão compreender as especificações mínimas contidas abaixo:

Cobertura Aerofotogramétrica da aérea urbana, Digital Colorida GSD 10 cm para a área urbana e Digital Colorida GSD 25cm para a área rural ou de expansão urbana.

Levantamento Aerofotogramétrico para obtenção de fotografias aéreas verticais coloridas, com píxel de até 10 cm ou melhor da área urbana do municípioe áreas contíguas em processo de expansão urbana, cobertura total do perímetro urbano com extensão aproximada de 15km² sendo a cobertura com imagem Digital Colorida GSD 25cm para a área rural ou o perímetrode expansão urbana.

Antes do início das operações deverá ser entregue à CONTRATANTE, para sua aprovação, o plano de voo, mostrando as linhas, direção e alturas de voo, a distância média entre as exposições sucessivas e entre as faixas adjacentes, base de operações, número de fotos e de faixas.

A execução da cobertura aerofotogramétrica deverá ser feita, na área determinada neste Termo de Referência, obedecendo as seguintes especificações:

- Os voos deverão ser realizados em altitudes tais que permitam a obtenção das fotos na escala exigida, sendo aceitas variações de ± (mais ou menos) 5% (cinco por cento), em relação ao plano médio do terreno; a direção dos voos deverá ser no sentido de Norte-Sul ou Leste-Oeste; o número de faixas de voo deverá ser o mínimo exigido para garantir completa e total cobertura estereoscópica de toda a área;
- As faixas de voo deverão ser retilíneas e, tanto quanto possível, paralelas. Será admissível uma tolerância máxima de 5º (cinco graus) no paralelismo; e, em nenhum caso, esta falta de paralelismo entre faixas adjacentes, deverá constituir obstáculo para as exigências da superposição lateral entre elas;
- As faixas de voo deverão ser executadas de modo que os centros (pontos principais) das duas primeiras e das duas últimas fotos (exposições) situem fora do limite da área a ser fotografada, assegurando-se, assim, a sua completa cobertura estereoscópica. A superposição longitudinal deverá ser de 60% (sessenta por cento) e a superposição lateral deverá ser de 30% (trinta por cento);
- As faixas extremas de voo deverão ser realizadas de modo que um mínimo de 50% (cinquenta por cento) de cobertura, ao seu longo, se encontre fora da área a ser fotografada, admitindo-se, porém, uma tolerância de 5% (cinco por cento);
- Todas as vezes que, por motivo de força maior, o voo de uma faixa for interrompido, ele deverá sempre ser recomeçado de forma a permitir a superposição

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT Fls 159

completa, de no mínimo, das três últimas exposições anteriores ao ponto de interrupção, prosseguindo-se até a conclusão da aludida faixa;

- As faixas de voo não deverão apresentar deriva superior a 2° (dois graus) em relação ao eixo de voo programado para os recobrimentos;

A fim de se evitar os efeitos nocivos decorrentes de sombras muito grandes, os recobrimentos só deverão ser realizados com a altura do sol superior a 30° (trinta graus), em relação ao horizonte e no período do dia em que não existam nuvens. Deverão ser também evitadas as presenças de bruma seca, poeira, neblina e fumaça;

Deverão ser tomadas precauções para se evitar ao máximo a presença de nuvens, e em nenhuma hipótese está incidência deverá exceder a1% (um por cento) por foto e ou cobrir as áreas do ponto principal e dos pontos de passagem das fotos;

O tempo de exposição deverá ser adequado à velocidade de voo da aeronave, a fim de se evitar o arrastamento das imagens;

As tomadas de fotos deverão ser o mais vertical possível, isto é, o valor do ângulo formado pelo eixo ótico da câmara e a vertical do lugar deverá ser inferior a 3° (três graus) e, na média por faixa, até 2° (dois graus);

Quanto aos equipamentos embarcados, na execução do levantamento Aerofotogramétrico, será admitido somente o uso de câmeras aerofotogramétricas digitais devendo ser utilizada câmera aérea métrica de grande formato com base estabilizada equipada com sistema ótico para fins cartográficos, com distância focal nominal mínima de 100 mm.

A câmera fotográfica deverá possuir objetiva com poder resolutivo de no mínimo 70 (setenta linhas por milímetro) e distorção inferior a ± (mais ou menos) 0,01mm (um centésimo de milímetro), devidamente calibrada, com certificado de calibração com prazo de emissão não superior a 2 (dois) anos.

Neste relatório deverão constar informações de distância focal calibrada, coordenadas do ponto principal, parâmetros de correção das distorções das lentes (coeficientes de distorção radial simétrica e descentrada);

Ainda sobre as características da câmera aérea métrica de grande formato está:

- Deverá possuir resolução geométrica de no mínimo 100 Mp (Mega Pixel), com cobertura de área equivalente a área de uma câmera grande angular. Possuir resolução espectral que atenda o intervalo da faixa do visível;
- Deverá possuir dispositivos eletrônicos para o gerenciamento e controle mesma para manter a conformidade da cobertura aérea do objeto do trabalho;
- Deverá possuir sensor com resolução geométrica melhor ou igual 6 milímetro por retilínea;
- Deverá possuir resolução radiométrica mínima de 12 bits (4.096 tons de cinza) por banda RGB;
- Deverá ser dotada com dispositivo para correção do arrasto da imagem, tipo FMC (Forward Motion Compensation), mecânico ou digital;
- Deverá possuir sistema de filtros;
- Deverá possuir GNSS/GPS e sistema inercial integrados;
- Deverá possuir unidades e sistemas de captura, registro, armazenamento, transferência e processamento de imagens;
- Deverá ser dotada de sensor de varredura de linha (pushbroom) com três visadas (anterior, nadir e posterior) de modo a permitir a visualização de estereoscopia

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa MT Fls 160

em 100% da faixa imageada, devendo operar nas bandas do visível (RGB) e infravermelho próximo (IR), com captura de imagens com resolução espacial de até 05 (cinco) centímetros. Possui 12 linhas de detecção de 12.000 pixels cada uma.

Por fim, o suporte da câmera deverá ter nivelamento eletrônico de rotação e inclinação e de correção da deriva, integrada com a unidade inercial.

Quanto à execução do voo, as faixas de voo deverão ser planejadas e executadas na direção que melhor se enquadre sobre a área, Leste-Oeste ou Norte-Sul, com o planejamento realizado de tal forma que cada folha de ortofoto seja obtida com a mínima distorção possível, sem emendas ou mosaicagem de imagens.

Preferencialmente, cada ortofoto deverá pertencer a uma mesma faixa para o caso de sensor linear ou uma única foto para o caso de sensor matricial.

Sempre que uma faixa de voo for interrompida, a continuação da faixa seguinte deverá recobrir a faixa anterior numa distância de pelo menos o correspondente a uma vez a largura total de uma faixa com estereoscopia (Sensores lineares) ou 2 modelos estereoscópicos (Sensores matriciais).

A superposição longitudinal mínima entre fotos deverá ser de 80% (oitenta por cento) e a superposição lateral mínima entre faixas deverá ser de 60% (sessenta por cento).

O voo deverá ser executado em horário apropriado, de maneira a se evitar o excesso de luz e sombras nas imagens, com a cobertura aérea sendo realizada na escala 1:5.000 (GSD10cm ou melhor).

A empresa contratada deverá fornecer para administração o Plano de Voo e a Cópia da Licença para Autorização do Sobrevoo expedida pelo Ministério da Defesa, para aprovação antes da realização do serviço de cobertura aérea.

Deverá ser utilizada aeronave devidamente homologada pelo a ANAC (agência nacional de aviação civil) especialmente adaptada para levantamento aerofotogramétrico, a qual deve possuir características de estabilidade, sustentação, teto de serviço, autonomia de voo e equipamento de orientação e navegação compatíveis com as prescrições do voo a realizar.

A tripulação deverá ser composta por piloto com licença válida emitida pela ANAC (Agência Nacional de Aviação Civil) e com vínculos trabalhistas com a empresa.

Geração de Ortofoto Digital Colorida na Escala 1:1.000 e na Escala 1:5.000 com aerotriangulação.

As imagens deverão ser registradas em conformidade aos pontos levantados.

As imagens resultantes de Aerofotogrametria serão registradas através da Ortorretificação – Geração de Mosaico Ortorretificado.

O processo de geração do modelo digital de superfície (DSM) se dará de forma numérica, através de captura automática de dados por triângulos no espaço, cujos vértices foram colhidos na perfilagem dos dados, através de softwares de GIS específico.

A ortorretificação das imagens será executada através de retificação diferencial, utilizando-se de software de GIS específico.

Utilizando softwares de mosaicagem, será gerado um mosaico global da área, para então serem recortados conforme a articulação das folhas pré-definidas.

Perfilamento a Laser Aerotransportado 4 pts/m²

Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu Fls 161

Os dados altimétricos do terreno deverão ser obtidos através da tecnologia de perfilhamento a Laser Aerotransportado, sendo a cobertura aérea com o perfilhamento a laser realizada com as seguintes condições:

- Aeronave homologada para esta finalidade, com certificado de aeronavegabilidade válido na data de apresentação da proposta bem como formulário SEGVOO contendo a homologação do sensor a ser utilizado;
- Apresentar equipamentos e sistemas embarcados na aeronave compatíveis com a execução e atendimento ao objeto deste Termo;
- As coordenadas cartesianas deverão ser transformadas para as coordenadas geodésicas elipsoidais, especificamente latitude e longitude geodésicas e altura geométrica (h), ou seja, a altitude referida à superfície do Elipsóide adotado. Haverá assim a necessidade de se transformar as alturas geométricas (h) em altitudes ortométricas (H). A altitude ortométrica dos pontos rastreados deverão ser obtidas utilizando o MAPGEO2010 da Fundação IBGE.
- Equipamento de perfilhamento Laser, com uma taxa de varredura (scan rate) de no mínimo 50 kHz, integrado com sistema inercial IMU/GPS;
- Dotado de dispositivo de multi-pulso que permite aumentar a taxa de pulsos até uma altitude de voo acima de 2000m;
- Dispositivo de processamento em forma de onda completa (FULL WAVE FORM);
- Ângulo de visada (FOV) com abertura de 40º ou maior, utilizada para máxima cobertura;

O planejamento do voo para o perfilhamento a laser deverá obter uma malha de pontos com densidade mínima de quatro pontos por metro quadrado (4 pontos/m^2), e para tanto os seguintes itens devem ser observados:

- A altura de voo deverá ser condicionada a obtenção da precisão e exatidão necessária para atendimento ao objeto deste Termo;
- Largura das faixas de perfilhamento (varredura);
- Comprimento das faixas de perfilhamento;
- Velocidade do voo;
- Ângulo de abertura (swathwide) para varredura do sistema e frequência de pulso compatível a altura de voo;
- Ângulo de incidência;
- Superposição lateral que deverá ser de no mínimo 20% de sobreposição lateral;
- Superposição longitudinal;
- Número de faixas;
- Número de pontos medidos (perfilados) numa linha de varredura Laser;
- Frequência de varredura, densidade de pontos (espaçamento de pontos em x e em y), largura da faixa de varredura longitudinal e largura da faixa de varredura (perfilhamento) lateral.
- Apresentação gráfica das linhas de voo planejadas com coordenadas iniciais e finais de cada faixa;
- Captação e processamento em forma de onda completa (FULL WAVE FORM);

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT Fls 162

- Indicação da localização das estações de base GPS no solo;
- Indicação da localização das estações de base e áreas de calibração;
- Configurações dos equipamentos e componentes: GPS para estações de base, GPS/INS integrados ao sistema de perfilhamento a Laser; softwares e hardwares a serem utilizados na cobertura aérea;
- Indicar a precisão de cada equipamento a ser utilizado;
- Indicação posicional de cada marco geodésico que será utilizado como estações de base durante a cobertura aérea;

Com relação ao voo do perfilhamento a laser, os resultados da execução da cobertura aérea com a finalidade do perfilhamento a laser não deverão divergir em até 5% do apresentado no planejamento, não sendo admissível apresentar valores inferiores que sejam prejudiciais ao atendimento do objeto deste Termo;

Deverão ser fornecido uma planilha comparativa dos dados de voo planejados com os dados adquiridos no formato Excel (XLS), bem como os relatórios dos arquivos GPS e IMU/INS da aeronave/sensor, informando as condições de levantamento e precisões atingidas durante a cobertura aérea;

Derevá ainda ser fornecidos os arquivos das estações base e "rover" no formato RINEX dos receptores GPS/GNSS ou GPS/GNSS e IMU registrados no perfilhamento a Laser;

Qualquer risco de não atendimento aos itens apresentados no planejamento deverá ser informado por escrito a Prefeitura, justificando o não atendimento e as consequências dele.

Os dados pré-processados do perfilhamento a laser sem filtragem devem ser entregues no formato 'LAS' (ASPRS LiDAR Data Exchange Format Standard - versão 1.3 ou superior);

Dados tratados e classificados de modo a obter os seguintes produtos: Modelo Digital de Terreno (MDT), correspondente aos pontos ao nível do solo e Modelo Digital de Elevação (MDE),correspondente a superfície do terreno, incluindo os objetos de interesse a ele superpostos. Os arquivos de MDT e MDE deverão ser entregues em formato LAS 1.3 e DWG.

Os levantamentos realizados através do Sistema de Varredura a Laser possibilitam a elaboração de mapas tridimensionais acurados e atualizados, otimizando assim projetos e processos de construção.

A tecnologia LIDAR é considerada veloz e de alta precisão em comparação aos demais métodos de sensoriamento remoto.

Geração de Modelo Digital de Superfície (MDS) e Geração de Modelo Digital de Terreno (MDT)

Como dito anteriormente, o Perfilhamento a LASER aerotransportado deverá ser responsável pela coleta de dados para geração automática da malha de pontos do MDT e do MDS.

Ambos os modelos digitais gerados deverão ser produzidos por processo de filtragem a partir da totalidade dos pontos levantados no perfilhamento (MDE).

Deverá ser utilizado equipamento perfilhador que permita a varredura do terreno com obtenção de uma malha de pontos com densidade suficiente para cada equidistância de curvas e que capte e processe em comprimento de onda completa.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT Fls 163

Para o mapeamento das áreas de interesse a densidade de pontos deverá ser de pelo menos 4 pontos/m², com já especificado em itens anteriores.

A exatidão posicional dos pontos obtidos no perfilhamento na área urbana deverá ser de erro médio quadrático inferior a 0,3 m nas dimensões da planimetria (x,y) e de 0,20 m na dimensão da altimetria (h), de maneira a garantir o posicionamento compatível com aqueles exigidos pelo PEC Classe A.

O Modelo Digital de Elevação deverá ser gerado a partir do Perfilhamento a Laser. O MDE a partir do Perfilhamento a Laser deverá:

- Apresentar dados de pontos classificados do solo e objetos de interesse: solo exposto, edificações e árvores;
- Contemplar todas as linhas de quebra necessárias para melhoria de qualidade do MDE;
- Apresentar MDE com precisão com a escala compatível e de acordo com o objeto deste termo;
- Fornecer arquivos de MDE em malha de pontos irregular e triangular (TIN) com as linhas de quebras do terreno em formato LAS 1.3 e DWG. O espaçamento nominal entre os pontos do TIN deverá ser compatível com o Termo de Referência. O espaçamento entre os pontos poderá variar desde que não prejudique a modelagem do terreno;
- Deverão ser utilizados neste processo todos os recursos de edição e de filtragem para o fornecimento de um MDE isento de objetos não desejáveis tais como: placas, carros, lixeiras, pilas de tijolos, dentre outros.

A geração do Modelo Digital de Terreno – MDT deverá ser feita por meio de software de processamento que deverá ter recursos para eliminação de pontos que não configurem o solo (árvores, prédios, etc.). A partir dos dados tratados e classificados do perfilhamento a laser deverá apresentar as seguintes especificações:

- Apresentar somente pontos no nível do solo, numa malha de pontos com pelo menos 1 metro de equidistância entre os pontos. Considerando pontos no nível do solo isentos de vegetação e elementos não pertencentes ao solo (veículos, placas, postes, edificações, entre outros);
- Apresentar MDT com precisão com a escala requerida, de acordo com o objeto deste termo;
- Fornecer arquivos de MDT em malha de pontos irregular e triangular (TIN) com as linhas de quebras do terreno em formato LAS 1.3 e DWG. O espaçamento nominal entre os pontos do TIN deverá ser de 1 (um) metro. O espaçamento entre os pontos poderá variar desde que não prejudique a modelagem do terreno;
- Fornecer relatório de controle de qualidade de cada arquivo de "lote mínimo" do MDT gerado;

A geração do Modelo Digital de Superfície (MDS), usados principalmente comofonte dos produtos de dados para pré-projetos nas diversas áreas da engenharia, agricultura eserviços deve ter a sua obtenção por meio da nuvem de pontos originalmente coletadapelo LASER e após um processo de filtragem pode se reduzir ao MDT.

O Modelo Digital de Superfície (MDS), é composto pelo conjunto de pontos coordenados da superfície somado aos elementos ou objetos que estãoacima como vegetação e feições atrópicas.

Geração de Curvas de Nível da área Urbana – 1 metro

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT Fls 164

A partir dos pontos do MDT deverão ser geradas curvas de nível, comequidistância vertical de até 1 m e curvas mestras com equidistância vertical de 5m, com asseguintes especificações:

- As curvas de nível deverão ter traçado contínuo (sem interrupção), devendo compor um nível de informação específico, com os respectivos valores altimétricos incorporados como atributos;
- A edição das curvas de nível deverá ser feita para eliminação do excesso de pontos e resíduos de curvas.

Restituição Aerofotogramétrica

A restituição aerofotogramétrica é o processo de elaboração de mapas a partir das imagens fotogramétricas, utilizando técnicas de fotointerpretação em sistemas fotogramétricos, consistindo na transferência dos elementos da imagem sob a forma de vetores.

Para garantir o melhor aproveitamento do trabalho de confecção da restituição, a PREFEITURA entregará à Contratada a cópia dabase de dados do cadastro imobiliário urbano, do mapa urbano fiscal existente, das plantas de quadras com adivisão dos imóveis contendo o código e numeração de quadras e lotes, ortofotos e imagens de satélite deacervo e acesso aos boletins de informações cadastrais.

O mapa gerado após a restituição aerofotogramétrica permite, com clareza, que todas as informações sejam facilmente interpretadas, seguindo as especificações e necessidades técnicas para a aplicação tanto no processo de regularização do parcelamento do solo, dos desmembramentos dos lotes e da verificação das edificações, permitindo ainda a atualização das informações dentro do cadastro de contribuinte imobiliário municipal.

A restituição deverá ser manual, no monitor, tendo as imagens de Aerolevantamento registradas como pano de fundo, estando todos os temas em layers distintos;

Os elementos a serem restituídos para compor a planta urbana relacionam-se como segue:

- eixo das ruas;
- bairros, quadras;
- áreas verdes, praças e canteiros;
- hidrografia;
- principais edificações;

As imagens do Aerolevantamento deverão ser utilizadas como referência para a interpretação e atualização, através de restituição no monitor, dos temas do Mapa Urbano Básico. Através dos dados fornecidos pela administração municipal ou órgãos externos, deverá ser identificados e realizados os seguintes cadastros:

Cadastro de Logradourosdeverá ser feito por segmento de logradouro (trecho entre dois cruzamentos) e deverá responder aos seguintes layers:

- Código do logradouro;
- Código do segmento do logradouro;
- Tipo de cobertura;
- Sentido de fluxo de tráfego;
- Endereçamento das Edificações.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 165

Deverão ser levantados junto à prefeitura municipal, dados de plantas de quadras, plantas de loteamentos, projetos de sistema viário e outros que se fizerem necessários ao melhor entendimento da situação, para que nenhum logradouro deixe de ser cadastrado.

Cadastro dos Estabelecimentos de Ensino por meio da localização espacial deverá ser obtida através do uso de aparelhos GPS ou da identificação e anotação sobre Aerolevantamento impressas e levadas a campo.

Os estabelecimentos cadastrados deverão ser incluídos no Mapa Urbano Básico, representados através de simbologia adequada, e carregados em banco de dados com as seguintes layers:

- Nome do estabelecimento;
- Tipo (Comunitários, públicos, privados, particulares);
- Níveis de ensino;
- Número de turnos;
- Endereço;
- Telefones;

O Cadastro das Unidades de Saúde terá sua localização espacial obtida através do uso de aparelhos GPS ou da identificação e anotação sobre as imagens de Aerolevantamento impressas elevadas a campo.

As unidades cadastradas deverão ser inclusas no Mapa Urbano Básico, representadas através de simbologia adequada e carregados em banco de dados com as seguintes layers:

Nome da Unidade;

- Tipo (municipal, estadual, federais, comunitários, particulares); Especialidades;
- Endereço;
- Telefones.

Cadastro das Unidades de Segurançadeverão ser inclusas no Mapa Urbano Básico, representadas através de simbologia adequada e carregados em banco de dados com as seguintes layers:

- Identificação da Unidade;
- Tipo (posto policial, quartel, presídio, guarita, delegacia);
- Jurisdição (municipal, estadual, federal, particular);
- Endereço;
- Telefones.

Cadastro da Infraestrutura Urbana deverão ser incluídos no Mapa Urbano Básico, representados através de simbologia adequada, e carregados em banco de dados, na forma de layers, conforme segue:

- Existência de guias Existência de Sarjetas Pontos de Ônibus Pontos de Táxi Sinalização Horizontal Sinalização Vertical Bocas de Lobo Parquímetros Hidrantes
- Telefones Públicos
- Lixeiras públicas
- Existência de rede de energia elétrica Existência de rede de iluminação pública existência de rede de telefonia

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT Fls 166

- Existência de rede de abastecimento de água
- Existência de rede de drenagem pluvial Existência de rede de esgotamento sanitário Existência de serviços de varrição

Apoio de Campo e Implantação de marco virtual e Medição de Vértices geodésicos área urbana e rural

A implantação e a medição de apoio terrestre deverão abranger toda a área de levantamento aerofotogramétrico;

A CONTRATADA deverá planejar a distribuição de apoio de campo, os métodos e instrumentos selecionados, de forma a garantir uma precisão final de no mínimo 0,10m no posicionamento horizontal e de 0,20m no posicionamento vertical para Aerofotogrametria;

Implantação e medição de apoio terrestre para restituição estereofotogramétrica em escala 1:1000, cobrindo uma área total do perímetro urbano, áreas contíguas em processo de expansão urbana, bem como as áreas de expansão urbana e perímetro rural.

Os pontos coletados deverão estar referenciados ao Datum SIRGAS 2000 para apoio das imagens para Aerofotogrametria.

O transporte do apoio planialtimétrico até as áreas de trabalho deverá ser feito a partir de pontos da rede do apoio geodésico fundamental implantada e mantida pelo IBGE, de acordo com o que estabelecem as RPR 05/93-IBGE e RPR 05/93-IBGE, mediante a utilização de métodos e equipamentos GPS (Sistema de Posicionamento Global), baseados na constelação NAVSTAR (Navigation System WithAndRanging).

Os pontos transportados para a área de trabalho deverão formar figuras geométricas interligando as estações, partindo-se da rede de referência geodésica (Sistema Geodésico Brasileiro– SGB) e fazendo o seu fechamento na mesma;

O apoio para aerotriangulação e restituição poderá ser executado por rastreio de satélites artificiais do sistema GPS ou, pelo uso de poligonais eletrônicas, desde que atendam às precisões finais especificadas. Não serão admitidos irradiamentos;

Os pontos de apoio terrestre para aerotriangulação deverão ser escolhidos em quantidade e posicionamento que atendam às exigências dos programas de aerotriangulação analítica ou semi-analítica disponíveis no mercado brasileiro (Ackermann ou similares);

Atualização e cadastramento imobiliário do município (área urbana)

O cadastro imobiliário ou inscrição imobiliária: é um documento mantido pela prefeitura com a finalidade principal de informar a descrição física do imóvel para fins de cálculo do IPTU.

Além de sua função original, o cadastro imobiliário municipal também pode ter a suas informações utilizadas para regulamentar outras atividades de responsabilidade municipal tais como disposição de agentes de saúde dentro na teia de competência municipal, reposicionamento das vagas escolares, os combates a endemias ou mesmo a promoção do diagnóstico de possíveis irregularidade funde à gás dentro do município.

Por estes e outros motivos a manutenção do cadastro imobiliário municipal Epson importante para o processo de tomada de decisão da administração pública.

Neste sentido, por meio do cruzamento de dados de fontes cuja propriedade seja da administração pública municipal, bem como dos diversos concessionários de serviços

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT Fls 167

públicos e, levantamentos realizados em campo por meio de pesquisa, a contratada deverá promover a atualização de todos os cadastros imobiliários municipais existentes vivo devendo ainda sugerir a criação de novos cadastros que por ausência de iniciativa do próprio contribuinte deixaram de ser abertos pelo setor tributário.

Dados básicos como nome do proprietário, CPF e informações do próprio imóvel, nos termos da planta genérica de valores em exercício, deverão ser inseridos ou atualizados no cadastro de contribuintes imobiliários.

Elaboração de Base cartográfica Planialtimétrica em escala de 1:1000

A necessidade de uma base cartográfica é fundamental para obtenção de umcadastro técnico municipal, bem como para um sistema de informações geográficasmunicipais.

Para que as atividades de cadastro e geoprocessamento possam serconstruídas sobre uma representação precisa e atual do espaço urbano é necessárioque essa base seja bem especificada, normatizada, executada e controlada

Por 'base cartográfica'entende-se ser o material provedor de informações cartográficas e que são relevantespara um determinado fim, ou seja, para a execução de um determinado serviço, oupara a construção de um novo produto cartográfico.

Uma base cartográfica é criada através dadigitalização de produtos cartográficos existentes, numa base, a localização de cartasfeições podem ter sido deliberadamente movidas, de acordo com as distorçõesocorridas em campo.

Entretanto, as bases cartográficas são de suma importância para olevantamento dos dados que serão levantados em campo para uma posteriorconferência e localização de um determinado território, sendo um instrumento de verificação e monitoramentodas informações obtidas, em especial para a confecção e atualização do cadastro de contribuinte imobiliário bem como na promoção do processo de regularização imobiliária urbana municipal.

Foto Frontal 360º georreferenciada dos imóveis e logradouros

Deverão ser produzidas imagens georreferenciadas com uso de Sistema de Mapeamento Móvel Terrestre 8K, das faces voltadas para logradouros públicos ou privados de cobrindo todas as vias localizadas dentro do perímetro urbano e áreas de expansão urbanas.

O planejamento das áreas de coleta tem que ser feito previamente pela equipe de campo, utilizando material cartográfico existente, levando em conta a logística de percurso do veículo, priorização de áreas e maximização de produtividade. Este planejamento deverá ser aprovado pela administração municipal por meio da pasta demandante antes do início dos trabalhos.

A empresa deverá dispor de um veículo automotor terrestre adaptado para os serviços de levantamento móvel terrestre visando obter as imagens georreferenciadas das vias públicas e imóveis da área urbana e de expansão urbana do Município, continuada e descontinuada.

Esse veículo deverá possuir um sistema de câmeras capazes de propiciar uma visão em 360 em cada posição da tomada das fotos, resolução 8k, que poderão utilizar de dispositivos adicionais, como sistema GNSS ou Inercial, para coletar coordenadas das vias.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT Fls 168

O sistema de câmaras deverá possuir um sistema integrado de disparo estando este montado em uma plataforma específica que garante a estabilidade de todo o sistema na plataforma de coleta.

As câmeras devem ser capazes de obter fotos em intervalos de tempo específicos com resolução de 8K das vias.

O software para esse sistema deverá permitir visualizar as imagens capturadas e posicionar os pontos selecionados pelo usuário em um sistema de coordenadas referenciadas geograficamente, no sistema UTM Sirgas2000.

Os dados coletados em campo devem ser imediatamente descarregados e transferidos para unidades de gravação móveis e, posteriormente para os computadores próprios para análises da qualidade e completeza.

Este controle de qualidade deve ser realizado por técnicos especialistas e acompanhados pela Contratante por meio de Relatórios de Ocorrências.

O Produto esperado pela execução do serviço são fotos frontais concatenadas e georreferenciadas em software SIG e realidadevirtual.

As imagens devem ser disponibilizadas em conjunto com a base cartográfica digital Urbana, devidamentegeorreferenciado e pronto para ser utilizado em Sistema de Informações Geográfica.

Aplicativo de Sistema de Informações Geográficas (SIG) para desktop

Software com customização para os setores da Prefeitura, inclusive com a criação personalizada de telas de cadastros (lotes, imóveis, quadras, setor, bairro)customizados com os atributos principais do sistema tributário imobiliário e mobiliário.

Sistema de Informações Geográficas para a área de cadastro técnico, deve permitir agestão da cartografia municipal e a disponibilização de informações cadastrais aos usuários ecidadãos através da Internet com o objetivo de atender a necessidade de atualização egestão das informações cadastrais e territoriais do Município.

Sistema multiusuários, com funcionamento em rede (ambiente cliente/servidor),considerando que a base cartográfica e o banco de dados estarão disponíveis no servidor.

O sistema deverá armazenar os dados vetoriais (feições gráficas) em banco dedados padrão SQL.A integração da base cartográfica com o banco de dados da Prefeitura deverá ser realizada pela empresa contratada. Os elementos gráficos a seremrelacionados serão: lotes e edificações.

O sistema deverá estar disponível e licenciado para funcionar em qualquercomputador da Prefeitura Municipal de Itapirapuã, sem limites de cópias ou licenças e isentode custo adicional.

O sistema deverá também estar disponível e licenciado para funcionar emqualquer computador dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Itapirapuã.

O sistema deverá dispor de login e senha de acesso para controle de níveis depermissões, com permissões inclusive só para consultas.

O sistema deverá exibir os mapas em escalas diferentes, permitindo avisualização de um imóvel pesquisado em diversos níveis: cidade, quadra, lote e edificação(neste último, deverá ser associado o croqui dele).

Sistema deverá realizar pesquisas com demarcações com cores e símbolosilustrativos. Quando da realização de uma pesquisa, os lotes selecionados deverãoapresentar uma marcação visual identificando os elementos selecionados.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 169

O sistema deverá dispor de sincronia de navegação entre mapas e objetosabertos, de forma que ao se movimentar no mapa os demais objetos referenciem o mesmoponto selecionado.

O sistema deverá permitir a seleção de imóveis através da manipulação do mapa,onde a partir de um ponto central seja possível traçar um círculo ou retângulo e que todososcentróides de imóveis envolvidos sejam marcados e selecionados.

O sistema deverá permitir realizar cálculos de distância entre dois pontosdistintos e de áreas quadradas através de elementos selecionados na tela do computador.

O sistema deverá permitir após a realização de uma pesquisa tabular, aexportação dos dados para arquivo formato txt (texto) e para formatos XML (web).

O sistema deverá permitir a associação de imagens e documentos para cadaimóvel, e permitir que o usuário realize inserção, controle, pesquisa e abertura dosdocumentos e imagens associadas ao imóvel.

O sistema deverá ao mesmo tempo abrir a base cartográfica e a base de dados,permitir localizar imóveis a partir da base de dados através do fornecimento do código,nome do proprietário, endereço do imóvel ou outro atributo presente na tabela deEdificação, e também a partir da base cartográfica de forma espacial através do clique domouse sobre um determinado imóvel.

O sistema proposto deverá ser INTEGRADO, com suas funcionalidadesmodularizadas para as áreas específicas, devendo ainda gerenciar de forma integrada osdados gráficos (espaciais) e alfanuméricos, de forma transparente ao usuário.

As informações da base de dados deverão estar contidas no mesmo banco dedados e as feições cartográficas no mesmo mapa georreferenciado.

O sistema deverá também permitir o gerenciamento de objetos vinculados a umdeterminado imóvel. Entende-se por objetos vinculados, a possibilidade de anexar a umdeterminado imóvel, fotos digitais, documentos de editores de texto, imagens rasterizadas,arquivos de Cad, entre outros objetos.

Para cada objeto, o sistema deverá permitir aconfiguração do software necessário para a sua manipulação, permitindo a chamada domesmo através do menu principal de maneira simples e usual.

O sistema deverá funcionar de forma totalmente autônoma, para abrir a basecartográfica e conectar-se ao banco de dados, sem a necessidade de utilização de outrasplataformas gráficas.

O sistema deverá permitir a exportação do mapa visualizado em tela ou atravésde seleção: imagem - JPG, BMP e outros formatos, vetoriais - DXF, MID/MIF, SHP, KMZ.

O sistema deverá armazenar todas as imagens no mesmo banco de dados dasinformações vetoriais e de modo contínuo (sem recortes de imagens).

O sistema deverá realizar cadastros customizados dos seguintes elementosabaixo, ressaltando que tais cadastros são associados às entidades gráficas:

- Bairros
- Trechos de logradouros
- Lotes
- Imóveis
- Quadras
- Edificação de destaques
- Obras de artes

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 170

- Piscinas
- Hidrografia
- Ferrovia
- Rodovia

O sistema deverá realizar a geração de mapa temático através dos atributos doselementos gráficos mencionados acima.

Criação de rotina de importação de dados para secretarias. Será desenvolvidauma rotina de importação de dados, através de planilhas XLS. Objetivo através de arquivosxls devidamente estruturado, importar os dados para a base do geoprocessamento, e assimutilizar os dados espacialmente e nas demais funções como Mapa Temático para qualquerinformação da Prefeitura.

Criação do módulo consulta rápida para as pesquisas de dados de imóveis, lotese quadras cadastrados no banco de dados da Prefeitura.

Criação do módulo de relatório de confrontantes de lotes, customizado paraapresentação nos órgãos oficiais.

O sistema irá permitir após a realização de uma pesquisa tabular, a exportaçãodos dados para arquivo formato texto, onde o próprio sistema já deverá dispor de recursospara a elaboração de etiquetas para correspondência.

O sistema irá permitir a associação de imagens e documentos para cada imóvel,

e permitir que o usuário insira, controle, pesquise e abra estes documentos e imagensassociadas ao imóvel e configuradas aos seus aplicativos específicos.

O sistema irá emitir uma ficha cadastral do imóvel com as principaiscaracterísticas e conter a porção do mapa para mostrar a sua localização e croqui doterreno/edificação.

O sistema deverá dispor de login e senha de acesso para controle de níveis depermissões, sendo possível permitir somente consulta. Algumas funcionalidades devemestar acessíveis para apenas alguns usuários.

Implantar como mapa base da área urbana o novo mapa a ser vetorizado a partirda imagem, com distinção de logradouros, quadras, lotes e áreas edificadas, sendo que a

Prefeitura fornecerá o mapa em AutoCad já existente, que possui distinção de logradouros,quadras e lotes, e inclusive já associados os croquis/desenho do lote dos imóveis edificadose não edificados e outros documentos.

O sistema deverá permitir a seleção de imóveis através da manipulação do mapa,onde a partir de um ponto central seja possível traçar um círculo ou retângulo e que todosos centroides de imóveis envolvidos sejam marcados e selecionados.

Buffer Dinâmico: O Sistema disponibilizará ferramenta de Buffer, onde usuárioatravés da seleção de um elemento no mapa poderá criar buffer para seleção de área,dinamicamente.

Rotação do Mapa: O sistema permitirá ao usuário a possibilidade de girar o mapa,indicando a rotação a partir do Norte Magnético.

Direção norte: o Sistema disponibilizará ao usuário a indicação do Norte, comuso da ferramenta "Rotação Mapa", a direção do norte será atualizada conforme rotação.

Plano de fundo do mapa: o usuário poderá alterar a cor de Plano de fundo esalvar junto ao projeto.

Relatório personalizado pelo usuário: O sistema disponibilizará ferramenta ondeo usuário poderá através das informações dos cadastros disponíveis no sistema, criar

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT Fls 171

ascondições (consultas) e visualiza-las em forma de relatórios com opções de exibi-las emforma de dados e/ou croquis do mapa.

Entende-se pelo termo "Cadastro" a inclusão, alteração, exclusão e consulta deinformações no banco de dados e na base cartográfica. Por medidas de segurança, poderãoser criadas senhas de acesso para as consultas realizadas fora do departamento de cadastroda Prefeitura, ficando o controle destas a cargo da Prefeitura. Asfuncionalidades descritas nesse item podem ser modificadas conforme a necessidade daPrefeitura, bem como a inclusão de novas funcionalidades, mediante um estudode viabilidade.

O banco de dados a ser utilizado com as informações dos cadastros imobiliários eoutros tipos de cadastros, será disponibilizado pela Prefeitura. Aconexão com o banco de dados tributário será feita por rotina de atualização automáticaatravés de arquivos externos, no qual a contratada terá que solicitar a empresa proprietáriado sistema tributário a atualização dos arquivos utilizados.

Customização de ferramenta para identificação de dados imobiliários irregularesna Prefeitura. Ex: área construída, logradouros, zoneamento, bairros, posicionamento emquadras e outros.

Telas de Cadastro Imobiliário: Criação de telas do imobiliário, de acordo com osatributos existentes no banco de dados do cadastro imobiliário da prefeitura e serão para oselementos acima citados.

Inserção das informações coletadas através do serviço (urbano) no Sistema Informações Geográficas SIG

Deverá ser elaborada a base cartográfica digital a partir da vetorização dacobertura sobre as ortofotos, com a formação do Mapa Urbano Básico na área vetorizada. Suaconcepção deverá atender à utilização em sistemas tipo SIG e banco de dados geográficoPostGre / PostGIS.:

- Quadras - *Limite das quadras a partir do alinhamento predial* - Polígono
- Praças - *Espaços públicos das praças* - Polígono
- Edificações - *Contorno das edificações públicas e privadas* - Polígono
- Piscinas - *Piscinas e chafarizes em espaços públicos e privados* - Polígono
- Praças de esportes - *Quadras de esporte em espaços públicos e privados* - Polígono
- Vias - *Caixas de vias a partir do delineamento do passeio* - Segmentos de Linha
- Drenagens - *Corpos d´água naturais eartificiais, como rios, lagos,lagoas, represas* - Polígono para rios de margemdupla, lagos e lagoas - Segmentos de Linha paracórregos e rios de pequenaexpressão de largura, e linhacosteira
- Muros e Cercas - *Divisas de muros e cercasdistinguíveis nas ortofotos* - Segmentos de Linha
- Vegetação - *Massa de vegetação urbana*- Polígono
- Bairros - *Limite oficial de bairros*- Polígono
- RegiãoAdministrativa - *Limite da RegiãoAdministrativa* - Polígono

A base cadastral digital contendo a malha de lotes (constituída por polígonos fechados etopologicamente consistentes) e a malha de eixos de vias (constituída por segmentosde linhas topologicamente consistentes) na qualidade da escala 1:1.000, nos formatosEsrishapefile e Geodatabase, manipulável em softwares SIG e CAD;

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 172

Deverá ser elaborada a base cadastral, composta pelos polígonos de quadras,contendo a malha de lotes fechados na forma de polígonos individualizados, eixos delogradouros, centrais às caixas de vias dentro da área vetorizada.

A malha de lotes deverá sempre que possível coincidir com os limites de muros ecercas da base cartográfica digital. Deverá ser realizada consistência topológica para que nãohaja polígono de lotes sobrepostos ou espaços vazios entre lotes. Os lotes não poderãoultrapassar a divisa da quadra da base cartográfica digital.

Os eixos de vias poderão ser produzidos de forma automatizada, desde quequalificado topologicamente.

Atributos

a) Malha de lotes:

- Lote – Inscrição de identificação cartográfica única para lote. Campo texto;
- Inscrição Imobiliária Anterior – referência fiscal do cadastro imobiliário. Campo texto;
- Perímetro (m); comprimento em metros (a ser calculado pelo sistema). Campo numérico;
- Área do Lote (m²): área do Lote em metros quadrados (a ser calculado pelo sistema).Campo tipo numérico;
- ID: código da entidade gráfica, gerado automaticamente pelo sistema. Camponumérico;
- Bairro – Nome do Bairro onde está inserido o lote. Campo tipo texto;
- Status – Campo destinado para anotações gerais. Campo texto;

b) Malha de vias:

- CodLog - Código do logradouro. Campo numérico;
- CodINI - Código de Início do logradouro. Campo numérico;
- CodFIN – Código do final do logradouro. Campo numérico;
- NonLog - Nome do logradouro. Campo texto;
- TPLog – Tipo Logradouro (via, rua, rodovia, etc.). Campo texto;
- CEP – Código de endereçamento postal. Campo texto;
- Bairro – Nome do Bairro. Campo tipo texto;
- Extensão (m) – Comprimento da do logradouro por segmento. Campo numérico;
- Região Administrativa. Campo tipo texto.

As informações faltantes deverão ser coletadas na fase de atualização cadastral emcampo.

A Contratada deverá realizar a Geocodificação dos setores, quadras e lotes, demodo a permitir a correlação das informações do sistema tributário com as informações dabase cartográfica digital.

A geocodificação é o processo de inserção e comparação do código de inscriçãoimobiliária atribuído a cada lote, em relação a seu registro homônimo no banco de dados datributação.

Cada lote deverá ter sua inscrição imobiliária, única por unidade, que será o elo deligação entre a base cartográfica e o sistema tributário municipal. Para a identificação dainscrição imobiliária correspondente a cada polígono deverão ser usadas como referência asinformações disponíveis nas plantas de loteamentos, nos overlays dos lotes e se necessário, nabase do sistema tributário municipal.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT Fls 173

As situações onde não existirem as inscrições imobiliáriasdefinidas deverão ser reportadas para os técnicos da Contratante.

Capacitação de Usuários – SIG

Os treinamentosdos servidores municipais deverão abranger todos os serviços e produtos objeto contratado, garantindo a operacionalização da base de dados, dos sistemas e suas rotinas.

Através dele o pessoal envolvido, deverá obter condições plenas de operação, mantendo as aplicações em funcionamento.

Os treinamentos deverão contemplar, dentre outros:

1. A teoria básica sobre as tecnologias utilizadas;
2. A forma de atualização do Mapa Urbano Básico;
3. O método de execução dos Cadastramentos;

A agenda de treinamentos deverá constar de uma sequência lógica de cursos, que levará em conta os pré-requisitos dos produtos e serviços fornecidos, e os níveis de atribuição de cada funcionário envolvido no projeto.

Suporte para atualização cadastral após a entrega completa do serviço.

A empresa contratada deverá fornecer suporte técnico, assessoria continuada, monitoramento, manutenção e atualização do Sistema aos técnicos da Prefeitura Municipal, por um período de 12 (doze) meses após a implantação definitiva dos Sistemas.

Consiste no desenvolvimento de atividades que garantirão o funcionamento dos sistemas ofertados, conforme indicados a seguir:

- Manutenções e Suporte Técnico para a Contratante, durante o período 12 meses;
- Manutenções preventivas e corretivas do Sistema fornecendo reparo de defeitos identificados em componentes de software, e fornecimento de versões atualizadas do sistema de administração Pública;
- Orientações sobre uso, configuração e instalação dos softwares ofertados;
- Interpretações da documentação dos softwares fornecidos;
- Orientações para identificar a causa de falha ou defeito de softwares e a solução deste;
- Apoio para execução de procedimentos de atualização para novas versões dos softwares instalados;
- Customizações adicionais, que consistem nas adequações do software para atendimento de melhorias que venham a ser solicitados pela Administração Pública (inclusão de novas funções, relatórios ou consultas), contemplando funcionalidades não exigidas nos requisitos técnicos deste termo de referência;
- Serviços de conversão e recuperação de dados;
- Migração da solução contratada em caso de expansão ou troca de equipamentos Municipal;
- Serviços de suporte técnico online;
- Capacitação de novos usuários;
- Apoio na recuperação de ambientes em caso de panes ou perda de dados.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT Fls 174

Os atendimentos locais, bem como customizações que gerarem custos deverão ser aceitos pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, para validar o pagamento deles.

Todas as alterações no sistema, novas versões e ou manutenções deverão ser instaladas com a autorização da Secretaria gestora do contrato.

A Contratada deverá estar apta a acessar remotamente os sistemas contratados, de forma a poder verificar condições de erros que não possam ser reproduzidas em seu ambiente interno.

Elaboração da planta básica georreferenciada das áreas das rodovias, as ruas ou estradas existentes ou projetada, que compõem o sistema viário urbano do município, áreas de preservação permanente, a localização aproximada equipamento urbano e comunitário relacionadas com o os imóveis objetos de REURB;

A Contratada deverá reificar e georreferenciar as plantas de quadra presentes nos bancos de dados da prefeitura, bem como lançar junto a planta base todas as matrículas que possuam referentes a fim de verificar a existência de sobreposição de matrículas dentro do sistema notarial municipal.

Deverão ser destacados os polígonos de ação que definirão a ordem de realização da regularização fundiária urbana. Cada polígono receberá um código que deverá ser vinculado aos processos individuais de regularização de lotes e construções.

Os eixos de logradouros deverão ser vetorizados no centro das vias públicas e Codificados de acordo com abase de dados do cadastro de logradouros municipal.

Já as quadras deverão ser vetorizadas de forma a incluir o passeio e codificadas de acordo com a base de dadosdo cadastro imobiliário municipal.

Os lotes deverão ser vetorizados obedecendo muros e cercas, quando observados nas ortofotos, e quandonão, utilizando informações das plantas de quadra retificadas e dados tabulares do cadastro imobiliário ecodificados de acordo com a base de dados do cadastro imobiliário municipal.

Por meio de um procedimento sistêmico deverá ser realizado a numeração de cada um dos lotes por meio de critérios previamente definidos e leis a fim de garantir a identificação visual dos mesmos mediante a Futura instalação de Placas em frente às propriedades.

Elaboração do memorial descritivo das áreas das rodovias, as ruas ou estradas existentes ou projetada, que compõem o sistema viário urbano do município, áreas de preservação permanente, a localização aproximada equipamento urbano e comunitário relacionadas com o os imóveis objetos de REURB;

O processo de formação do memorial descritivo dos equipamentos urbanos relevantes para regularização fundiária urbana deverá se dar de forma individualizada destacando cada elemento conforme a sua tipicidade.

Deverão ser identificados todos os adensamentos urbanos que não possuo parcelamento do solo regular identificando para tanto todos os equipamentos urbanísticos presentes nos aludidos parcelamentos a fim de realizar estudos próprios para fins de análise quanto a possibilidade de legalização nestes parcelamentos junto à legislação do REURB.

Deverão ser realizados todos a fim de levantar a natureza jurídica de todos os proprietários de glebas que que possuam parcelamento irregular em seu território.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT Fls 175

Os eixos de logradouros deverão ser segmentados quando da intersecção com adivisa de bairro, sendo necessário neste caso a indicação de início e fim em todos ossegmentos.

A base cartográfica digital deverá atender às normas da INDE (InfraestruturaNacional de Dados Espaciais) e especificações do Padrão de Exatidão Cartográfica – PEC PCD –classe A para a escala 1:1.000.

Elaboração da planta básica georreferenciada específica das quadras que possuírem Lotes do REURB

Para cada quadra que possua lotes passives de regularização fundiária, lotes que possuam construções irregulares ou mesmo propriedade passíveis de terem retificadas os dados de seu proprietário junto ao cartório de registro de imóveis deverão ser confeccionados projetos de plantas básicas georreferenciadas.

O fracionamento do parcelamento de solo em nível de quadras deverá ser destacado por meio de projeto próprio identificando para tanto as ruas com quem fazem confrontação.

Também deverão ser identificados possíveis incidências de áreas de preservação permanentes nos limites ou mesmo no interior das quadras.

A existência de equipamentos urbanos específicos tais como academias, parques, praças, jardins deverão ser destacados nos projetos básicos nas quadras.

As vias públicas que por Ventura possam confrontar as quadras deverão ter suas identificações discriminados no projeto básico georreferenciado

Por meio do levantamento da existência de matrícula de lotes deverá ser destacado junto ao projeto básico o número das aludidas matrícula para cada um dos lotes.

Elaboração do memorial descritivo específico das quadras que possuírem Lotes do REURB

Para cada Quadra que tenha seu projeto base confeccionado, deverá ser elaborado o memorial descritivo detalhado contendo as seguintes informações:

- área em metros quadrados (a ser calculado pelo sistema).
- perímetro em metros (a ser calculado pelo sistema).
- código da inscrição da quadra, a ser capturado do sistema cadastral ou daplanta quadra.
- Bairro em que a quadra se localiza.
- Layer das Vias que fazem confrontação com a quadra
- nome da via (a ser verificado na reambulação ou de bases oficiais).
- Tipificação da via, conforme classificação do município;
- comprimento em metros da via (a ser calculado pelo sistema).
- código da inscrição da via, a ser capturado do sistema cadastral ou daplanta quadra.
- nome do bairro.
- nome da Região Administrativa.
- Número dos lotes segundo o logradouro - do início - Campo tipo numérico;
- Número dos lotes segundo o logradouro - do final - Campo tipo numérico;
- Total de lotes desmembrados

Prefeitura Municipal de São Pedro de Cipa - MT Fls 176

- Total de lotes que possuam matrícula junto ao RGI.

Ainda compondo o memorial descritivo da Quadra deverá ser anexado junto ao documento a foto aérea contendo todos os limites da Quadra bem como sua identificação numérica e seus confrontantes.

Elaboração da planta básica georreferenciada específica dos lotes do REURB

Análise detalhada dos lotes parte inicialmente na confecção básica da planta situacional indicando qual a localização do Lote dentro da Quadra. Nesta planta, deverá ser identificado o eventual número de matrícula que possa ser atribuído ao lote.

Em seguida, deverá ser elaborado uma planta básica contendo todas as confrontações do lote de forma detalhada indicando todas as suas coordenadas geográficas.

Por fim, deverá ser identificado toda e qualquer edificação dentro do respectivo lote.

Elaboração do memorial descritivo específico dos lotes do REURB

Cada lote corresponderá a um polígono georreferenciado, que por sua vez deverá ser vinculado a uma matricula junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Desta forma, a Contratada deverá realizar a correlação entre as unidades imobiliárias (lotes, equipamentos urbanos, glebas e outros) com as respectivas matrículas junto ao Cartório de Registro de imóveis, de modo a permitir a integração das informações do serviço notarial municipal com as informações da base cartográfica digital da prefeitura.

As situações em que não existirem matrículas deverão ser reportadas para a administração municipal. O processo de comparação dos imóveis desprovidos de registro junto ao cartório notarial permite o controle minucioso da ausência de titularidade dos mesmos.

Cada lote deverá ter uma única matrícula vinculada em sua territorialidade. Caso exista 2 ou mais matrículas para o mesmo imóvel deverá ser tomado as medidas cautelares necessárias para se verificar validade de cada uma delas, segundo os princípios pedidos pela Lei Federal nº 6.015.

Para a identificação da inscrição imobiliária correspondente a cada polígono deverão ser usadas como referência as informações disponíveis nas plantas de loteamentos, nos overlays dos lotes e se necessário, na base do sistema tributário municipal.

Dentro do memorial ativo do lote e dos equipamentos urbanos (exceto vias) deverão constar as seguintes informações:

- matrícula junto ao RGI e identificação cartográfica única para lote. Campo texto;
- referência fiscal do cadastro imobiliário. Campo texto;
- Perímetro (m); comprimento em metros (a ser calculado pelo sistema). Campo numérico;
- Área do Lote (m^2): área do Lote em metros quadrados (a ser calculado pelo sistema. Campo tipo numérico;
- Dados do proprietário ou possuidor com animus dominos. Campo tipo texto;
- Dados dos imóveis confrontantes. Campo tipo texto;
- Dados do proprietário ou possuidores imóveis confrontantes. Campo tipo texto;

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT Fls 177

- Nome do Bairro onde está inserido o lote. Campo tipo texto;
- Status – Campo destinado para anotações gerais. Campo texto;

Levantamento em campo dos dados e documentos do proprietário ou possuidor.

De forma concomitante com a realização da análise socioeconômica, a contratada deverá promover o cadastramento do proprietário ou possuidor do imóvel, promovendo levantamento dos documentos necessários para demonstrar o interesse deste no processo de Regularização Fundiária.

Emissão de parecer técnico socioeconômico emitido por Assistente Social.

A emissão do parecer socioeconômico emitido por assistente social habilitado e obrigatório para todos os processos de regularização fundiária municipal e seguirá os critérios definidos dentro do decreto municipal que regulamenta este procedimento.

Após a realização da análise socioeconômico do possuidor ou proprietário interessado na regularização fundiária, o assistente social deverá emitir o parecer sobre a situação de possível vulnerabilidade do interessado devendo indicar a opção pelo Reurb de Interesse SocialouReurb de Interesse Específico.

Com a realização da análise socioeconômica de todos os interessados dentro de um determinado polígono maior, poderá administração pública, segundo melhor interesse social adotar um critério específico para estender a todos os interessados aplicação dos benefícios doReurb de Interesse Social.

Juntamente com a realização na análise socioeconômica do interessado deverá o profissional proceder com o levantamento da documentação capas de fundamentar a conclusão de seu parecer.

Emissão do parecer jurídico a fim de subsidiar a emissão da Certidão de Regularização Fundiária - CRF

O parecer jurídico que tem por finalidade subsidiar a tomada de decisão do gestor público ou da comissão multidisciplinar responsável pelo acompanhamento do processo de regularização fundiária.

Parecer jurídico de cunho meramente consultivo tem por finalidade elencar todos os pontos necessário para legalizar o processo de regularização fundiária dentro dos dispositivos normativos federais, estaduais e municipais pertinentes ao tema.

Após a análise minucioso de todos os elementos que compõem o processo administrativo deverá operador do direito emitir um parecer sintético da existência de elementos probatórios que fundamente a emissão ou não na certidão de regularidade fundiária.

O parecer jurídico também poderá ser requisitado individualmente sempre que dentro do processo de regularização fundiária houver dúvida entre os agentes que participam na produção processual quanto a legalidade de qualquer dos elementos.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 178

ANEXO III – BALIZAMENTO DE PREÇO

Considerando a necessidade da elaboração do orçamento prévio para fins de licitação, nos termos do artigo 7º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, do artigo 3º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002 e do artigo 8º, inciso IV, do Decreto nº 3.555/2000, por meio de planilhas que expressem a composição de todos os custos unitários dos serviços a serem contratados, de forma realista e fidedigna em relação aos valores praticados pelo mercado, e;

Considerando a necessidade do levantamento prévio dos custos para a aquisição de serviços, evitando, desta forma, a realização de despesas em valores desproporcionais.

Para fins de balizamento do presente processo administrativo foram utilizados três orçamentos de empresas especializadas no fornecimento dos produtos objetos do presente processo licitatório.

O valor médio identificado para contratação dos serviços é de R$ 6.032.800,00(seis milhões e trinta e dois mil e oitocentos reais) assim constituído e distribuídos:

Item	Itens individualizados	Und	Qtd	R$ Unt	R$ Total
1	Cobertura Aerofotogramétrica da aérea urbana, Digital Colorida GSD 10 cm	QUILOMETRO QUADRADO (cód.: 22)	20	R$ 2.100,00	R$ 42.000,00
2	Cobertura Aerofotogramétrica da área rural, Digital Colorida GSD 25cm	QUILOMETRO QUADRADO (cód.: 22)	30	R$ 1.800,00	R$ 54.000,00
3	Geração de Ortofoto Digital Colorida na Escala 1:1.000 com aerotriangulação	QUILOMETRO QUADRADO (cód.: 22)	20	R$ 1.200,00	R$ 24.000,00
4	Geração de Ortofoto Digital Colorida na Escala 1:5.000 com aerotriangulação	QUILOMETRO QUADRADO (cód.: 22)	30	R$ 1.000,00	R$ 30.000,00
5	Perfilamento a Laser Aerotransportado 4 pts/m²	QUILOMETRO QUADRADO (cód.: 22)	20	R$ 1.200,00	R$ 24.000,00
6	Geração de Modelo Digital de Superfície	QUILOMETRO QUADRADO (cód.: 22)	20	R$ 1.250,00	R$ 25.000,00
7	Geração de Modelo Digital de Terreno	QUILOMETRO QUADRADO (cód.: 22)	20	R$ 1.250,00	R$ 25.000,00
8	Geração de Curvas de Nível da área Urbana – 1 metro	QUILOMETRO QUADRADO (cód.: 22)	20	R$ 1.150,00	R$ 23.000,00

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 178

9	Restituição Aerofotogramétrica	QUILOMETRO QUADRADO (cód.: 22)	20	R$ 6.500,00	R$ 130.000,00
10	Apoio de Campo e Implantação de marco virtual e Medição de Vértices geodésicos área urbana	UNIDADE (cód.: 1)	12	R$ 900,00	R$ 10.800,00
11	Apoio de Campo e Implantação marco virtual e Medição de Vértices geodésicos área rural	UNIDADE (cód.: 1)	18	R$ 1.100,00	R$ 19.800,00
12	Atualização e cadastramento imobiliário do município (área urbana)	UNIDADE (cód.: 1)	7000	R$ 18,00	R$ 126.000,00
13	Elaboração de Base cartográfica Planialtimétrica em escala de 1:1000	QUILOMETRO QUADRADO (cód.: 22)	20	R$ 3.460,00	R$ 69.200,00
14	Foto Frontal 360º georreferenciada dos imóveis e logradouros	UNIDADE (cód.: 1)	7000	R$ 13,00	R$ 91.000,00
15	Aplicativo de Sistema de Informações Geográficas (SIG) para desktop	UNIDADE (cód.: 1)	1	R$ 120.000,00	R$ 120.000,00
16	Inserção das informações coletadas através do serviço (urbano) no Sistema Informações Geográficas SIG	UNIDADE (cód.: 1)	7000	R$ 6,00	R$ 42.000,00
17	Capacitação de Usuários - SIG	HORA TECNICA (cód.: 51)	20	R$ 150,00	R$ 3.000,00
18	Suporte para atualização cadastral após a entrega completa do serviço.	MÊS (cód.: 54)	12	R$ 6.000,00	R$ 72.000,00
19	Elaboração da planta básica georreferenciada das áreas das rodovias, as ruas ou estradas existentes ou projetada, que compõem o sistema viário urbano do município, áreas de preservação permanente, a localização aproximada equipamento urbano e comunitário relacionadas com o os imóveis objetos de REURB;	UNIDADE (cód.: 1)	1	R$ 45.000,00	R$ 45.000,00

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 180

20	Elaboração do memorial descritivo das áreas das rodovias, as ruas ou estradas existentes ou projetada, que compõem o sistema viário urbano do município, áreas de preservação permanente, a localização aproximada equipamento urbano e comunitário relacionadas com o os imóveis objetos de REURB;	UNIDADE (cód.: 1)	1	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00
21	Elaboração da planta básica georreferenciada específica das quadras que possuírem Lotes do REURB	UNIDADE (cód.: 1)	360	R$ 420,00	R$ 151.200,00
22	Elaboração do memorial descritivo específico das quadras que possuírem Lotes do REURB	UNIDADE (cód.: 1)	360	R$ 980,00	R$ 352.800,00
23	Elaboração da planta básica georreferenciada específica dos lotes do REURB	UNIDADE (cód.: 1)	6300	R$ 170,00	R$ 1.071.000,00
24	Elaboração do memorial descritivo específico dos lotes do REURB	UNIDADE (cód.: 1)	6300	R$ 120,00	R$ 756.000,00
25	Levantamento em campo dos dados e documentos do proprietário ou possuidor.	UNIDADE (cód.: 1)	6300	R$ 40,00	R$ 252.000,00
26	Emissão de parecer técnico socioeconômico emitido por Assistente Social.	UNIDADE (cód.: 1)	6300	R$ 190,00	R$ 1.197.000,00
27	Emissão do parecer jurídico a fim de subsidiar a emissão da Certidão de Regularização Fundiária - CRF	UNIDADE (cód.: 1)	6300	R$ 190,00	R$ 1.197.000,00

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa participante deverá estar credenciada no Ministério da Defesa nos termos do Decreto Lei nº. 1.177/71 e Decreto Lei nº. 2278/97, na categoria "A", como empresa especializada para serviços de aerolevantamento, para execução do contrato.

Assim, caberá a empresa participante, apresentar Portaria emitida pelo Ministério da Defesa constando a referida classificação e inscrição na ANAC na categoria SAE/Aerolevantamento.

A tripulação deverá ser composta de piloto com licença valida emitida pela ANAC e com vínculo trabalhista na empresa.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT Fls 181

Deverá a empresa apresentar ainda certificado de aeronavegabilidade válido e o SEGVOO constando os equipamentos exigidos na descrição dos serviços, conforme especificações do **termo de referência.**

Prova de registro no Conselho Regional de engenharia e Agronomia (CREA) da empresa licitante e de seus responsáveis técnicos.

6. CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

Comprovação de experiência anterior da licitante, pertinente e compatível com o objeto da licitação através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, comprovando que a licitante executou serviços similares aos do objeto licitado, averbado ao CREA de origem. Para comprovação de similaridade com o objeto deste Edital o(s) atestado(s) deverá(ão) demonstrar experiência em execução dos seguintes serviços relevantes:

- Serviço de Cobertura Aerofotogramétrica, Digital Colorida GSD 10 cm ou melhor
- Serviço de Perfilamento a Laser Aerotransportado 4 pts/m² ou melhor
- Geração de Ortofoto Digital Colorida na Escala 1:5.000
- Atualização e/ou cadastramento imobiliário e mobiliário do município.
- Sistema de Informações Geográfica (SIG);
- Atualização ou confecção da Planta Genérica de Valores Urbana
- Execução de regularização fundiária
- Mapeamento móvel terrestre com resolução e lidar scanterrestre 360 graus

CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL

Comprovação de que a empresa licitante possui em seu quadro profissional qualificado para execução dos serviços. As Certidões de Acervo Técnico deverão ser emitidas em nome dos profissionais que participarão da execução dos serviços objeto da licitação, pertencente ao quadro da licitante na data designada para o recebimento dos envelopes, sendo essa situação comprovada com a apresentação da cópia da carteira de Trabalho, acompanhada de fichas de registro de empregados, no caso de empregador; pelo contrato social, no caso de sócio, ou por contrato que comprove de forma precisa o vínculo com a empresa e os profissionais.

Para comprovação da equipe técnica da empresa

- Relação explícita de equipe técnica que efetivamente realizará os serviços, com indicação nominal e respectiva qualificação de cada membro, com declaração formal da sua disponibilidade para cumprimento do objeto da presente licitação, conforme disposto no §6ºdo artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que a equipe deverá ser composta, no mínimo, pelos seguintes profissionais:

- **01 (um) Coordenador Geral/Supervisor:** Engenheiro Cartografo ou Arquiteto com experiência comprovada.

As Certidões de Acervo Técnico deverão contemplar os seguintes serviços: Levantamento aerofotogramétrico Imagens (fotos) e lidar, aerotriangulação, ortofotos, restituição, levantamento cadastral, desenvolvimento de Sistemas de Informações Geográficas, Banco de dados e treinamento em sistemas SIG.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT Fls 182

Os profissionais deverão apresentar ao menos um Certificado de Acervo Técnico dos serviços a ele designados conforme especificado abaixo:

Atestado de capacitação técnica correlacionados as atividades destacadas neste item com sua devida CAT – Certidão de Acervo Técnico, constando experiência nos itens abaixo:

a) Geração de Ortofotosgsd 10 cm, classificação de nuvem de pontos de perfilamento lidar, geração de modelo digital de superfície, geração de modelo digital de terreno (área mínima de 15 km2).

b) Restituição estéreo fotogramétrica gsd 10 cm (área mínima de 15 km2)

c) Mapeamento móvel terrestre com resolução e lidar scanterrestre 360 graus

Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação técnica, deverão participar dos serviços licitados durante toda a execução do contrato, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração Municipal. A Administração Municipal poderá também pedir a substituição de pessoal que não atenda às qualificações mínimas exigidas.

DA VISITA TÉCNICA

O artigo 30 da lei 8.666/93 assim dispõe:

> Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
>
> (...)
>
> III – comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

Diante disto, julgamos necessário que as empresas participantes venham ao município para se inteirar, não só da documentação existente que deverá ser utilizada no serviço, mas para conhecer os dados cadastrais que deverão ser atualizados.

É de extrema importância também o conhecimento do município, sua topografia e particularidades afim de se evitar a contratação de empresa desconhecedora da atual situação do município quanto a seu cadastro.

DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para contratação de empresa para prestação dos serviços é de R$ 6.032.800,00 (seis milhões, trinta e dois mil e oitocentos reais).

Foi realizada cotação de preços de mercado com três empresas da área do objeto a ser licitado sendo o valor estimado da contratação a mediana dos valores apresentados nos orçamentos.

DO FISCAL

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT Fls 183

A Secretaria Municipal de Finanças, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso das aquisições, que de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67, da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações.

DA QUALIFICAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO CADASTRAL/PROVA DE CONCEITO E FUNCIONALIDADES

Após a fase de análise dos documentos e qualificação da licitante, a proponente qualificada, será submetida a Prova de Conceito, para demonstração das Características e Funcionalidades obrigatórias dos Sistemas. A proponente terá o tempo de até 02 (duas) horas para a demonstração do sistema.

A demonstração será aberta a qualquer cidadão ou licitante, visto que os mesmos não poderão se manifestar no momento da apresentação.

A demonstração técnica visa verificar a conformidade dos Sistemas ofertados, onde todas as funções requeridas dos sistemas deverão apresentar plena operacionalidade e completeza, devendo ser demonstradas de maneira que todo e qualquer processamento ocorrido, seja visualizado no ato da ocorrência, não necessitando, neste momento, customizações de telas ou funções.

A licitante deverá trazer um computador ou notebook aptos a realização da demonstração, sendo disponibilizado para tanto, um ponto de acesso à internet.

Será desclassificada tecnicamente a licitante que não demonstrar na Prova de Conceito o mínimo e 95% das características e funcionalidades obrigatórias para o Sistema de Informações Geográficas (SIG) corporativo, conforme apresentado abaixo:

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO SISTEMA		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**OBRIGATÓRIO**
1	Ter suporte para os principais navegadores de internet atualmente disponíveis, no mínimo, Microsoft Internet Explorer, Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome	X
2	Não necessitar da instalação/ download de plug-ins, applets ou activeX nas estações cliente para seu funcionamento	X
3	Apresentar Interoperabilidade da Base dos Dados devendo utilizar padrões do Open Geospatial Consortium (OGC), no mínimo *Web Map Services* (WMS) e *Web Feature Service* (WFS)	X
4	Possibilidade de utilização de fontes externas, como OpenStreetMap, Microsoft Bing, entre outros	X
5	A Contratada deverá fornecer o Sistema Gerenciador de Banco de Dados, seja ele Software Livre ou Proprietário, sem custos para o Município	X
6	O Sistema deverá operar através de navegador de internet, admitindo-se para as funcionalidades de Edição Cartográfica a utilização de Sistema Desktop, desenvolvido ou customizado, deste que acessando diretamente a Base	X

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT Fls 184

	de Dados corporativa, sem procedimentos de importação/ exportação de dados, e que apresente as funcionalidades mínimas exigidas	

FUNCIONALIDADES PARA O SISTEMA EM AMBIENTE INTRANET (REDE INTERNA)		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**OBRIGATÓRIO**
1	Consulta de Dados: Criação de expressões de consulta definidas pelo usuário, que permita o cruzamento de duas ou mais camadas	X
2	Consulta de Dados: Possibilidade de delimitar área de interesse através de Distrito ou Setor ou Bairro ou Logradouro ou Quadra	
3	Consulta de Dados: Localizar imóvel através de Endereço	X
4	Consulta de Dados: Localizar imóvel através de Inscrição Imobiliária	X
5	Consulta de Dados: Localizar Edifício por nome de Edifício	
6	Consulta de Dados: Localizar Loteamento, Quadra ou Lote de Loteamento	
7	Consulta de Dados: Localizar Quadra através do número da Quadra	X
8	Consulta de Dados: Localizar Distrito através do nome do Distrito	X
9	Consulta de Dados: Localizar Setor através do nome do Setor	X
10	Consulta de Dados: Localizar Bairro através do nome do Bairro	X
11	Consulta de Dados: Localizar imóveis de Contribuinte através de Nome ou parte do Nome ou CPF/CNPJ	X
12	Visualização de dados das Pessoas/ Contribuintes	X
13	Consulta de Dados: Visualização de dados de determinado imóvel apontado pelo usuário, inclusive com a imagem frontal e Planta Cartográfica do mesmo	X
14	Visualização do histórico de alterações cartográficas e de atributos de imóvel apontado pelo usuário	X
15	Consulta de Dados: Geração e visualização de Memorial Descritivo de imóvel, apresentando lotes confrontantes, contribuintes confrontantes e coordenadas dos vértices	X
16	Consulta de Dados: Visualização de dados de determinada Planta de Quadra apontada pelo usuário, gerada a partir da Base de Dados, listando os imóveis existentes na Quadra e Planta Cartográfica da mesma contendo os Lotes, Edificações, Logradouros, Área dos Lotes (texto), Testadas (texto), Área Construída de cada unidade (texto), Tipo de Edificação de cada unidade (texto)	X

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT Fls 185

17	Consulta de Dados: Visualização de dados dos logradouros, inclusive com as imagens das Seções	X
18	Consulta de Dados: Visualizar dados de Zoneamento	
19	Consulta de Dados: Realizar Consulta de Viabilidade para Parcelamento/ Desmembramento	X
20	Consulta de Dados: Realizar Consulta de Viabilidade para Funcionamento	X
21	Consulta de Dados: Geração e visualização nas Consultas de Viabilidade, imagem do imóvel, croqui de localização, metragens/áreas, parâmetros do zoneamento, usos permitidos ou permissíveis e código de autenticação	X
22	Análise Espacial: Realizar cálculo de medidas lineares e áreas	X
23	Análise Espacial: Visualização de imóveis localizados em determinado entorno (Buffer) definido pelo usuário	X
24	Geração de Mapa de Calor (Hotmaps) para qualquer camada que possuir um ou mais itens de Cadastro	X
25	Impressão/ Exportação de Dados: Apresentar formato de impressão A4 (Retrato e Paisagem)	X
26	Impressão/ Exportação de Dados: Apresentar formato de impressão A3 (Retrato e Paisagem)	X
27	Impressão/ Exportação de Dados: Apresentar formato de impressão A2 (Retrato e Paisagem)	X
28	Impressão/ Exportação de Dados: Apresentar formato de impressão A1 (Retrato e Paisagem)	X
29	Impressão/ Exportação de Dados: Apresentar formato de impressão A0 (Retrato e Paisagem)	
30	Impressão/ Exportação de Dados: Exportação de camada selecionada pelo usuário para o formato SHP	X
31	Impressão/ Exportação de Dados: Os relatórios gerados deverão apresentar a opção de exportação para PDF e XLS (ou XLSX ou CSV)	X
32	Tematização: Geração de Mapas Temáticos de Valores únicos de forma dinâmica (gerado no momento da requisição do usuário)	X
33	Tematização: Geração de Mapas Temáticos de Intervalo de Classes de forma dinâmica (gerado no momento da requisição do usuário)	X
34	Tematização: Definição de cores para tematização por Valores únicos	
35	Tematização: Definição de cores para tematização por Intervalo de Classes	
36	Tematização: Definição do número de intervalos para tematização por Intervalo de Classes	

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT Fls 186

37	Tematização: Geração de Mapas Temáticos para qualquer camada que possuir um ou mais itens de Cadastro	X
38	Estatísticas: Geração de dados estatísticos para qualquer camada que possuir um ou mais itens de Cadastro	X
39	Estatísticas: Possibilidade de delimitar área de interesse através de Distrito ou Setor ou Bairro	
40	Estatísticas: Apresentar informações do item de Cadastro selecionado, apresentando quantitativo, percentual e gráfico (coluna ou pizza)	X
41	Estatísticas: Ao gerar estatísticas do item de Cadastro, possibitar ao usuário também visualizar os gráficos diretamente o mapa de navegação (exemplo: no centro de cada Bairro) de acordo com a delimitação selecionada (Distrito ou Setor ou Bairro), permitindo assim, uma visão especializada do item de interesse	X
42	Edição Cartográfica: Incluir e geocodificar Lote (geometria, inscrição imobiliária, área do Lote, testada (s), Logradouro e Seção de cada testada, ocupação do Lote (Baldio ou Construído) e Situação na Quadra (meio de quadra, esquina ou encravado))	X
43	Edição Cartográfica: Incluir e geocodificar Edificação (geometria, Inscrição imobiliária, área da Edificação/ Unidade, Tipo de Edificação, Pavimento da Unidade)	X
44	Edição Cartográfica: Incluir e geocodificar Logradouro e Seções (geométrica, Código do Logradouro + Código da Seção (métrico) + Lado da Seção, comprimento)	X
45	Edição Cartográfica: Incluir e geocodificar Quadra (geometria, Código do Distrito + Código do Setor + Número da Quadra, área da Quadra)	X
46	Edição Cartográfica: Incluir e geocodificar Distrito (geometria, Código do Distrito, nome do Distrito, área do Distrito)	
47	Edição Cartográfica: Incluir e geocodificar Setor (geometria, Código do Distrito + Código do Setor, nome do Setor, área do Setor)	
48	Edição Cartográfica: Incluir e geocodificar Bairro (geometria, Código do Bairro, nome do Bairro, área do Bairro)	
49	Edição Cartográfica: Incluir e geocodificar Zoneamento (geometria, Código do Zoneamento, área do zoneamento, cor do zoneamento (conforme Mapa aprovado em Lei))	X
50	Edição Cartográfica: Excluir Lote	X
51	Edição Cartográfica: Excluir Edificação/ Unidade (atualizar os campos área total construída, número de unidades no	X

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT Fls 187

	Lote, Ocupação do Lote)	
52	Edição Cartográfica: Excluir Logradouro e Seções	X
53	Edição Cartográfica: Excluir Quadra	X
54	Edição Cartográfica: Excluir Distrito	
55	Edição Cartográfica: Excluir Setor	
56	Edição Cartográfica: Excluir Bairro	
57	Edição Cartográfica: Excluir Meio-fio/Calçada	
58	Edição Cartográfica: Excluir Zoneamento	X
59	Edição Cartográfica: Realizar Desmembramentos (todos os procedimentos de cadastro envolvidos no desmembramento devem estar presentes e atualizados ao fim do processo, como atualização da área do Lote, Testada, Área Total Construída, Total de unidades)	X
60	Edição Cartográfica: Realizar Unificação de Lote (atualizar geometria, área construída, área total construída, número de unidades no Lote, Ocupação do Lote (Baldio ou Construído) e Situação na Quadra (meio de quadra, esquina ou encravado), testada (s))	X
61	Edição Cartográfica: Realizar Recodificação de Lote, Edificação, Testadas, Logradouro e Seções, Quadra, Piscina, Distrito, Setor, Bairro, Meio-Fio/Calçada e Zoneamento (todos os procedimentos de cadastro envolvidos na recodificação devem estar presentes e atualizados ao fim do processo, como recodificando um Lote, todas suas unidades devem ser recodificadas no processo)	X
62	Edição de Atributos: Incluir/ Excluir/ Alterar informações de Contribuinte/ Proprietário	X
63	Edição de Atributos: Incluir/ Excluir/ Alterar informações de Pessoa	X
64	Edição de Atributos: Incluir/ Excluir/ Alterar informações de Distrito	
65	Edição de Atributos: Incluir/ Excluir/ Alterar informações de Setor	
66	Edição de Atributos: Incluir/ Excluir/ Alterar informações de Bairro	
67	Edição de Atributos: Incluir/ Excluir/ Alterar informações de Quadra	
68	Edição de Atributos: Incluir/ Excluir/ Alterar informações de Lote	X
69	Edição de Atributos: Incluir/ Excluir/ Alterar informações de Edificação/ Unidade	X
70	Edição de Atributos: Incluir/ Excluir/ Alterar informações de Logradouro e Seções	X
71	Edição de Atributos: Incluir/ Excluir/ Alterar informações de	X

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT Fls 188

	Parâmetros de Zoneamento	
72	Edição de Atributos: Incluir/ Excluir/ Alterar Usos de Zoneamento	X
73	Edição de Atributos: Replicar unidades imobiliárias	
74	Edição de Atributos: Vincular imagem de documentos (CPF, RG, CNH, etc) a determinado imóvel	X
75	Edição de Atributos: Incluir, excluir, alterar itens de cadastro, ou seja, customizar campos de dados, definindo o nome do campo e o tipo de entrada de dados (numérico, texto, seleção, multiseleção ou multiseleção com quantitativos) vinculando o mesmo a sua respectiva Camada (Layer)	X
76	Edição de Atributos: Os itens criados deverão estar disponíveis/ visíveis nas funcionalidades de Identificação/ Edição de Atributos da Camada, Mapa Temático, Criação de expressões de consultas, Mapa de Calor e Estatísticas	X
77	Navegação: Aproximar (Zoom in)	X
78	Navegação: Afastar (Zoom out)	X
79	Navegação: Arrasto (Pan)	X
80	Navegação: Visão Geral (Zoom extensão)	
81	Navegação: Visão anterior	
82	Navegação: Uso de scroll do mouse para Aproximar e Afastar	
83	Manutenção de Usuários: Incluir, Alterar e Excluir Perfil de Usuário	X
84	Manutenção de Usuários: Incluir, Alterar e Excluir Usuários	X
85	Manutenção de Usuários: Vincular Usuário (s) a determinado Perfil	X
86	Manutenção de Usuários: Configuração da utilização/ visualização de Camadas em determinado Perfil	
87	Manutenção de Usuários: Configuração da utilização/ visualização de Funcionalidades em determinado Perfil	X
88	Manutenção de Usuários: Configuração da utilização/ visualização de Itens de Cadastro em determinado Perfil	
89	Manutenção de Usuários: Apresentar ferramenta de auditoria, permitindo visualizar as alterações/cadastros realizadas por determinado usuário, tipo de operação realizada (inclusão, alteração ou exclusão), bem como a data e hora da operação	X

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT Fls 189

FUNCIONALIDADES PARA O SISTEMA CORPORATIVO, EM AMBIENTE INTERNET (ACESSO PÚBLICO ATRAVÉS DO SITE DA PREFEITURA)		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**OBRIGATÓRIO**
1	Consulta de Dados: Localizar imóvel através de Endereço	X
2	Consulta de Dados: Localizar imóvel através de Inscrição Imobiliária	X
3	Consulta de Dados: Localizar Edifício por nome de Edifício	
4	Consulta de Dados: Localizar Loteamento, Quadra ou Lote de Loteamento	
5	Consulta de Dados: Localizar Quadra através do número da Quadra	X
6	Consulta de Dados: Localizar Distrito através do nome do Distrito	
7	Consulta de Dados: Localizar Setor através do nome do Setor	
8	Consulta de Dados: Localizar Bairro através do nome do Bairro	
9	Consulta de Dados: Visualização de dados de determinado imóvel apontado pelo usuário, inclusive com a imagem frontal e Planta Cartográfica do mesmo	X
10	Consulta de Dados: Visualização de dados dos logradouros, inclusive com as imagens das Seções	X
11	Consulta de Dados: Visualizar dados de Zoneamento	
12	Consulta de Dados: Realizar Consulta de Viabilidade para Parcelamento/ Desmembramento	X
13	Consulta de Dados: Realizar Consulta de Viabilidade para Funcionamento	X
14	Consulta de Dados: Geração e visualização nas Consultas de Viabilidade, imagem do imóvel, croqui de localização, metragens/áreas, parâmetros do zoneamento, usos permitidos ou permissíveis e código de autenticação	X
15	Análise Espacial: Realizar cálculo de medidas lineares e áreas	X
16	Impressão/ Exportação de Dados: Apresentar formato de impressão A4 (Retrato e Paisagem)	X
17	Impressão/ Exportação de Dados: Apresentar formato de impressão A3 (Retrato e Paisagem)	
18	Tematização: Geração de Mapas Temáticos de Valores únicos de forma dinâmica (gerado no momento da requisição do usuário)	X
19	Tematização: Geração de Mapas Temáticos de Intervalo de Classes de forma dinâmica (gerado no momento da requisição do usuário)	X
20	Tematização: Definição de cores para tematização por Valores únicos	
21	Tematização: Definição de cores para tematização por	

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT Fls 190

	Intervalo de Classes	
22	Tematização: Definição do número de intervalos para tematização por Intervalo de Classes	
23	Tematização: Geração de Mapas Temáticos para qualquer camada que possuir um ou mais itens de Cadastro	X
24	Navegação: Aproximar (Zoom in)	X
25	Navegação: Afastar (Zoom out)	X
26	Navegação: Arrasto (Pan)	X
27	Navegação: Visão Geral (Zoom extensão)	
28	Navegação: Visão anterior	
29	Navegação: Uso de scroll do mouse para Aproximar e Afastar	

GEODADOS
GEOPROCESSAMENTO E SAE

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 191

De:
Geodados Geoprocessamento e Serviços Aéreos Especializados LTDA
CNPJ: 03.338.574/0001-62
Rua Inglaterra 840, Vila Nossa Senhora de Fátima,
São José do Rio Preto – SP. CEP 15015-510
(17) 2139-0800

Ao Município de Itapirapuã/ Estado de Goiás

Prezados Senhores, conforme solicitado segue orçamento dos serviços abaixo discriminados:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

GEODADOS
GEOPROCESSAMENTO E SAE

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 192

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO GERRITORIAL PARA ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA DIGITAL GEORREFERENCIADA COM A CRIAÇÃO DE MAPA MDT E MDS. ATUALIZAÇÃO DO CADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO EM TODO O PERÍMETRO URBANO MUNICIPAL. LICENCIAMENTO DE USO PERMANENTE DO SISTEMA GEORREFERENCIADO – SIG. COM A FINALIDADE DA REALIZAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA CONFORME QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID. FORN.	QTD	ORÇAMENTO	
			UNITARIO	PARCIAL
Cobertura Aerofotogramétrica da aérea urbana, Digital Colorida GSD 10 cm	QUILOMETRO QUADRADO (cód.: 0000)	20	2100	42000
Cobertura Aerofotogramétrica da área rural, Digital Colorida GSD 25cm	QUILOMETRO QUADRADO (cod.: 0000)	30	1800	54000
Geração de Ortofoto Digital Colorida na Escala 1:1.000 com aerotriangulação	QUILOMETRO QUADRADO (cod.: 0000)	20	1300	26000
Geração de Ortofoto Digital Colorida na Escala 1:5.000 com aerotriangulação	QUILOMETRO QUADRADO (cod.: 0000)	30	920	27600
Perfilamento a Laser Aerotransportado 4 pts/m²	QUILOMETRO QUADRADO (cod.: 0000)	20	1300	26000
Geração de Modelo Digital de Superfície	QUILOMETRO QUADRADO (cod.: 0000)	20	1300	26000
Geração de Modelo Digital de Terreno	QUILOMETRO QUADRADO (cód.: 0000)	20	1300	26000
Geração de Curvas de Nível da área Urbana – 1 metro	QUILOMETRO QUADRADO (cód.: 0000)	20	1000	20000
Restituição Aerofotogramétrica	QUILOMETRO QUADRADO (cod.: 0000)	20	6100	122000
Apoio de Campo e Implantação de marco virtual e Medição de Vértices geodésicos área urbana	UNIDADE (cód.: 00000)	12	750	9000
Apoio de Campo e Implantação marco virtual e Medição de Vértices geodésicos área rural	UNIDADE (cód.: 00000)	18	1200	21600
Atualização e cadastramento imobiliário do município (área urbana)	UNIDADE (cód.: 00000)	7000	17,5	122500
Elaboração de Base cartográfica Planialtimétrica em escala de 1:1000	QUILOMETRO QUADRADO (cod.: 0000)	20	3190	63800
Foto Frontal 360º georreferenciada dos imóveis e Ingradouros	UNIDADE (cód.: 00000)	7000	12,5	87500
Aplicativo de Sistema de Informações Geográficas (SIG) para desktop	UNIDADE (cód.: 00000)	1	135000	135000
Inserção das informações coletadas através do serviço (urbano) no Sistema Informações Geográficas SIG	UNIDADE (cód.: 00000)	7000	6,2	43400
Capacitação de Usuários - SIG	HORA TECNICA (cód.: 0000)	20	139	2780
Suporte para atualização cadastral após a entrega completa do serviço.	MÊS (cód.: 0000)	12	6900	82800
Elaboração da planta básica georreferenciada das áreas das rodovias, as ruas ou estradas existentes ou projetada, que compõem o sistema viário urbano do município, áreas de preservação permanente, a localização aproximada equipamento urbano e comunitário relacionadas como os imóveis objetos de REURB.	UNIDADE (cód.: 00000)	1	34000	34000
Elaboração do memorial descritivo das áreas das rodovias, as ruas ou estradas existentes ou projetada, que compõem o sistema viário urbano do município, áreas de preservação permanente, a localização aproximada equipamento urbano e comunitário relacionadas como os imóveis objetos de REURB;	UNIDADE (cód.: 00000)	1	86000	86000
Elaboração da planta básica georreferenciada específica das quadras que possuirem Lotes do REURB	UNIDADE (cód.: 00000)	360	350	126000
Elaboração do memorial descritivo específico das quadras que possuirem Lotes do REURB	UNIDADE (cód.: 00000)	360	840	302400
Elaboração da planta básica georreferenciada específica dos lotes do REURB	UNIDADE (cód.: 00000)	6300	155	976500
Elaboração do memorial descritivo específico dos lotes do REURB	UNIDADE (cód.: 00000)	6300	95	598500
Levantamento em campo dos dados e documentos do proprietário ou possuidor.	UNIDADE (cód.: 00000)	6300	50	315000
Emissão de parecer técnico socioeconômico emitido por Assistente Social.	UNIDADE (cód.: 00000)	6300	200	1260000
Emissão de parecer jurídico a fim de subsidiar a emissão da Certidão de Regularização Fundiária - CRF	UNIDADE (cód.: 00000)	6300	180	1134000

R$ 5.770.380,00

GEODADOS
GEOPROCESSAMENTO E SAE

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 193

1. Preço proposto:

Conforme exposto acima o valor total da proposta apresentada é de **R$** 5.770.380,00 (cinco milhões, setecentos e setenta mil e trezentos e oitenta Reais).

2. Validade da proposta:

O Prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

São José do Rio Preto, 24 de fevereiro de 2023.

FLAVIO GONCALVES BOSKOVITZ:46233660149

Assinado de forma digital por FLAVIO GONCALVES BOSKOVITZ:46233660149
Dados: 2023.02.24 12:34:18 -03'00'

Nome: FLAVIO GONÇALVES BOSKOVITZ
Cargo: DIRETOR

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 194

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ - GO
Setor de Compras

Assunto: Cotação de Serviços;

Cumprimentando-o cordialmente, essa proposta tem esta à finalidade de apresentar a proposta comercial para a prestação de serviços técnicos especializados citadas em anexo ao e-mail.

A G.i. GEOTECNOLOGIA, têm como uma das principais atividades o Geoprocessamento com Serviços de Aerolevantamento e subprodutos, Mapeamento Móvel, Pesquisa de Campo, atualização cadastral e cartográfica, implantação do CTM com estrutura SIG(geoprocessamento) e sistema mobile de pesquisas e fiscalização, e Consultoria em Legislação Tributária em assuntos Municipais, PGV, Plano Diretor e Uso do Solo e Regularização Fundiária.

A **G.i. GEOTECNOLOGIA,** têm como diferenciais na prestação dos serviços ora proposto, soluções ajudam a municipalidade no incremento de receita própria e geração de informações para tomadas de decisões, de forma a atender as necessidades específicas de cada município para o alcance de resultados superiores ao investimento, oferecendo o que há de melhor em *Geoprocessamento*.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que forem considerados necessários.

Itumbiara GO, 24 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

Luciano Guimaraes
Diretor Comercial
+55 64 9 8116 9889
comercial@geourbano.com.br

⇨ ***www.Geourbano.com.br***

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 195

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ - GO

Setor de Compras

Assunto: Cotação de Serviços.

PROPOSTA COMERCIAL:

OBJETO:

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DO MAPEAMENTO DIGITAL GEORREFERENCIADO ATRAVÉS DE AEROFOTOGRAMETRIA E PERFILHAMENTO A LASER COM ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO DE CONTRIBUINTES IMOBILIÁRIOS BEM COMO A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INCREMENTAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DA CIDADE DE ITAPIRAPUÃ-GO", PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS."

A empresa G.i. GEOTECNOLOGIA, SISTEMAS E AEROLEVANTAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ de n° 08.953.316/0001-00, com sede na Rua Getúlio Vargas, 304 – Alto da Boa Vista – Itumbiara – GO – CEP 75523-170, contato tel. 064 3433 1522, email: comercial@geourbano.com.br, neste ato representada por seu sócio proprietário, o **Sr. Luciano Silva Guimarães**, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF de n° 574.821.956-53, vem apresentar proposta para fins de execução dos serviços constantes do Objeto e citados em orientações encaminhadas:

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 196

Conforme detalhamento dos serviços citados no e-mail, segue abaixo cotação:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID. FORN.	QTD	ORÇAMENTO	
			UNITARIO	PARCIAL
Cobertura Aerofotogramétrica da aérea urbana, Digital Colorida GSD 10 cm	QUILOMETRO QUADRADO (cód.: 0000)	20	R$ 1.990,00	R$ 39.800,00
Cobertura Aerofotogramétrica da área rural, Digital Colorida GSD 25cm	QUILOMETRO QUADRADO (cód.: 0000)	30	R$ 1.650,00	R$ 49.500,00
Geração de Ortofoto Digital Colorida na Escala 1:1.000 com aerotriangulação	QUILOMETRO QUADRADO (cód.: 0000)	20	R$ 1.050,00	R$ 21.000,00
Geração de Ortofoto Digital Colorida na Escala 1:5.000 com aerotriangulação	QUILOMETRO QUADRADO (cód.: 0000)	30	R$ 990,00	R$ 29.700,00
Perfilamento a Laser Aerotransportado 4 pts/m²	QUILOMETRO QUADRADO (cód.: 0000)	20	R$ 1.050,00	R$ 21.000,00
Geração de Modelo Digital de Superfície	QUILOMETRO QUADRADO (cód.: 0000)	20	R$ 1.100,00	R$ 22.000,00
Geração de Modelo Digital de Terreno	QUILOMETRO QUADRADO (cód.: 0000)	20	R$ 1.100,00	R$ 22.000,00
Geração de Curvas de Nível da área Urbana – 1 metro	QUILOMETRO QUADRADO (cód.: 0000)	20	R$ 1.250,00	R$ 25.000,00
Restituição Aerofotogramétrica	QUILOMETRO QUADRADO (cód.: 0000)	20	R$ 6.500,00	R$ 130.000,00
Apoio de Campo e Implantação de marco virtual e Medição de Vértices geodésicos área urbana	UNIDADE (cód.: 00000)	12	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00
Apoio de Campo e Implantação marco virtual e Medição de Vértices geodésicos área rural	UNIDADE (cód.: 00000)	18	R$ 950,00	R$ 17.100,00
Atualização e cadastramento imobiliário do município (área urbana)	UNIDADE (cód.: 00000)	7000	R$ 18,30	R$ 128.100,00
Elaboração de Base cartográfica Planialtimétrica em escala de 1:1000	QUILOMETRO QUADRADO (cód.: 0000)	20	R$ 3.700,00	R$ 74.000,00
Foto Frontal 360º georreferenciada dos imóveis e logradouros	UNIDADE (cód.: 00000)	7000	R$ 13,30	R$ 93.100,00
Aplicativo de Sistema de Informações Geográficas (SIG) para desktop	UNIDADE (cód.: 00000)	1	###########	R$ 100.000,00
Inserção das informações coletadas através do serviço (urbano) no Sistema Informações Geográficas SIG	UNIDADE (cód.: 00000)	7000	R$ 5,50	R$ 38.500,00
Capacitação de Usuários - SIG	HORA TECNICA (cód.: 0000)	20	R$ 146,00	R$ 2.920,00

G.i. Geotecnologia, Sistemas e Aerolevantamentos Ltda.
CNPJ 08.953.316/0001-00
Rua Getúlio Vargas nº 304 – Bairro Alto da Boa Vista – Itumbiara-Goiás- CEP 75523-170
+55 64 3433 1522 comercial@geourbano.com.br www.geourbano.com.br

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 197

Suporte para atualização cadastral após a entrega completa do serviço.	MÊS (cód.: 0000)	12	R$ 5.000,00	R$ 60.000,00
Elaboração da planta básica georreferenciada das áreas das rodovias, as ruas ou estradas existentes ou projetada, que compõem o sistema viário urbano do município, áreas de preservação permanente, a localização aproximada equipamento urbano e comunitário relacionadas com o os imóveis objetos de REURB;	UNIDADE (cód.: 00000)	1	R$ 56.000,00	R$ 56.000,00
Elaboração do memorial descritivo das áreas das rodovias, as ruas ou estradas existentes ou projetada, que compõem o sistema viário urbano do município, áreas de preservação permanente, a localização aproximada equipamento urbano e comunitário relacionadas com o os imóveis objetos de REURB;	UNIDADE (cód.: 00000)	1	R$ 74.000,00	R$ 74.000,00
Elaboração da planta básica georreferenciada específica das quadras que possuírem Lotes do REURB	UNIDADE (cód.: 00000)	360	R$ 480,00	R$ 172.800,00
Elaboração do memorial descritivo específico das quadras que possuírem Lotes do REURB	UNIDADE (cód.: 00000)	360	R$ 1.100,00	R$ 396.000,00
Elaboração da planta básica georreferenciada específica dos lotes do REURB	UNIDADE (cód.: 00000)	6300	R$ 175,00	R$ 1.102.500,00
Elaboração do memorial descritivo específico dos lotes do REURB	UNIDADE (cód.: 00000)	6300	R$ 120,00	R$ 756.000,00
Levantamento em campo dos dados e documentos do proprietário ou possuidor.	UNIDADE (cód.: 00000)	6300	R$ 30,00	R$ 189.000,00
Emissão de parecer técnico socioeconômico emitido por Assistente Social.	UNIDADE (cód.: 00000)	6300	R$ 178,00	R$ 1.121.400,00
Emissão do parecer jurídico a fim de subsidiar a emissão da Certidão de Regularização Fundiária - CRF	UNIDADE (cód.: 00000)	6300	R$ 198,00	R$ 1.247.400,00
TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA				**R$ 6.000.820,00**

- Nos preços propostos estão inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: impostos, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, transportes, deslocamento, passagens, hospedagem, alimentação, seguros, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e demais despesas administrativas pertinentes, relacionadas a prestação dos serviços.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 198

- O prazo total para a realização dos trabalhos será de até 12 meses, contados a partir da emissão da autorização de voo fornecida pelo ministério da defesa (AVOMD).

- Condições de Pagamento, será de acordo com cronograma de execução de serviços medidos, atestados e faturados.

- A validade desta proposta é de 60 dias, contados a partir da data de recebimento da proposta.

Itumbiara GO, 24 de fevereiro de 2023.

G.i. Geotecnologia, Sistemas e Aerolevantamentos Ltda.
CNPJ 08.953.316/0001-00
Rua Getúlio Vargas nº 304 – Bairro Alto da Boa Vista – Itumbiara-Goiás- CEP 75523-170
+55 64 3433 1522 comercial@geourbano.com.br www.geourbano.com.br

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 198

PROPOSTA TÉCNICA/COMERCIAL nº 268/2023

Á **Prefeitura Municipal de Itapirapuã**

A empresa **AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA ME** devidamente inscrita no CNPJ sob n° 08.748.599/0001-58, por meio de seu representante legal, ao final qualificado, vem pela presente submeter à distinta consideração de V. Sa.

A proposta comercial descrita abaixo.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO GERRITORIAL PARA ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA DIGITAL GEORREFERENCIADA COM A CRIAÇÃO DE MAPA MDT E MDS, ATUALIZAÇÃO DO CADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO EM TODO O PERÍMETRO URBANO MUNICIPAL, LICENCIAMENTO DE USO PERMANENTE DO SISTEMA GEORREFERENCIADO – SIG, COM A FINALIDADE DA REALIZAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA CONFORME QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS.**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID. FORN.	QTD	AEROTRI	
			UNITARIO	TOTAL
Cobertura Aerofotogramétrica da aérea urbana, Digital Colorida GSD 10 cm	QUILOMETRO QUADRADO (cód.: 0000)	20	2210	44200
Cobertura Aerofotogramétrica da área rural, Digital Colorida GSD 25cm	QUILOMETRO QUADRADO (cód.: 0000)	30	1950	58500
Geração de Ortofoto Digital Colorida na Escala 1:1.000 com aerotriangulação	QUILOMETRO QUADRADO (cód.: 0000)	20	1250	25000
Geração de Ortofoto Digital Colorida na Escala 1:5.000 com aerotriangulação	QUILOMETRO QUADRADO (cód.: 0000)	30	1090	32700
Perfilamento a Laser Aerotransportado 4 pts/m²	QUILOMETRO QUADRADO (cód.: 0000)	20	1250	25000
Geração de Modelo Digital de Superfície	QUILOMETRO QUADRADO (cód.: 0000)	20	1350	27000
Geração de Modelo Digital de Terreno	QUILOMETRO QUADRADO (cód.: 0000)	20	1350	27000
Geração de Curvas de Nível da área Urbana – 1 metro	QUILOMETRO QUADRADO (cód.: 0000)	20	1200	24000
Restituição Aerofotogramétrica	QUILOMETRO QUADRADO (cód.: 0000)	20	6900	138000

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 200

Apoio de Campo e Implantação de marco virtual e Medição de Vértices geodésicos área urbana	UNIDADE (cód.: 00000)	12	950	11400
Apoio de Campo e Implantação marco virtual e Medição de Vértices geodésicos área rural	UNIDADE (cód.: 00000)	18	1150	20700
Atualização e cadastramento imobiliário do município (área urbana)	UNIDADE (cód.: 00000)	7000	18,2	127400
Elaboração de Base cartográfica Planialtimétrica em escala de 1:1000	QUILOMETRO QUADRADO (cód.: 0000)	20	3490	69800
Foto Frontal 360º georreferenciada dos imóveis e logradouros	UNIDADE (cód.: 00000)	7000	13,2	92400
Aplicativo de Sistema de Informações Geográficas (SIG) para desktop	UNIDADE (cód.: 00000)	1	125000	125000
Inserção das informações coletadas através do serviço (urbano) no Sistema Informações Geográficas SIG	UNIDADE (cód.: 00000)	7000	6,3	44100
Capacitação de Usuários - SIG	HORA TECNICA (cód.: 0000)	20	165	3300
Suporte para atualização cadastral após a entrega completa do serviço.	MÊS (cód.: 0000)	12	6100	73200
Elaboração da planta básica georreferenciada das áreas das rodovias, as ruas ou estradas existentes ou projetada, que compõem o sistema viário urbano do município, áreas de preservação permanente, a localização aproximada equipamento urbano e comunitário relacionadas com o os imóveis objetos de REURB;	UNIDADE (cód.: 00000)	1	45000	45000
Elaboração do memorial descritivo das áreas das rodovias, as ruas ou estradas existentes ou projetada, que compõem o sistema viário urbano do município, áreas de preservação permanente, a localização aproximada equipamento urbano e	UNIDADE (cód.: 00000)	1	80000	80000

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 4 de 7
201

dos produtos dentro dos parâmetros técnicos aceitáveis. O impedimento deste procedimento por força de condições climáticas desfavoráveis será devidamente documentado e não poderá ser caracterizado como atraso de execução dos trabalhos. Os impedimentos da realização de voo por ordem do Controle de Tráfego Aéreo. também não poderão contar como atraso de execução do projeto.

A AEROTRI assegura que todos os dados e informações fornecidos pela Contratante, não serão utilizados além dos trabalhos previstos nesta proposta e não serão disponibilizados para terceiros. Adicionalmente, a AEROTRI compromete-se a manter total confidencialidade dos dados e documentos envolvidos nos serviços.

Ao término de vigência do contrato caberá a contratante a emissão do respectivo Atestado de conclusão dos serviços conforme minuta a ser apresenta pela Contratada na qual constara a descrição dos serviços realizados, seus quantitativos, período de execução, valor do contrato, responsáveis técnicos e outras informações requeridas pelo CREA - Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, para emissão do respectivo acervo de capacidade técnica.

Araguari, 24 de fevereiro de 2023

Aerotri Aerofotogrametria e Cart. Ltda
José Batista dos Reis
Diretor Técnico - Comercial

AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA
José Batista dos Reis – Diretor

3 de 7
Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 202

comunitário relacionadas com o os imóveis objetos de REURB;				
Elaboração da planta básica georreferenciada específica das quadras que possuírem Lotes do REURB	UNIDADE (cód.: 00000)	360	430	154800
Elaboração do memorial descritivo específico das quadras que possuírem Lotes do REURB	UNIDADE (cód.: 00000)	360	1000	360000
Elaboração da planta básica georreferenciada específica dos lotes do REURB	UNIDADE (cód.: 00000)	6300	180	1134000
Elaboração do memorial descritivo específico dos lotes do REURB	UNIDADE (cód.: 00000)	6300	145	913500
Levantamento em campo dos dados e documentos do proprietário ou possuidor.	UNIDADE (cód.: 00000)	6300	40	252000
Emissão de parecer técnico socioeconômico emitido por Assistente Social.	UNIDADE (cód.: 00000)	6300	192	1209600
Emissão do parecer jurídico a fim de subsidiar a emissão da Certidão de Regularização Fundiária - CRF	UNIDADE (cód.: 00000)	6300	192	1209600
TOTAL GERAL				R$ 6.327.200,00

VALIDADE

A validade desta proposta é de 90 dias, contados a partir da data de recebimento da proposta.

CONDIÇÕES GERAIS

Os serviços quando pertinentes serão realizados pela AEROTRI em suas instalações. Os serviços serão acompanhados por responsável técnico devidamente habilitado e registrado no CREA, que deverá assinar todos os documentos pertinentes.

Serão emitidas, por conta da AEROTRI, Anotações de Responsabilidade Técnica (ART´s) necessárias e apresentadas às respectivas guias de recolhimento à CONTRATANTE.

A consecução do voo a ser realizado, levando-se em conta a data da autorização expedida pelo Ministério da Defesa para tal fim, fica condicionada a observância de condições meteorológicas favoráveis que possibilitem a obtenção

Aerotri

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 203

Suporte ao cadastro imobiliário municipal

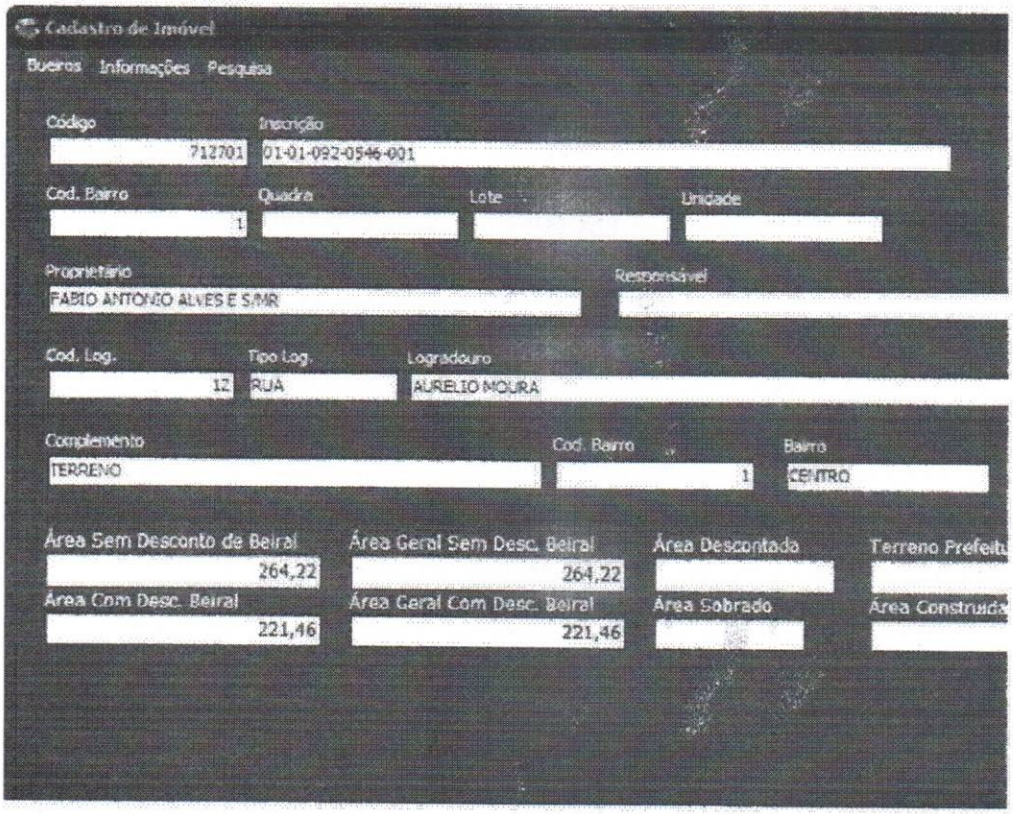

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 204

Metodologia de Implantação do IPTU

1°	**Código Tributário Municipal**	Define a alíquota, a formatação da base de cálculo, isenções, forma de recolhimento
2°	**Planta Genérica de Valores**	Valores base de cálculo, características dos imóveis e as zonas fiscais
3°	**Cadastro Imobiliário**	Qualificação dos imóveis (tamanho e características) e dos contribuintes (dados)
4°	**Administração Tributária**	Regulamentação da cobrança do imposto (boletos, concessão de isenções...)

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 205

Uso e Ocupação

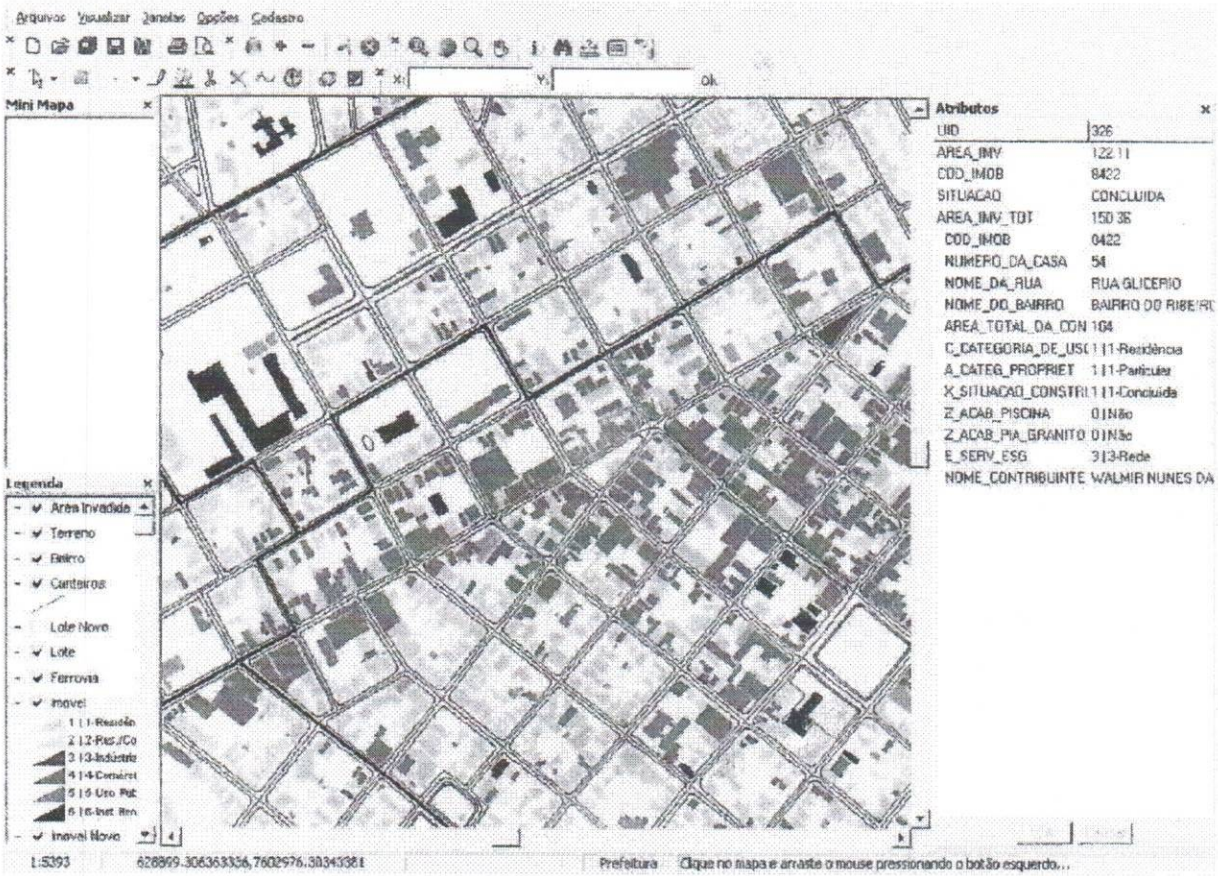

PREFEITURA DE ITAPIRAPUÃ
Nova Cidade de todos! 2021/2024

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 206

GABINETE DO PREFEITO
DO MUNICIPIO DE ITAPIRAPUÃ-GO

DESPACHO - A vista da solicitação dos titulares da Secretaria Municipal de Finanças quanto à instauração de procedimentos administrativo visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão territorial para atualização de base cartográfica digital georreferenciada do município;
Considerando as justificativas constantes no Termo de Referência;
Considerando que já foi realizado o levantamento inicial de preços;
Considerando que o quantitativo é meramente estimativo;
Considerando que a ação de governo se encontra inserida no PPA, na LDO e na Lei Orçamentária anual em vigor, considerando a existência de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes da prestação do serviço;
Considerando que o Pregoeiro, e mais dois membros de apoio, todos servidores deste município foram constituídos pelo Decreto Municipal nº. 07/2023 para executar procedimentos licitatórios no âmbito da administração pública municipal na modalidade Pregão;

RESOLVO autorizar a instauração de processo com vias a contratação pretendida. Fica a Secretaria Municipal de Administração encarregados de gerir a futura Ata de Registro de Preços.

Remeta-se o processo a equipe nomeada, que deverá instaurar procedimento de licitação na modalidade comportável, em estrita obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002, e suas alterações posteriores.

Gabinete do Prefeito Município de Itapirapuã, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de março de 2023.

Erivaldo Alexandre da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE ITAPIRAPUÃ

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ
Adm. 2021/2024.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 202

DECRETO Nº 07/2023.

"Dispõe sobre designação de Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, visando à realização de Licitações e Pregões Presenciais para os fins que especifica e dá outras providências ".

O Prefeito do Município de Itapirapuã, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto artigo 51 da Lei Federal n. 8.666/93 e ainda no inciso IV, do art. 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, §2º do Art. 8º da Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021 e ainda ...

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para comporem a Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Contratação do município de Itapirapuã, para o exercício de 2023, os seguintes servidores: **Milton Dias Santana Neto, Thiago Augusto Cansado Santana e Katia Gonçalves Ferreira,** sob a presidência do primeiro.

Parágrafo único - As atribuições da Comissão Permanente de Licitação são aquelas previstas na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e Lei nº 14.133/21.

Art. 2 º - Fica designado para função de Pregoeiro Municipal no âmbito da administração Municipal de Itapirapuã, para o exercício de 2023, o servidor público municipal ***Milton Dias Santana Neto,*** visando à realização de Pregões Presenciais, no âmbito da Prefeitura e dos Fundos Municipais.

§ 1º – Para a respectiva equipe técnica de apoio do Pregoeiro, ficam designados os servidores municipais: **Thiago Augusto Cansado Santana e *Katia Gonçalves Ferreira.***

§ 2º - O Pregoeiro e equipe técnica de apoio de que trata o artigo anterior, terão dentro outras atribuições estabelecidas na Lei nº 14.133/21, Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Art. 3 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário em especial o Decreto Municipal n. 03/2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapirapuã, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de janeiro de 2023.

Ernaldo Alexandre da Silva
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado em 06/01/2023
Tatiane B. Silva

PREFEITURA DE ITAPIRAPUÃ 2021/2024
Uma Cidade de todos!

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 208

AUTUAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃOdo Município de Itapirapuã-GO, reunida na sala da comissão, na Prefeitura do Município, em conformidade com o que dispõe o artigo 38 da Lei nº. 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94, resolvem autuar o processo administrativo nº. 022853/2023, Pregão Presencial Registro de Preços nº. 018/2023, nos termos encaminhado pela Secretaria Municipal de Finanças

Sala da Comissão permanente de licitação do Município de Itapirapuã-GO, aos 09 dias do mês de março do ano de 2023.

Milton Dias de Santana
Presidente CPL

Thiago Augusto C. de Santana

Thiago Augusto Cansado Santana
Membro

Katia Gonçalves Ferreira

Katia Gonçalves Ferreira
Membro

PREFEITURA DE ITAPIRAPUÃ 2021/2024
Uma Cidade de todos!

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 209

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: Abertura de processo administrativo para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão territorial para atualização de base cartográfica digital georreferenciada do município.

DESPACHO – Tendo em vista a solicitação feita pela Secretário Municipal de Finanças e justificativas constantes no termo de referência;

RESOLVO: Preliminarmente, encaminhe-se o processo a assessoria jurídica do município para manifestar acerca da minuta do edital de convocação e demais documentos, conforme preceitua o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº. 8.666/93.

Itapirapuã-GO, 10 de março de 2023.

Milton Dias Santana Neto
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT Fls 210

m) preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;

n) preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;

o) indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

p) indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;

q) indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;

r) indicação das sanções para o caso de inadimplemento;

s) indicação do local onde poderá ser examinado e adquirido o Edital, e se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital e o local onde poderá ser examinado e adquirido (p/obras e serviços);

t) indicação das condições para participação da licitação;

u) indicação da forma de apresentação das propostas;

u) indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

v) indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global;

w) indicação das condições de pagamento.

No que respeita à minuta da ata de registro de preços, incumbe ao parecista pesquisar a conformidade dos seguintes itens:

a) condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;

b) registro das cláusulas necessárias:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V – Observação de que o Município não está obrigado a contratar o objeto da licitação;

VI - As garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

PREFEITURA DE ITAPIRAPUÃ 2021/2024 Uma Cidade de todos!

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT Fls 211

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2023

(Regida pela Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 (com as alterações da Lei nº. 8883/94 e da Lei nº9.648/98), Lei Complementar 123/06 e 147/14 e 155/2016, e lei municipal nº. 3.955/2017.

Setor Interessado:	Prefeitura Municipal de Itapirapuã-GO.
Orgão interessado:	Secretaria Municipal de Finanças.
Tipo:	Menor Preço por item.
Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão territorial para atualização de base cartográfica digital georreferenciada do município de Itapirapuã-GO.
Regime de Execução:	Indireta .

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS E DATA DE ABERTURA

DATA DA ABERTURA E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES	30 de março de 2023
HORA DA ABERTURA E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES	08h15min - Horário Oficial de Brasília
LOCAL	Sala de Licitações da Prefeitura Munícipal de Itapirapuã-GO
EDITAL E DOCUMENTOS	O Edital e anexos poderão ser baixados por download no endereço: https://itapirapua.go.gov.br/ e solicitado no fone: 062 3374 1221.

ATENÇÃO QUANTO A DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (Fora do envelope)

Para empresas que credenciará representante:

a – Credenciamento ou Procuração reconhecidos firma em Cartório para representante que o nome não conste no Contrato Social ou equivalente.

a.1 – Apresentar o documento de identidade ou qualquer documento oficial de identificação do representante(com foto), juntamente com o Contrato Social da empresa ou documento equivalente.

Para empresas que credenciará sócio ou proprietário:

b – Contrato Social ou Documento equivalente e sua cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação (com foto).

Ambos os casos acima deverão apresentar a documentação abaixo:

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT Fls 212

c- Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (**Anexo I**).

d – Declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4° do art. 3° do dispositivo supracitado, salientando que a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios da LC 123/2006, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras **penais e das sanções administrativas cabíveis, (anexo IV)** e Declaração de comprovação de enquadramento de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), quando for o caso.

e- Ficha Cadastral preenchida com os dados solicitados.

f - A licitante que não apresentar o Documento de Credenciamento ou apresentá-lo fora das condições exigidas ficará impedida de apresentar lances, não podendo se manifestar durante a sessão e, ainda, ficará impossibilitada de responder pela empresa e interpor recurso em qualquer fase. Aproveitar-se-á, contudo etão somente, a proposta escrita apresentada e a documentação de habilitação, conforme o caso.

g- As empresas interessadas em participar da sessão deverão apresentar se para fazer o credenciamento dos representantes das empresas, entregar os envelopes contendo a **DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTA** onde deverão ser **protocolados** na sede da Prefeitura Municipal de Itapirapuã-GO, no endereço do supracitado, até às **08h15min do dia 30/03/2023**

1. PREÂMBULO

1.1 O Município de Itapirapuã-GO, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Marechal Rondon, n°. 47, Centro, inscrito no CNPJ sob n°. 02.024.933/0001-44, torna público para conhecimento dos interessados, em sessão pública, no dia, horário e local acima indicados, licitação na modalidadede Pregão **Presencial Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão territorial para atualização de base cartográfica digital georreferenciada do município de Itapirapuã-Go,**conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, parte Integrante do Edital,Regida pela Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n°. 8.666 de 21/06/93 (com as alterações da Lei n°. 8883/94 e da Lei n° 9.648/98), Lei Complementar 123/06, 147/14 e 155/2016 e Lei Municipal N° 3.955, DE 20 DE JUNHO DE 2017 que regulamentou as Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, inclusive com o tratamento diferenciado para as empresas locais do município, e que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital e Leis Municipais que regem sobre o assunto, subsidiariamente, pela LeiFederal n°. 8.666/93 e suas alterações, além das demais normas pertinentes e das condiçõesestabelecidas no presente Edital e seus Anexos. Este Pregão será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) e respectiva Equipe de Apoio designada pelo decreto n°. 07/2023.

1.2 A convocação dos interessados dar-se-á através da publicação de aviso em jornais de circulação Estadual e local e site: https://itapirapua.go.gov.br/a disponibilização gratuita do Edital completo na Internet epode ser solicitada no pelo fone: 062 3374 1221.

1.3. A disputa entre os interessados ocorrerá através das propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;

1.4. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes, registrarem em ata a síntese de suas razões;

1.6. A sessão de processamento do pregão será realizada na Sala de Licitação do Município de Itapirapuã-GO, localizada na Praça Marechal Rondon, n°. 47, centro, data e horário acima mencionados, e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 213

1.7. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.
1.8. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.
1.9. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrer qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão pública na data prevista, fica a mesma, adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta licitação: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão territorial para atualização de base cartográfica digital georreferenciada do município de Itapirapuã-Go**, tudo definido conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, parte Integrante do Edital.
a) O período de prestação de serviços será de 12 (dose) meses.

b) As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.
2.2. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, juntamente com os documentos de credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.
2.3. A sessão de processamento do pregão será realizada na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapirapuã-Go, no endereço, data e horário, acima mencionados, e será conduzida pelo Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

3. – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhadas:

SECRETARIA	DOTAÇÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS	2.10.04.123.0018.2.042.3.3.90.39.00

Capítulo IV - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados, pessoa jurídica, que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital.
4.2. É condição para a participação na presente licitação a apresentação pelas licitantes, até a data, horário e no local indicado no preâmbulo deste Instrumento Convocatório, os envelopes DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS (envelopes nº. 01) e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (envelope nº. 02), separados, não transparentes e lacrados que serão identificados da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ-GO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2023
Data e hora da abertura:.....
Razão Social: .....
Endereço completo da licitante .....
CNPJ..... INSC. EST.....
ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 214

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ-GO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2023
Data e hora da abertura:.....
Razão Social.....
Endereço completo da licitante .....
CNPJ..... INSC. EST.....
ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

4.3 Para o caso de a indicação acima referida apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, ou mesmo inversão dos envelopes (proposta no envelope de documentação ou vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do processo;

4.4 Em nenhuma hipótese serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação posteriormente ao prazo limite estabelecido neste Edital;

4.5. Não poderão participar do presente Certame:

a) Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com este Município, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

b) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;

c) Empresas que possuam entre seus sócios, servidor deste Município;

d) Servidor do Município, seja da administração direta ou indireta.

4.6. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

4.7 - Das condições de participação de microempresa e empresa de pequeno porte

4.7.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte e MEI deverá apresentar declaração de comprovação de enquadramento em um dos dois regimes, para que possa ter o benefício do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº. 147 de 07/08/2014 de Decreto nº. 8538 de 06 de outubro de 2015.

4.7.2. Para a habilitação, as ME e EPP e MEI deverão apresentar, **mesmo se contiver alguma restrição**, **toda a documentação exigida no edital**, que será devidamente conferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, **a critério da administração,** para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Incluído por determinação do Decreto nº. 6.204/2007.

4.7.3. Para a habilitação, as ME, EPP e MEI deverão apresentar, **mesmo se contiver alguma restrição**, **toda a documentação exigida no edital**, que será devidamente conferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT Fls 215

e trabalhista, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME, EPP e MEI for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, **a critério da administração,** para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Incluído por determinação da Lei Municipal nº. 3.955, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

4.7.4 – Das condições de participação de microempresa e empresa de pequeno porte, sediadas local ou regional – Conforme Lei Municipal nº 3.955, DE 20 DE JUNHO DE 2017:

a- Para atender os objetivos da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, previstos no artigo 1º desta lei e no artigo 47 da Lei Complementar Federal nº. 123/2006, os benefícios referidos na lei nº. 3955 municipal diz que: deverão, priorizar a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, **até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido**.
§ 1º Para a obtenção do benefício, terão prioridade, as microempresas e empresas de pequeno porte **sediadas no Município de Itapirapuã-GO**;
§ 2º não havendo microempresas e empresas de pequeno porte ou MEI sediadas no Município de Itapirapuã-GO, cuja proposta esteja no limite de 10% previsto neste artigo, a prioridade poderá ser dada para as microempresas e empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas como aquelas sediadas em áreas conurbadas, bem como em municípios situados no Estado de Goiàs, **desde que haja comprovada reciprocidade de tratamento previsto nas legislações locais**.
Obs: As empresas que não são situadas no município de Itapirapuã para fazer jus ao mesmo, deverá apresentar ou informar no final da fase de lances Lei Municipal que concede benefício para as empresas de Itapirapuã.
§ 3º Para fazer jus ao benefício as micro empresas e empresas de pequeno porte não poderão oferecer preços superiores àqueles praticados no estabelecimento.
§ 4º A prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente a que se refere o "caput", tem como justificativa:
I - o desenvolvimento econômico promovido pela variação positiva da capacidade produtiva da economia com elevação do produto interno bruto, aliadas às variações positivas relacionadas com ascensão da qualidade de vida, educação, saúde, infraestrutura e mudanças da estrutura socioeconômica do município e da região, com melhoras dos indicadores sociais relacionados ao índice de desenvolvimento humano - IDH;
II - materializar uma política pública onde o poder de compra governamental seja utilizado para gerar renda, emprego e melhor distribuição das riquezas do município e da região;
III - materializar as atividades finalísticas do Município e dar retorno ao cidadão contribuinte, oportunizando prover o Poder Público com suas demandas sem exportar recursos locais, promovendo a sustentabilidade econômica e social;

IV - priorizar as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, aumentando a competitividade delas, contribuindo para que possam suportar a elevação na concorrência proporcionada principalmente pelo comércio, que na maioria das vezes incrementa a chamada evasão de recursos locais.

4.8. A participação na licitação implica, automaticamente, aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e Leis aplicáveis.

4.9. As empresas licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Itapirapuã-Go não será, em nenhum caso,

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa MT Fls 216

responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

5.1. No dia, horário e local designados para recebimento dos envelopes, a empresa licitante para ofertar propostas através de lances verbais, recorrer de decisão e contraditar, deverão credenciar, junto ao Pregoeiro, os respectivos representantes legais com poderes para praticar estes atos **(Credenciamento-ANEXO VIII ou Procuração reconhecidos firma em cartório)**; Caso a empresa não apresentar o referido documento está ficará impossibilitada de ofertar lances, onde ficará mantido o preço de proposta.

5.2. Caso a empresa apresente representante legal, este deverá identificar-se e trazer ao(à) Pregoeiro(a) um documento hábil a comprovar sua representação, que poderá ser a apresentação do Contrato Social da empresa ou outro equivalente, documento este que deverá estar fora do envelope e ser entregue ao pregoeiro no momento do credenciamento dos participantes, conforme início do edital que diz: **ATENÇÃO QUANTO A DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (Fora do Envelope);**

5.3. Para o caso de não haver menção do nome do representante no Contrato Social ou equivalente, este deverá apresentar credenciamento **(Anexo VIII)** ou procuração, com firma reconhecida em Cartório, que comprove poderes para praticar todos os atos referentes a este Pregão, tais como: formulação de lances, alegações em ata, interposição de recurso, renúncia de direitos etc.;

5.4. O representante legal da empresa, no ato da entrega dos envelopes, se solicitado, deverá exibir sua cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação (com foto).

5.5. *O não credenciamento de representante legal na sessão pública, ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados não inabilita a licitante*, mas inviabilizará a formulação de lances verbais e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa;

5.6. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes apresentarão **fora do envelopedeclaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitaçãopodendo**, para tanto, ser utilizado o modelo de declaração constante no **Anexo I, e declaração de ME ou EPP e MEIconforme** anexo IVe Declaração de comprovação de enquadramento de Micro empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), quando for o caso, entregarão os envelopes contendo a documentação exigida no certame e as propostas.

5.7. O Licitante ou representante de licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do(a) Pregoeiro(a).

5.8. Cada credenciado, ainda que munido de procuração, poderá representar apenas uma empresa licitante, sob pena de exclusão sumária das representadas do certame.

5.9. O representante credenciado que, por força maior, ausentar-se da sessão do pregão poderá nomear outrem com poderes para lhe representar, desde que seu documento de credenciamento lhe dê poderes para substabelecer. Uma vez designado seu substituto, fica vedado o seu retorno.

5.10. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

5.11. Os documentos relacionados neste item não precisarão constar do envelope "documentos de habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa Fls 212

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1.A(s) licitante (s) deverão apresentar **em envelopes separados, uma proposta de preços,em uma via,** datilografada ou emitida por computador, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas; suas folhas devem estar devidamente rubricadas e a última assinada por pessoa legalmente habilitada com poderes para comprometer-se pela empresa licitante, dela devendo constar:

a) Razão Social, nº do CNPJ, endereço completo, nº. da conta - corrente, agência e respectivo banco e, se possuir, o número do telefone e e-mail;

b) As empresas participantes deverão apresentar juntamente com a proposta, todas as PLANILHAS ORÇAMENTARIAS, BDI E CRONOGRAMA, conforme apresentado no anexo III deste edital.

c) Todos os documentos que integram a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) deverão estar embalados **em envelopes lacrados, não transparentes**, denominados:

ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

c) Os serviços provenientes, da **gestão territorial para atualização de base cartográfica digital georreferenciada do município** de Alto **Araguaia,** deverão estar de acordo com as especificações previstas no **Anexo II e III** deste Edital;

d) **Os preços do objeto da proposta** expresso em moeda corrente nacional, em algarismos, prevalecendo este último em caso de divergência, desde que não seja prejudicial a Administração.

e) A licitante vencedora deverá responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;

f) **Validade mínima da proposta de 60 (sessenta) dias** a contar da data de entrega dos envelopes de proposta e documentação, estipulada no preâmbulo deste Edital. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos;

g)Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Município de Itapirapuã-Go, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

6.2. O licitante deverá apresentar junto a proposta, uma Declaração de Elaboração de Proposta Independente. (ANEXO VII)

6.3. O licitante deverá apresentar junto a proposta, uma Declaração de Cumprimento de Prazo. (ANEXO X)

Obs.: O (A) pregoeiro (a) poderá aceitar as declarações constantes dos itens 6.2 e 6,3 que poderão serem feitas na sessão, caso as empresas não apresentem, para não ferir a competição das empresas nos lances;

6.4. A licitante deverá promover oferta no valor unitário, total do lote e valor global, atendendo as exigências dos serviços de acordo com o termo de referência do edital.

6.5 – Para cotação de preços será considerado até **três casas decimais** após a vírgula.

6.6. Não será aceita oferta de serviços com especificações que não se enquadrem nas indicadas no Termo de Referência deste Edital;

6.7. A não indicação do prazo de validade exigidos na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital.

6.8. As propostas que atenderem os requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais poderão ser corrigidos pelo(a) Pregoeiro(a) da seguinte forma:

a) Erros de transcrição das quantidades previstas, **mantém-se o preço unitário** e corrige-se a quantidade e o preço total;

Prefeitura Municipal de São Pedro Ipa - MT Fls 218

b) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, **mantém-se o preço unitário e a quantidade**, retificando o preço total;
c) erro de adição, mantêm-se as parcelas corretas e retifica-se a soma.

6.9. O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pelo(a) Pregoeiro(a) em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

6.10. Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração de condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais quanto ao mérito.

6.11. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse a qualquer título.

6.12. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus anexos, e desde que não se possa utilizar o disposto no **subitem 6.8** a proposta será desclassificada.

6.13. A licitante que desejar desistir da proposta apresentada deverá fazê-lo antes da etapa de lances, com pedido justificado e decisão motivada do(a) Pregoeiro(a).

6.14. A Pregoeira poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos;

6.15. A simples participação neste certame implica em:

6.16.1. Plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos;

6.16.2. Que a licitante vencedora deverá apresentar proposta atualizada em até 02 (dois) dias, exceto no caso de justificativa aceita pelo município de Itapirapuã-GO, que estabelecerá novo prazo;

6.16.3. Comprometimento da licitante vencedora em executar os serviços, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do Edital e seus anexos;

DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" (Envelope 02)

7.1. TODAS AS EMPRESAS INTERESSADAS, DEVERÃO APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 02 a documentação abaixo, conforme artigo 27 a 31, da Lei nº. 8.666/1993;

a) RELATIVO À HABILITACÃO JURÍDICA:

Conforme do Artigo 28, da Lei nº. 8666/93;

I. Cédula de identidade ou documento equivalente, no caso de empresa individual;
II. Registro comercial, no caso de Firma Individual;
III. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial e, tratando-se de Sociedade por Ações, acrescentar os documentos de eleição de seus Administradores, dispensados caso estes já tenham sido apresentados na fase de credenciamento;
IV. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;
V. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "I" a "V", deste subitem não precisarão constar do envelope "documentos de habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

b) RELATIVO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT Fls 219

Conforme do Artigo 29, da Lei nº. 8666/93;

I- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (CNPJ);

II- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (**Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais, Previdenciários e à Dívida Ativa da União),** emitida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal), consolidada de acordo com Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014);

IV-Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio tributário da licitante;

V- Certidão Negativa de Débito expedida pela Procuradoria Geral do Estado do domicílio tributário da licitante;

VI- Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;

VII-Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF;

VIII- Certidão Negativa de Débito Trabalhista emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho (www.tst.jus.br);

C) - Qualificação Técnica:

I- A empresa deverá apresentar no mínimo **01 (um) atestado de capacidade técnica**, pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Obs: Se o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá constar o reconhecimento de firma passada em cartório do titular da empresa que firmou a declaração.

II- Documentos relativos às exigências para Qualificação Técnica, Qualificação Técnica Operacional E Qualificação Técnica Profissional, conforme anexo II, item 6.0 deste edital.

d) RELATIVO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA:

Conforme do Artigo 31, da Lei nº. 8666/93;

I-CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com data de, no máximo, **90 (noventa) dias a partir da sua emissão** até a data prevista para abertura desta licitação, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão;

e) DECLARAÇÕES:

I- Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do artigo 32, § 2º, da Lei nº. 8.666/93, conforme modelo (ANEXO IX);

II- Declaração de que a empresa licitante cumpre plenamente o inciso XXXIII, do artigo 7°, da Constituição Federal, na forma do art. 27, inciso V, da Lei nº. 8.666/93, conforme modelo (ANEXO IX);

III-Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93, conforme modelo (ANEXO IX);

IV- Declara, sob as penas da Lei, que está ciente de todas as condições deste edital, bem como de todas as condições dos locais para cumprimento das obrigações, declara ainda, estar ciente de que no futuro não poderá alegar qualquer desconhecimento das condições estipuladas e existentes deste edital para fins de desincumbir-se de obrigações assumidas, sob pena de inadimplemento e de responsabilização na forma da lei e das condições a que está sujeita. (ANEXO IX);

7.2. Consórcios

7.2.1. Os consorciados deverão apresentar, além dos documentos exigidos, compromisso de constituição do consórcio, por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT Fls 220

de Registro de Títulos e Documentos, discriminando a empresa líder, bem como a participação, as obrigações e a responsabilidade solidária de cada consorciado pelos atos praticados por qualquer deles, tanto na fase da licitação quanto na de execução do contrato dela eventualmente decorrente.

7.2.2. Para prova de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista cada consorciando deverá apresentar os documentos exigidos no edital.

7.2.3. Para fazer prova de qualificação econômico-financeira referente ao subitem 7.1, cada consorciando deverá apresentar a certidão negativa de falência ou recuperação judicial indicada na alínea "c".

7.2.4. A procuração deverá ser assinada pelo responsável legal da empresa líder, que o fará em nome do consórcio.

7.2.5. O prazo de duração de consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado, até sua aceitação definitiva.

7.2.6. As alterações na constituição ou composição do consórcio deverão ser submetidas à anuência e aprovação do Município, visando manter válidas as premissas que asseguraram a habilitação do consórcio original.

7.2.7. Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não se constituem nem se constituirão, para os fins do consórcio, em pessoa jurídica e de que o consórcio não adotará denominação própria diferente da de seus integrantes.

7.2.8. Os consorciados deverão comprometer-se a apresentar, antes da assinatura do contrato eventualmente decorrente da licitação, o instrumento de constituição do consórcio, aprovado por quem tenha competência em cada uma das empresas para autorizar a alienação de bens do ativo fixo, e registrado no órgão oficial competente. Dito instrumento deverá observar, além dos dispositivos legais, as cláusulas deste Edital, especialmente as constantes deste subitem.

7.2.9. Qualquer empresa que integrar um consórcio para concorrer ao objeto desta licitação não poderá participar isoladamente ou compondo outro consórcio.

7.3. A Pregoeira e Equipe de Apoio, poderá no ato da sessão verificar o eventual descumprimento das condições de participação das empresas participantes, especialmente, quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante a consulta ao seguinte site:

a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantido pelo Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/);

b) Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a), julgará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

7.3.1. Não ocorrendo inabilitação a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme item próprio deste edital.

7.4.Os documentos exigidos, conforme o artigo 32, da Lei nº. 8.666/93, deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou pelo(a) Pregoeiro(a) ou por servidor da Equipe de Apoio. Quando a Licitante optar por autenticar sua documentação no Município de Itapirapuã-GO, deverá fazê-lo mediante apresentação do documento original.

7.5. Toda a documentação deverá ser apresentada em nome do estabelecimento licitante, ou seja, se matriz, documentos da matriz, se filial, documentos da filial, salvo aqueles que somente são emitidos em nome da matriz.

7.6. Os documentos que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor somente serão válidos desde que tenham sido expedidos, no máximo, dentro dos 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura desta licitação.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT Fls 221

7.7. Exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte, no caso de apresentar no ato da sessão certidão de regularidade fiscal e trabalhistacom a validade expirada, passíveis de obtenção pelos meios eletrônicos, a Pregoeira ou Equipe de Apoio fará a verificação no site oficial do respectivo órgão e, se comprovada a regularidade fiscal e trabalhista, será juntado aos autos o respectivo documento.

7.7.1. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação.

7.8.A regularidade fiscal e trabalhista da microempresa e da empresa de pequeno porte, só será exigida para efeito de contratação, que se dará com a emissão da nota de empenho e/ou assinatura do contrato, **mas a mesma deverá apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista na fase de habilitação, mesmo que esta apresente restrição.**

7.9.À microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista na fase de habilitação será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.10. Os documentos emitidos via internet, dispensam autenticação, desde que estejam dentro do prazo de validade, e ainda, se apresentados em seu original; ficando a critério do Órgão licitante a comprovação da veracidade dos mesmos.

7.11. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no Edital e seus Anexos.

8. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

8.1. As empresas interessadas em participar da sessão deverão apresentar se para fazer o credenciamento dos representantes das empresas, entregar os envelopes contendo a **DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTA** onde deverão ser **protocolados** na sede da Prefeitura Municipal de Itapirapuã-GO, no endereço do supracitado, até às **08h15min do dia 30/03/2023.**

8.2. Estando de posse da relação das licitantes credenciadas, o pregoeiro fará divulgação verbal das interessadas, dando-se início ao recebimento dos envelopes 1 - "Proposta de Preços" e 2 - "Documentos de Habilitação", sendo que as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão.

8.3. A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligências e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinício da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pelo(a) Pregoeiro(a).

9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, planilhas, cronograma e BDI, será feita conferência de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e licitantes.

9.1.1.A análise das propostas será feita pelo(a) Pregoeiro(a), podendo, em caso necessário, ser subsidiada, por equipe Técnica designada pela Secretaria Municipal de Finanças e Procuradoria Geral do Município, e visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

9.2. Cumprido o **subitem 9.1**, serão desclassificadas as propostas que:

a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos, bem como a qualquer dispositivo legal vigente;

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT Fls 222

b) Omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
c) Apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação, comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;
d) Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
e) Que apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais licitantes.

9.3. Para fins de classificação das propostas, será considerado o MENOR PREÇO POR LOTE.

9.4. O pregoeiro procederá à classificação da proposta de **menor preço** e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente a de menor preço para participarem dos lances verbais.

9.5. Caso não haja pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no **subitem 9.4**, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem o menor preço, até o máximo de 03 (três), já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos.

9.6. Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme **subitem 9.5.** a ordem de classificação para esses lances será definida através de sorteio, independentemente do número de licitantes.

9.7. Caso ocorra a apresentação de duas ou mais propostas originais de preços iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital, as classificadas se recusarem a dar lances e consequentemente persistindo a igualdade de preços será adotado como critério de desempate o sorteio, nos termos do artigo 45, §2º, da Lei nº. 8.666/93.

10. DOS LANCES VERBAIS

10.1. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, sempre de valores distintos e decrescentes em relação a de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor, observado o **subitem 9.4**.

10.2. No intuito de dar celeridade aos lances, evitando-se dispêndio de tempo e diálogo protelatório na sessão, todos os representantes serão convidados a permanecer no recinto da sessão com seus aparelhos celulares desligados, podendo utilizá-los, a critério do(a) pregoeiro(a), somente em caso de contatar com a empresa a qual representa, obedecido o **subitem 10.3** deste Edital.

10.3. O tempo para apresentação de lances será de 03 (três) minutos, quando não cumprido considerar-se-á, para fim de julgamento, o lance anterior, resultando, desta forma, na desistência de ofertar novo lance.

10.4. A desistência em apresentar lance verbal implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e manutenção do último valor apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.5. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

10.6. O Pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação da oferta de lances verbais, na forma do **subitem 10.4**, caso a proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

10.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades cabíveis.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa Fls 223

10.8. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o pregoeiro poderá declarar vencedora e adjudicar a proposta ou encaminhar para decisão superior.
10.9. Caso haja apenas uma proposta válida, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.
10.10. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva.
10.11. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
10.12. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, constante do processo.

11- CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1. No critério de julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido classificada, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **MENOR PREÇO POR LOTE.**
11.2. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.
11.3. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope II, contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, nos termos da Lei nº. 0.520/2002.
11.4. Constatado o atendimento pleno das exigências habilitatórias, será adjudicada à proponente vencedora o objeto deste Edital pelo(a) Pregoeiro(a).
11.5. Se a proposta não for aceita ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará as subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração e declaração daquela que preencha plenamente os requisitos do edital.
11.6. Após declarada a licitante vencedora, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para obtenção de melhor preço.
11.7. Os envelopes das demais proponentes ficarão de posse da Administração por um período de 30 (trinta) dias, que os disponibilizará após o atendimento do objeto. Após esse prazo, caso os referidos envelopes não sejam retirados por seus proprietários, serão fragmentados.
11.8. Da sessão, lavrar-se-á Ata Circunstancial, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio e, as licitantes presentes que desejarem fazê-la.

12- DO DIREITO DE PREFERÊNCIA ÀS ME E EPP

12.1. Encerrada a etapa de lances, classificando-se em primeiro lugar empresa de grande ou médio porte, será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme segue:
12.1.1. Identificar-se-ão as propostas ofertadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem até 5% (cinco por cento) superiores à primeira classificada desde que esta também não seja microempresa ou empresa de pequeno porte;
12.1.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte, enquadrada no **subitem 12.1.1**, mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar, no prazo de 5 (cinco) minutos, situação em que passará à condição de primeira colocada;
12.1.3. Será concedido benefício para as empresas sediadas no município de Itapirapuã-GO, para os casos de empate ficto, conforme dispõe a Lei Complementar nº. 123. Ao final dos lances do lote, caso estiver participando empresas que tem sede no município de Itapirapuã-GO, e essas terem ofertado o último lance com valor superior em até dez por

Prefeitura Municipal de São Pedro do Iporá
Fls 224

cento da Micro Empresa que estava em primeiro lugar, será concedido o benefício para essa empresa local, e sendo assim será adjudicado o lote a seu favor.

12.1.4. Não ocorrendo a adjudicação do objeto à microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes na ordem de classificação, que se enquadrem no **subitem 12.1.1**, para o exercício do mesmo direito;

12.1.5. Na hipótese de não ser adjudicado o objeto a microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no **subitem 12.1.1**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar;

12.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no **subitem 12.1.1**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.3. A regularidade fiscal da microempresa e da empresa de pequeno porte, só será exigida para efeito de contratação, que se dará com a emissão da nota de empenho e/ou assinatura do contrato, mas a mesma deverá apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal na fase de habilitação, mesmo que esta apresente restrição.

12.3.1. À microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista na fase de habilitação será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.4. A não-regularização no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, sendo facultado ao Município de Itapirapuã-Go convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação.

12.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014, deverão **apresentar no ato do CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO** de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art. 3º do dispositivo supracitado, salientando que a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios da LC 123/2006, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras **penais e das sanções administrativas cabíveis, (anexo IV).**

13- DOS RECURSOS

13.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante, **de imediato e motivadamente**, poderá manifestar a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três)** dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões, **em igual prazo**, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo. A falta de manifestação, **na sessão**, importará decadência do direito de recurso.

13.2. O recurso deverá ser dirigido ao(a) Pregoeiro(a) oficial do Município de Itapirapuã-GO, poderá ser encaminhado por e-mail para apreciação e posteriormente encaminhado ao Departamento de Licitações.

13.3. A licitante poderá também apresentar as razões de recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões no prazo de **03 (três)** dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo.

13.4. O recurso contra decisão do (a) Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo apenas para o lote sob recurso.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa MT Fls 225

13.5. Se não reconsiderar sua decisão, o(a) Pregoeiro(a) submeterá o recurso devidamente informado à consideração do Prefeito Municipal, o qual proferirá no **prazo de 03 (três) dias úteis**, decisão definitiva antes da homologação do procedimento.
13.6. O acolhimento do recurso pelo(a) Pregoeiro(a) pelo Prefeito Municipal importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
13.7. Acatado(s) o(s) recurso(s) pelo(a) pregoeiro(a), não será procedida a adjudicação do objeto à possível proponente vencedora.
13.8. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.
13.9. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às interessadas, através de comunicação por escrito, via e-mail.
13.10. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação deste Município.

14- IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

14.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizerem **até 02(dois) dias úteis** antes da data designada para a abertura dos envelopes,apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, cabendo ao (à) Pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 horas.
14.1.1. Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações ao edital poderá ser encaminhado por e-mail para apreciação e posteriormente encaminhado ao Departamento de Licitações.
14.2. Acolhida a impugnação contra o Edital que implique em alteração do mesmo, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.
14.3.A impugnação deverá ser dirigida ao (à) Pregoeiro(a), no Departamento de Licitações, do Município de Itapirapuã-GO.
14.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste pregão até o trânsito em julgado pertinente à decisão.
14.5. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, a(a) Pregoeiro(a) poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das licitantes, realizar modificações nos termos do Edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços. Estas modificações serão feitas mediante a emissão de errata.

15- DA CONTRATAÇÃO

15.1. Homologado o resultado da licitação e respeitada a ordem de classificação, será formalizada a contratação, nos termos da minuta **(anexo VI)** que faz parte integrante do presente ato edital.
15.2. Homologada a licitação o Município de Itapirapuã-GO**, convocará a Proponente vencedora para, no prazo de 05 (cinco) dias corridos,** assinar a ARP, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde queocorra motivo justificado;
15.3. Salvo motivo justificado e aceito pelo Município de Itapirapuã-GO, através do(a) Pregoeiro(a) Oficial, o licitante decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n°. 10.520/2002, se não comparecer ao local, na data e horário designados para a assinatura da ARP.
15.4. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante sua vigência.
15.5. Caso o licitante vencedor não faça a comprovação referida no subitem anterior ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar a contrato, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada aordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT Fls 226

feita a negociação, assiná-la, sem prejuízo das multas previstas neste edital e demais cominações legais.

15.6. A critério da Administração Municipal, o contrato poderá ser encaminhado à empresa vencedora através de serviço postal, fax, correio-eletrônico e-mail, ou outro meio disponível, devendo a empresa vencedora devolver assinada no mesmo prazo indicado no subitem **16.2.**

15.7. Firmada o contrato entre o licitante vencedor e Município de Itapirapuã-GO seus signatários passarão a denominar-se: CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente.

15.8. A Ata poderá ser firmada por representante legal, diretor ou sócio da empresa, devidamente munido, respectivamente, de procuração ou contrato social e cédula de identificação do(s) licitante(s) vencedor (es).

15.9. Ao firmar contrato, o CONTRATADO, quando solicitado pelo CONTRATANTE. obriga-se a disponibilizar os serviços a ele adjudicados.

15.10. O prazo de validade do contrato será de12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

16- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

16.1. O Município de Itapirapuã-GO, através do ordenador da despesa, respeitada a ordem de classificação, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidas as solicitações, quando necessário.

16.2. O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas no contrato estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

16.3. Quando comprovada a hipótese acima descrita, o Município convocará, obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor classificado.

16.4. O detalhamento do serviço e o prazo de entrega deverão ser de acordo com o termo de referência, memorial descritivo, planilhas, BDI e cronograma da engenharia.

16.5. Serão recebidos de acordo com o que dispões o as alíneas a e b, II, art. 73, Lei nº. 8.666/93.

16.7. O Município reserva para si o direito de recusar qualquer serviço, incompatível, de qualquer forma com as descrições do edital e da proposta da vencedora, sendo que em qualquer caso deverá fundamentar sua decisão.

17- DA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

17.1. A fiscalização da contratação decorrentes deste edital, caberão respectivamente à Secretaria solicitante e Secretaria Municipal de Administração, que determinará o que for necessário para regularizar faltas oudefeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº. 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

17.2. Para fiscalização dos serviços junto ao**CONTRATADO**, será nomeado servidor da Secretaria requisitante, formalmente designado para esse fim.

17.3. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar os serviços conforme prescritos no contrato, inclusive observância às horas trabalhadas, e verificando possíveis desacordo com as especificações do edital.

17.4. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o serviço licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

17.5. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela Contratada, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

17.6. O **CONTRATANTE** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto do contrato.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT Fls 227

17.7. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor contratado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

18- DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

18.1. Constituem obrigações do CONTRATADO, dentre outras inerentes ou decorrentes da presente Contratação:

18.1.1. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com encargos fiscais, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, todos os tributos incidentes e demais encargos, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro, enfim todos os custos diretos e indiretos, mesmo os não especificados, necessários ao perfeito fornecimento dos serviços pelo CONTRATADO.

18.1.2. Após a homologação da licitação, assinar o contrato, relativo ao objeto adjudicado, conforme prazo determinado neste edital;

18.1.3. Executar os serviços, objeto da presente licitação solicitados, em estrita conformidade com as disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o termo de referência, memorial descritivo, proposta de preços apresentada, planilhas e cronograma e BDI.

18.1.4. Executar o serviço objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos II e III deste Edital;

18.1.5. Comunicar à Secretaria requisitante dos serviços, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

18.1.6. Assumir a responsabilidade de ordem administrativa, cível e penal, por atos ou omissões que causem danos a terceiros, seja por culpa ou dolo, resultante do fornecimento do objeto desta licitação.

18.1.07. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no Edital;

18.1.08. Comunicar ao CONTRATANTE, qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;

18.1.09. Atender aos chamados do CONTRATANTE, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto do contrato;

18.1.10. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do contratante, o qual, caso haja, será dado por escrito:

18.1.11. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

18.1.12. Retirar as requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Itapirapuã-GO, nos prazos e locais designados pela secretaria solicitante;

18.1.13. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo fiscal do contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

18.1.14. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao **CONTRATANTE**, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo **CONTRATANTE**, conforme disposto no art. 70, da Lei nº. 8.666/93;

18.1.15. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

19- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa... Fls 228

19.1 Uma vez homologados o processo ou, conforme o caso, firmada a contratação, o Município se obriga a:

19.1.1 Convocar a licitante vencedora, em conformidade com o art. 64 da Lei nº. 8.666/93, para assinatura do Contrato, e retirar a Nota de Empenho, a contar da notificação;

19.1.2 Promover sempre que necessário à vistoria nos serviços prestados;

19.1.3 Promover os apontamentos das ocorrências relacionadas à execução do contrato;

19.1.4 Efetuar o recebimento dos serviços e os pagamentos nas formas e condições deste contrato;

19.1.5 Fornecer à licitante, todas as informações relacionadas com o objeto do presente Edital;

19.1.6 Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e Contrato a ser firmado entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

19.1.7 Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

19.1.8 Outras obrigações constantes da Minuta do Contrato.

20- DOS PREÇOS

20.1. Os preços serão considerados no valor total por item, na qual a proposta deverá especificar os valores unitários e total, expressos em moeda corrente.

20.2. Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero) ou excessivos, sendo entendido como excessivos os que forem superiores ao preço médio daqueles praticados pelo mercado, ou aqueles considerados inexequíveis na forma da lei.

20.3. O preço máximo admitido pela administração municipal será de acordo com o valor obtido através de pesquisa de mercado.

21- DA ADJUDICAÇÃO

21.1. Cada item será adjudicado a uma licitante apenas, atendendo a todas as condições expressas neste Edital e seus anexos, que for declarada vencedora do certame, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação;

21.2. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha com a recomposição dos preços ofertados na fase de lances verbais, nos termos do item 7.3.3.

22- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

22.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, mediante a entrega dos serviços, com a apresentação da fatura competente emitida pela secretaria solicitante.

22.2. O valor contratual será aquele global constante da proposta refeita da vencedora.

22.3. As empresas regularmente inscritas nos simples deverão apresentar documentos comprobatórios, para os fins de retenções de impostos.

22.4. Toda operação de venda de serviços terá que ser efetuada, obrigatoriamente, mediante a emissão de **NOTA FISCAL ELETRÔNICA**, ou deverá estar acompanhada do respectivo **CONTROLE ELETRÔNICO DE NOTAS FISCAIS DE SAÍDA (CENF)** controle este a ser emitido no site da SEFAZ/GO (sefaz.go.gov.br).

22.5. Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá comprovar sua adimplência com a Seguridade Social (CND); com o FGTS (CRF). Caso a empresa seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, também, cópia do "Termo de Opção" pelo recolhimento de imposto naquela modalidade;

22.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT Fls 829

22.7. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

22.8. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual

23- DA VIGÊNCIA

23.1. O Prazo para execução do serviço será conforme CRONOGRAMA, após expedida a ordem de serviços,o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, na forma do disposto neste edital e na minuta de contrato, podendo ser prorrogado segundo o interesse das partes até o máximo previsto em lei, caso seja prorrogado no valor total do contrato.

4.1. Os preços apresentados nas propostas serão permanentes e irreajustáveis em período inferior a doze meses, de acordo com a legislação vigente, podendo ser corrigido pelo IPCA após o período de um ano.

24.2. Os preços inicialmente cotados são fixos e irreajustáveis, podendo ser objeto revisão, de ofício ou a pedido, caso haja motivo relevante, tal como variação substancial do custo de prestação dos serviços, tais como aumentos salários e outros devidamente justificados e demonstrados pela Contratada;

24.3. Somente haverá revisão de valor quando o reajuste for notório e de amplo conhecimento da sociedade, não se enquadrando nesta hipótese simples recomposições de preços que não afetam o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

24.4. A readequação de preços será promovida levando-se em conta apenas o saldo remanescente do contrato e não servirá, em hipótese alguma para ampliação de margem de lucro.

24.5. O reajustamento apenas será efetuado no caso de o Contratante demonstrar através de documentos haveis a necessidade de recomposição.

25- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº-8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) Advertência por escrito;

b) Atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02 % (dois por cento);

c) A partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

25.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a PMAA poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

25.3. Se a adjudicatária se recusar a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-a as seguintes penalidades:

25.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

25.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Itapirapuã-GO, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

25.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

25.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT Fls 230

fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, a Prefeitura Municipal de Itapirapuã-GO solicitará o seu descredenciamento do cadastro de fornecedores do município por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

25.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste Órgão da Prefeitura Municipal de Itapirapuã-GO, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder a cobrança judicial da multa.

25.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Prefeitura Municipal de Itapirapuã-GO.

26- DA RESCISÃO

26.1. A inexecução total ou parcial dos serviços a ser contratado, o Município assegurará o direito de rescisão nos termos do art. 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sempre mediante notificação por escrito;

26.2. A rescisão do Contrato, nos termos do art. 79 da Lei nº. 8.666/93, poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo processo, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicial, nos termos da legislação.

27- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. É facultada à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, nos termos do § 3º, do Artigo 43, da Lei Federal nº. 8.666/93.

27.2. Fica assegurado ao Município de Itapirapuã-GO, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo,e no interesse da Administração, revogar a presente licitação no todo ou em parte.

27.3. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentadosem qualquer fase da licitação.

27.4. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressaanuência do Município de Itapirapuã-GO.

27.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dovencimento, salvo disposição em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis de expediente do Município de Itapirapuã-GO.

27.6. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa aopresente Pregão.

27.7. A reunião de abertura da presente licitação poderá ser adiada ou transferida para outra data, mediante prévio aviso.

27.8. No julgamento da habilitação e das propostas, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem asubstância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Atae acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - PR Fls 231

27.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre asinteressadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e asegurança da contratação.

27.10. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se oprazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação daproposta.

27.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará afastamento da licitante, desde que sejapossível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

27.12. Exigências formais não essenciais, são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade noprocedimento, em termos processuais, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimentodas demais.

27.13. A Administração poderá, até a assinatura da ata ou recebimento da Nota de Empenho, inabilitar licitante,por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sevier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone ahabilitação jurídica, as qualificações técnicas e econômico-financeira e a regularidade fiscal da licitante. Neste caso, apregoeira convocará as licitantesremanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociardiretamente com a proponente mais bem classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação",sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) quevencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

27.14. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

27.15. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências editalícias ou contrariarqualquer de seus dispositivos e Anexos, a Pregoeira considerará a proponente inabilitada, em qualquer fase doprocesso.

27.16. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, anteriores à data de abertura desta licitação.

27.17. É permitido a qualquer licitante o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório e, aqualquer interessado, a obtenção de cópia, mediante o pagamento dos emolumentos devidos, conforme artigo 63, da Lei nº.8.666/1993.

27.18. Os termos dispostos neste edital, as cláusulas e condições contratuais e as constantes dos demais anexos completam-se entre si, reportando um documento ao outro em caso de dúvidas ou omissões. Dessa forma, todos os anexos integram o edital, como se nele transcrito fosse valendo suas condições e estipulações como normas para o procedimento e para a execução do objeto contratual.

27.19. É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do processo até a data da realização da sessãopública de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

27.20. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, poderá ser encaminhado, por e-mail, à pregoeira, no Departamento de Licitações.

27.21. A Secretaria Municipal de Administração em conjunto com aSecretaria participantes do processo, através de servidores designados, serão as responsáveis pela fiscalização do contrato resultante desta licitação.

27.22. Os casos omissos serão submetidos a parecer da Procuradoria Geral deste Órgão.

27.23. Após o encerramento das fases procedimentais, os envelopes não abertos ficarão à disposição das licitantes, na posse do(a) pregoeiro (a), pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo que após esse prazo serão fragmentados.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia Fls 232

27.24. A publicidade de atos pertinentes à licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação **em Jornais de circulação Estadual e Local e Site**: https://itapirapua.go.gov.br/. A disponibilização gratuita do Edital completo na Internet através do site da Prefeitura de Itapirapuã-GO através do link: https://itapirapua.go.gov.br/ ou pelo fone 062 3374 1221.

28- DO FORO

28.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Itapirapuã-GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

29- ANEXOS DO EDITAL DE LICITAÇÃO

29.1. Constitui parte integrante deste Edital:

Anexo I –Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação
Anexo II – Termo de Referência
Anexo III –Memorial descritivo, Planilhas orçamentárias, BDI e Cronograma (anexo ao edital)
Anexo IV – Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação para ME e EPP
Anexo V – Modelo de Proposta Comercial
Anexo VI –Minuta de Contrato
Anexo VII- Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta
Anexo VIII – Modelo Credenciamento/Procuração
Anexo IX- Declaração de Cumprimento de Requisitos Legais
Anexo X- Declaração de Cumprimento de Prazo
Anexo XI- Ficha Cadastral

Itapirapuã-GO, 09 de março de 2023.

Milton Dias Santana Neto
Pregoeiro

PREFEITURA DE ITAPIRAPUÃ 2021/2024 Uma Cidade de todos!

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT Fls 233

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2023

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Declaro para os devidos fins licitatórios do **Pregão Presencial Registro de Preços nº. 018/2023**, que a empresa....., inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº....., **possui todos os requisitos exigidos para habilitação**, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidade à declarante.

_____, ____/____/____
Local, data

_____
Assinatura

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO, OU SEJA, FORA DOS ENVELOPES I E II.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT Fls 234

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

Dentro do processo de redemocratização do Estado na década de 80, o poder constituinte originário invocado para a confecção da nova carta magna determinou no artigo 182 que a política de desenvolvimento urbano no âmbito local seria de competência do poder executivo municipal e, desta forma, deveria se utilizar de todos os mecanismos legais para o devido cumprimento da função social da propriedade o bem-estar de SUA POPULAÇÃO.

Assim está previsto no artigo 182 da carta magna:

> *A política de desenvolvimento urbano, executada pelo poder públicomunicipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o plenodesenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.*

Dito isto, este poder executivo, imbuído no que dispõe os incisos I, IV e VIII do artigo 30 da Constituição Federal e, consciente de sua responsabilidade quanto à execução de ações que visem a otimização dos equipamentos urbanos, regularização do uso e ocupação do solo, busca através deste processo de contratação de empresa técnica especializada o suporte necessário para o cumprimento de sua função constitucional no que diz respeito, dentre outros, da regularização fundiária de 100% no perímetro urbano municipal.

> Art. 30. Compete aos Municípios:
> I - legislar sobre assuntos de interesse local;
> (...)
> IV - criar, organizar e suprimir distritos, observada a legislação estadual;
> (...)
> VIII - promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

Sendo assim, esta municipalidade visa com este trabalho, identificar os núcleos urbanos informais a serem regularizados, organizá-los e assegurar a prestação de serviços públicos aos seus ocupantes, de modo a melhorar as condições urbanísticas e ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior, ampliar o acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais regularizados e, desta forma, promover a integração social e a geração de emprego e renda, estimular a resolução extrajudicial de conflitos, em reforço à consensualidade e à cooperação entre Estado e sociedade, garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas, garantir a efetivação da função social da propriedade, concretizar o princípio constitucional da eficiência na ocupação e no uso do solo, prevenir e desestimular a formação de novos núcleos urbanos informais, conceder direitos reais, preferencialmente em nome da mulher.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 235

O presente objeto licitatório foi elaborado atendendo as premissas definidas na Lei Federal n° 13.465/2017, 6.766/1979, 6.015/1973, Decreto Lei Federal nº 1.177/1971, Portaria MCid nº 511/2009, e outras, no intuito de estabelecer as condições e requisitos necessários para atender a demanda da municipalidade, garantindo a legalidade dos atos a serrem produzidos e visando máxima eficiência e efetividade da execução do serviço por parte da empresa de engenharia especializada em Serviços de Gestão Territorial Georreferenciada selecionada, conforme especificações e características contidas no futuro Termos de Referência a ser produzido.

A planta urbana do município, juntamente com o cadastro técnico atualizado, são instrumentos fundamentais para o planejamento e a tomada de decisões. No entanto, são os instrumentos mais difíceis de se manterem atualizados e disponíveis.

O principal motivo para a manutenção atualizada destes bancos de dados está na diversidade da especialização necessária para que as pessoas responsáveis pela manutenção cumpram suas funções, tais como, desenhos técnicos, cruzamento de dados, fichas e listas de valores. A soluçãomais plausível surgida até o presente momento apontam para os Sistemas de Informação Geográficas - SIG, que consiste em uma concepção voltada para a automação municipal inteligente.

Os SIGs, embora altamente eficientes e produtivos, precisam de informações baseadas em imagens georreferenciadas e dados de cadastro atualizados, que dentre as soluções fornecidas podemos destacar as ferramentas necessárias para geo referenciar todos os tipos de bens imobiliários localizados dentro do perímetro urbano municipal tais como ruas, praças, lotes urbanos, construções dentre outros.

Com a possibilidade de termos todo o perímetro urbano mapeado de forma milimétrica e georreferenciado por meio de uma cartografia precisa e obtida através de uma cobertura aerofotogramétrica capaz de gerar imagens digitais colorida de até GSD 5 cm, seria possível a municipalidade promover de forma segura e rápida o mapeamento de todo os lotes localizados dentro do perímetro urbano bem como promover a sobreposição das matrículas disponíveis junto ao cartório de registro imobiliário identificando desta forma todo e qualquer inconformidade entre a edificação e o parcelamento de solo com os dados inseridos junto ao registro notarial.

Assim, a contratação pretendida visa suprir as necessidades de serviços de apoio a gestão pública de todas secretarias municipais, através da atualização e consequentemente na utilização eficaz e eficiente do Sistema de Integração de Informações e do mapa municipal MDT e MDS georreferenciado, incluindo licenciamento de sistema, sobrevoos do território municipal, treinamentos de pessoal com a finalidade de capacitar servidores a operar o sistema e principalmente o serviço de cadastro imobiliário no município.

A finalidade específica da contratação é o subsídio para que a administração pública possa realizar a tomada de ações positivas que visem a ordem urbana por meio da geração de uma carta topográfica atualizada, um cadastro de Contribuintes Imobiliário que reflita a realidade, a identificação de todos os bens tidos como públicos, a precisão do parcelamento de solo urbano e o levantamento de todos os dados necessários e auxílio técnico necessário para a regularização fundiária, incluindo serviços topográficos com planta e memorial descritivo dos lotes e do parcelamento como um todo, bem como o projeto urbanístico, documentos necessários para regularização fundiária junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Neste contexto, a planta urbana do município, juntamente com o cadastro técnico atualizado, são instrumentos fundamentais para o planejamento e a tomada de

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT Fls 236

decisões, não por isto ambos os instrumentos são os mais difíceis de se manterem atualizados e disponíveis.

Objetiva-se, assim, manter o ferramental necessário e mais atual, que possa servir de alicerce e apoio aos gestores e administradores públicos na permanente busca da excelência da gestão pública no atendimento de suas demandas e na tomada de decisões do poder público municipal retratadas em seus planos estratégicos.

Frisa-se que importante a constatação da altimetria no cálculo das alturas de um terreno, casas, registrando o grau de declividade da área analisada e a presença de pisos superiores ou não. A principal função do levantamento topográfico altimétrico é representar o relevo de uma área, informação fundamental para o entendimento das características de um terreno, sendo salutar frisar que em especial na zona urbana que possui rodovias e rios que cortam a cidade ao meio, há também declividades que caracteriza muitas partes como relevo de forte ondulação.

A Conveniência deste serviço reflete nos vários universos que poderá ser utilizado sobretudo em projetos de engenharia, construção dentre outras realidades que deverá ser constada como levantamento exato de altimetria de estradas e áreas com potencial para a construção delas, linhas de transmissão - para controle do crescimento urbano.

O produto final que se pretende é a Elaboração do Mapeamento Digital GEORREFERENCIADO para o município baseado em interpretação de imagens de Aerofotogrametria e Perfilhamento a Laser, bem como atualização básica do cadastro, fornecimento de treinamento para os funcionários da prefeitura, conhecendo a forma de execução dos serviços, dando condições para que os administradores, os secretários e o prefeito tenham instrumentos em tempo real para a tomada de decisão, bem como todas as ferramentas necessárias para o bom relacionamento do processo de regularização fundiária municipal com fornecimento de todo o suporte cartográfico, projetos e memoriais descritivos do parcelamento de solo, dos lotes e suas respectivas edificações, assim como a realização dos laudos sócio econômico dos possuidores dos móveis, sendo todos estes processos amparados por um suporte técnico jurídico proporcionando assim a emissão de forma legal e segura das CRF (Certidão de Regularidade Fiscal).

Ainda que de forma secundária e derivada, o objeto promovido pelo presente processo de contratação tem o potencial de subsidiar os seguintes serviços demandados junto à administração pública municipal:

Gestão da Saúde - Segundo determina o SUS os municípios são divididos em áreas geográficas delimitadas denominadas áreas de abrangência. Com a implantação do serviço a Secretaria de Saúde poderá contar com base Geográfica Georreferenciada possibilitando melhor atendimento das demandas da população. Servirá como base para determinar e gerenciar a implantação e funcionamento de postos de saúde.

Combate a Proliferação de Vetores de Doenças Endêmicas, como Dengue e Febre Amarela (Saneamento). É cediço que antes de combater determinadas endemias é preciso conhecer o habito de seus vetores, normalmente bem caracterizados. Localização do habitat de vetores na base cartográfica seria possível minimizar a incidência de doenças.

Gestão da Educação - A criação da base cartográfica municipal permitirá uma melhor gestão da educação, sendo possível ser mapeado e estudado a utilização das escolas municipais. Possibilidade de alocar um aluno em escola mais próxima de sua casa. A empresa deverá ainda apresentar localização georreferenciadas das escolas e suas classificações, número de alunos e professores.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT Fls 237

Gestão Urbana - A gestão de informações irá permitir que se determine as rotinas de seus serviços como coleta de lixo, varrição de ruas, manutenção de iluminação pública. Construção de novas edificações entre outros. Sem contar com o poder fiscalizatório total do município.

Meio Ambiente - Será fornecido pela empresa contratada georreferenciamento arbóreo e a hidrografia municipal.

2. DA JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

O objetivo principal da escolha é obter para Administração a proposta mais vantajosa, ressalvado que em uma tentativa anterior de contratação por outra modalidade licitatória não foi possível encontrar prestadores de serviço interessados.

Assim, por meio do processo de produção de uma Ata de Registro de Preços conseguiríamos garantir a igualdade de condições a todos os participantes dentro do processo licitatório, obedecendo aos princípios Constitucionais e Administrativos pertinentes, levanto em consideração sempre os valores obtidos pelo balizamento de preço.

Ainda que a existência de dotação orçamentária não seja uma questão definitiva para a realização de um processo de produção de uma Ata de Registro de Preços, a sinalização deste setor demandante pela imediata necessidade da contratação do serviço, possui a segurança de que foi confirmadoque o orçamento da secretaria possui a respectiva dotação orçamentária.

Desta forma, como já salientado anteriormente que uma tentativa licitatória incorreu em deserta por falta de interessados, entendeu-se neste momento que a modalidade licitatória que melhor atenderia o interesse público o Pregão Presencial para "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DO MAPEAMENTO DIGITAL GEORREFERENCIADO ATRAVÉS DE AEROFOTOGRAMETRIA E PERFILHAMENTO A LASER COM ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO DE CONTRIBUINTES IMOBILIÁRIOS BEM COMO A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INCREMENTAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DA CIDADE DE ITAPIRAPUÃ-GO", com os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002 subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, Decreto Estadual nº 840/2017 de 12 de março de 2017.

Em atendimento ao parágrafo 4º do Decreto Federal nº 10.024/2019, a opção pela utilização da forma de pregão presencial se justifica pelas razões que se seguem:

a) Ante a isso, justifica-se a necessidade de realizar na forma presencial, em face da complexidade dos objetos das licitações, bem como da necessidade de proximidade do corpo técnico que estará prestando o serviço junto a equipe de servidores do Setor Tributário, que requer cautelas especificas em relação aos procedimentos, como a apresentação de documentação na hora, ANÁLISE QUE SERÁ FEITA PELA EQUIPE TÉCNICA, e negociação de preço imediata associados à certeza de que o representante ou procurador da licitante detém profundo conhecimento dos serviços/produtos que deverão ser entregues;

b) Ademais, ao promover um pregão na forma presencial, a Administração proporciona aos interessados, na sessão pública, a oportunidade de discutir, sanar dúvidas e esclarecer pontos importantes e controversos à licitação e impossíveis de serem debatidos no curso de uma sessão eletrônica, além de que, a presença física dos atores na sessão pública, como pregoeiro e equipe de apoio e licitantes é fundamental para que os concorrentes demonstrem o grau de conhecimento sobre o objeto do certame. Em licitações de complexas a

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa
Fls 238

forma presencial oferece índice razoável de certeza e segurança jurídica quanto a sustentabilidade da oferta do vencedor e sua capacidade técnica para executar o serviço ou entregar o objeto;

c) A complexidade do objeto da licitação também exige do pregoeiro o controle absoluto da sessão, cuja fase de lances só deve ser encerrada quando esgotarem todas as possibilidades de negociação em busca do melhor preço, garantindo, portanto, uma melhor proposta para a Administração Pública;

Diante do exposto acima, a escolha da modalidade Pregão na forma Presencial é a que melhor se adequa a pretensa contratação dos certames licitatórios, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

Por este motivo, tanto o aprimoramento da normatização tributária municipal no âmbito do convênio com a RBF, bem a modernização e adequação dos procedimentos tributários municipais são de fundamental importância para o incremento de novas receitas para a fazenda pública municipal.

3. OBJETO

"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DO MAPEAMENTO DIGITAL GEORREFERENCIADO ATRAVÉS DE AEROFOTOGRAMETRIA E PERFILHAMENTO A LASER COM ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO DE CONTRIBUINTES IMOBILIÁRIOS BEM COMO A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INCREMENTAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DA CIDADE DE ITAPIRAPUÃ-GO", para atender a demanda da Secretaria Municipal de Finanças.

Itens que compõe o objeto:

Item	Itens individualizados	Unidade de fornecimento	Qtd
1	Cobertura Aerofotogramétrica da aérea urbana, Digital Colorida GSD 10 cm	QUILOMETRO QUADRADO (cód.: 22)	20
2	Cobertura Aerofotogramétrica da área rural, Digital Colorida GSD 25cm	QUILOMETRO QUADRADO (cód.: 22)	30
3	Geração de Ortofoto Digital Colorida na Escala 1:1.000 com aerotriangulação	QUILOMETRO QUADRADO (cód.: 22)	20
4	Geração de Ortofoto Digital Colorida na Escala 1:5.000 com aerotriangulação	QUILOMETRO QUADRADO (cód.: 22)	30
5	Perfilamento a Laser Aerotransportado 4 pts/m²	QUILOMETRO QUADRADO (cód.: 22)	20

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa MT Fls 239

6	Geração de Modelo Digital de Superfície	QUILOMETRO QUADRADO (cód.: 22)	20
7	Geração de Modelo Digital de Terreno	QUILOMETRO QUADRADO (cód.: 22)	20
8	Geração de Curvas de Nível da área Urbana – 1 metro	QUILOMETRO QUADRADO (cód.: 22)	20
9	Restituição Aerofotogramétrica	QUILOMETRO QUADRADO (cód.: 22)	20
10	Apoio de Campo e Implantação de marco virtual e Medição de Vértices geodésicos área urbana	UNIDADE (cód.: 1)	12
11	Apoio de Campo e Implantação marco virtual e Medição de Vértices geodésicos área rural	UNIDADE (cód.: 1)	18
12	Atualização e cadastramento imobiliário do município (área urbana)	UNIDADE (cód.: 1)	7000
13	Elaboração de Base cartográfica Planialtimétrica em escala de 1:1000	QUILOMETRO QUADRADO (cód.: 22)	20
14	Foto Frontal 360º georreferenciada dos imóveis e logradouros	UNIDADE (cód.: 1)	7000
15	Aplicativo de Sistema de Informações Geográficas (SIG) para desktop	UNIDADE (cód.: 1)	1
16	Inserção das informações coletadas através do serviço (urbano) no Sistema Informações Geográficas SIG	UNIDADE (cód.: 1)	7000
17	Capacitação de Usuários - SIG	HORA TECNICA (cód.: 51)	20
18	Suporte para atualização cadastral após a entrega completa do serviço.	MÊS (cód.: 54)	12
19	Elaboração da planta básica georreferenciada das áreas das rodovias, as ruas ou estradas existentes ou projetada, que compõem o sistema viário urbano do município, áreas de preservação permanente, a localização aproximada equipamento urbano e comunitário relacionadas com o os imóveis objetos de REURB;	UNIDADE (cód.: 1)	1
20	Elaboração do memorial descritivo das áreas das rodovias, as ruas ou estradas existentes ou projetada, que compõem o sistema viário urbano do município, áreas de preservação permanente, a localização aproximada equipamento urbano e comunitário relacionadas com o os imóveis objetos de REURB;	UNIDADE (cód.: 1)	1
21	Elaboração da planta básica georreferenciada específica das quadras que possuírem Lotes do REURB	UNIDADE (cód.: 1)	360

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa Fls 240

22	Elaboração do memorial descritivo específico das quadras que possuírem Lotes do REURB	UNIDADE (cód.: 1)	6300
23	Elaboração da planta básica georreferenciada específica dos lotes do REURB	UNIDADE (cód.: 1)	6300
24	Elaboração do memorial descritivo específico dos lotes do REURB	UNIDADE (cód.: 1)	6300
25	Levantamento em campo dos dados e documentos do proprietário ou possuidor.	UNIDADE (cód.: 1)	6300
26	Emissão de parecer técnico socioeconômico emitido por Assistente Social.	UNIDADE (cód.: 1)	6300
27	Emissão do parecer jurídico a fim de subsidiar a emissão da Certidão de Regularização Fundiária - CRF	UNIDADE (cód.: 1)	6300

Descrição analítica dos itens:

As especificações dos Serviços a serem adquiridos pelo Município deverão compreender as especificações mínimas contidas abaixo:

Cobertura Aerofotogramétrica da aérea urbana, Digital Colorida GSD 10 cm para a área urbana e Digital Colorida GSD 25cm para a área rural ou de expansão urbana.

LevantamentoAerofotogramétrico para obtenção de fotografias aéreas verticais coloridas, com píxel de até 10 cm ou melhor da área urbana do municípioe áreas contíguas em processo de expansão urbana, cobertura total do perímetro urbano com extensão aproximada de 15km² sendo a cobertura com imagem Digital Colorida GSD 25cm para a área rural ou o perímetrode expansão urbana.

Antes do início das operações deverá ser entregue à CONTRATANTE, para sua aprovação, o plano de voo, mostrando as linhas, direção e alturas de voo, a distância média entre as exposições sucessivas e entre as faixas adjacentes, base de operações, número de fotos e de faixas.

A execução da cobertura aerofotogramétrica deverá ser feita, na área determinada neste Termo de Referência, obedecendo as seguintes especificações:

- Os voos deverão ser realizados em altitudes tais que permitam a obtenção das fotos na escala exigida, sendo aceitas variações de ± (mais ou menos) 5% (cinco por cento), em relação ao plano médio do terreno; a direção dos voos deverá ser no sentido de Norte-Sul ou Leste-Oeste; o número de faixas de voo deverá ser o mínimo exigido para garantir completa e total cobertura estereoscópica de toda a área;
- As faixas de voo deverão ser retilíneas e, tanto quanto possível, paralelas. Será admissível uma tolerância máxima de 5º (cinco graus) no paralelismo; e, em nenhum caso, esta falta de paralelismo entre faixas adjacentes, deverá constituir obstáculo para as exigências da superposição lateral entre elas;
- As faixas de voo deverão ser executadas de modo que os centros (pontos principais) das duas primeiras e das duas últimas fotos (exposições) situem fora do limite da área a ser fotografada, assegurando-se, assim, a sua completa cobertura estereoscópica. A superposição longitudinal deverá ser de 60% (sessenta por cento) e a superposição lateral deverá ser de 30% (trinta por cento);
- As faixas extremas de voo deverão ser realizadas de modo que um mínimo de 50% (cinquenta por cento) de cobertura, ao seu longo, se encontre fora da área a ser fotografada, admitindo-se, porém, uma tolerância de 5% (cinco por cento);

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT Fls 241

- Todas as vezes que, por motivo de força maior, o voo de uma faixa for interrompido, ele deverá sempre ser recomeçado de forma a permitir a superposição completa, de no mínimo, das três últimas exposições anteriores ao ponto de interrupção, prosseguindo-se até a conclusão da aludida faixa;
- As faixas de voo não deverão apresentar deriva superior a 2° (dois graus) em relação ao eixo de voo programado para os recobrimentos;

A fim de se evitar os efeitos nocivos decorrentes de sombras muito grandes, os recobrimentos só deverão ser realizados com a altura do sol superior a 30° (trinta graus), em relação ao horizonte e no período do dia em que não existam nuvens. Deverão ser também evitadas as presenças de bruma seca, poeira, neblina e fumaça;

Deverão ser tomadas precauções para se evitar ao máximo a presença de nuvens, e em nenhuma hipótese está incidência deverá exceder a1% (um por cento) por foto e ou cobrir as áreas do ponto principal e dos pontos de passagem das fotos;

O tempo de exposição deverá ser adequado à velocidade de voo da aeronave, a fim de se evitar o arrastamento das imagens;

As tomadas de fotos deverão ser o mais vertical possível, isto é, o valor do ângulo formado pelo eixo ótico da câmara e a vertical do lugar deverá ser inferior a 3° (três graus) e, na média por faixa, até 2° (dois graus);

Quanto aos equipamentos embarcados, na execução do levantamento Aerofotogramétrico, será admitido somente o uso de câmeras aerofotogramétricas digitais devendo ser utilizada câmera aérea métrica de grande formato com base estabilizada equipada com sistema ótico para fins cartográficos, com distância focal nominal mínima de 100 mm.

A câmera fotográfica deverá possuir objetiva com poder resolutivo de no mínimo 70 (setenta linhas por milímetro) e distorção inferior a ± (mais ou menos) 0,01mm (um centésimo de milímetro), devidamente calibrada, com certificado de calibração com prazo de emissão não superior a 2 (dois) anos.

Neste relatório deverão constar informações de distância focal calibrada, coordenadas do ponto principal, parâmetros de correção das distorções das lentes (coeficientes de distorção radial simétrica e descentrada);

Ainda sobre as características da câmera aérea métrica de grande formato está:

- Deverá possuir resolução geométrica de no mínimo 100 Mp (Mega Pixel), com cobertura de área equivalente a área de uma câmera grande angular. Possuir resolução espectral que atenda o intervalo da faixa do visível;
- Deverá possuir dispositivos eletrônicos para o gerenciamento e controle mesma para manter a conformidade da cobertura aérea do objeto do trabalho;
- Deverá possuir sensor com resolução geométrica melhor ou igual 6 milímetro por retilínea;
- Deverá possuir resolução radiométrica mínima de 12 bits (4.096 tons de cinza) por banda RGB;
- Deverá ser dotada com dispositivo para correção do arrasto da imagem, tipo FMC (Forward Motion Compensation), mecânico ou digital;
- Deverá possuir sistema de filtros;
- Deverá possuir GNSS/GPS e sistema inercial integrados;
- Deverá possuir unidades e sistemas de captura, registro, armazenamento, transferência e processamento de imagens;

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT Fls 242

- Deverá ser dotada de sensor de varredura de linha (pushbroom) com três visadas (anterior, nadir e posterior) de modo a permitir a visualização de estereoscopia em 100% da faixa imageada, devendo operar nas bandas do visível (RGB) e infravermelho próximo (IR), com captura de imagens com resolução espacial de até 05 (cinco) centímetros. Possui 12 linhas de detecção de 12.000 pixels cada uma.

Por fim, o suporte da câmera deverá ter nivelamento eletrônico de rotação e inclinação e de correção da deriva, integrada com a unidade inercial.

Quanto à execução do voo, as faixas de voo deverão ser planejadas e executadas na direção que melhor se enquadre sobre a área, Leste-Oeste ou Norte-Sul, com o planejamento realizado de tal forma que cada folha de ortofoto seja obtida com a mínima distorção possível, sem emendas ou mosaicagem de imagens.

Preferencialmente, cada ortofoto deverá pertencer a uma mesma faixa para o caso de sensor linear ou uma única foto para o caso de sensor matricial.

Sempre que uma faixa de voo for interrompida, a continuação da faixa seguinte deverá recobrir a faixa anterior numa distância de pelo menos o correspondente a uma vez a largura total de uma faixa com estereoscopia (Sensores lineares) ou 2 modelos estereoscópicos (Sensores matriciais).

A superposição longitudinal mínima entre fotos deverá ser de 80% (oitenta por cento) e a superposição lateral mínima entre faixas deverá ser de 60% (sessenta por cento).

O voo deverá ser executado em horário apropriado, de maneira a se evitar o excesso de luz e sombras nas imagens, com a cobertura aérea sendo realizada na escala 1:5.000 (GSD10cm ou melhor).

A empresa contratada deverá fornecer para administração o Plano de Voo e a Cópia da Licença para Autorização do Sobrevoo expedida pelo Ministério da Defesa, para aprovação antes da realização do serviço de cobertura aérea.

Deverá ser utilizada aeronave devidamente homologada pelo a ANAC (agência nacional de aviação civil) especialmente adaptada para levantamento aerofotogramétrico, a qual deve possuir características de estabilidade, sustentação, teto de serviço, autonomia de voo e equipamento de orientação e navegação compatíveis com as prescrições do voo a realizar.

A tripulação deverá ser composta por piloto com licença válida emitida pela ANAC (Agência Nacional de Aviação Civil) e com vínculos trabalhistas com a empresa.

Geração de Ortofoto Digital Colorida na Escala 1:1.000 e na Escala 1:5.000 com aerotriangulação.

As imagens deverão ser registradas em conformidade aos pontos levantados.

As imagens resultantes de Aerofotogrametria serão registradas através da Ortorretificação – Geração de Mosaico Ortorretificado.

O processo de geração do modelo digital de superfície (DSM) se dará de forma numérica, através de captura automática de dados por triângulos no espaço, cujos vértices foram colhidos na perfilagem dos dados, através de softwares de GIS específico.

A ortorretificação das imagens será executada através de retificação diferencial, utilizando-se de software de GIS específico.

Utilizando softwares de mosaicagem, será gerado um mosaico global da área, para então serem recortados conforme a articulação das folhas pré-definidas.

Perfilamento a Laser Aerotransportado 4 pts/m²

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipolândia Fls 243

Os dados altimétricos do terreno deverão ser obtidos através da tecnologia de perfilhamento a Laser Aerotransportado, sendo a cobertura aérea com o perfilhador a laser realizada com as seguintes condições:

- Aeronave homologada para esta finalidade, com certificado de aeronavegabilidade válido na data de apresentação da proposta bem como formulário SEGVOO contendo a homologação do sensor a ser utilizado;
- Apresentar equipamentos e sistemas embarcados na aeronave compatíveis com a execução e atendimento ao objeto deste Termo;
- As coordenadas cartesianas deverão ser transformadas para as coordenadas geodésicas elipsoidais, especificamente latitude e longitude geodésicas e altura geométrica (h), ou seja, a altitude referida à superfície do Elipsóide adotado. Haverá assim a necessidade de se transformar as alturas geométricas (h) em altitudes ortométricas (H). A altitude ortométrica dos pontos rastreados deverão ser obtidas utilizando o MAPGEO2010 da Fundação IBGE.
- Equipamento de perfilhamento Laser, com uma taxa de varredura (scan rate) de no mínimo 50 kHz, integrado com sistema inercial IMU/GPS;
- Dotado de dispositivo de multi-pulso que permite aumentar a taxa de pulsos até uma altitude de voo acima de 2000m;
- Dispositivo de processamento em forma de onda completa (FULL WAVE FORM);
- Ângulo de visada (FOV) com abertura de 40º ou maior, utilizada para máxima cobertura;

O planejamento do voo para o perfilhamento a laser deverá obter uma malha de pontos com densidade mínima de quatro pontos por metro quadrado (4 pontos/m²), e para tanto os seguintes itens devem ser observados:

- A altura de voo deverá ser condicionada a obtenção da precisão e exatidão necessária para atendimento ao objeto deste Termo;
- Largura das faixas de perfilhamento (varredura);
- Comprimento das faixas de perfilhamento;
- Velocidade do voo;
- Ângulo de abertura (swathwide) para varredura do sistema e frequência de pulso compatível a altura de voo;
- Ângulo de incidência;
- Superposição lateral que deverá ser de no mínimo 20% de sobreposição lateral;
- Superposição longitudinal;
- Número de faixas;
- Número de pontos medidos (perfilados) numa linha de varredura Laser;
- Frequência de varredura, densidade de pontos (espaçamento de pontos em x e em y), largura da faixa de varredura longitudinal e largura da faixa de varredura (perfilhamento) lateral.
- Apresentação gráfica das linhas de voo planejadas com coordenadas iniciais e finais de cada faixa;
- Captação e processamento em forma de onda completa (FULL WAVE FORM);

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT Fls 2414

- Indicação da localização das estações de base GPS no solo;
- Indicação da localização das estações de base e áreas de calibração;
- Configurações dos equipamentos e componentes: GPS para estações de base, GPS/INS integrados ao sistema de perfilhamento a Laser; softwares e hardwares a serem utilizados na cobertura aérea;
- Indicar a precisão de cada equipamento a ser utilizado;
- Indicação posicional de cada marco geodésico que será utilizado como estações de base durante a cobertura aérea;

Com relação ao voo do perfilhamento a laser, os resultados da execução da cobertura aérea com a finalidade do perfilhamento a laser não deverão divergir em até 5% do apresentado no planejamento, não sendo admissível apresentar valores inferiores que sejam prejudiciais ao atendimento do objeto deste Termo;

Deverão ser fornecido uma planilha comparativa dos dados de voo planejados com os dados adquiridos no formato Excel (XLS), bem como os relatórios dos arquivos GPS e IMU/INS da aeronave/sensor, informando as condições de levantamento e precisões atingidas durante a cobertura aérea;

Derevá ainda ser fornecidos os arquivos das estações base e "rover" no formato RINEX dos receptores GPS/GNSS ou GPS/GNSS e IMU registrados no perfilhamento a Laser;

Qualquer risco de não atendimento aos itens apresentados no planejamento deverá ser informado por escrito a Prefeitura, justificando o não atendimento e as consequências dele.

Os dados pré-processados do perfilhamento a laser sem filtragem devem ser entregues no formato 'LAS' (ASPRS LiDAR Data Exchange Format Standard - versão 1.3 ou superior);

Dados tratados e classificados de modo a obter os seguintes produtos: Modelo Digital de Terreno (MDT), correspondente aos pontos ao nível do solo e Modelo Digital de Elevação (MDE),correspondente a superfície do terreno, incluindo os objetos de interesse a ele superpostos. Os arquivos de MDT e MDE deverão ser entregues em formato LAS 1.3 e DWG.

Os levantamentos realizados através do Sistema de Varredura a Laser possibilitam a elaboração de mapas tridimensionais acurados e atualizados, otimizando assim projetos e processos de construção.

A tecnologia LIDAR é considerada veloz e de alta precisão em comparação aos demais métodos de sensoriamento remoto.

Geração de Modelo Digital de Superfície (MDS) e Geração de Modelo Digital de Terreno (MDT)

Como dito anteriormente, o Perfilhamento a LASER aerotransportado deverá ser responsável pela coleta de dados para geração automática da malha de pontos do MDT e do MDS.

Ambos os modelos digitais gerados deverão ser produzidos por processo de filtragem a partir da totalidade dos pontos levantados no perfilhamento (MDE).

Deverá ser utilizado equipamento perfilhador que permita a varredura do terreno com obtenção de uma malha de pontos com densidade suficiente para cada equidistância de curvas e que capte e processe em comprimento de onda completa.

Para o mapeamento das áreas de interesse a densidade de pontos deverá ser de pelo menos 4 pontos/m^2, com já especificado em itens anteriores.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa MT Fls 245

A exatidão posicional dos pontos obtidos no perfilhamento na área urbana deverá ser de erro médio quadrático inferior a 0,3 m nas dimensões da planimetria (x,y) e de 0,20 m na dimensão da altimetria (h), de maneira a garantir o posicionamento compatível com aqueles exigidos pelo PEC Classe A.

O Modelo Digital de Elevação deverá ser gerado a partir do Perfilhamento a Laser. O MDE a partir do Perfilhamento a Laser deverá:

- Apresentar dados de pontos classificados do solo e objetos de interesse: solo exposto, edificações e árvores;
- Contemplar todas as linhas de quebra necessárias para melhoria de qualidade do MDE;
- Apresentar MDE com precisão com a escala compatível e de acordo com o objeto deste termo;
- Fornecer arquivos de MDE em malha de pontos irregular e triangular (TIN) com as linhas de quebras do terreno em formato LAS 1.3 e DWG. O espaçamento nominal entre os pontos do TIN deverá ser compatível com o Termo de Referência. O espaçamento entre os pontos poderá variar desde que não prejudique a modelagem do terreno;
- Deverão ser utilizados neste processo todos os recursos de edição e de filtragem para o fornecimento de um MDE isento de objetos não desejáveis tais como: placas, carros, lixeiras, pilas de tijolos, dentre outros.

A geração do Modelo Digital de Terreno – MDT deverá ser feita por meio de software de processamento que deverá ter recursos para eliminação de pontos que não configurem o solo (árvores, prédios, etc.). A partir dos dados tratados e classificados do perfilhamento a laser deverá apresentar as seguintes especificações:

- Apresentar somente pontos no nível do solo, numa malha de pontos com pelo menos 1 metro de equidistância entre os pontos. Considerando pontos no nível do solo isentos de vegetação e elementos não pertencentes ao solo (veículos, placas, postes, edificações, entre outros);
- Apresentar MDT com precisão com a escala requerida, de acordo com o objeto deste termo;
- Fornecer arquivos de MDT em malha de pontos irregular e triangular (TIN) com as linhas de quebras do terreno em formato LAS 1.3 e DWG. O espaçamento nominal entre os pontos do TIN deverá ser de 1 (um) metro. O espaçamento entre os pontos poderá variar desde que não prejudique a modelagem do terreno;
- Fornecer relatório de controle de qualidade de cada arquivo de "lote mínimo" do MDT gerado;

A geração do Modelo Digital de Superfície (MDS), usados principalmente comofonte dos produtos de dados para pré-projetos nas diversas áreas da engenharia, agricultura eserviços deve ter a sua obtenção por meio da nuvem de pontos originalmente coletadapelo LASER e após um processo de filtragem pode se reduzir ao MDT.

O Modelo Digital de Superfície (MDS), é composto pelo conjunto de pontos coordenados da superfície somado aos elementos ou objetos que estãoacima como vegetação e feições atrópicas.

Geração de Curvas de Nível da área Urbana – 1 metro

A partir dos pontos do MDT deverão ser geradas curvas de nível, comequidistância vertical de até 1 m e curvas mestras com equidistância vertical de 5m, com asseguintes especificações:

Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu Fls 246

• As curvas de nível deverão ter traçado contínuo (sem interrupção), devendo compor um nível de informação específico, com os respectivos valores altimétricos incorporados como atributos;

• A edição das curvas de nível deverá ser feita para eliminação do excesso de pontos e resíduos de curvas.

Restituição Aerofotogramétrica

A restituição aerofotogramétrica é o processo de elaboração de mapas a partir das imagens fotogramétricas, utilizando técnicas de fotointerpretação em sistemas fotogramétricos, consistindo na transferência dos elementos da imagem sob a forma de vetores.

Para garantir o melhor aproveitamento do trabalho de confecção da restituição, a PREFEITURA entregará à Contratada a cópia dabase de dados do cadastro imobiliário urbano, do mapa urbano fiscal existente, das plantas de quadras com adivisão dos imóveis contendo o código e numeração de quadras e lotes, ortofotos e imagens de satélite deacervo e acesso aos boletins de informações cadastrais.

O mapa gerado após a restituição aerofotogramétrica permite, com clareza, que todas as informações sejam facilmente interpretadas, seguindo as especificações e necessidades técnicas para a aplicação tanto no processo de regularização do parcelamento do solo, dos desmembramentos dos lotes e da verificação das edificações, permitindo ainda a atualização das informações dentro do cadastro de contribuinte imobiliário municipal.

A restituição deverá ser manual, no monitor, tendo as imagens de Aerolevantamento registradas como pano de fundo, estando todos os temas em layers distintos;

Os elementos a serem restituídos para compor a planta urbana relacionam-se como segue:

- eixo das ruas;
- bairros, quadras;
- áreas verdes, praças e canteiros;
- hidrografia;
- principais edificações;

As imagens do Aerolevantamento deverão ser utilizadas como referência para a interpretação e atualização, através de restituição no monitor, dos temas do Mapa Urbano Básico. Através dos dados fornecidos pela administração municipal ou órgãos externos, deverá ser identificados e realizados os seguintes cadastros:

Cadastro de Logradourosdeverá ser feito por segmento de logradouro (trecho entre dois cruzamentos) e deverá responder aos seguintes layers:

- Código do logradouro;
- Código do segmento do logradouro;
- Tipo de cobertura;
- Sentido de fluxo de tráfego;
- Endereçamento das Edificações.

Deverão ser levantados junto à prefeitura municipal, dados de plantas de quadras, plantas de loteamentos, projetos de sistema viário e outros que se fizerem necessários ao melhor entendimento da situação, para que nenhum logradouro deixe de ser cadastrado.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT Fls 247

Cadastro dos Estabelecimentos de Ensino por meio da localização espacial deverá ser obtida através do uso de aparelhos GPS ou da identificação e anotação sobre Aerolevantamento impressas e levadas a campo.

Os estabelecimentos cadastrados deverão ser incluídos no Mapa Urbano Básico, representados através de simbologia adequada, e carregados em banco de dados com as seguintes layers:

- Nome do estabelecimento;
- Tipo (Comunitários, públicos, privados, particulares);
- Níveis de ensino;
- Número de turnos;
- Endereço;
- Telefones;

O Cadastro das Unidades de Saúde terá sua localização espacial obtida através do uso de aparelhos GPS ou da identificação e anotação sobre as imagens de Aerolevantamento impressas elevadas a campo.

As unidades cadastradas deverão ser inclusas no Mapa Urbano Básico, representadas através de simbologia adequada e carregados em banco de dados com as seguintes layers:

Nome da Unidade;

- Tipo (municipal, estadual, federais, comunitários, particulares); Especialidades;
- Endereço;
- Telefones.

Cadastro das Unidades de Segurançadeverão ser inclusas no Mapa Urbano Básico, representadas através de simbologia adequada e carregados em banco de dados com as seguintes layers:

- Identificação da Unidade;
- Tipo (posto policial, quartel, presídio, guarita, delegacia);
- Jurisdição (municipal, estadual, federal, particular);
- Endereço;
- Telefones.

Cadastro da Infraestrutura Urbana deverão ser incluídos no Mapa Urbano Básico, representados através de simbologia adequada, e carregados em banco de dados, na forma de layers, conforme segue:

- Existência de guias Existência de Sarjetas Pontos de Ônibus Pontos de Táxi Sinalização Horizontal Sinalização Vertical Bocas de Lobo Parquímetros Hidrantes
- Telefones Públicos
- Lixeiras públicas
- Existência de rede de energia elétrica Existência de rede de iluminação pública existência de rede de telefonia
- Existência de rede de abastecimento de água
- Existência de rede de drenagem pluvial Existência de rede de esgotamento sanitário Existência de serviços de varrição

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT Fls 248

Apoio de Campo e Implantação de marco virtual e Medição de Vértices geodésicos área urbana e rural

A implantação e a medição de apoio terrestre deverão abranger toda a área de levantamento aerofotogramétrico;

A CONTRATADA deverá planejar a distribuição de apoio de campo, os métodos e instrumentos selecionados, de forma a garantir uma precisão final de no mínimo 0,10m no posicionamento horizontal e de 0,20m no posicionamento vertical para Aerofotogrametria;

Implantação e medição de apoio terrestre para restituição estereofotogramétrica em escala 1:1000, cobrindo uma área total do perímetro urbano, áreas contíguas em processo de expansão urbana, bem como as áreas de expansão urbana e perímetro rural.

Os pontos coletados deverão estar referenciados ao Datum SIRGAS 2000 para apoio das imagens para Aerofotogrametria.

O transporte do apoio planialtimétrico até as áreas de trabalho deverá ser feito a partir de pontos da rede do apoio geodésico fundamental implantada e mantida pelo IBGE, de acordo com o que estabelecem as RPR 05/93-IBGE e RPR 05/93-IBGE, mediante a utilização de métodos e equipamentos GPS (Sistema de Posicionamento Global), baseados na constelação NAVSTAR (Navigation System WithAndRanging).

Os pontos transportados para a área de trabalho deverão formar figuras geométricas interligando as estações, partindo-se da rede de referência geodésica (Sistema Geodésico Brasileiro– SGB) e fazendo o seu fechamento na mesma;

O apoio para aerotriangulação e restituição poderá ser executado por rastreio de satélites artificiais do sistema GPS ou, pelo uso de poligonais eletrônicas, desde que atendam às precisões finais especificadas. Não serão admitidos irradiamentos;

Os pontos de apoio terrestre para aerotriangulação deverão ser escolhidos em quantidade e posicionamento que atendam às exigências dos programas de aerotriangulação analítica ou semi-analítica disponíveis no mercado brasileiro (Ackermann ou similares);

Atualização e cadastramento imobiliário do município (área urbana)

O cadastro imobiliário ou inscrição imobiliária: é um documento mantido pela prefeitura com a finalidade principal de informar a descrição física do imóvel para fins de cálculo do IPTU.

Além de sua função original, o cadastro imobiliário municipal também pode ter a suas informações utilizadas para regulamentar outras atividades de responsabilidade municipal tais como disposição de agentes de saúde dentro na teia de competência municipal, reposicionamento das vagas escolares, os combates a endemias ou mesmo a promoção do diagnóstico de possíveis irregularidade funde à gás dentro do município.

Por estes e outros motivos a manutenção do cadastro imobiliário municipal Epson importante para o processo de tomada de decisão da administração pública.

Neste sentido, por meio do cruzamento de dados de fontes cuja propriedade seja da administração pública municipal, bem como dos diversos concessionários de serviços públicos e, levantamentos realizados em campo por meio de pesquisa, a contratada deverá promover a atualização de todos os cadastros imobiliários municipais existentes vivo devendo

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT Fls 249

ainda sugerir a criação de novos cadastros que por ausência de iniciativa do próprio contribuinte deixaram de ser abertos pelo setor tributário.

Dados básicos como nome do proprietário, CPF e informações do próprio imóvel, nos termos da planta genérica de valores em exercício, deverão ser inseridos ou atualizados no cadastro de contribuintes imobiliários.

Elaboração de Base cartográfica Planialtimétrica em escala de 1:1000

A necessidade de uma base cartográfica é fundamental para obtenção de umcadastro técnico municipal, bem como para um sistema de informações geográficasmunicipais.

Para que as atividades de cadastro e geoprocessamento possam serconstruídas sobre uma representação precisa e atual do espaço urbano é necessárioque essa base seja bem especificada, normatizada, executada e controlada

Por 'base cartográfica'entende-se ser o material provedor de informações cartográficas e que são relevantespara um determinado fim, ou seja, para a execução de um determinado serviço, oupara a construção de um novo produto cartográfico.

Uma base cartográfica é criada através dadigitalização de produtos cartográficos existentes, numa base, a localização de cartasfeições podem ter sido deliberadamente movidas, de acordo com as distorçõesocorridas em campo.

Entretanto, as bases cartográficas são de suma importância para olevantamento dos dados que serão levantados em campo para uma posteriorconferência e localização de um determinado território, sendo um instrumento de verificação e monitoramentodas informações obtidas, em especial para a confecção e atualização do cadastro de contribuinte imobiliário bem como na promoção do processo de regularização imobiliária urbana municipal.

Foto Frontal 360º georreferenciada dos imóveis e logradouros

Deverão ser produzidas imagens georreferenciadas com uso de Sistema de Mapeamento Móvel Terrestre 8K, das faces voltadas para logradouros públicos ou privados de cobrindo todas as vias localizadas dentro do perímetro urbano e áreas de expansão urbanas.

O planejamento das áreas de coleta tem que ser feito previamente pela equipe de campo, utilizando material cartográfico existente, levando em conta a logística de percurso do veículo, priorização de áreas e maximização de produtividade. Este planejamento deverá ser aprovado pela administração municipal por meio da pasta demandante antes do início dos trabalhos.

A empresa deverá dispor de um veículo automotor terrestre adaptado para os serviços de levantamento móvel terrestre visando obter as imagens georreferenciadas das vias públicas e imóveis da área urbana e de expansão urbana do Município, continuada e descontinuada.

Esse veículo deverá possuir um sistema de câmeras capazes de propiciar uma visão em 360 em cada posição da tomada das fotos, resolução 8k, que poderão utilizar de dispositivos adicionais, como sistema GNSS ou Inercial, para coletar coordenadas das vias.

O sistema de câmaras deverá possuir um sistema integrado de disparo estando este montado em uma plataforma específica que garante a estabilidade de todo o sistema na plataforma de coleta.

As câmeras devem ser capazes de obter fotos em intervalos de tempo específicos com resolução de 8K das vias.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT Fls 250

O software para esse sistema deverá permitir visualizar as imagens capturadas e posicionar os pontos selecionados pelo usuário em um sistema de coordenadas referenciadas geograficamente, no sistema UTM Sirgas2000.

Os dados coletados em campo devem ser imediatamente descarregados e transferidos para unidades de gravação móveis e, posteriormente para os computadores próprios para análises da qualidade e completeza.

Este controle de qualidade deve ser realizado por técnicos especialistas e acompanhados pela Contratante por meio de Relatórios de Ocorrências.

O Produto esperado pela execução do serviço são fotos frontais concatenadas e georreferenciadas em software SIG e realidadevirtual.

As imagens devem ser disponibilizadas em conjunto com a base cartográfica digital Urbana, devidamentegeorreferenciado e pronto para ser utilizado em Sistema de Informações Geográfica.

Aplicativo de Sistema de Informações Geográficas (SIG) para desktop

Software com customização para os setores da Prefeitura, inclusive com a criação personalizada de telas de cadastros (lotes, imóveis, quadras, setor, bairro)customizados com os atributos principais do sistema tributário imobiliário e mobiliário.

Sistema de Informações Geográficas para a área de cadastro técnico, deve permitir agestão da cartografia municipal e a disponibilização de informações cadastrais aos usuários ecidadãos através da Internet com o objetivo de atender a necessidade de atualização egestão das informações cadastrais e territoriais do Município.

Sistema multiusuários, com funcionamento em rede (ambiente cliente/servidor),considerando que a base cartográfica e o banco de dados estarão disponíveis no servidor.

O sistema deverá armazenar os dados vetoriais (feições gráficas) em banco dedados padrão SQL.A integração da base cartográfica com o banco de dados da Prefeitura deverá ser realizada pela empresa contratada. Os elementos gráficos a seremrelacionados serão: lotes e edificações.

O sistema deverá estar disponível e licenciado para funcionar em qualquercomputador da Prefeitura Municipal de Itapirapuã, sem limites de cópias ou licenças e isentode custo adicional.

O sistema deverá também estar disponível e licenciado para funcionar emqualquer computador dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Itapirapuã.

O sistema deverá dispor de login e senha de acesso para controle de níveis depermissões, com permissões inclusive só para consultas.

O sistema deverá exibir os mapas em escalas diferentes, permitindo avisualização de um imóvel pesquisado em diversos níveis: cidade, quadra, lote e edificação(neste último, deverá ser associado o croqui dele).

Sistema deverá realizar pesquisas com demarcações com cores e símbolosilustrativos. Quando da realização de uma pesquisa, os lotes selecionados deverãoapresentar uma marcação visual identificando os elementos selecionados.

O sistema deverá dispor de sincronia de navegação entre mapas e objetosabertos, de forma que ao se movimentar no mapa os demais objetos referenciem o mesmoponto selecionado.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT Fls 251

O sistema deverá permitir a seleção de imóveis através da manipulação do mapa,onde a partir de um ponto central seja possível traçar um círculo ou retângulo e que todososcentróides de imóveis envolvidos sejam marcados e selecionados.

O sistema deverá permitir realizar cálculos de distância entre dois pontosdistintos e de áreas quadradas através de elementos selecionados na tela do computador.

O sistema deverá permitir após a realização de uma pesquisa tabular, aexportação dos dados para arquivo formato txt (texto) e para formatos XML (web).

O sistema deverá permitir a associação de imagens e documentos para cadaimóvel, e permitir que o usuário realize inserção, controle, pesquisa e abertura dosdocumentos e imagens associadas ao imóvel.

O sistema deverá ao mesmo tempo abrir a base cartográfica e a base de dados,permitir localizar imóveis a partir da base de dados através do fornecimento do código,nome do proprietário, endereço do imóvel ou outro atributo presente na tabela deEdificação, e também a partir da base cartográfica de forma espacial através do clique domouse sobre um determinado imóvel.

O sistema proposto deverá ser INTEGRADO, com suas funcionalidadesmodularizadas para as áreas específicas, devendo ainda gerenciar de forma integrada osdados gráficos (espaciais) e alfanuméricos, de forma transparente ao usuário.

As informações da base de dados deverão estar contidas no mesmo banco dedados e as feições cartográficas no mesmo mapa georreferenciado.

O sistema deverá também permitir o gerenciamento de objetos vinculados a umdeterminado imóvel. Entende-se por objetos vinculados, a possibilidade de anexar a umdeterminado imóvel, fotos digitais, documentos de editores de texto, imagens rasterizadas,arquivos de Cad, entre outros objetos.

Para cada objeto, o sistema deverá permitir aconfiguração do software necessário para a sua manipulação, permitindo a chamada domesmo através do menu principal de maneira simples e usual.

O sistema deverá funcionar de forma totalmente autônoma, para abrir a basecartográfica e conectar-se ao banco de dados, sem a necessidade de utilização de outrasplataformas gráficas.

O sistema deverá permitir a exportação do mapa visualizado em tela ou atravésde seleção: imagem - JPG, BMP e outros formatos, vetoriais - DXF, MID/MIF, SHP, KMZ.

O sistema deverá armazenar todas as imagens no mesmo banco de dados dasinformações vetoriais e de modo contínuo (sem recortes de imagens).

O sistema deverá realizar cadastros customizados dos seguintes elementosabaixo, ressaltando que tais cadastros são associados às entidades gráficas:

- Bairros
- Trechos de logradouros
- Lotes
- Imóveis
- Quadras
- Edificação de destaques
- Obras de artes
- Piscinas
- Hidrografia
- Ferrovia

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT Fls 252

- Rodovia

O sistema deverá realizar a geração de mapa temático através dos atributos doselementos gráficos mencionados acima.

Criação de rotina de importação de dados para secretarias. Será desenvolvidauma rotina de importação de dados, através de planilhas XLS. Objetivo através de arquivosxls devidamente estruturado, importar os dados para a base do geoprocessamento, e assimutilizar os dados espacialmente e nas demais funções como Mapa Temático para qualquerinformação da Prefeitura.

Criação do módulo consulta rápida para as pesquisas de dados de imóveis, lotese quadras cadastrados no banco de dados da Prefeitura.

Criação do módulo de relatório de confrontantes de lotes, customizado paraapresentação nos órgãos oficiais.

O sistema irá permitir após a realização de uma pesquisa tabular, a exportaçãodos dados para arquivo formato texto, onde o próprio sistema já deverá dispor de recursospara a elaboração de etiquetas para correspondência.

O sistema irá permitir a associação de imagens e documentos para cada imóvel,

e permitir que o usuário insira, controle, pesquise e abra estes documentos e imagensassociadas ao imóvel e configuradas aos seus aplicativos específicos.

O sistema irá emitir uma ficha cadastral do imóvel com as principaiscaracterísticas e conter a porção do mapa para mostrar a sua localização e croqui doterreno/edificação.

O sistema deverá dispor de login e senha de acesso para controle de níveis depermissões, sendo possível permitir somente consulta. Algumas funcionalidades devemestar acessíveis para apenas alguns usuários.

Implantar como mapa base da área urbana o novo mapa a ser vetorizado a partirda imagem, com distinção de logradouros, quadras, lotes e áreas edificadas, sendo que a Prefeitura fornecerá o mapa em AutoCad já existente, que possui distinção de logradouros,quadras e lotes, e inclusive já associados os croquis/desenho do lote dos imóveis edificadose não edificados e outros documentos.

O sistema deverá permitir a seleção de imóveis através da manipulação do mapa,onde a partir de um ponto central seja possível traçar um círculo ou retângulo e que todosos centroides de imóveis envolvidos sejam marcados e selecionados.

Buffer Dinâmico: O Sistema disponibilizará ferramenta de Buffer, onde usuárioatravés da seleção de um elemento no mapa poderá criar buffer para seleção de área,dinamicamente.

Rotação do Mapa: O sistema permitirá ao usuário a possibilidade de girar o mapa,indicando a rotação a partir do Norte Magnético.

Direção norte: o Sistema disponibilizará ao usuário a indicação do Norte, comuso da ferramenta "Rotação Mapa", a direção do norte será atualizada conforme rotação.

Plano de fundo do mapa: o usuário poderá alterar a cor de Plano de fundo esalvar junto ao projeto.

Relatório personalizado pelo usuário: O sistema disponibilizará ferramenta ondeo usuário poderá através das informações dos cadastros disponíveis no sistema, criar ascondições (consultas) e visualiza-las em forma de relatórios com opções de exibi-las emforma de dados e/ou croquis do mapa.

Prefeitura Municipal de São Paulo da Cinta - MT Fls 253

Entende-se pelo termo "Cadastro" a inclusão, alteração, exclusão e consulta deinformações no banco de dados e na base cartográfica. Por medidas de segurança, poderãoser criadas senhas de acesso para as consultas realizadas fora do departamento de cadastroda Prefeitura, ficando o controle destas a cargo da Prefeitura. Asfuncionalidades descritas nesse item podem ser modificadas conforme a necessidade daPrefeitura, bem como a inclusão de novas funcionalidades, mediante um estudode viabilidade.

O banco de dados a ser utilizado com as informações dos cadastros imobiliários eoutros tipos de cadastros, será disponibilizado pela Prefeitura. Aconexão com o banco de dados tributário será feita por rotina de atualização automáticaatravés de arquivos externos, no qual a contratada terá que solicitar a empresa proprietáriado sistema tributário a atualização dos arquivos utilizados.

Customização de ferramenta para identificação de dados imobiliários irregularesna Prefeitura. Ex: área construída, logradouros, zoneamento, bairros, posicionamento emquadras e outros.

Telas de Cadastro Imobiliário: Criação de telas do imobiliário, de acordo com osatributos existentes no banco de dados do cadastro imobiliário da prefeitura e serão para oselementos acima citados.

Inserção das informações coletadas através do serviço (urbano) no Sistema Informações Geográficas SIG

Deverá ser elaborada a base cartográfica digital a partir da vetorização dacobertura sobre as ortofotos, com a formação do Mapa Urbano Básico na área vetorizada. Suaconcepção deverá atender à utilização em sistemas tipo SIG e banco de dados geográficoPostGre / PostGIS.:

- Quadras - *Limite das quadras a partir do alinhamento predial* - Polígono
- Praças - *Espaços públicos das praças* - Polígono
- Edificações - *Contorno das edificações públicas e privadas* - Polígono
- Piscinas - *Piscinas e chafarizes em espaços públicos e privados* - Polígono
- Praças de esportes - *Quadras de esporte em espaços públicos e privados* - Polígono
- Vias - *Caixas de vias a partir do delineamento do passeio* - Segmentos de Linha
- Drenagens - *Corpos d´água naturais eartificiais, como rios, lagos,lagoas, represas* - Polígono para rios de margemdupla, lagos e lagoas - Segmentos de Linha paracórregos e rios de pequenaexpressão de largura, e linhacosteira
- Muros e Cercas - *Divisas de muros e cercasdistinguíveis nas ortofotos* - Segmentos de Linha
- Vegetação - *Massa de vegetação urbana*- Polígono
- Bairros - *Limite oficial de bairros*- Polígono
- RegiãoAdministrativa - *Limite da RegiãoAdministrativa* - Polígono

A base cadastral digital contendo a malha de lotes (constituída por polígonos fechados etopologicamente consistentes) e a malha de eixos de vias (constituída por segmentosde linhas topologicamente consistentes) na qualidade da escala 1:1.000, nos formatosEsrishapefile e Geodatabase, manipulável em softwares SIG e CAD;

Deverá ser elaborada a base cadastral, composta pelos polígonos de quadras,contendo a malha de lotes fechados na forma de polígonos individualizados, eixos delogradouros, centrais às caixas de vias dentro da área vetorizada.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT Fls 254

A malha de lotes deverá sempre que possível coincidir com os limites de muros ecercas da base cartográfica digital. Deverá ser realizada consistência topológica para que nãohaja polígono de lotes sobrepostos ou espaços vazios entre lotes. Os lotes não poderãoultrapassar a divisa da quadra da base cartográfica digital.

Os eixos de vias poderão ser produzidos de forma automatizada, desde quequalificado topologicamente.

Atributos

a) Malha de lotes:

- Lote – Inscrição de identificação cartográfica única para lote. Campo texto;
- Inscrição Imobiliária Anterior – referência fiscal do cadastro imobiliário. Campo texto;
- Perímetro (m); comprimento em metros (a ser calculado pelo sistema). Campo numérico;
- Área do Lote (m²): área do Lote em metros quadrados (a ser calculado pelo sistema).Campo tipo numérico;
- ID: código da entidade gráfica, gerado automaticamente pelo sistema. Camponumérico;
- Bairro – Nome do Bairro onde está inserido o lote. Campo tipo texto;
- Status – Campo destinado para anotações gerais. Campo texto;

b) Malha de vias:

- CodLog - Código do logradouro. Campo numérico;
- CodINI - Código de Início do logradouro. Campo numérico;
- CodFIN – Código do final do logradouro. Campo numérico;
- NonLog - Nome do logradouro. Campo texto;
- TPLog – Tipo Logradouro (via, rua, rodovia, etc.). Campo texto;
- CEP – Código de endereçamento postal. Campo texto;
- Bairro – Nome do Bairro. Campo tipo texto;
- Extensão (m) – Comprimento da do logradouro por segmento. Campo numérico;
- Região Administrativa. Campo tipo texto.

As informações faltantes deverão ser coletadas na fase de atualização cadastral emcampo.

A Contratada deverá realizar a Geocodificação dos setores, quadras e lotes, demodo a permitir a correlação das informações do sistema tributário com as informações dabase cartográfica digital.

A geocodificação é o processo de inserção e comparação do código de inscriçãoimobiliária atribuído a cada lote, em relação a seu registro homônimo no banco de dados datributação.

Cada lote deverá ter sua inscrição imobiliária, única por unidade, que será o elo deligação entre a base cartográfica e o sistema tributário municipal. Para a identificação dainscrição imobiliária correspondente a cada polígono deverão ser usadas como referência asinformações disponíveis nas plantas de loteamentos, nos overlays dos lotes e se necessário, nabase do sistema tributário municipal.

As situações onde não existirem as inscrições imobiliáriasdefinidas deverão ser reportadas para os técnicos da Contratante.

Capacitação de Usuários – SIG

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 255

Os treinamentosdos servidores municipais deverão abranger todos serviços e produtos objeto contratado, garantindo a operacionalização da base de dados, dos sistemas e suas rotinas.

Através dele o pessoal envolvido, deverá obter condições plenas de operação, mantendo as aplicações em funcionamento.

Os treinamentos deverão contemplar, dentre outros:

1. A teoria básica sobre as tecnologias utilizadas;
2. A forma de atualização do Mapa Urbano Básico;
3. O método de execução dos Cadastramentos;

A agenda de treinamentos deverá constar de uma sequência lógica de cursos, que levará em conta os pré-requisitos dos produtos e serviços fornecidos, e os níveis de atribuição de cada funcionário envolvido no projeto.

Suporte para atualização cadastral após a entrega completa do serviço.

A empresa contratada deverá fornecer suporte técnico, assessoria continuada, monitoramento, manutenção e atualização do Sistema aos técnicos da Prefeitura Municipal, por um período de 12 (doze) meses após a implantação definitiva dos Sistemas.

Consiste no desenvolvimento de atividades que garantirão o funcionamento dos sistemas ofertados, conforme indicados a seguir:

- Manutenções e Suporte Técnico para a Contratante, durante o período 12 meses;
- Manutenções preventivas e corretivas do Sistema fornecendo reparo de defeitos identificados em componentes de software, e fornecimento de versões atualizadas do sistema de administração Pública;
- Orientações sobre uso, configuração e instalação dos softwares ofertados;
- Interpretações da documentação dos softwares fornecidos;
- Orientações para identificar a causa de falha ou defeito de softwares e a solução deste;
- Apoio para execução de procedimentos de atualização para novas versões dos softwares instalados;
- Customizações adicionais, que consistem nas adequações do software para atendimento de melhorias que venham a ser solicitados pela Administração Pública (inclusão de novas funções, relatórios ou consultas), contemplando funcionalidades não exigidas nos requisitos técnicos deste termo de referência;
- Serviços de conversão e recuperação de dados;
- Migração da solução contratada em caso de expansão ou troca de equipamentos Municipal;
- Serviços de suporte técnico online;
- Capacitação de novos usuários;
- Apoio na recuperação de ambientes em caso de panes ou perda de dados.

Os atendimentos locais, bem como customizações que gerarem custos deverão ser aceitos pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, para validar o pagamento deles.

Todas as alterações no sistema, novas versões e ou manutenções deverão ser instaladas com a autorização da Secretaria gestora do contrato.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT Fls 256

A Contratada deverá estar apta a acessar remotamente os sistemas contratados, de forma a poder verificar condições de erros que não possam ser reproduzidas em seu ambiente interno.

Elaboração da planta básica georreferenciada das áreas das rodovias, as ruas ou estradas existentes ou projetada, que compõem o sistema viário urbano do município, áreas de preservação permanente, a localização aproximada equipamento urbano e comunitário relacionadas com o os imóveis objetos de REURB;

A Contratada deverá reificar e georreferenciar as plantas de quadra presentes nos bancos de dados da prefeitura, bem como lançar junto a planta base todas as matrículas que possuam referentes a fim de verificar a existência de sobreposição de matrículas dentro do sistema notarial municipal.

Deverão ser destacados os polígonos de ação que definirão a ordem de realização da regularização fundiária urbana. Cada polígono receberá um código que deverá ser vinculado aos processos individuais de regularização de lotes e construções.

Os eixos de logradouros deverão ser vetorizados no centro das vias públicas e Codificados de acordo com abase de dados do cadastro de logradouros municipal.

Já as quadras deverão ser vetorizadas de forma a incluir o passeio e codificadas de acordo com a base de dadosdo cadastro imobiliário municipal.

Os lotes deverão ser vetorizados obedecendo muros e cercas, quando observados nas ortofotos, e quandonão, utilizando informações das plantas de quadra retificadas e dados tabulares do cadastro imobiliário ecodificados de acordo com a base de dados do cadastro imobiliário municipal.

Por meio de um procedimento sistêmico deverá ser realizado a numeração de cada um dos lotes por meio de critérios previamente definidos e leis a fim de garantir a identificação visual dos mesmos mediante a Futura instalação de Placas em frente às propriedades.

Elaboração do memorial descritivo das áreas das rodovias, as ruas ou estradas existentes ou projetada, que compõem o sistema viário urbano do município, áreas de preservação permanente, a localização aproximada equipamento urbano e comunitário relacionadas com o os imóveis objetos de REURB;

O processo de formação do memorial descritivo dos equipamentos urbanos relevantes para regularização fundiária urbana deverá se dar de forma individualizada destacando cada elemento conforme a sua tipicidade.

Deverão ser identificados todos os adensamentos urbanos que não possuo parcelamento do solo regular identificando para tanto todos os equipamentos urbanísticos presentes nos aludidos parcelamentos a fim de realizar estudos próprios para fins de análise quanto a possibilidade de legalização nestes parcelamentos junto à legislação do REURB.

Deverão ser realizados todos a fim de levantar a natureza jurídica de todos os proprietários de glebas que que possuam parcelamento irregular em seu território.

Os eixos de logradouros deverão ser segmentados quando da intersecção com adivisa de bairro, sendo necessário neste caso a indicação de início e fim em todos ossegmentos.

A base cartográfica digital deverá atender às normas da INDE (InfraestruturaNacional de Dados Espaciais) e especificações do Padrão de Exatidão Cartográfica – PEC PCD –classe A para a escala 1:1.000.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT Fls 257

Elaboração da planta básica georreferenciada específica das quadras que possuírem Lotes do REURB

Para cada quadra que possua lotes passives de regularização fundiária, lotes que possuam construções irregulares ou mesmo propriedade passíveis de terem retificadas os dados de seu proprietário junto ao cartório de registro de imóveis deverão ser confeccionados projetos de plantas básicas georreferenciadas.

O fracionamento do parcelamento de solo em nível de quadras deverá ser destacado por meio de projeto próprio identificando para tanto as ruas com quem fazem confrontação.

Também deverão ser identificados possíveis incidências de áreas de preservação permanentes nos limites ou mesmo no interior das quadras.

A existência de equipamentos urbanos específicos tais como academias, parques, praças, jardins deverão ser destacados nos projetos básicos nas quadras.

As vias públicas que por Ventura possam confrontar as quadras deverão ter suas identificações discriminados no projeto básico georreferenciado

Por meio do levantamento da existência de matrícula de lotes deverá ser destacado junto ao projeto básico o número das aludidas matrícula para cada um dos lotes.

Elaboração do memorial descritivo específico das quadras que possuírem Lotes do REURB

Para cada Quadra que tenha seu projeto base confeccionado, deverá ser elaborado o memorial descritivo detalhado contendo as seguintes informações:

- área em metros quadrados (a ser calculado pelo sistema).
- perímetro em metros (a ser calculado pelo sistema).
- código da inscrição da quadra, a ser capturado do sistema cadastral ou daplanta quadra.
- Bairro em que a quadra se localiza.
- Layer das Vias que fazem confrontação com a quadra
- nome da via (a ser verificado na reambulação ou de bases oficiais).
- Tipificação da via, conforme classificação do município;
- comprimento em metros da via (a ser calculado pelo sistema).
- código da inscrição da via, a ser capturado do sistema cadastral ou daplanta quadra.
- nome do bairro.
- nome da Região Administrativa.
- Número dos lotes segundo o logradouro - do início - Campo tipo numérico;
- Número dos lotes segundo o logradouro - do final - Campo tipo numérico;
- Total de lotes desmembrados
- Total de lotes que possuam matrícula junto ao RGI.

Ainda compondo o memorial descritivo da Quadra deverá ser anexado junto ao documento a foto aérea contendo todos os limites da Quadra bem como sua identificação numérica e seus confrontantes.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT Fls 258

Elaboração da planta básica georreferenciada específica dos lotes do REURB

Análise detalhada dos lotes parte inicialmente na confecção básica da planta situacional indicando qual a localização do Lote dentro da Quadra. Nesta planta, deverá ser identificado o eventual número de matrícula que possa ser atribuído ao lote.

Em seguida, deverá ser elaborado uma planta básica contendo todas as confrontações do lote de forma detalhada indicando todas as suas coordenadas geográficas.

Por fim, deverá ser identificado toda e qualquer edificação dentro do respectivo lote.

Elaboração do memorial descritivo específico dos lotes do REURB

Cada lote corresponderá a um polígono georreferenciado, que por sua vez deverá ser vinculado a uma matricula junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Desta forma, a Contratada deverá realizar a correlação entre as unidades imobiliárias (lotes, equipamentos urbanos, glebas e outros) com as respectivas matrículas junto ao Cartório de Registro de imóveis, de modo a permitir a integração das informações do serviço notarial municipal com as informações da base cartográfica digital da prefeitura.

As situações em que não existirem matrículas deverão ser reportadas para a administração municipal. O processo de comparação dos imóveis desprovidos de registro junto ao cartório notarial permite o controle minucioso da ausência de titularidade dos mesmos.

Cada lote deverá ter uma única matrícula vinculada em sua territorialidade. Caso exista 2 ou mais matrículas para o mesmo imóvel deverá ser tomado as medidas cautelares necessárias para se verificar validade de cada uma delas, segundo os princípios pedidos pela Lei Federal nº 6.015.

Para a identificação da inscrição imobiliária correspondente a cada polígono deverão ser usadas como referência as informações disponíveis nas plantas de loteamentos, nos overlays dos lotes e se necessário, na base do sistema tributário municipal.

Dentro do memorial ativo do lote e dos equipamentos urbanos (exceto vias) deverão constar as seguintes informações:

- matrícula junto ao RGi e identificação cartográfica única para lote. Campo texto;
- referência fiscal do cadastro imobiliário. Campo texto;
- Perímetro (m); comprimento em metros (a ser calculado pelo sistema). Campo numérico;
- Área do Lote (m²): área do Lote em metros quadrados (a ser calculado pelo sistema. Campo tipo numérico;
- Dados do proprietário ou possuidor com animus dominos. Campo tipo texto;
- Dados dos imóveis confrontantes. Campo tipo texto;
- Dados do proprietário ou possuidores imóveis confrontantes. Campo tipo texto;
- Nome do Bairro onde está inserido o lote. Campo tipo texto;
- Status – Campo destinado para anotações gerais. Campo texto;

Levantamento em campo dos dados e documentos do proprietário ou possuidor.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa MT Fls 259

De forma concomitante com a realização da análise socioeconômica, contratada deverá promover o cadastramento do proprietário ou possuidor do imóvel, promovendo levantamento dos documentos necessários para demonstrar o interesse deste no processo de Regularização Fundiária.

Emissão de parecer técnico socioeconômico emitido por Assistente Social.

A emissão do parecer socioeconômico emitido por assistente social habilitado e obrigatório para todos os processos de regularização fundiária municipal e seguirá os critérios definidos dentro do decreto municipal que regulamenta este procedimento.

Após a realização da análise socioeconômico do possuidor ou proprietário interessado na regularização fundiária, o assistente social deverá emitir o parecer sobre a situação de possível vulnerabilidade do interessado devendo indicar a opção pelo Reurb de Interesse SocialouReurb de Interesse Específico.

Com a realização da análise socioeconômica de todos os interessados dentro de um determinado polígono maior, poderá administração pública, segundo melhor interesse social adotar um critério específico para estender a todos os interessados aplicação dos benefícios doReurb de Interesse Social.

Juntamente com a realização na análise socioeconômica do interessado deverá o profissional proceder com o levantamento da documentação capas de fundamentar a conclusão de seu parecer.

Emissão do parecer jurídico a fim de subsidiar a emissão da Certidão de Regularização Fundiária - CRF

O parecer jurídico que tem por finalidade subsidiar a tomada de decisão do gestor público ou da comissão multidisciplinar responsável pelo acompanhamento do processo de regularização fundiária.

Parecer jurídico de cunho meramente consultivo tem por finalidade elencar todos os pontos necessário para legalizar o processo de regularização fundiária dentro dos dispositivos normativos federais, estaduais e municipais pertinentes ao tema.

Após a análise minucioso de todos os elementos que compõem o processo administrativo deverá operador do direito emitir um parecer sintético da existência de elementos probatórios que fundamente a emissão ou não na certidão de regularidade fundiária.

O parecer jurídico também poderá ser requisitado individualmente sempre que dentro do processo de regularização fundiária houver dúvida entre os agentes que participam na produção processual quanto a legalidade de qualquer dos elementos.

ANEXO III – BALIZAMENTO DE PREÇO

Considerando a necessidade da elaboração do orçamento prévio para fins de licitação, nos termos do artigo 7º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, do artigo 3º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002 e do artigo 8º, inciso IV, do Decreto nº 3.555/2000, por meio de planilhas que expressem a composição de todos os custos unitários dos serviços a serem contratados, de forma realista e fidedigna em relação aos valores praticados pelo mercado, e;

Considerando a necessidade do levantamento prévio dos custos para a aquisição de serviços, evitando, desta forma, a realização de despesas em valores desproporcionais.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT Fls

Para fins de balizamento do presente processo administrativo foram utilizados três orçamentos de empresas especializadas no fornecimento dos produtos objetos do presente processo licitatório.

O valor médio identificado para contratação dos serviços é de R$ 6.032.800,00 (seis milhões e trinta e dois mil e oitocentos reais) assim constituído e distribuídos:

Item	Itens individualizados	Und	Qtd	R$ Unt	R$ Total
1	Cobertura Aerofotogramétrica da aérea urbana, Digital Colorida GSD 10 cm	QUILOMETRO QUADRADO (cód.: 22)	20	R$ 2.100,00	R$ 42.000,00
2	Cobertura Aerofotogramétrica da área rural, Digital Colorida GSD 25cm	QUILOMETRO QUADRADO (cód.: 22)	30	R$ 1.800,00	R$ 54.000,00
3	Geração de Ortofoto Digital Colorida na Escala 1:1.000 com aerotriangulação	QUILOMETRO QUADRADO (cód.: 22)	20	R$ 1.200,00	R$ 24.000,00
4	Geração de Ortofoto Digital Colorida na Escala 1:5.000 com aerotriangulação	QUILOMETRO QUADRADO (cód.: 22)	30	R$ 1.000,00	R$ 30.000,00
5	Perfilamento a Laser Aerotransportado 4 pts/m²	QUILOMETRO QUADRADO (cód.: 22)	20	R$ 1.200,00	R$ 24.000,00
6	Geração de Modelo Digital de Superfície	QUILOMETRO QUADRADO (cód.: 22)	20	R$ 1.250,00	R$ 25.000,00
7	Geração de Modelo Digital de Terreno	QUILOMETRO QUADRADO (cód.: 22)	20	R$ 1.250,00	R$ 25.000,00
8	Geração de Curvas de Nível da área Urbana – 1 metro	QUILOMETRO QUADRADO (cód.: 22)	20	R$ 1.150,00	R$ 23.000,00
9	Restituição Aerofotogramétrica	QUILOMETRO QUADRADO (cód.: 22)	20	R$ 6.500,00	R$ 130.000,00
10	Apoio de Campo e Implantação de marco virtual e Medição de Vértices geodésicos área urbana	UNIDADE (cód.: 1)	12	R$ 900,00	R$ 10.800,00
11	Apoio de Campo e Implantação marco virtual e Medição de Vértices geodésicos área rural	UNIDADE (cód.: 1)	18	R$ 1.100,00	R$ 19.800,00

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa MT Fls 261

12	Atualização e cadastramento imobiliário do município (área urbana)	UNIDADE (cód.: 1)	7000	R$ 18,00	R$ 126.000,00
13	Elaboração de Base cartográfica Planialtimétrica em escala de 1:1000	QUILOMETRO QUADRADO (cód.: 22)	20	R$ 3.460,00	R$ 69.200,00
14	Foto Frontal 360º georreferenciada dos imóveis e logradouros	UNIDADE (cód.: 1)	7000	R$ 13,00	R$ 91.000,00
15	Aplicativo de Sistema de Informações Geográficas (SIG) para desktop	UNIDADE (cód.: 1)	1	R$ 120.000,00	R$ 120.000,00
16	Inserção das informações coletadas através do serviço (urbano) no Sistema Informações Geográficas SIG	UNIDADE (cód.: 1)	7000	R$ 6,00	R$ 42.000,00
17	Capacitação de Usuários - SIG	HORA TECNICA (cód.: 51)	20	R$ 150,00	R$ 3.000,00
18	Suporte para atualização cadastral após a entrega completa do serviço.	MÊS (cód.: 54)	12	R$ 6.000,00	R$ 72.000,00
19	Elaboração da planta básica georreferenciada das áreas das rodovias, as ruas ou estradas existentes ou projetada, que compõem o sistema viário urbano do município, áreas de preservação permanente, a localização aproximada equipamento urbano e comunitário relacionadas com o os imóveis objetos de REURB;	UNIDADE (cód.: 1)	1	R$ 45.000,00	R$ 45.000,00
20	Elaboração do memorial descritivo das áreas das rodovias, as ruas ou estradas existentes ou projetada, que compõem o sistema viário urbano do município, áreas de preservação permanente, a localização aproximada equipamento urbano e	UNIDADE (cód.: 1)	1	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT Fls 262

	comunitário relacionadas com o os imóveis objetos de REURB;				
21	Elaboração da planta básica georreferenciada específica das quadras que possuírem Lotes do REURB	UNIDADE (cód.: 1)	360	R$ 420,00	R$ 151.200,00
22	Elaboração do memorial descritivo específico das quadras que possuírem Lotes do REURB	UNIDADE (cód.: 1)	360	R$ 980,00	R$ 352.800,00
23	Elaboração da planta básica georreferenciada específica dos lotes do REURB	UNIDADE (cód.: 1)	6300	R$ 170,00	R$ 1.071.000,00
24	Elaboração do memorial descritivo específico dos lotes do REURB	UNIDADE (cód.: 1)	6300	R$ 120,00	R$ 756.000,00
25	Levantamento em campo dos dados e documentos do proprietário ou possuidor.	UNIDADE (cód.: 1)	6300	R$ 40,00	R$ 252.000,00
26	Emissão de parecer técnico socioeconômico emitido por Assistente Social.	UNIDADE (cód.: 1)	6300	R$ 190,00	R$ 1.197.000,00
27	Emissão do parecer jurídico a fim de subsidiar a emissão da Certidão de Regularização Fundiária - CRF	UNIDADE (cód.: 1)	6300	R$ 190,00	R$ 1.197.000,00

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa participante deverá estar credenciada no Ministério da Defesa nos termos do Decreto Lei 1.177/71 e Decreto Lei 2278/97, na categoria "A", como empresa especializada para serviços de aerolevantamento, para execução do contrato.

Assim, caberá a empresa participante, apresentar Portaria emitida pelo Ministério da Defesa constando a referida classificação e inscrição na ANAC na categoria SAE/Aerolevantamento.

A tripulação deverá ser composta de piloto com licença valida emitida pela ANAC e com vínculo trabalhista na empresa.

Deverá a empresa apresentar ainda certificado de aeronavegabilidade válido e o SEGVOO constando os equipamentos exigidos na descrição dos serviços, conforme especificações do **termo de referência.**

Prova de registro no Conselho Regional de engenharia e Agronomia (CREA) da empresa licitante e de seus responsáveis técnicos.

6. CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa MT Fls 263

Comprovação de experiência anterior da licitante, pertinente e compatível com o objeto da licitação através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, comprovando que a licitante executou serviços similares aos do objeto licitado, averbado ao CREA de origem. Para comprovação de similaridade com o objeto deste Edital o(s) atestado(s) deverá(ão) demonstrar experiência em execução dos seguintes serviços relevantes:

- Serviço de Cobertura Aerofotogramétrica, Digital Colorida GSD 10 cm ou melhor
- Serviço de Perfilamento a Laser Aerotransportado 4 pts/m² ou melhor
- Geração de Ortofoto Digital Colorida na Escala 1:5.000
- Atualização e/ou cadastramento imobiliário e mobiliário do município.
- Sistema de Informações Geográfica (SIG);
- Atualização ou confecção da Planta Genérica de Valores Urbana
- Execução de regularização fundiária
- Mapeamento móvel terrestre com resolução e lidar scanterrestre 360 graus

CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL

Comprovação de que a empresa licitante possui em seu quadro profissional qualificado para execução dos serviços. As Certidões de Acervo Técnico deverão ser emitidas em nome dos profissionais que participarão da execução dos serviços objeto da licitação, pertencente ao quadro da licitante na data designada para o recebimento dos envelopes, sendo essa situação comprovada com a apresentação da cópia da carteira de Trabalho, acompanhada de fichas de registro de empregados, no caso de empregador; pelo contrato social, no caso de sócio, ou por contrato que comprove de forma precisa o vínculo com a empresa e os profissionais.

Para comprovação da equipe técnica da empresa

- Relação explícita de equipe técnica que efetivamente realizará os serviços, com indicação nominal e respectiva qualificação de cada membro, com declaração formal da sua disponibilidade para cumprimento do objeto da presente licitação, conforme disposto no §6ºdo artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que a equipe deverá ser composta, no mínimo, pelos seguintes profissionais:

- **01 (um) Coordenador Geral/Supervisor:** Engenheiro Cartografo ou Arquiteto com experiência comprovada.

As Certidões de Acervo Técnico deverão contemplar os seguintes serviços: Levantamento aerofotogramétrico Imagens (fotos) e lidar, aerotriangulação, ortofotos, restituição, levantamento cadastral, desenvolvimento de Sistemas de Informações Geográficas, Banco de dados e treinamento em sistemas SIG.

Os profissionais deverão apresentar ao menos um Certificado de Acervo Técnico dos serviços a ele designados conforme especificado abaixo:

Atestado de capacitação técnica correlacionados as atividades destacadas neste item com sua devida CAT – Certidão de Acervo Técnico, constando experiência nos itens abaixo:

a) Geração de Ortofotosgsd 10 cm, classificação de nuvem de pontos de

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa MT Fls 264

perfilamento lidar, geração de modelo digital de superfície, geração de modelo digital de terreno (área mínima de 15 km2).

b) Restituição estéreo fotogramétrica gsd 10 cm (área mínima de 15 km2)

c) Mapeamento móvel terrestre com resolução e lidar scanterrestre 360 graus

Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação técnica, deverão participar dos serviços licitados durante toda a execução do contrato, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração Municipal. A Administração Municipal poderá também pedir a substituição de pessoal que não atenda às qualificações mínimas exigidas.

DA VISITA TÉCNICA

O artigo 30 da lei 8.666/93 assim dispõe:

> Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
>
> (...)
>
> III – comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

Diante disto, julgamos necessário que as empresas participantes venham ao município para se inteirar, não só da documentação existente que deverá ser utilizada no serviço, mas para conhecer os dados cadastrais que deverão ser atualizados.

É de extrema importância também o conhecimento do município, sua topografia e particularidades afim de se evitar a contratação de empresa desconhecedora da atual situação do município quanto a seu cadastro.

DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para contratação de empresa para prestação dos serviços é de R$ 6.032.800,00 (seis milhões, trinta e dois mil e oitocentos reais).

Foi realizada cotação de preços de mercado com três empresas da área do objeto a ser licitado sendo o valor estimado da contratação a mediana dos valores apresentados nos orçamentos.

DO FISCAL

A Secretaria Municipal de Finanças , aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso das aquisições, que de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67, da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações.

DA QUALIFICAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO CADASTRAL/PROVA DE CONCEITO E FUNCIONALIDADES

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 265

Após a fase de análise dos documentos e qualificação da licitante, a proponente qualificada será submetida a Prova de Conceito, para demonstração das Características e Funcionalidades obrigatórias dos Sistemas. A proponente terá o tempo de até 02 (duas) horas para a demonstração do sistema.

A demonstração será aberta a qualquer cidadão ou licitante, visto que os mesmos não poderão se manifestar no momento da apresentação.

A demonstração técnica visa verificar a conformidade dos Sistemas ofertados, onde todas as funções requeridas dos sistemas deverão apresentar plena operacionalidade e completeza, devendo ser demonstradas de maneira que todo e qualquer processamento ocorrido, seja visualizado no ato da ocorrência, não necessitando, neste momento, customizações de telas ou funções.

A licitante deverá trazer um computador ou notebook aptos a realização da demonstração, sendo disponibilizado para tanto, um ponto de acesso à internet.

Será desclassificada tecnicamente a licitante que não demonstrar na Prova de Conceito o mínimo e 95% das características e funcionalidades obrigatórias para o Sistema de Informações Geográficas (SIG) corporativo, conforme apresentado abaixo:

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO SISTEMA		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**OBRIGATÓRIO**
1	Ter suporte para os principais navegadores de internet atualmente disponíveis, no mínimo, Microsoft Internet Explorer, Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome	X
2	Não necessitar da instalação/ download de plug-ins, applets ou activeX nas estações cliente para seu funcionamento	X
3	Apresentar Interoperabilidade da Base dos Dados devendo utilizar padrões do Open Geospatial Consortium (OGC), no mínimo *Web Map Services* (WMS) e *Web Feature Service* (WFS)	X
4	Possibilidade de utilização de fontes externas, como OpenStreetMap, Microsoft Bing, entre outros	X
5	A Contratada deverá fornecer o Sistema Gerenciador de Banco de Dados, seja ele Software Livre ou Proprietário, sem custos para o Município	X
6	O Sistema deverá operar através de navegador de internet, admitindo-se para as funcionalidades de Edição Cartográfica a utilização de Sistema Desktop, desenvolvido ou customizado, deste que acessando diretamente a Base de Dados corporativa, sem procedimentos de importação/ exportação de dados, e que apresente as funcionalidades mínimas exigidas	X

FUNCIONALIDADES PARA O SISTEMA EM AMBIENTE INTRANET (REDE INTERNA)		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**OBRIGATÓRIO**

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT Fls 266

1	Consulta de Dados: Criação de expressões de consulta definidas pelo usuário, que permita o cruzamento de duas ou mais camadas	X
2	Consulta de Dados: Possibilidade de delimitar área de interesse através de Distrito ou Setor ou Bairro ou Logradouro ou Quadra	
3	Consulta de Dados: Localizar imóvel através de Endereço	X
4	Consulta de Dados: Localizar imóvel através de Inscrição Imobiliária	X
5	Consulta de Dados: Localizar Edifício por nome de Edifício	
6	Consulta de Dados: Localizar Loteamento, Quadra ou Lote de Loteamento	
7	Consulta de Dados: Localizar Quadra através do número da Quadra	X
8	Consulta de Dados: Localizar Distrito através do nome do Distrito	X
9	Consulta de Dados: Localizar Setor através do nome do Setor	X
10	Consulta de Dados: Localizar Bairro através do nome do Bairro	X
11	Consulta de Dados: Localizar imóveis de Contribuinte através de Nome ou parte do Nome ou CPF/CNPJ	X
12	Visualização de dados das Pessoas/ Contribuintes	X
13	Consulta de Dados: Visualização de dados de determinado imóvel apontado pelo usuário, inclusive com a imagem frontal e Planta Cartográfica do mesmo	X
14	Visualização do histórico de alterações cartográficas e de atributos de imóvel apontado pelo usuário	X
15	Consulta de Dados: Geração e visualização de Memorial Descritivo de imóvel, apresentando lotes confrontantes, contribuintes confrontantes e coordenadas dos vértices	X
16	Consulta de Dados: Visualização de dados de determinada Planta de Quadra apontada pelo usuário, gerada a partir da Base de Dados, listando os imóveis existentes na Quadra e Planta Cartográfica da mesma contendo os Lotes, Edificações, Logradouros, Área dos Lotes (texto), Testadas (texto), Área Construída de cada unidade (texto), Tipo de Edificação de cada unidade (texto)	X
17	Consulta de Dados: Visualização de dados dos logradouros, inclusive com as imagens das Seções	X
18	Consulta de Dados: Visualizar dados de Zoneamento	
19	Consulta de Dados: Realizar Consulta de Viabilidade para Parcelamento/ Desmembramento	X

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT Fls 263

20	Consulta de Dados: Realizar Consulta de Viabilidade para Funcionamento	X
21	Consulta de Dados: Geração e visualização nas Consultas de Viabilidade, imagem do imóvel, croqui de localização, metragens/áreas, parâmetros do zoneamento, usos permitidos ou permissíveis e código de autenticação	X
22	Análise Espacial: Realizar cálculo de medidas lineares e áreas	X
23	Análise Espacial: Visualização de imóveis localizados em determinado entorno (Buffer) definido pelo usuário	X
24	Geração de Mapa de Calor (Hotmaps) para qualquer camada que possuir um ou mais itens de Cadastro	X
25	Impressão/ Exportação de Dados: Apresentar formato de impressão A4 (Retrato e Paisagem)	X
26	Impressão/ Exportação de Dados: Apresentar formato de impressão A3 (Retrato e Paisagem)	X
27	Impressão/ Exportação de Dados: Apresentar formato de impressão A2 (Retrato e Paisagem)	X
28	Impressão/ Exportação de Dados: Apresentar formato de impressão A1 (Retrato e Paisagem)	X
29	Impressão/ Exportação de Dados: Apresentar formato de impressão A0 (Retrato e Paisagem)	
30	Impressão/ Exportação de Dados: Exportação de camada selecionada pelo usuário para o formato SHP	X
31	Impressão/ Exportação de Dados: Os relatórios gerados deverão apresentar a opção de exportação para PDF e XLS (ou XLSX ou CSV)	X
32	Tematização: Geração de Mapas Temáticos de Valores únicos de forma dinâmica (gerado no momento da requisição do usuário)	X
33	Tematização: Geração de Mapas Temáticos de Intervalo de Classes de forma dinâmica (gerado no momento da requisição do usuário)	X
34	Tematização: Definição de cores para tematização por Valores únicos	
35	Tematização: Definição de cores para tematização por Intervalo de Classes	
36	Tematização: Definição do número de intervalos para tematização por Intervalo de Classes	
37	Tematização: Geração de Mapas Temáticos para qualquer camada que possuir um ou mais itens de Cadastro	X
38	Estatísticas: Geração de dados estatísticos para qualquer camada que possuir um ou mais itens de Cadastro	X

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 268

39	Estatísticas: Possibilidade de delimitar área de interesse através de Distrito ou Setor ou Bairro	
40	Estatísticas: Apresentar informações do item de Cadastro selecionado, apresentando quantitativo, percentual e gráfico (coluna ou pizza)	X
41	Estatísticas: Ao gerar estatísticas do item de Cadastro, possibitar ao usuário também visualizar os gráficos diretamente o mapa de navegação (exemplo: no centro de cada Bairro) de acordo com a delimitação selecionada (Distrito ou Setor ou Bairro), permitindo assim, uma visão especializada do item de interesse	X
42	Edição Cartográfica: Incluir e geocodificar Lote (geometria, inscrição imobiliária, área do Lote, testada (s), Logradouro e Seção de cada testada, ocupação do Lote (Baldio ou Construído) e Situação na Quadra (meio de quadra, esquina ou encravado))	X
43	Edição Cartográfica: Incluir e geocodificar Edificação (geometria, inscrição imobiliária, área da Edificação/ Unidade, Tipo de Edificação, Pavimento da Unidade)	X
44	Edição Cartográfica: Incluir e geocodificar Logradouro e Seções (geométrica, Código do Logradouro + Código da Seção (métrico) + Lado da Seção, comprimento)	X
45	Edição Cartográfica: Incluir e geocodificar Quadra (geometria, Código do Distrito + Código do Setor + Número da Quadra, área da Quadra)	X
46	Edição Cartográfica: Incluir e geocodificar Distrito (geometria, Código do Distrito, nome do Distrito, área do Distrito)	
47	Edição Cartográfica: Incluir e geocodificar Setor (geometria, Código do Distrito + Código do Setor, nome do Setor, área do Setor)	
48	Edição Cartográfica: Incluir e geocodificar Bairro (geometria, Código do Bairro, nome do Bairro, área do Bairro)	
49	Edição Cartográfica: Incluir e geocodificar Zoneamento (geometria, Código do Zoneamento, área do zoneamento, cor do zoneamento (conforme Mapa aprovado em Lei))	X
50	Edição Cartográfica: Excluir Lote	X
51	Edição Cartográfica: Excluir Edificação/ Unidade (atualizar os campos área total construída, número de unidades no Lote, Ocupação do Lote)	X
52	Edição Cartográfica: Excluir Logradouro e Seções	X
53	Edição Cartográfica: Excluir Quadra	X
54	Edição Cartográfica: Excluir Distrito	

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT Fls 268

55	Edição Cartográfica: Excluir Setor	
56	Edição Cartográfica: Excluir Bairro	
57	Edição Cartográfica: Excluir Meio-fio/Calçada	
58	Edição Cartográfica: Excluir Zoneamento	X
59	Edição Cartográfica: Realizar Desmembramentos (todos os procedimentos de cadastro envolvidos no desmembramento devem estar presentes e atualizados ao fim do processo, como atualização da área do Lote, Testada, Área Total Construída, Total de unidades)	X
60	Edição Cartográfica: Realizar Unificação de Lote (atualizar geometria, área construída, área total construída, número de unidades no Lote, Ocupação do Lote (Baldio ou Construído) e Situação na Quadra (meio de quadra, esquina ou encravado), testada (s))	X
61	Edição Cartográfica: Realizar Recodificação de Lote, Edificação, Testadas, Logradouro e Seções, Quadra, Piscina, Distrito, Setor, Bairro, Meio-Fio/Calçada e Zoneamento (todos os procedimentos de cadastro envolvidos na recodificação devem estar presentes e atualizados ao fim do processo, como recodificando um Lote, todas suas unidades devem ser recodificadas no processo)	X
62	Edição de Atributos: Incluir/ Excluir/ Alterar informações de Contribuinte/ Proprietário	X
63	Edição de Atributos: Incluir/ Excluir/ Alterar informações de Pessoa	X
64	Edição de Atributos: Incluir/ Excluir/ Alterar informações de Distrito	
65	Edição de Atributos: Incluir/ Excluir/ Alterar informações de Setor	
66	Edição de Atributos: Incluir/ Excluir/ Alterar informações de Bairro	
67	Edição de Atributos: Incluir/ Excluir/ Alterar informações de Quadra	
68	Edição de Atributos: Incluir/ Excluir/ Alterar informações de Lote	X
69	Edição de Atributos: Incluir/ Excluir/ Alterar informações de Edificação/ Unidade	X
70	Edição de Atributos: Incluir/ Excluir/ Alterar informações de Logradouro e Seções	X
71	Edição de Atributos: Incluir/ Excluir/ Alterar informações de Parâmetros de Zoneamento	X
72	Edição de Atributos: Incluir/ Excluir/ Alterar Usos de Zoneamento	X
73	Edição de Atributos: Replicar unidades imobiliárias	

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT Fls 270

74	Edição de Atributos: Vincular imagem de documentos (CPF, RG, CNH, etc) a determinado imóvel	X
75	Edição de Atributos: Incluir, excluir, alterar itens de cadastro, ou seja, customizar campos de dados, definindo o nome do campo e o tipo de entrada de dados (numérico, texto, seleção, multiseleção ou multiseleção com quantitativos) vinculando o mesmo a sua respectiva Camada (Layer)	X
76	Edição de Atributos: Os itens criados deverão estar disponíveis/ visíveis nas funcionalidades de Identificação/ Edição de Atributos da Camada, Mapa Temático, Criação de expressões de consultas, Mapa de Calor e Estatísticas	X
77	Navegação: Aproximar (Zoom in)	X
78	Navegação: Afastar (Zoom out)	X
79	Navegação: Arrasto (Pan)	X
80	Navegação: Visão Geral (Zoom extensão)	
81	Navegação: Visão anterior	
82	Navegação: Uso de scroll do mouse para Aproximar e Afastar	
83	Manutenção de Usuários: Incluir, Alterar e Excluir Perfil de Usuário	X
84	Manutenção de Usuários: Incluir, Alterar e Excluir Usuários	X
85	Manutenção de Usuários: Vincular Usuário (s) a determinado Perfil	X
86	Manutenção de Usuários: Configuração da utilização/ visualização de Camadas em determinado Perfil	
87	Manutenção de Usuários: Configuração da utilização/ visualização de Funcionalidades em determinado Perfil	X
88	Manutenção de Usuários: Configuração da utilização/ visualização de Itens de Cadastro em determinado Perfil	
89	Manutenção de Usuários: Apresentar ferramenta de auditoria, permitindo visualizar as alterações/cadastros realizadas por determinado usuário, tipo de operação realizada (inclusão, alteração ou exclusão), bem como a data e hora da operação	X

FUNCIONALIDADES PARA O SISTEMA CORPORATIVO, EM AMBIENTE INTERNET (ACESSO PÚBLICO ATRAVÉS DO SITE DA PREFEITURA)		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**OBRIGATÓRIO**
1	Consulta de Dados: Localizar imóvel através de Endereço	X
2	Consulta de Dados: Localizar imóvel através de Inscrição Imobiliária	X

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipolândia - MT Fls 271

3	Consulta de Dados: Localizar Edifício por nome de Edifício	
4	Consulta de Dados: Localizar Loteamento, Quadra ou Lote de Loteamento	
5	Consulta de Dados: Localizar Quadra através do número da Quadra	X
6	Consulta de Dados: Localizar Distrito através do nome do Distrito	
7	Consulta de Dados: Localizar Setor através do nome do Setor	
8	Consulta de Dados: Localizar Bairro através do nome do Bairro	
9	Consulta de Dados: Visualização de dados de determinado imóvel apontado pelo usuário, inclusive com a imagem frontal e Planta Cartográfica do mesmo	X
10	Consulta de Dados: Visualização de dados dos logradouros, inclusive com as imagens das Seções	X
11	Consulta de Dados: Visualizar dados de Zoneamento	
12	Consulta de Dados: Realizar Consulta de Viabilidade para Parcelamento/ Desmembramento	X
13	Consulta de Dados: Realizar Consulta de Viabilidade para Funcionamento	X
14	Consulta de Dados: Geração e visualização nas Consultas de Viabilidade, imagem do imóvel, croqui de localização, metragens/áreas, parâmetros do zoneamento, usos permitidos ou permissíveis e código de autenticação	X
15	Análise Espacial: Realizar cálculo de medidas lineares e áreas	X
16	Impressão/ Exportação de Dados: Apresentar formato de impressão A4 (Retrato e Paisagem)	X
17	Impressão/ Exportação de Dados: Apresentar formato de impressão A3 (Retrato e Paisagem)	
18	Tematização: Geração de Mapas Temáticos de Valores únicos de forma dinâmica (gerado no momento da requisição do usuário)	X
19	Tematização: Geração de Mapas Temáticos de Intervalo de Classes de forma dinâmica (gerado no momento da requisição do usuário)	X
20	Tematização: Definição de cores para tematização por Valores únicos	
21	Tematização: Definição de cores para tematização por Intervalo de Classes	
22	Tematização: Definição do número de intervalos para tematização por Intervalo de Classes	
23	Tematização: Geração de Mapas Temáticos para qualquer camada que possuir um ou mais itens de Cadastro	X
24	Navegação: Aproximar (Zoom in)	X

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 272

25	Navegação: Afastar (Zoom out)	X
26	Navegação: Arrasto (Pan)	X
27	Navegação: Visão Geral (Zoom extensão)	
28	Navegação: Visão anterior	
29	Navegação: Uso de scroll do mouse para Aproximar e Afastar	

PREFEITURA DE ITAPIRAPUÃ 2021/2024 Uma Cidade de todos!

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 273

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2023

MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, BDI E CRONOGRAMA –
ANEXO AO EDITAL

Obs: As empresas participantes deverão apresentar juntamente com a proposta, todas as PLANILHAS ORÇAMENTARIAS, BDI E CRONOGRAMA, conforme apresentado no anexo III, anexo ao edital.

PREFEITURA DE ITAPIRAPUÃ 2021/2024 Uma Cidade de todos!

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT Fls 274

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2023

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

AO
MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ-GO
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2023

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos, para podermos usufruir das prerrogativas legais, sob as penas da lei e para os fins requeridos no Inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002, que esta empresa é uma microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014, e que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data

_____

(Empresa e assinatura do responsável legal)

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL E ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 275

ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2023
MODELO DE PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ-GO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2023.

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no (a) _____, para atendimento do objeto destinado à município de Itapirapuã-GO, em conformidade com o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2023.**

VALOR TOTAL POR EXTENSO R$ _____
A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no *caput* e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.
Entregaremos os serviços conforme as exigências dos Anexos II e III.
Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:
a) Razão Social: _____
b) CGC (MF) nº: _____ Insc. Estadual nº.: _____
c) Endereço: _____
d) Fone/Fax: _____ E-mail: _____
e) Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
f) Banco _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____

De acordo com a legislação em vigor, eu, _____, CPF/MF nº _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes nesta proposta.

_____, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura e carimbo

(representante legal)

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT Fls 276

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2023

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos / /2023, às**, na Prefeitura Municipal de Itapirapuã, Estado de Goiás, situada à praça Marechal Rondon, nº. 47, Centro, neste ato representado pelo----------, o senhor**********,brasileiro(a),casado(a), portador da Carteira de Identidade nº.******, expedida pela ****** e do CPF nº.**********,residente e domiciliado à Av/Rua**********, nº.****, Bairro:**********–Cidade/UF, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial Registro de Preços, sob o nº. 018/2023, cujo objetivo fora a fa contratação de empresa para prestação de serviços em conformidade com as especificações dispostas no Edital de Licitação e seus anexos. Ressalte-se, por oportuno, que o prazo para assinatura do Contrato pelas licitantes vencedoras será de até 5(cinco) dias, a contar da comunicação de que está a sua disposição; que todas as condições referentes à contratação estão descritas no referido Contrato; que a validade desta Ata de Registro de Preços conta desta data, por 12 (doze) meses; e que a recusa da aposição da assinatura por parte de qualquer licitante não a invalida.

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1. A presente Ata de Registro de Preços para contratação de empresa ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DO MAPEAMENTO DIGITAL GEORREFERENCIADO ATRAVÉS DE AEROFOTOGRAMETRIA E PERFILHAMENTO A LASER COM ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO DE CONTRIBUINTES IMOBILIÁRIOS BEM COMO A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INCREMENTAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DA CIDADE DE Itapirapuã-GO, **conforme TERMO DE REFERÊNCIA que passa a fazer parte integrante dessa ARP**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ORGÃOS

2.1. Integra a presente ARP, o Município de Itapirapuã, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.1.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Prefeito Municipal.

a) permitir acesso dos funcionários da CONTRATADA às suas dependências para execução dos serviços referentes ao objeto;

b) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA;

c) assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;

d) controlar e documentar as ocorrências havidas;

e) a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, ao qual será designado pela Secretaria de Finanças;

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT Fls 277

2.1.2. O FORNECEDOR obriga-se a:

a) responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:

salários;

seguros de acidente;

taxas, impostos e contribuições;

indenizações;

b) Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da Prefeitura Municipal de Itapirapuã-GO;

c) Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas;

d) Implantar, de forma adequada, a supervisão permanente dos serviços, de modo a obter uma operação correta e eficaz;

e) Comunicar à Prefeitura Municipal de Itapirapuã-GO, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;

f) Responder, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinente à execução do serviço, que venham porventura a serem solicitados pela Prefeitura Municipal de Itapirapuã-GO;

d) Executar todo o serviço de acordo com o Termo de Referência, Anexo II e III do Edital do Pregão Presencial Registro de Preços nº. 018/2023.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados serão de acordo com a planilha (vencedor global) anexa a esta a ARP e manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP conforme segue:

4.2. O valor global registrado na presente Ata de Registro de Preços perfaz o montante de **R$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**

4.3. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Técnica de Supervisão do Sistema de Registro de Preços adotar á ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

4.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT Fls 278

PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Itapirapuã e em comum acordo com a empresa registrada, conforme estabelece o Art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos itens, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial Registro de Preços nº. 018/2023.

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Registro de Preços nº. 018/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLAUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento deverá preferencialmente ser feito através de crédito em conta, mediante autorização do CONTRATANTE, cujo titular é a própria CONTRATADA.

a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;

b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal.

c) Indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§1° O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2° Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

CLAUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA/EXECUÇÃO

7.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

7.2. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no placar do Município.

7.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

7.4. A entrega/execução dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT Fls 278

7.4.1. Deverão ser entregues/executados pelo período aprazado, a contar do recebimento do pedido.

7.4.2. A entrega/execução deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Itapirapuã/GO.

7.5. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

7.5.1. O recebimento dos itens deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.

7.5.2. Não serão aceitos com qualquer tipo de problema ou garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.

7.5.3. Por ocasião da entrega/execução, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

7.5.4. Cada item desta ARP será recebido:

7.5.4.1. Provisoriamente, no ato da entrega/execução do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.1.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

7.5.4.3. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

7.5.4.4. Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Judiciária poderá:

7.5.4.4.1 Determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

7.5.4.4.2. Rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sempre juízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

7.5.4.5. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 30(trinta) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

7.6. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

7.6.1. Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

7.6.2. Multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.3. Multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.4. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.5. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7°, caput, da Lei n°. 10.520/2002.

7.6.6. A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

7.6.6.1. Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT Fls 280

bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP.

7.6.6.2. Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento/execução, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração.

7.6.7. Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

7.6.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

7.6.9. As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

7.6.10. As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria de Administração deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

7.7. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

7.7.1. Por iniciativa da Administração, quando:

7.7.1.1. não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

7.7.1.2. recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

7.7.1.3. der causa àrescisão administrativa decorrente desta ARP;

7.7.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

7.7.1.5. não manutenção das condições de habilitação;

7.7.1.6. não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;

7.7.1.7 em razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.7.2. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

7.7.2.1. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art.79, inc. I, da Lei nº. 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

7.7.2.2. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLAUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

8.2. Fica eleito o foro da Comarca de Itapirapuã/GO e Termo, para dirimir quaisquer dúvidas

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT Fls 281

decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.3. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Itapirapuã-GO,***de******de 2023.

_____

Contratante

_____

Contratado

PREFEITURA DE ITAPIRAPUÃ 2021/2024 Uma Cidade de todos!

PREFEITURA DE ITAPIRAPUÃ 2021/2024 Uma Cidade de todos!

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT Fls 282

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de **(Identificação completa da licitante)** doravante denominada **(Licitante)**, para fins do disposto no subitem **5.4 do Edital nº. 018/2023**, declara, sob as penas da lei, em especial o artigo 299, do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do **Pregão Presencial Registro de Preços nº. 018/2023** foi elaborada de maneira independente pela (identificar a empresa), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial Registro de Preços nº. 018/2023**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **Pregão Presencial Registro de Preços nº 018/2023**, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial Registro de Preços nº. 018/2023**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial Registro de Preços nº. 018/2023**, quanto a participar ou não da referida licitação;
d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Presencial Registro de Preços nº. 018/2023**, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial Registro de Preços nº. 018/2023**, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Presencial Registro de Preços nº. 018/2023**, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do **Município de Itapirapuã-GO** antes da abertura oficial das propostas; e
f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

Assinatura do representante legal, com NOME COMPLETO

OBS: ANEXAR DENTRO DO ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT Fls 283

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2023

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) _____(nome do representante)_____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____(número)_____, e do CPF nº _____(número)_____ a participar do **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2023**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Itapirapuã-GO, na qualidade de representante da empresa _____ (nome da empresa)_____ inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº ___.___.___/ -___ , outorgando à pessoa acima qualificada amplos e gerais poderes para formular propostas verbais, acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes a esta empresa, recorrer ou renunciar ao direito de recurso, em todas as fases, podendo, ainda, praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos. Declaro, também, estar ciente de que esta empresa responderá, tanto na esfera administrativa como na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados pelo (a) representante ora nomeado (a).

Itapirapuã-GO, de ..... de ..... de 2023.

Nome e Assinatura do
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ TER O RECONHECIMENTO DE FIRMA EM CARTÓRIO

APRESENTAR FORA DOS 02 (DOIS) ENVELOPES, NO CREDENCIAMENTO

PREFEITURA DE ITAPIRAPUÃ 2021/2024
Uma Cidade de todos!

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 2824

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N°. 018/2023

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

(Nome da Empresa) ----------, inscrita no CNPJ Nº ----------, sediada na Rua ----------, nº ----------, bairro, ----------, CEP---------- Município ----------, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial Registro de Preços nº. 018/2023, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2° da Lei nº. 8.666/93, que não existem fatos supervenientes a esta licitação que sejam impeditivos de sua habilitação no Pregão Presencial Registro de Preços nº. 018/2023, promovido Município de Itapirapuã-GO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

- Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei nº. 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº. 9.854/1999.

- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9° da Lei nº. 8666).

- Declara, sob as penas da Lei, que está ciente de todas as condições deste edital, bem como de todas as condições dos locais para cumprimento das obrigações, declara ainda, estar ciente de que no futuro não poderá alegar qualquer desconhecimento das condições estipuladas e existentes deste edital para fins de desincumbir-se de obrigações assumidas, sob pena de inadimplemento e de responsabilização na forma da lei e das condições a que está sujeita.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura
Nome do Representante

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL.
ANEXAR DENTRO DO ENVELOPE N° 02

PREFEITURA DE ITAPIRAPUÃ 2021/2024 Uma Cidade de todos!

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT Fls 285

ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2023

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE PRAZO

A empresa: ....., CNPJ: ....., representada neste ato por seu sócio proprietário Srº ....., CPF: ....., declara sob as penas da Lei que concorda e disponibilizará os materiais oriundos da licitação cujo objeto trata-se de **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão territorial para atualização de base cartográfica digital georreferenciada do município de Itapirapuã-GO** no prazo proposto no edital do Pregão Presencial Registro de Preços nº. 018/2023.

Itapirapuã-GO , ... de ..... de 2023.

_____

Empresa: ..... CNPJ: .....

Sócio ..... CPF: .....

PREFEITURA DE ITAPIRAPUÃ 2021/2024 Uma Cidade de todos!

(papel timbrado da empresa)

ANEXAR AO ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA

PREFEITURA DE ITAPIRAPUÃ 2021/2024 Nova Cidade de todos!

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT Fls 286

ANEXO XI

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2023

(Elaborar preferencialmente em papel timbrado da empresa)

Para fins de agilidade do credenciamento das empresas que participarão desta Licitação, esta ficha cadastral deverá ser preenchida, assinada e carimbada pelo responsável da empresa, e entregue no momento do credenciamento.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão territorial para atualização de base cartográfica digital georreferenciada do município de Itapirapuã-GO, de acordo com Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

1. DADOS DAEMPRESA

Razão Social:	
Nome Fantasia:	
CNPJ:	Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:	Optante pelo Simples: ( ) SIM ( ) NÃO
Endereço Completo:	
CEP:	Cidade/Estado:
Telefones:	E-mail:

2. MARQUE QUAL A CLASSIFICAÇÃO DAEMPRESA:

MICROEMPRESA ()

EMPRESA DE PEQUENO PORTE ( )

MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL ( )

OUTROS ( ).QUAL_____

3. TIPO DAEMPRESA:

( ) INDIVIDUAL ( ) LTDA

( )S/A

( ) OUTROS. QUAL_____

4. DADOS DOS SÓCIOS CONSTANTES NO CONTRATO SOCIAL: (É OBRIGATÓRIO A INFORMAÇÃO DE NO MÍNIMO 02 SÓCIOS EXCETO QUANDO FOR EMPRESA INDIVIDUAL).

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT Fls 287

NOME COMPLETO:

CPF:

DATA DO REGISTRO DO CONTRATO NA JUNTA COMERCIAL:

NOME COMPLETO:

CPF:

DATA DO REGISTRO DO CONTRATO NA JUNTA COMERCIAL:

5. DADOS BANCÁRIOS: (É OBRIGATÓRIO QUE A CONTA ESTEJA EM NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE)

BANCO:	
AGÊNCIA:	CONTA:

6. DADOS DO REPRESENTANTE QUE ATUARÁ NASESSÃO:

Nome Completo:	
RG:	CPF:

7. DADOS DA PESSOA RESPONSÁVEL QUE ASSINARÁ O CONTRATO CASO A EMPRESA SEJAVENCEDORA:

Nome Completo:	
Cargo:	
Estado Civil:	
RG:	Órgão expedidor/UF:
CPF:	
Endereço Completo:	
Cidade/Estado:	CEP:
Telefones:	E-mail:

Assinatura do
representante legal
Carimbo de CNPJ da
empresa

OBSERVAÇÃO: É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS ACIMA, CASO A EMPRESA NÃO O FAÇA SERÁ INSTAURADO PELO PREGOEIRO PARA FAZÊ-LO NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO.

(Apresentar este documento fora do envelope com o credenciamento)

Prefeitura Municipal de Goiânia
Fls 288
Setor de Protocolo
COMÉRCIO

AGRITER AGRONEGOCIOS LTDA, CNPJ 22.670.030/0001-09, torna público que requereu ao Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídrico de Luziânia – SEMARH a Licença Ambiental de Instalação LI e Licença Ambiental de Funcionamento – LF para Agricultura irrigada com 1 pivôs centrais, agricultura de sequeiro, fertirrigação com efluente tratado Indústria alimentícia, sito a ROD GO 013, S/N, Fazenda Onça Gleba 8, Zona rural, município de Luziânia – GO.

ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE
RETIFICAÇÃO PP 21/2023
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALTO HORIZONTE GO, através de sua Pregoeira Oficial, torna público a realização do Pregão Presencial 21/2023 Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Conservação Capina, Roçagem, Repardo e outras atividades afins, do vivero Municipal, conforme consta no edital retificado. ONDE SE LÊ: DIA 29/03/2023 HASSA ALE: 7h30/2023 para recebimento horário conforme Edital e publicado no site. Maiores informações pelo (62) 98119-2644. site: www.altohorizonte.go.gov.br e-mail: cpl.dilacao@altohorizonte.go.gov.br. Alto Horizonte Go, 17 março de 2023.
ANA MARIA FERNANDES DA SILVA
Pregoeira Oficial/Decreto 062/2023

AVISO DE LICITAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023
O Município de São Patrício-GO, torna público que às 09:00hs do dia 03 de abril de 2023, no endereço Rua Maria Teixeira de Andrade, s/n, St. Bougarville, São Patrício-GO, CEP: 76341-000, realizará licitação na modalidade REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, DE DIVERSAS MEDIDAS, SANITÁRIOS QUÍMICOS E ESTRUTURA METÁLICA TIPO: GRADIL/ECO. O procedimento licitatório obedecerá a Lei Federal nº 10.520/2002, e a Lei nº 8.666/93. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no site https://sepatricio.go.gov.br em sua sede ou pelo tel: 62 3346-0068 no horário de expediente. São Patrício-GO, 16 de março de 2023. WALLAS MARCIO DOS REIS PEREIRA – Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ
TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2023
O Município de Itapirapuã torna público que no dia 30/03/2023 às 08h00min, na sala de licitação da Prefeitura, será realizada licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo menor preço global, para contratação de empresa para execução da reforma e ampliação do Hospital Divina Aguiar da Silva através de Recursos Estaduais e contrapartida do município, conforme nº. 065/2022, conforme Edital. Maiores informações serão obtidas na Prefeitura Municipal, com sede na Praça Marechal Rondon, nº. 47, Centro, ou pelo fone: (62) 3374-1223 no horário das 08h às 11h, e das 13h às 17h. Itapirapuã-GO, 17 de março de 2023.
MILTON DIAS SANTANA NETO - Presidente da CPL

MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2023
O **MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ** torna público que no dia 30/03/2023 às 09h00min, na sala de licitação da Prefeitura, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS**, tipo menor preço por item, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão territorial para atualização de base cartográfica digital georeferenciada do município, conforme Edital. Maiores informações serão obtidas na Prefeitura Municipal, com sede na Praça Marechal Rondon, nº. 47, Centro, ou pelo fone: (62) 3374-1223 no horário das 08h às 11h, e das 13h às 17h. Itapirapuã-GO, 17 de março de 2023.
MILTON DIAS SANTANA NETO - Pregoeiro Municipal

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP
EDITAL nº 015/2023
O Fundo Municipal de Saúde de Mundonóvo, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos, equipamentos de proteção individual, materiais hospitalares e insumos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mundonóvo – GO, pelo PERÍODO DE 12 (doze) MESES, a transcorrer no dia **30.03.2023**, com início às **09h00** horas, nos termos da Lei 14.133/2021 e Resolução do seu conveniamento. Informações e Edital pelo go.gov.br; Fone: 62 3364-2404; segunda a Sexta-feira das 13h às 17h. Mundonóvo, 17 de março de 2023.
LAUDINA SOARES MARRA - Pregoeira

Aviso de licitação. O Município de Caiçu GO, por sua Comissão de Licitação, torna público a realização em 06/04/2023, às 9 h, do processo licitatório, concorrência pública nº 003/2023 - RETIFICADO, menor preço global, para contratação de empresa do ramo, no regime de empreitada por preço unitário, para pavimentação e implantação de galerias pluviais em vias públicas do Setor Industrial do Município, com recursos de financiamento FINISA. Maiores informações via www.caicu.go.gov.br, fone: (64) 3658 - 6000 ou no endereço Rua Manoel Franco 695, Morada dos Sonhos, Caiçu GO. 16 de março de 2023. Claudia Helene Sobrinho Ramalho – Presidente CPL

= EXTRATO DE CONTRATO =
O município de Águas Lindas de Goiás, CNPJ 01.3[illegible], realizou a contratação da empresa NIVELAR ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 13.723.532/0001-07 para execução de obra **Contratação de empresa de engenharia para** execução de **pavimentação asfáltica, recuperação asfáltica**, tipo tapa-buracos **e galerias de águas pluviais**, em diversas ruas e avenidas **do Município de Águas Lindas de Goiás**, referente à Concorrência Pública 04/2022, Processo Administrativo nº 2022037590, com o valor de R$ 59.603.781,90. Assinaturas: José Olino Chaves, pela contratante; Carlos [illegible], pela contratada. Águas Lindas de Goiás, 16 mar. 2023.

= EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO =
A prefeitura de Águas Lindas torna público que a Concorrência Pública 04/2022, Processo Administrativo nº 2022037590. Objeto: Contratação de empresa de engenharia [illegible] de pavimentação asfáltica, recuperação asfáltica, tipo tapa-buracos e galerias de águas pluviais, em diversas ruas e avenidas do Município de Águas Lindas de Goiás foi homologada e adjudicada em favor da empresa NIVELAR ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 13.723.532/0001-07 com o valor global: R$ 59.603.781,90 (cinquenta e nove milhões, seiscentos e três mil, setecentos e oitenta e um reais e noventa centavos) de 17/02/2023. Assinaturas: José Olino Chaves, [illegible] de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023
O Fundo Municipal de Saúde de Padre Bernardo [illegible] público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2023, cujo objeto é aquisição de Insumos e Materiais [illegible] destinados a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: dia 30 de março de 2023, às 08h00min - horário de Brasília-DF, tal completo está à disposição nos sítios: www.bolsadecompras.com.br/padrebernardo.go.gov.br. Maiores informações: (61) [illegible] Padre Bernardo-GO, 16 de março de 2023.
Hiram Alves da Costa - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2023
O Município de Padre Bernardo-Goiás, torna público que [illegible] interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2023, cujo objeto é [illegible] de refeições prontas (Marmitex), destinadas [illegible] Municipal de Transportes. Obras e Serviços Públicos, [illegible] se no dia 30 de março de 2023, às 14h00min - horário de Brasília-DF. Edital completo está à disponibilidade no sítio: www.padrebernardo.go.gov.br. Maiores informações: (61) 3633-1701. Padre Bernardo -GO, 16 de março de 2023.
Hiram Alves da Costa - Pregoeiro

PREFEITURA DE FORMOSA
DISPENSA Nº 030/2023
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO
O Município de Formosa, Estado de Goiás, torna [illegible] publicação do dia 07 de março de 2023, na edição [illegible] página 46, do Diário Oficial do Estado e na [illegible] Popular, na publicação do extrato de contrato:
Onde se lê: Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE [illegible] CNPJ sob o nº 19.887.531/0001-22.
Leia-se: Contratante: MUNICÍPIO DE FORMOSA [illegible] o nº 01.738.780/0001-34.
Natália Brito Mendanha - Presidente da [illegible]

ESCRITÓRIO

ANALISTA CONTÁBIL - Com experiência comprovada acima de 2 anos. Sistema Tron. Conhecimentos: Sistema de contábil, Contabilização e Imobilizado. Com referências. CV: [illegible] Whatsapp 99973-9913

AUX. CONTÁBIL / AUX. FISCAL e Paralegal. Experiência Sistema Tron. Enviar CV: [illegible] Whatsapp 99973-9913

DOMÉSTICOS

EMPREGADA DOMÉSTICA Trabalhar em residência, de seg a sábado, das 07:00 às 16 hrs, precisar ir com [illegible] passar e cozinhar. Interessados chamar no 62936-[illegible]

AUXILIAR DE ESCRITÓRIO Secretaria, Faturamento e Caixa. Sal. R$ 2.100,00 + Segunda a sexta feira. Plano de saúde e refeição. Tel: (62) 99402-6899

EMPREGADA DOMÉSTICA Trabalhar em residência, de seg a sábado, em casa de família, [illegible] Goiás, com ou [illegible] 62 99900-[illegible]

SECRETÁRIA EXECUTIVA [illegible] Cível, período [illegible]

JARDINEIRO 3 Vagas Sal. + Assistência, apartir [illegible] 9.9365-9041 Seg a Sexta

SEUS MELHORES NEGÓCIOS ESTÃO AQUI AQUANDO 3251-5325 classi

AJUDANTE De Caminhoneiro [illegible] ter experiência, para o [illegible] do sindicato [illegible] (62) 3271-1491

COMÉRCIO

AJUDANTE De Cabeleireira - [illegible] Trabalho Fixo, pagar [illegible] do sindicato [illegible] 3271-1491

AUXILIAR De Escritório com experiência em [illegible] de NF DE SAÍDA E ENTRADA [illegible] edf.amaro@gmail.com [illegible]

AUXILIAR DE ESTOQUE [illegible] gerais. Sal. 6s 1.400,00 + VT, e seg. de vida. Enviar CV: vepel@bol.com.br Tr: 3271-3211

AUXILIAR DE ESCRITÓRIO / FINANCEIRO - Lançamentos, cobrança, emissão de notas Fiscais e Boletas. Sal. R$ 1.700,00 + VT e seg. de vida. Enviar [illegible]

AUXILIAR [illegible]

BALCONISTA [illegible] para balconista. Experiência em Farmácia e [illegible] de serviço. Tr: 5[illegible]

COLÉGIO EXPRESSIVO [illegible] Fundamental [illegible] Ensino Médio [illegible] Horário de Aulas: Sábado [illegible] Tr: 3347-00. Enviar currículo p: (62) 98478-1437

COSTUREIRA 1 vaga para overloquista. 1 vaga para reteira. Com Experiência. Pr.trab. próximo a saída para Guiania. Tr: (62) 98512-[illegible]

AUXILIAR DE ARMAZÉM [illegible] Tr: 62 98045-[illegible]

CURSO DE PRENTISTA [illegible] 8000 Setores [illegible]

CURSO DE PORTEIRO E RECEPCIONISTA Vigia, Zeladoria, PET, CFTV, Presencial e [illegible] mediatamente, na BSG. Contatos [illegible] agendamento [illegible] no [illegible] Whatsapp: 62 [illegible]-9249

COMÉRCIO

ELETRICISTA E ENCANADOR Requisitos: ensino fundamental completo ou experiência comprovada na área. Atuar em Goiânia. Salário: Eletricista - R$1.636,89 + 30% de insalubridade. Encanador - R$1.636,89 + 20% de insalubridade. Informações: 3946-1925 / 3946-1931 ou dirh@puc goias.edu.br.

EMPÓRIO TAMANDARÉ Contrata: Auxiliar de recepção e Atendente. Tratar: 62) 98404-2335

FERRAGISTA Contrata: ALMOXARIFE/CONFERENTE e VENDEDOR (A), ambos com experiência comprovada. Enviar currículo p/ (62) 99349-3196

GRUPO UNOTECH CONTRATA: GERENTE DE DEPARTAMENTO PESSOAL Com experiência na área. Formação superior em Direito, Administração, Gestão, Contábeis, Psicologia e áreas afins. Possuir dinâmico e com foco em [illegible] Salário [illegible] com o mercado. Trabalhar em Aparecida de Goiânia. Enviar currículo para [illegible]

LE TOUCHE CABELEIREIROS Empresa consolidada no mercado de [illegible] Salário de R$ 4.000,00 (bem mais comissão). Venha fazer parte de nossa equipe! Agende sua entrevista pessoalmente [illegible] Aparecida de Goiânia. Exija currículo na função. Cabeleireiro(a). Compromet[illegible] Auxiliar. Tr: 3954-2240

JBAVILIS RESTAURANTE - Contrata: Vaga para: Auxiliar de Cozinha - Interessado [illegible] no endereço: [illegible] 9[illegible]-3414

JBAVILIS RESTAURANTE - Contrata: Vaga para Serviços Gerais, interessado entrar em contato pelo (62) 9[illegible]-3414

MAHNIC OPERADORA [illegible] Auxiliar de Produção, Auxiliar de Estoque, Auxiliar de Montagem, Mecânico de Manutenção Automotiva, Motorista, Pedreiro, Pintor, Soldador, Vendedor de veículos e Auxiliar de Vendas para Armazenagem. Interessados enviar currículo para: trabalheconosco@mahnic.com.br Tr: (62) 3624-8115 Vaga também destinada a [illegible] com [illegible]

MARIDO OPERADORA [illegible] Contrata: MOTORISTA CARRETEIRO, com [illegible] Necessário ter [illegible] MOPP. Interessados enviar currículo para: trabalheconosco@mahnic.com.br ou [illegible] 3624-8115. Vaga também destinada a [illegible] com [illegible]

MARTARARIA CONTRATA: [illegible] (62) 3282 0033

MOTOQUEIRO [illegible] [illegible]@hotmail.com

MOTORISTA -Veículo leve experiência 2 anos de carteira. Sal. R$ 2.000,- + VT, + seg. de vida. Enviar CV: vepel@bol.com.br Tr: 3271-3211

N&L INDÚSTRIA CONTRATA: Vendedor Externo (GO e DF), Promotor de vendas (GO e DF), Motorista entregador de vendas (Trindade), Supervisor de Logística (Trindade), Assistente de Qualidade (Trindade), Supervisor de produção (Trindade), Apontador de Produção (Trindade), Técnico Elétrico (Trindade), Preparador/Misturador de produção (Trindade), Operador de maquina (Trindade), Operador de empilhadeira (Trindade), Operador de Caldeira (Trindade). Interessados encaminhar CV: (62) 9 9925[illegible]-98 ou rh@nelindustria.ind.br

PIZZAIOLO Preparar as massas, rechaio, montagem das pizzas, assar e manter o ambiente organizado. CLT De terça a domingo (folga na segunda) - podendo ser alterada a escala de trabalho. Ensino fundamental, medio ou técnico, esp. na função. Pontualidade.

PRECISA-SE MANICURE Com exper. 3233-4646 ou 99213-2956 Tr.:8 as 18:00h

RESTAURANTE Contrata: Cozinheira(o), Atendente, Auxiliar de Cozinha e Serviços Gerais. Tr.(62)98279-0991

SOLDADOR P/ Solda Mig e Ajudante c/ prática em Metalurgica. TURAL CONFIANÇA (62) 98463-0410

STUDIO CARLOS DINITO CONTRATA: Escurista, cabeleireiro e manicure. Tr: (62) 99287-9504

TEMOS VAGAS! Encarregado de Horta final, Assistente de Contabilidade, Vendedor. Encaminhar currículo para: adm@mepoergenio.com.br ou 6299356-2553

TROPICAL BORRACHAS Contrata: VENDEDOR(A). Av. Castelo Branco 2781 Lamenhas Goiânia GO. Falar com Carlos

VAGAS ASSISTENTE DPDO PESSOAL: ASSISTENTE CONTÁBIL, ASSISTENTE FISCAL, OPERADOR DE RASTREAMENTO. E-mail para enviar currículos: ponto2per[illegible]@gmail.com ou (62) 98103-3048

VENDEDORA PRECISA-SE com experiência em vendas em carteira, para trabalhar em loja lingerie. Enviar currículo e-mail: artbrenduer@gmail.com WHATSAPP(62)99832-9552

[illegible] classi

VENDEDORA INTERNA
JD. AMÉRICA
Buscamos um(a) vendedora(a) para fornecer excelente serviço ao cliente e atender às metas de vendas estipuladas pela nossa empresa. Valorizamos se você tiver: • Experiência de trabalho como vendedor(a) ou cargo similar; • Excelente habilidade de comunicação, capaz de construir relações de confiança. • Ter experiência com vendas (telemarketing) será um diferencial. INFORMAÇÕES ADICIONAIS Oferecemos: • Remuneração fixa + variável; • Vale Transporte; • Café da manhã • Cultura de feedback e desenvolvimento; Tipo de vaga: Tempo integral, Efetivo CLT Salário: a partir de R$1.450,00 por mês. Horário de trabalho: • Turno de 8 horas. Enviar currículo para: keyperts.rh@outlook.com

PROFISSIONAIS LIBERAIS

DETETIVE WATSON Serviços investigação particular cursos prático e teoricos. 62-98125-9564 Gyn-Brasil

RURAIS

CASEIRO Experiência gado de leite. Ordenha, Trator e serviços gerais. Fornece moradia no local e salário a combinar. Casal. Tratar 62 9[illegible]-7207 / 62 9[illegible]-7227

VAQUEIRO - e Serviços Gerais. 2 salários. Com experiência e referência. Fazenda em Itapirapuã. Tr (62) 99913-1127

OFERECEM

OFEREÇO Meu trabalho de Doméstica. Segunda a Sexta. Tenho experiência e referência. Início imediato. (62)99301-1143.

OFEREÇO-ME Diarista e passo roupa. Tr: 99316-4446

OFEREÇO-ME Para trabalhar como auxiliar de limpeza, estoquista, repositor auxiliar de produção. Deslocom (62) 98244-C857.

OFEREÇO-ME Para trabalhar de cuidadora de idosos, tenho referencia e experiência em carteira. Tr. 99406-7563 Vilma.

OFEREÇO-ME Pedreiro reformas geral, casa, telhado carpintaria. 62 98126-6959

OFEREÇO-ME
Como CASEIRO experiência completa em todos os serviços de Chácara e Fazenda. Tratar: (62) 99819-3112

OFEREÇO-ME Como doméstica cuidadora, posso dormir no local. Salário R$1.800. Tenho ref. e exp. P. 99874-7580

OFEREÇO-ME P/ Passadeira com experiência e referência. Tr: 99312-8106

SERRALHEIRO Atendo à domicílio. Tr: 62 9 8403-6157

DRZ Geotecnologia e Consultoria LTDA
Gestão de Cidades
carlos@drz.com.br

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 289

DRZ-DLC 010/2023.

Prezado Senhor, Milton Dias Santana Neto, Pregoeiro da Prefeitura do Município de Itapirapuã, Estado de Goiás.

Ref.: Pregão Presencial Registro de Preços n° 018/2023.

DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 04.915.134/0001-93, com sede na Av. Higienópolis, n° 32, 4° andar, centro, na cidade de Londrina (PR), por seu representante legal devidamente habilitado, ao final assinado, vem, com o devido acato e respeito, à presença de Vossa Senhoria, apresentar tempestiva Impugnação ao Edital de Licitação, fazendo-o com base nos fundamentos a seguir articulados.

1.- Com o objetivo de receber propostas visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão territorial para atualização de base cartográfica digital georreferenciada do município de Itapirapuã-GO, entendeu por bem a Prefeitura do Município de Itapirapuã em deflagrar edital de licitação na modalidade de Pregão Presencial n° 018/2023.

2.- Prescreve no Termo de Referência, parte integrante do instrumento convocatório a necessidade de se realizar a visita técnica:

> *DA VISITA TÉCNICA*
> *O artigo 30 da lei 8.666/93 assim dispõe:*
> *Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:*
> *(...)*
> *III – comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;*

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 290

> *Diante disto, julgamos necessário que as empresas participantes venham ao município para se inteirar, não só da documentação existente que deverá ser utilizada no serviço, mas para conhecer os dados cadastrais que deverão ser atualizados.*
> *É de extrema importância também o conhecimento do município, sua topografia e particularidades afim de se evitar a contratação de empresa desconhecedora da atual situação do município quanto a seu cadastro.*

Com o mais elevado respeito, crê a peticionária que a exigência de visita técnica não se justifica no caso. Isso porque a exigência de visita técnica reduz o universo de licitantes comprometendo o sucesso da seleção da proposta mais vantajosa, o que implica em violar os princípios administrativos (art. 3°, da Lei Federal n° 8.666/93), notadamente o da competitividade.

Ainda que a visita técnica possua o condão de conferir ao ente licitante a segurança de que os participantes do certame possuam conhecimento do objeto da licitação, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União enfatiza que tal exigência somente é pertinente quando imprescindível para o cumprimento do contrato. Vale dizer, apenas em casos excepcionais.

> *DENÚNCIA. PREGÃO ELETRÔNICO COM VISTAS À FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS. INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NO EDITAL E NA CONDUÇÃO DO CERTAME. EXIGÊNCIAS RESTRITIVAS AO CARÁTER COMPETITIVO DA LICITAÇÃO. OBRIGATORIEDADE DE VISITA TÉCNICA COMO PRÉ-REQUISITO À HABILITAÇÃO. NÃO COMPROVAÇÃO DA NECESSIDADE DESSA EXIGÊNCIA EM FACE DAS PARTICULARIDADES DO OBJETO LICITADO. AUSÊNCIA DE COMPETITIVIDADE NA FASE DE DISPUTA POR LANCES. DETERMINAÇÃO PARA ANULAR A LICITAÇÃO E PARA APURAR POSSÍVEL HIPÓTESE DE SIMULAÇÃO DE DISPUTA POR PARTE DE EMPRESA LICITANTE. 1. A visita técnica como requisito de habilitação do certame só pode ser exigida quando for condição imprescindível ao conhecimento das particularidades do objeto a ser licitado e desde que esteja justificada essa opção. 2. Nas situações de ausência de lances para muitos itens de bens e serviços licitados na fase competitiva de pregão ou na hipótese de indícios de simulação de disputa por parte das empresas concorrentes, deve o pregoeiro suspender o certame e encaminhar a questão à apreciação da autoridade superior, para que esta avalie a possibilidade de revogar ou anular o certame, conforme o caso, e/ou de instaurar processo administrativo para apurar a conduta da licitante, com vistas a preservar a higidez competitiva do torneio licitatório. 3. O princípio da competitividade deve nortear todos os torneios licitatórios promovidos pela*

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 231

Administração Pública. (Acórdão 1955/2014 – Relator MARCOS BEMQUERER Processo 021.129/2013-4 Tipo de processo DENÚNCIA (DEN) Data da sessão 23/07/2014)

A vistoria ao local das obras somente deve ser exigida quando imprescindível para a perfeita compreensão do objeto e com a necessária justificativa da Administração nos autos do processo licitatório, podendo ser substituída pela apresentação de declaração de preposto da licitante de que possui pleno conhecimento do objeto. A visita deve ser compreendida como direito subjetivo da empresa licitante, não como obrigação imposta pela Administração. (Acórdão 170/2018 – Plenário Data da sessão 31/01/2018 Relator BENJAMIN ZYMLER)

Em suma, *"a visita técnica como requisito de habilitação do certame só pode ser exigida quando for condição imprescindível ao conhecimento das particularidades do objeto a ser licitado e desde que esteja justificada essa opção". (TCU -ACÓRDÃO 866/2017 – PLENÁRIO Relator MARCOS BEMQUERER Processo 029.563/2014-3 Tipo de processo REPRESENTAÇÃO (REPR) Data da sessão 03/05/2017).*

No caso do edital em apreço, não há circunstância declarada que justifique a exigência da vistoria técnica e, muito menos, coaduna-se a exigência com a complexidade do objeto do certame licitatório. E como bem arremata Justen Filho, "não se pode inferir que o conhecimento das peculiaridades do objeto autoriza alguma presunção acerca de qualificação técnica".[1]

3.- Ainda que não seja esse o posicionamento dessa municipalidade, é certo que a exigência da visita técnica, não é garantia plena que o licitante obterá o conhecimento de todas as particularidades do município em apenas uma visita, ao contrário, exigirá das licitantes ônus de translado e emprego de horas técnicas de profissionais antes mesmo da contração.

Por esta razão, se faz necessário a possibilidade de facultar a realização da visita técnica, ficando a critério do licitante em realizar ou não, sob sua própria responsabilidade, isso com certeza ampliará o universo de licitantes, bem como garantirá o princípio norteador das licitações publicas que é a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

---

[1] JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. 16. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014, p. 619.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 282

REQUERIMENTOS

Diante dos fundamentos expostos, requer digne-se Vossa Senhoria em acolher a presente impugnação ao Edital, a fim de resguardar a observância dos princípios administrativos inerentes à licitação, em especial os da legalidade e da competitividade entre os licitantes.

Para tanto, nos termos da fundamentação acima, requer:

a) seja excluída a exigência de vistoria técnica ou;

b) seja possibilitada a apresentação de DECLARAÇÃO que conhece as condições do local em que a obra será executada e que tem conhecimento de todas as informações necessárias à elaboração da proposta de preços, para os casos em que o licitante opte por não realizar a visita *in loco*.

Nestes termos
Pede e espera deferimento.

De Londrina (PR) para Itapirapuã (GO), em
27 de março de 2023.

AGOSTINHO DE REZENDE: 36433837972

Assinado digitalmente por AGOSTINHO DE REZENDE: 36433837972
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=01655634000170, OU=PRESENCIAL, CN=AGOSTINHO DE REZENDE:36433837972
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: cua localização de assinatura aqui
Data: 2023-03-27 15:02:08
Foxit Reader Versão: 10.0.1

(assinado digitalmente).
Agostinho de Rezende.
CPF nº 364.338.379-72
Sócio-administrador.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 293

ILMO Sr. PREGOEIRO E DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ- GO.

A empresa Solo Topografia e Georreferenciamento LTDA-EPP, CNPJ 20.522.473/0001-66, situada à Rua Francisco Pauli, nº 451, apto 03, bairro Oxford, cidade de São Bento do Sul, SC – CEP 89.285-675, por intermédio de seu representante legal Sr. Rodrigo Luy, inscrito no CPF sob o nº 047.338.239-32, com fulcro no artigo 41 da Lei nº 8.666/93, por seu representante legal, vem respeitosamente apresentar

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Ao edital DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023, que faz nos seguintes termos:

1- TEMPESTIVIDADE E LEGITIMIDADE

Nos termos do disposto no art. 41 da Lei de Licitações, toda e qualquer licitante pode impugnar o presente instrumento convocatório em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura do certame. A previsão editalícia também, nesse sentido, prevê a impugnação ao edital, conforme abaixo:

> 14.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizerem até 02(dois) dias úteis antes da data designada para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 294

irregularidades que entende viciarem o mesmo, cabendo ao (à) Pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 horas. 14.1.1. Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações ao edital poderá ser encaminhado por e-mail para apreciação e posteriormente encaminhado ao Departamento de Licitações.

Portanto, considerando que o CNPJ da impugnante contempla o objeto licitado, demonstrada a legitimidade e tempestividade da presente impugnação.

2- FUNDAMENTOS DA IMPUGNAÇÃO

Os princípios que regem as licitações públicas veem insculpidos no art. 37 da Constituição Federal de 1988, bem como no art. 3º da Lei nº. 8.666/93, com destaque à supremacia do interesse público na BUSCA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA.

No caso em análise, para que tal objetivo seja alcançado, imperioso superar algumas restrições e ilegalidades que maculam o certame, conforme passa a demonstrar.

3- DAS RAZÕES DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO

Inicialmente, é importante destacar que, com o objetivo de evitar a posterior declaração de nulidade do certame, se faz necessário oferecimento da presente impugnação no intuito de ver corrigidos e/ou suprimidos critérios excessivamente restritivos ou ilegais cometidos pela Administração extrapolando o disposto nos arts. 27 a 31 da Lei 8.666/93.

A- DA RESTRIÇÃO A COMPETITIVIDADE DO EDITAL

A IMPUGNANTE, tradicional e conceituada empresa apta a prestar os serviços objeto da presente licitação, pretendendo participar do certame em epígrafe, ao analisar as exigências do Edital, notou que ele contém disposições que violam as regras licitatórias a justificar a reforma do Edital em apreço, como se verá a seguir. Pelo exposto, tendo em vista as exigências contidas no Edital, com as quais não concorda, passa a IMPUGNANTE a apresentar as suas razões. Sendo assim, no caso de descumprimento desses

preceitos pelo instrumento convocatório, a licitante que se sentir lesada ou impedida de participar do certame por restrições incabíveis, falhas ou vícios do edital, deverá impugnar o referido instrumento conforme previsto no artigo 41, § 2º da Lei 8.666/93. Compulsando o edital e seus anexos, especificamente no anexo II- TERMO DE REFERÊNCIA-, no item 5- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-(PROFISSIONAL)- do edital, é possível verificar restrição à competitividade ao certame, conforme abaixo:

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 295

B- <u>DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</u>

[...]

<u>Para comprovação da equipe técnica da empresa –</u>

Relação explícita de equipe técnica que efetivamente realizará os serviços, com indicação nominal e respectiva qualificação de cada membro, com declaração formal da sua disponibilidade para cumprimento do objeto da presente licitação, conforme disposto no §6ºdo artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que a equipe deverá ser composta, no mínimo, pelos seguintes profissionais:

- **01 (um) Coordenador Geral/Supervisor: Engenheiro Cartografo ou Arquiteto com experiência comprovada.**

É imprescindível fazer a analise de que: a administração publica exigiu inicialmente, 1 (um) coordenador geral- supervisor, com formação específica em engenharia cartográfica ou arquitetura, com experiencia comprovada, porém, cabe ressaltar que a atividade de coordenação e supervisão de obras, segundo resolução do órgão de classe responsável, pode ser atribuída a outros profissionais, conforme trecho da resolução abaixo:

conforme previsão legal, LEI Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, são atividades e atribuições profissionais do engenheiro, do arquiteto e do engenheiro-agrônomo:

Art. 7º As atividades e atribuições profissionais do engenheiro, do arquiteto e do engenheiro-agrônomo consistem em:

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 296

a) desempenho de cargos, funções e comissões em entidades estatais, paraestatais, autárquicas, de economia mista e privada;
b) planejamento ou projeto, em geral, de regiões, zonas, cidades, obras, estruturas, transportes, explorações de recursos naturais e desenvolvimento da produção industrial e agropecuária;
c) estudos, projetos, análises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres e divulgação técnica;
d) ensino, pesquisas, experimentação e ensaios;
e) fiscalização de obras e serviços técnicos;
f) direção de obras e serviços técnicos;
g) execução de obras e serviços técnicos;
h) produção técnica especializada, industrial ou agropecuária.

Parágrafo único. Os engenheiros, arquitetos e engenheiros-agrônomos poderão exercer qualquer outra atividade que, por sua natureza, se inclua no âmbito de suas profissões.

Portanto, percebe-se que a profissão de engenheiro/ engenheiro civil. demonstra-se suficientemente abrangente em relação as previsões editalícias e do termo de referência; ademais, conforme parágrafo único da lei supracitada, engenheiros poderão exercer quaisquer outras atividades que, por sua natureza se incluam no âmbito de suas profissões.

DECRETO Nº 23.569 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1933.

Art. 28. São da competência do engenheiro civil:

a) trabalhos topográficos e geodésicos;
b) o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção de edifícios, com todas as suas obras complementares;
c) o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das estradas de rodagem e de ferro:
d) o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das obras de captação e abastecimento de água;
e) o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção de obras de drenagem e irrigação;
f) o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das obras destinadas ao aproveitamento de energia e dos trabalhos relativos às máquinas e fábricas;
g) o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das obras relativas a portos, rios e canais e dos concernentes aos aeroportos;

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 297

h) o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das obras peculiares ao saneamento urbano e rural;

i) projeto, direção e fiscalização dos serviços de urbanismo;

j) a engenharia legal, nos assuntos correlacionados com a especificação das alíneas a a i;

l) perícias e arbitramentos referentes à matéria das alíneas anteriores.

Ainda, conforme resolução do CONFEA, nº 218 de 1973, percebe-se claramente a abrangência total das atribuições do engenheiro.

RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973

[...]

O CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA, usando das atribuições que lhe conferem as letras "d" e "f", parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 5.194, de 24 DEZ 1966

[...]

RESOLVE: Art. 1º - Para efeito de fiscalização do exercício profissional correspondente às diferentes modalidades da Engenharia, Arquitetura e Agronomia em nível superior e em nível médio, ficam designadas as seguintes atividades:

Atividade 01 - Supervisão, coordenação e orientação técnica; Atividade 02 - Estudo, planejamento, projeto e especificação;

Atividade 03 - Estudo de viabilidade técnico-econômica;

Atividade 04 - Assistência, assessoria e consultoria;

Atividade 05 - Direção de obra e serviço técnico;

Atividade 06 - Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;

Atividade 07 - Desempenho de cargo e função técnica; Atividade 08 - Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; extensão; Atividade 09 - Elaboração de orçamento;

Atividade 10 - Padronização, mensuração e controle de qualidade;

Atividade 11 - Execução de obra e serviço técnico;

Atividade 12 - Fiscalização de obra e serviço técnico;

Atividade 13 - Produção técnica e especializada;

Atividade 14 - Condução de trabalho técnico;

Atividade 15 - Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;

Atividade 16 - Execução de instalação, montagem e reparo;

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 298

> Atividade 17 - Operação e manutenção de equipamento e instalação;
> Atividade 18 - Execução de desenho técnico.
> [...]
> Art. 7º - **Compete ao ENGENHEIRO CIVIL ou ao ENGENHEIRO DE FORTIFICAÇÃO e CONSTRUÇÃO: I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º** desta Resolução, referentes a edificações, estradas, pistas de rolamentos e aeroportos; sistema de transportes, de abastecimento de água e de saneamento; portos, rios, canais, barragens e diques; drenagem e irrigação; pontes e grandes estruturas; seus serviços afins e correlatos.
> [...]

Como pode verificar-se, para o desempenho das atividades previstas no edital, no item 5- da qualificação técnica, tais atividades de supervisão e coordenação podem ser desenvolvidas por profissional legalmente habilitado, dos quais o órgão responsável- CREA- delimitou como engenheiros, engenheiro civil, agrônomo, entrou outros. Ao limitar tal atribuição apenas para o engenheiro cartografo ou arquiteto, configura-se nitidamente a restrição de competitividade ao certame, assim como possível exigência abusiva, surge então a necessidade de retificação do presente edital, a fim de que não haja restrição ao certame, ensejando assim sua possível suspensão por indícios de falhas técnicas, ou ainda ilegalidades.

A lei de licitações, em seu Art. 3º, ao dispor sobre o edital e objeto licitado, previu expressamente que:

> **§ 1º É vedado aos agentes públicos:**
>
> I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, **cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo**, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes **ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato**, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.

Portanto, qualquer exigência que não disponha de motivação técnica/jurídica

Prefeitura Municipal de São Paulo da Cipa - MT
Fls 299

suficiente a justificar a restrição, torna-se ilegal e abusiva. Ou seja, tais exigências desbordam do mínimo razoável admitido à legislação, doutrina e ampla jurisprudência acerca da matéria, devendo ser retirados.

Sendo assim, afigura-se viciado o edital em análise, ultrajando os preceitos licitatórios da **legalidade**, da **amplitude na participação, finalidade** e na **razoabilidade**, bem como todos seus corolários, devendo ser revisto.

C- DO NECESSÁRIO REEXAME A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Inicialmente, é preciso delinear que segundo termo de referência do referido edital, o objeto da prestação do serviço seguinte:

> 3. OBJETO "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DO MAPEAMENTO DIGITAL GEORREFERENCIADO ATRAVÉS DE AEROFOTOGRAMETRIA E PERFILHAMENTO A LASER COM ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO DE CONTRIBUINTES IMOBILIÁRIOS BEM COMO A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INCREMENTAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DA CIDADE DE ITAPIRAPUÃ-GO", para atender a demanda da Secretaria Municipal de Finanças.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 300

Itens que compõe o objeto:

Item	Itens individualizados	Unidade de fornecimento	Qtd
1	Cobertura Aerofotogramétrica da aérea urbana, Digital Colorida GSD 10 cm	QUILOMETRO QUADRADO (cód.: 22)	20
2	Cobertura Aerofotogramétrica da área rural, Digital Colorida GSD 25cm	QUILOMETRO QUADRADO (cód.: 22)	30
3	Geração de Ortofoto Digital Colorida na Escala 1:1.000 com aerotriangulação	QUILOMETRO QUADRADO (cód.: 22)	20
4	Geração de Ortofoto Digital Colorida na Escala 1:5.000 com aerotriangulação	QUILOMETRO QUADRADO (cód.: 22)	30
5	Perfilamento a Laser Aerotransportado 4 pts/m²	QUILOMETRO QUADRADO (cód.: 22)	20

[...]

ITAPIRAPUÃ

22	Elaboração do memorial descritivo específico das quadras que possuirem Lotes do REURB	UNIDADE (cód.: 1)	360
23	Elaboração da planta básica georreferenciada específica dos lotes do REURB	UNIDADE (cód.: 1)	6300
24	Elaboração do memorial descritivo específico dos lotes do REURB	UNIDADE (cód.: 1)	6300
25	Levantamento em campo dos dados e documentos do proprietário ou possuidor.	UNIDADE (cód.: 1)	6300
26	Emissão de parecer técnico socioeconômico emitido por Assistente Social.	UNIDADE (cód.: 1)	6300
27	Emissão do parecer jurídico a fim de subsidiar a emissão da Certidão de Regularização Fundiária - CRF	UNIDADE (cód.: 1)	6300

Emissão de parecer técnico socioeconômico emitido por Assistente Social.

A emissão do parecer socioeconômico emitido por assistente social habilitado e obrigatório para todos os processos de regularização fundiária municipal e seguirá os critérios definidos dentro do decreto municipal que regulamenta este procedimento.

Após a realização da análise socioeconômico do possuidor ou proprietário interessado na regularização fundiária, o assistente social deverá emitir o parecer sobre a situação de possível vulnerabilidade do interessado devendo indicar a opção pelo Reurb de Interesse SocialouReurb de Interesse Específico.

Com a realização da análise socioeconômica de todos os interessados dentro de um determinado polígono maior, poderá administração pública, segundo melhor interesse social adotar um critério específico para estender a todos os interessados aplicação dos benefícios doReurb de Interesse Social.

Juntamente com a realização na análise socioeconômica do interessado deverá o profissional proceder com o levantamento da documentação capas de fundamentar a conclusão de seu parecer.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 301

Emissão do parecer jurídico a fim de subsidiar a emissão da Certidão de Regularização Fundiária - CRF

O parecer jurídico que tem por finalidade subsidiar a tomada de decisão do gestor público ou da comissão multidisciplinar responsável pelo acompanhamento do processo de regularização fundiária.

Parecer jurídico de cunho meramente consultivo tem por finalidade elencar todos os pontos necessário para legalizar o processo de regularização fundiária dentro dos dispositivos normativos federais, estaduais e municipais pertinentes ao tema.

Após a análise minucioso de todos os elementos que compõem o processo administrativo deverá operador do direito emitir um parecer sintético da existência de elementos probatórios que fundamente a emissão ou não na certidão de regularidade fundiária.

O parecer jurídico também poderá ser requisitado individualmente sempre que dentro do processo de regularização fundiária houver dúvida entre os agentes que participam na produção processual quanto a legalidade de qualquer dos elementos.

Como é possivel verificar no detalhamento dos serviços, são itens que compõe o objeto:

26	Emissão de parecer técnico socioeconômico emitido por Assistente Social.	UNIDADE (cód.: 1)	6300
27	Emissão do parecer jurídico a fim de subsidiar a emissão da Certidão de Regularização Fundiária - CRF	UNIDADE (cód.: 1)	6300

É inequívoco que tais etapas da prestação do serviço emissão de parecer técnico socioeconômico e emissão de parecer jurídico, configuram-se como **parcelas de maior relevância e valor significativo ao objeto da licitação**, uma vez que, trazidas suas quantidades especificadas em termo de referência, e, sendo estas atividades de competência exclusiva de profissionais legalmente habilitados, e credenciados pelos respectivos órgãos de classe.

A previsão do item 26: parecer técnico socioeconômico emitido por assistente social, está previsto na Lei 882/93, e conforme parágrafo único do artigo 2º e artigo 3º da referida lei, o exercício da profissão de assistente social, requer registro no órgão de classe, conforme abaixo:

> Parágrafo único. **O exercício da profissão de Assistente Social requer prévio registro nos Conselhos Regionais que tenham jurisdição sobre a área de atuação do interessado nos termos desta lei.**

Ademais, o estudo socio econômico, é ato privativo do assistente social, como prevê a legislação especifica, conforme abaixo:

> Art. 3º A designação profissional de Assistente Social é privativa dos habilitados na forma da legislação vigente.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 302

Art. 4º Constituem competências do Assistente Social:

[...]

XI **- realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades.**

No item: 27 Emissão do parecer jurídico a fim de subsidiar a emissão da Certidão de Regularização Fundiária - CRF UNIDADE (cód.: 1) 6300. Há de atentar que a lei federal 8906/94, o estatuto da advocacia e ordem dos advogados do Brasil, já disciplina que:

> Art. 1º São atividades privativas de advocacia:
> I - A postulação a órgão do Poder Judiciário e aos juizados especiais;
> II - As atividades de consultoria, assessoria e direção jurídicas

As atividades de parecer jurídicos, conforme previsto na descrição do objeto, são atos privativos da advocacia, e dessa forma, não pode o edital prever tal etapa do serviço no objeto do referido edital, sem a exigência de profissional legalmente habilitado, e inscrito no órgão de classe, para o desempenho de tal atividade, sob pena de incorrer outro profissional, no exercício ilegal da profissão.

portanto, torna-se imperioso a retificação do presente edital, a fim de que se inclua, na equipe técnica, mínima, No mínimo:

01(um) advogado inscrito no órgão de classe;
01(1) assistente social, devidamente inscrito no órgão de classe.

4- AUSÊNCIA DE MOTIVAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO

O art. 50, da Lei 9784/99 que dispõe sobre os processos administrativos, prevê claramente:

> Art. 50. **Os atos administrativos deverão ser motivados,** com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando:

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 303

I - neguem, limitem ou afetem direitos ou interesses;
II - imponham ou agravem deveres, encargos ou sanções;
III - decidam processos administrativos de concurso ou seleção pública;
IV - dispensem ou declarem a inexigibilidade de processo licitatório;
V decidam recursos administrativos;
VI decorram de reexame de ofício;
VII - deixem de aplicar jurisprudência firmada sobre a questão ou discrepem de pareceres, laudos, propostas e relatórios oficiais;
VIII - importem anulação, revogação, suspensão ou convalidação de ato administrativo.

Ocorre que, diferentemente do previsto, a exigência de profissional especifico "Coordenador Geral/Supervisor: **Engenheiro Cartografo ou Arquiteto** com experiência comprovada; e a ausência da exigência de profissionais responsáveis pelos pareceres técnicos dos itens 26 e 27, que compõem o objeto do certame:" **advogado e assistente social**", carecem de motivação, ainda que não haja como fundamentar tais condutas.

O princípio da motivação do ato administrativo exige do Administrador Público especial cautela na instrução do processo, sob pena de nulidade, conforme assevera Maria Sylvia Zanella di Pietro:

> *"O princípio da motivação exige que a Administração Pública indique os fundamentos de fato e de direito de suas decisões. Ele está consagrado pela doutrina e pela jurisprudência, não havendo mais espaço para as velhas doutrinas que discutiam se a sua obrigatoriedade alcançava só os atos vinculados ou só os atos discricionários, ou se estava presente em ambas as categorias. A sua obrigatoriedade se justifica em qualquer tipo de ato, porque se trata de formalidade necessária para permitir o controle de legalidade dos atos administrativos".* (in Direito Administrativo, 24º ed., Editora Atlas, p. 82).

Prefeitura Municipal de
Fls 304
São Pedro da Cipa - MT

Diferentemente disso, o ato administrativo impugnado, não se encontra devidamente motivado, em clara inobservância à Lei.

Trata-se de irregularidade do ato administrativo que deve ser imediatamente revisto sob pena de nulidade, conforme precedentes sobre o tema:

> ACÓRDÃO EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO ANULATÓRIA - ILEGITIMIDADE PASSIVA DO PROCON - ÓRGÃO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA - DEFESA INTEIRAMENTE REALIZADA PELO MUNICÍPIO - AUSÊNCIA DE PREJUÍZO - MULTA PROCON - PROCESSO ADMINISTRATIVO - **MOTIVAÇÃO INADEQUADA - VIOLAÇÃO DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA - NULIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO** - APELO CONHECIDO E DESPROVIDO - SENTENÇA MANTIDA. 1. (...). 3. **O ato administrativo não encontra-se devidamente motivado, nos termos do art. 50, da Lei 9784/99 e do art. 19, do Decreto Municipal 11.738/03**. No corpo da decisão administrativa, o PROCON/Vitória indica como fundamento normativo de sua pretensão punitiva unicamente os arts. 14 e 42, parágrafo único, do Código de Defesa do Consumidor, limitando-se a citá-los. 4. Em nenhum momento o Procon considerou o conjunto fático-probatório, não apresentando em sua decisão referências a qualquer fatura da consumidora que comprovasse as cobranças indevidas. Ademais, não oportunizou à empresa apelada a produção de provas que a possibilitassem comprovar a licitude nas cobranças impugnadas. **Tal fato, em conjunto à fundamentação deficiente, proporciona a nulidade não somente do processo administrativo, mas da penalidade que dele decorre.** Precedentes 5. Recurso de apelação conhecido e improvido. (TJ-ES - APL: 00282591720128080024, Relator: ELISABETH LORDES, Data de Julgamento: 06/02/2018, TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 16/02/2018)

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 305

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. CONSUMIDOR. MULTA ADMINISTRATIVA. PROCON. NULIDADE. CONFIGURADA. FUNDAMENTAÇÃO DEFICIENTE. CRÉDITOS. CELULAR. PLANO PRÉ-PAGO. FIXAÇÃO DE PRAZO PARA USO. LICITUDE. RECURSO IMPROVIDO. 1) **o aplicador do direito necessita bem fundamentar sua decisão subsumindo o fato à norma, de maneira que o destinatário do ato administrativo consiga compreender o ato ilícito pelo qual está sendo punido** e haja efetiva consolidação dos princípios fundamentais do contraditório e da ampla defesa.2) (...) (TJES, Classe: Apelação, 24120281357, Relator: ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA - Relator Substituto : VICTOR QUEIROZ SCHNEIDER, Órgão julgador: TERCEIRA CÂMARA CÍVEL , Data de Julgamento: 11/04/2017, Data da Publicação no Diário: 20/04/2017, #44818954)

Razões pelas quais devem conduzir à suspensão do ato administrativo com a finalidade de sua imediata revisão.

Diante de todo o exposto, **REQUER:**

A- **A imediata suspensão do processo de forma a possibilitar a perfeita verificação dos presentes questionamentos, caso tal alteração traga prejuízos a administração pública ou aos licitantes.**

B- **A revisão dos itens supra referidos**, especificamente a exigência do item 5- qualificação técnica- para que retifique a exigência do profissional exigido como coordenador, e amplie os profissionais que podem exercer a mesma função, conforme determinação do órgão de classe, e lei federal da classe.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 206

C- Que seja incluída como parte da equipe mínima do item 5, os profissionais seguintes, no mínimo: **01 advogado** -habilitado e inscrito no órgão de classe, para emitir os pareceres jurídicos; **01 assistente social-** para emitir os pareceres e cadastros socioeconômicos dos ocupantes.

D- Não conhecendo do objeto da presente impugnação, **requer o imediato encaminhamento à Autoridade Superior para que seja reapreciado.**

Nestes termos, pede Deferimento.

São Bento do Sul- SC, 27 de março de 2023.

RODRIGO LUY:04733823932

Assinado de forma digital por RODRIGO LUY:04733823932
Dados: 2023.03.27 07:49:37 -03'00'

SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO Ltda. EPP
CNPJ 20.522.473/0001-66,

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 302

Referência: Pregão Presencial Registro de Preços nº. 018/2023

Ementa: Análise da Impugnação ao Edital feita pela empresa ***DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA***

A impugnação ao ato convocatório do Pregão nº. 018/2023 apresentada pela empresa ***DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA*** foi apresentada no dia 27 de março último, e a abertura do certame será no dia 30 de março, portanto tempestiva.

Está em andamento o Pregão Presencial Registro de Preços nº. 018/2023 cujo objeto é prestação de serviço de gestão territorial para atualização da base cartográfica digital georeferenciada do Município de Itapirapuã.

Consta do termo de referência sobre a necessidade de visita técnica para tomar conhecimento de informações locais, entretanto não há exigência com condição de habilitação a visita técnica, tanto é verdade que até a presente data nenhuma empresa agendou qualquer visita técnica e nem recebeu nenhum tipo de declaração.

CONCLUSÃO

Análise do pedido de Impugnação, este Pregoeiro DECIDE pelo conhecimento da impugnação, haja vista ser tempestiva, mas no mérito julgar improcedente manter incólume o Edital.

Itapirapuã-GO, 28 de março de 2023

gov.br Documento assinado digitalmente
MILTON DIAS SANTANA NETO
Data: 28/03/2023 16:06:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Milton Dias Santana Neto

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de
Fls 308
São Pedro da Cipa - MT

Referência: Pregão Presencial Registro de Preços nº. 018/2023
Ementa: Análise da Impugnação ao Edital feita pela empresa ***SOLO TOPOGRAFIA E GEOREFERENCIAMENTO LTDA EPP***

A impugnação ao ato convocatório do Pregão n. 018/2023 apresentada pela empresa SOLO TOPOGRAFIA E GEOREFERENCIAMENTO LTDA EPP foi apresentada no dia 27 de março último, e a abertura do certame será no dia 30 de março, portanto tempestiva.

Está em andamento o Pregão Presencial Registro de Preços nº. 018/2023 cujo objeto é prestação de serviço de gestão territorial para atualização da base cartográfica digital georeferenciada do Município de Itapirapuã.

Alega a impugnante que o edital restringe a competitividade pela exigência de um profissional específico como coordenador geral sendo engenheiro cartógrafo ou arquiteto com experiência comprovada; da necessidade de inclusão na equipe técnica de advogado e assistente social;

Quanto a exigência de inclusão de assistente social e advogado na equipe técnica está se mostra desnecessária. A empresa que for contratada necessitará contratar vários advogados e vários assistentes social, vez que a emissão de parecer jurídico e laudo social são atribuições exclusivas destes profissionais e a quantidade de serviços, cerca de 3.600 (três mil e seiscentos) não podem ser limitados a um profissional.

Por Aerolevantamento entende-se como sendo o conjunto de operações para obtenção de informações de parte terrestre, aérea ou marítima do território nacional, por meio de sensor instalado em plataforma aérea, tribulada ou não, complementadas pelo registro e análise dos dados colhidos, utilizando recursos da própria plataforma ou estação localizada à distância. Dentro dos Serviços Aéreos Públicos Especializados (SAE-AL) de aerolevantamentotem-se as operações de aeroprospecção e aerofotogrametria, que são em.

Primeiramente, cumpre ressaltar que o responsável pelo controle do Serviços Aéreos Públicos Especializados (SAE-AL) de aerolevantamento no território nacional é o Ministério da Defesa – MD, através da Chefia de Logística e Mobilização CHELOG, Subchefia de Integração Logística – SUBILOG, Seção de Geoinformação, Meteorologia e Aerolevantamento – SEGMA (Art. 4º do Decreto-Lei Nº 1.177, de 21 de junho de 1971).

O serviço do aerolevantamento pode ser metodologicamente dividido em duas partes distintas sendo a primeira a fase aeroespacial e a

Prefeitura Municipal
Fls 309
São Pedro da Cipa - MT

segunda denominada de decorrente. Poderão ser autorizadas a executar aerolevantamento as entidades nacionais inscritas e regularizadas no Ministério da Defesa (Art. 6º do Decreto-Lei Nº 1.177, de 21 de junho de 1971).

Para cada projeto a ser executado pelas entidades inscritas, o Ministério da Defesa expede uma Autorização, concedida pela Subchefia de Integração Logística aerofotogrametria, instalados em plataforma aérea, qualquer que seja ela, ou espacial.

Considera-se como sendo a fase aeroespacial do aerolevantamento o período de realização onde ocorrem a captação e o registro dos dados (Art. 1º e Art. 2º do Decreto Nº. 2.278, de 17 de Julho de 1997).

A fase aeroespacial se refere à medição, computação e o registro de dados da parte terrestre, aérea ou marítima do território nacional, com o emprego de sensores ou equipamentos adequados, em operações de aeroprospecção geofísica ou aerofotogrametria, instalados em plataforma aérea, qualquer que seja ela, ou espacial.

Nesta fase é gerado o Original de Aerolevantamento (OA), que pode ser considerado como sendo o registro do dado bruto, que será transformado, numa segunda fase, denominada "Fase Decorrente".

Por fase decorrente do aerolevantamento entende-se o período de realização dos serviços de interpretação e a tradução dos dados registrados na fase aeroespacial (Art. 1º e Art. 3º do Decreto Nº 2.278, de 17 de julho de 1997).

A fase decorrente inicia-se com a produção em gabinete do Produto Primário de Aerolevantamento (PPA) e se refere às operações técnicas destinadas a materializar, sob qualquer forma, os dados obtidos por ocasião da fase aeroespacial, mediante o seu processamento, tratamento, interpretação, produção ou distribuição de produtos analógicos ou digitais, em conformidade com o Art. 3º do Decreto-Lei Nº 1.177, de 21 de junho de 1971, e com o Art. 3º do Decreto Nº 2.278, de 17 de Julho de 1997.

Diante o exposto podemos diferenciar os produtos resultantes de cada fase como sendo, na fase aeroespacial, a Original de Aerolevantamento (OA) e na fase decorrente, o Produto Primário de Aerolevantamento (PPA) que, por sua vez, permitirá a produção dos Produtos Decorrentes de Aerolevantamento (PDA) (Art. 4º do Decreto Nº 2.278, de 17 de julho de 1997).

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT Fls 310

Feito estas considerações iniciais devemos fazer a distinção do que seria um Serviços Aéreos Públicos Especializados (SAE-AL) de **aerolevantamento** dos serviços denominados de exclusivamente de **aerofotografia** ou **aerofilmagem.**

Quando se tratar de produção de Laudo de adequabilidade do produto gerado pelo sensor de médio ou pequeno formato instalado em RPA de classes 2 ou 3, **não reconhecidamente empregado em atividade de aerofotogrametria ou aeroprospecção**poderá ser realizado ou por Engenheiro Cartógrafo/Agrimensor ou quaisquer profissionais credenciados junto ao CREA e acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) com está competência atribuída por este conselho.

Cabe destacar que na **aerofotografia e aerofilmagem**são utilizados sensores de médio e pequeno formato projetados exclusivamente para esta finalidade, ficando, desta forma o produto destas atividades fora do escopo do **aerolevantamento**.

Todavia, quando se tratar de **aerofotogrametria** ou **aeroprospecção**, atividades inerentes ao **aerolevantamento** deverão ser utilizados equipamentos específicos homologados pelo Ministério da Defesa, e, nestes casos, o Responsável Técnico – RT deverão resguardar uma relação de competência com o resultado pretendido em cada uma das fases dos projetos.

No que diz respeito a fase Decorrente, o responsável técnico – RT deverá possuir competência profissional específica para realizar o serviço nos termos do artigo 19 da PORTARIA GM-MD N° 3703, DE 06 DE SETEMBRO DE 2021, expedida pelo MINISTÉRIO DA DEFESA na pessoa do próprio GABINETE DO MINISTRO, a saber:

> *Art. 19. A concessão de inscrição para Entidades Executantes - EE e entidades especializadas de governos estaduais, municipais e do Distrito Federal, a ser formalizada em portaria do Ministro de Estado da Defesa e publicada em Diário Oficial da União - DOU, deverá ser fundamentada nas seguintes disposições:*
> *(...)*
> *Responsável Técnico - RT*
> *(...)*
> *§ 2º O RT, pertencente ao quadro de funcionários ou servidores da entidade, deve estar devidamente registrado e habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA para exercer, na sua área de atuação profissional, as atividades técnicas*

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 311

de aerolevantamento ou afins, que devem estar discriminadas na certidão de registro de pessoa jurídica emitida pelo órgão, em favor da entidade.

Para entender melhor sobre a competência do Responsável Técnico - RT, precisamos definir qual o objeto que comporem os denominados, Produtos Decorrentes de Aerolevantamento - PDA que são obtidos nas fases subsequentes os quais podemos destacar, dentre outros:

1. fotos ou imagens georreferenciadas;
2. ortofotos ou ortoimagens;
3. imagens fusionadas;
4. mosaicos controlados;
5. modelos digitais de elevação (MDT e MDS);
6. fotocartas ou cartas-imagem;
7. ortofotocartas ou cartas ortoimagens;
8. conjunto de dados geoespaciais vetoriais; e
9. cartas, mapas e plantas planimétricas ou altimétricas e temáticas;

Veja que o profissional responsável por trabalhar no do Original de Aerolevantamento (OA) produzido pela fase aeroespacial deverá possuir em seu curso de formação as disciplinas e o treinamento para transformar os dados brutos em Produtos Decorrentes de Aerolevantamento - PDA.

Somente para fins de comparação, e, utilizando-se dos exemplos de atividades trazidos pelo RECORRENTE, passamos a elencar as atividades dispostas no artigo 7, da LEI Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966:

Art. 7º As atividades e atribuições profissionais do engenheiro, do arquiteto e do engenheiro-agrônomo consistem em:
a) desempenho de cargos, funções e comissões em entidades estatais, paraestatais, autárquicas, de economia mista e privada;
b) planejamento ou projeto, em geral, de regiões, zonas, cidades, obras, estruturas, transportes, explorações de recursos naturais e desenvolvimento da produção industrial e agropecuária;
c) estudos, projetos, análises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres e divulgação técnica;
d) ensino, pesquisas, experimentação e ensaios;
e) fiscalização de obras e serviços técnicos;
f) direção de obras e serviços técnicos;

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 312

g) execução de obras e serviços técnicos;
h) produção técnica especializada, industrial ou agropecuária.

Neste mesmo intuito o recorrente aduz a RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973 DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA, Art. 1º assim determina:

> *" Para efeito de fiscalização do exercício profissional correspondente às diferentes modalidades da Engenharia, Arquitetura e Agronomia em nível superior e em nível médio, ficam designadas as seguintes atividades:*
> *Atividade 01 - Supervisão, coordenação e orientação técnica;*
> *Atividade 02 - Estudo, planejamento, projeto e especificação;*
> *Atividade 03 - Estudo de viabilidade técnico-econômica;*
> *Atividade 04 - Assistência, assessoria e consultoria;*
> *Atividade 05 - Direção de obra e serviço técnico;*
> *Atividade 06 - Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;*
> *Atividade 07 - Desempenho de cargo e função técnica;*
> *Atividade 08 - Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; extensão;*
> *Atividade 09 - Elaboração de orçamento;*
> *Atividade 10 - Padronização, mensuração e controle de qualidade;*
> *Atividade 11 - Execução de obra e serviço técnico;*
> *Atividade 12 - Fiscalização de obra e serviço técnico;*
> *Atividade 13 - Produção técnica e especializada;*
> *Atividade 14 - Condução de trabalho técnico;*
> *Atividade 15 - Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;*
> *Atividade 16 - Execução de instalação, montagem e reparo;*
> *Atividade 17 - Operação e manutenção de equipamento e instalação;*
> *Atividade 18 - Execução de desenho técnico.*

Ao observarmos a natureza dos Produtos Decorrentes de Aerolevantamento – PDA e a extensão e a natureza dos serviços ligados a atividade de engenharia civil, fica nítida a incompatibilidade da participação deste profissional como Responsável Técnico – RT da realização da segunda fase serviço do aerolevantamento denominada de decorrente.

Ora, a impossibilidade de um engenheiro assumir a função de Responsável Técnico pelo desenvolvimento dos Produtos Decorrentes de

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT Fls 313

Aerolevantamento – PDA não significa dizer que este profissional não tenha seu papel assegurado dentro do processo de execução de importantes itens que compõe objeto da licitação.

Considerando que o conceito de aeroprospecção consiste no levantamentos aerogeofísicos e por aerofotogrametria aqueles advindos de câmeras fotogramétricas analógicas ou digitais, perfiladores a laser, radares de abertura sintética e sensores hiper/multiespectrais o Responsável deve estar Familiarizado academicamente com esta atividade.

Assim observamos que o produto entregue por meio das atividades de aerofotografia ou aerofilmagem diferem-se, e muito, Produtos Decorrentes de Aerolevantamento – PDA uma vez que os sensores/equipamentos utilizados para a captação de dados no **Aerolevantamento** são específicos e homologado pelo Ministério da Defesa sendo estes do tipo Fotogramétrico, LASER, RADAR, Geofísico ou Multi/Hiperspectral, devendo incorporar requisitos técnicos, de pleno conhecimento pelo Responsável Técnico - RT, por intermédio de um processo de obtenção dos dados no terreno e processamento baseados em legislação técnica oficial vigente ou a vigir no país, a exemplo do Decreto-Lei Nº 89.817, de 20 de junho de 1984, que estabelece as Normas Técnicas da Cartografia Nacional.

A realização de serviços de aerofotografia, aerocinematografia, aeroinspeção ou mesmo de aerorreportagem com o uso de aeronaves tripuladas ou RPA, não é controlada pelo MD e não fazem parte do objeto da presente licitação.

CONCLUSÃO

Análise do pedido de Impugnação, este Pregoeiro DECIDE pelo conhecimento da impugnação, haja vista ser tempestiva, mas no mérito julgar improcedente manter incólume o Edital.

Itapirapuã-GO, 29 de março de 2023

gov.br Documento assinado digitalmente
MILTON DIAS SANTANA NETO
Data: 29/03/2023 10:35:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Milton Dias Santana Neto
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 314

AGRITEX AGRONEGOCIOS LTDA, CNPJ 22.678.553/0003-00, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídrico de Luziânia – SEMARH a Licença Ambiental de Instalação LI e Licença Ambiental de Funcionamento – LF para Agricultura irrigada com 3 pivôs centrais, agricultura de sequeiro, fertirrigação com efluente tratado indústria alimentícia, sito à ROD GO 010, S/N, Fazenda Onça Gleba B, Zona rural, município de Luziânia – GO

ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

RETIFICAÇÃO PP 21/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALTO HORIZONTE-GO, através de sua Pregoeira Oficial, torna público a retificação do Pregão Presencial 21/2023,Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Conservação Capina, Roçagem, Replantio e outros atividades afins, do viveiro Municipal, conforme consta no Edital Retificado, ONDE SE LÊ: DATA 29/03/2023 PASSA A LÊ: 28/03/2023 permanecendo horário conforme Edital já publicado no site. Maiores Informações: fone (62) 98119-2544, site www.altohorizonte.go.gov.br e, ou pelo e-mail: licitacao@altohorizonte.go.gov.br. Alto Horizonte Go, 17 março de 2023.

ANA MARIA FERNANDES DA SILVA
Pregoeira Oficial/Decreto 062/2023

AVISO DE LICITAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

O Município de São Patrício-GO, torna público que às 09:00hs do dia 03 de abril de 2023, no endereço Rua Maria Tavares de Andrade, s/n, St. Bougainville, São Patrício-GO, CEP: 76343-000, realizará licitação na modalidade REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE TENDAS DE DIVERSAS MEDIDAS, BANHEIROS QUÍMICOS E ESTRUTURA METÁLICA TIPO: GROUNDS. O procedimento licitatório obedecerá a Lei Federal nº 10.520/2002, e a Lei nº 8.666/93. O edital e maiores informações poderão ser obtidas no site https://saopatricio.go.gov.br em sua sede, ou pelo fone: 62 3340-0066 no horário de expediente. São Patrício-GO, 16 de março de 2023. WALLAS MÁRCIO DOS REIS PINHEIRO - Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ

TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2023

O Município de Itapirapuã, torna público que no dia 06/04/2023 às 08h15min, na sala de licitação da Prefeitura, será realizado licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo menor preço global, para contratação de empresa para execução de reforma na Creche Municipal Divina Aguiar da Silva através de Recursos Estaduais e contrapartida do município, convenio nº. 065/2022, conforme Edital. Maiores informações serão obtidas na Prefeitura Municipal, com sede na Praça Marechal Rondon, nº. 47, Centro, ou pelo fone: (62) 3374 1221 no horário das 08h às 11h, e das 13h às 17h. Itapirapuã-GO, 17 de março de 2023.
MILTON DIAS SANTANA NETO - Presidente da CPL

MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2023

O **MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ** torna público que no dia 30/03/2023 às 08h15min, na sala de licitação da Prefeitura, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS**, tipo menor preço por item, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão territorial para atualização de base cartográfica digital georreferenciada do município, conforme Edital. Maiores informações serão obtidas na Prefeitura Municipal, com sede na Praça Marechal Rondon, nº. 47, Centro, ou pelo fone: (62) 3374 1221 no horário das 08h às 11h, e das 13h às 17h. Itapirapuã-GO, 17 de março de 2023.
MILTON DIAS SANTANA NETO - Pregoeiro Municipal

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL nº 015/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Mutunópolis, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos, equipamentos de proteção individual, materiais hospitalares e insumos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Mutunópolis – GO, pelo PERÍODO DE 12 (doze) MESES, a realizar-se no dia

7 EMPREGOS

O Ministério Público do Trabalho adverte que a publicação de anúncios com conteúdo discriminatório é proibida pela Legislação vigente

DOMESTICOS

EMPREGADA DOMÉSTICA Trabalhar em residência, de seg a sexta, das 07 as 16 hrs, arrumar a casa, cozinhar, lavar e passar. Interessados chamar no 62998498904.
63474

EMPREGADA DOMÉSTICA Trab de Seg a Sex, em casa de família. st jd. Goiás. contato por whats 62 999086852
63779

JARDINEIRO
3 Vagas Sal. + Benefícios apartir: 1.900,00 Ligar : 9.9365-9545 Seg a Sexta
63577

SEUS MELHORES NEGÓCIOS ESTÃO AQUI. ANUNCIE: 3250-5323
classi | O Popular

ESCRITÓRIO

ANALISTA DEPTO PESSOAL - Com experiência comprovada acima de 5 anos. Sistema Tron. Gestão. Salário a combinar. Contratação imediata. Com referências. CV: sigilo1@terra.com.br ou Whatsapp 99973-9913
63687

AUX. CONTÁBIL / AUX. FISCAL e Paralegal. Experiência Sistema Tron. Enviar CV: sigilo1@terra.com.br ou Whatsapp 99973-9913
63688

AUXILIAR De Escritório, Secretaria, Faturamento e Caixa. Sal. R$ 2.100,00 Segunda a sexta feira. Plano de saúde e refeição. (62) 99402-9889
63286

SECRETÁRIA EXECUTIVA
Salário inicial R$ 2000,00. Meio período. Enviar CV: piiratinha@hotmail.com
63791

COMÉRCIO

AJUDANTE
De Cabeçoteiro - não precisa ter experiência, paga-se salário do sindicato R$1.477,71 + R$ 223,60 Sit pass. (62) 3271-1499
63013

COMÉRCIO

AJUDANTE
De Cabeçoteiro - não precisa ter experiência, paga-se salário do sindicato R$1.477,71 + R$ 223,60 Sit pass. (62) 3271-1499
63819

AUXILIAR
De Escritório com experiência em emissão de NF DE SAIDA E ENTRADA. CV: celiamarciafo@gmail. com contrato imediato
63358

AUXILIAR DE ESTOQUE Em auto peças, separação, embalagem e serviços gerais. Sal. R$ 1.400, + VT, e seg. de vida. Enviar CV:vepel@bol.com.br F: 3271-3711
63522

AUXILIAR DE ESCRITÓRIO / FINANCEIRO - Lançamentos, cobrança, emissão de notas fiscais e boletos. Sal. R$ 1.700, + VT, e seg. de vida. Enviar CV para: vepel@bol.com.br F: 3271-3711
63519

AUXILIAR
SERVIÇOS GERAIS - Indústria de rodo, que more no Garavelo ou imediações, em Ap. de Goiânia. Tratar: (62) 9 8223-2121.
63816

AÇOUGUEIRO - Sal. em torno 2.200,00, Serv. Gerais, Empacotador, Repositor de: Hortifruti, Frios e Mercearia, e Op. De Caixa. Currículo para: recrutamentovfgyn@gmail.com
63758

BALCONISTA
Somente para balconista com Experiência em Far-

COMÉRCIO

ELETRICISTA E ENCANADOR Requisitos: ensino fundamental completo ou experiência comprovada na área. Atuar em Goiânia. Salário: Eletricista - R$1.636,89 + 30% de periculosidade, Encanador - R$1.636,89 + 20% de insalubridade. Informações: 3946-1925, 3946-1931 ou drh@pucgoias.edu.br.
63592

EMPÓRIO TAMANDARÉ
Contrata: Auxiliar de cozinha e Atendente. Tratar: (62) 98404-2335
63535

FERRAGISTA
Contrata: ALMOXARIFE/ CONFERENTE e VENDEDOR (A), ambos com experiência comprovada. Enviar Currículo p/ (62) 99354-3796
63482

GRUPO UNOTECH CONTRATA:
GERENTE DE DEPARTAMENTO PESSOAL. Com experiência na área. Formação superior em Direito, Administração, Ciências Contábeis, Psicologia e áreas afins. Pró-ativo, dinâmico e com senso de urgência. Salário compatível com o mercado. Trabalhar em Aparecida de Goiânia. Enviar Currículo para: vagasunotech@gmail.com
63267

LE TOUCHE CABELEIREIROS
Estamos contratando **MANICURE**. Salário de até R$ 4.000,00 (seis mil reais) [illegible] fazer parte da n[illegible] el Agende

COMÉRCIO

MOTORISTA -Veículo leve experiência 2 anos de carteira. Sal. R$ 2.000,+ VT, e seg. de vida. Enviar CV: vepel@bol.com.br F: 3271-3711
63523

N&L INDÚSTRIA
CONTRATA: Vendedor Externo (GO e DF), Promotor de vendas (GO e DF), Motorista entregador de vendas (Trindade), Supervisor de Logística (Trindade), Assistente da Qualidade (Trindade), Supervisor de produção (Trindade), Apontador de Produção (Trindade), Técnico Elétrica (Trindade), Preparador/ Misturador de produção (Trindade), Operador de máquina (Trindade), Operador de empilhadeira (Trindade), Operador de Caldeira (Trindade). Interessados encaminhar CV: (62) 9 992921-38 ou rh@nelindustria.ind.br
63795

PIZZAIOLO
Preparar as massas, recheio, montagem das pizzas, assar e manter o ambte organizado. CLT De terça a domingo (folgas na segunda) - podendo ser alterada a escala de trabalho. Ensino fundamental, médio ou técnico. exp. na função. Pontualidade.
63544

PRECISA-SE MANICURE
Com exper. 3233-4646 ou 99213-2956 Tr. 8 às 18:00h
63702

RESTAURANTE Contrata: Cozinheiro(a), Atendente, Aux. de Cozinha e Serviços Gerais. Tr.(62)98229-0991

COMÉRCIO

VENDEDORA INTERNA
JD. AMÉRICA
Buscamos um(a) vendedora(a) para fornecer excelente serviço ao cliente e atender às metas de vendas estipuladas pela nossa empresa. Valorizamos se você tiver: • Experiência de trabalho como vendedor(a) ou cargo similar; • Excelente habilidade de comunicação, capaz de construir relações de confiança. • Ter experiência com vendas (telemarketing) será um diferencial. INFORMAÇÕES ADICIONAIS Oferecemos: • Remuneração fixa + variável; • Vale Transporte; • Café da manhã • Cultura de feedback e desenvolvimento; Tipo de vaga: Tempo integral, Efetivo CLT Salário: a partir de R$1.450,00 por mês. Horário de trabalho: • Turno de 8 horas. Enviar currículo para: keyparts.rh@outlook.com
63468

PROFISSIONAIS LIBERAIS

DETETIVE WATSON Serviços investigação particular cursos prático e teoricos. 62-98125-9564 Gyn-Brasil
63172

RURAIS

CASEIRO Experiência gado de leite, Ordenha, Trator e serviços gerais. Fornece [illegible]

AEROTRI
AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 915

Anexo VIII

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2023

Credenciamento

Pela presente, credenciamos o Senhor Antônio Carlos da Silva Júnior portador do CPF 920.207.711-87 e RG. 24503b OAB/MT a participar do **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2023**, na qualidade de representante da empresa AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.748.599/0001-58, instaurado pela Prefeitura Municipal de Itapirapuã-GO outorgando à pessoa acima qualificada amplos e gerais poderes para formular propostas verbais, acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes a esta empresa, recorrer ou renunciar ao direito de recurso, em todas as fases, podendo, ainda, praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos. Declaro, também, estar ciente de que esta empresa responderá, tanto na esfera administrativa como na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados pelo representante ora nomeado.

Araguari, 27 de março de 2023.

08.748.599/0001-58
AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA
Rua Pedro Nasciutti Nº 909
Centro - CEP 38440-134
ARAGUARI-Minas Gerais

2º OFÍCIO

Sr. José Batista dos Reis
CEO
RG: M-1.623.513 SSP/MG
CPF: 307.057.706-72

Aerotri Aerofotogrametria e Cartografia Ltda
José Batista dos Reis
CEO

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
2º SERVIÇO NOTARIAL ARAGUARI - MG
Reconheço por AUTENTICIDADE, a(s) firma(s) de:
JOSE BATISTA DOS REIS
Em testemunho da verdade.
Araguari - MG, 27/03/2023
SELO DE CONSULTA: GPH 98466
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3899 5327 6073 1320
Ato(s) praticado(s) por: fidelidade de atos praticados 1
SEBASTIAO WILSON ALVES - TABELIÃO INTERINO
Emol: R$ 7,44 - TFJ R$ 2,91 - Valor Final: R$ 9,75 - ISS: R$0,00
Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br
Nº DA ETIQUETA ACJ634794

2º SERVIÇO NOTARIAL ARAGUARI

Rua Pedro Nasciutti Nº 909 - Centro - CEP 38440-134 - ARAGUARI - Minas Gerais

josereis@aerotri.com.br

CNPJ: 08.748.599/0001-58

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 916

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO MATO GROSSO
IDENTIDADE DE ADVOGADO
NOME
ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR
FILIAÇÃO
ANTONIO CARLOS DA SILVA
TANIA MARIA PEREIRA DA SILVA
NATURALIDADE
CAMPO GRANDE-MS
RG
1.249.418-6 - SSP/MT
DATA DE NASCIMENTO
12/05/1981
CPF
920.207.711-87
VIA
02
EMISSÃO RG
04/06/2020
INSCRIÇÃO
24503/B
LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS
PRESIDENTE

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 03971090
USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)
OAB
ASSINATURA DO PORTADOR
OBSERVAÇÕES

Confere com o original
30/03/2023

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 317

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31211439717	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2000909454

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

ARAGUARI
Local

30 Outubro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO __/__/____ _____ Data / Responsável

☐ NÃO __/__/____ _____ Data / Responsável

Processo em Ordem À decisão
__/__/____ Data
_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8078319 em 04/11/2020 da Empresa AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA, Nire 3121143971 7 e protocolo 206713835 - 30/10/2020. Autenticação: 2BD48BE2634F567D2421019E596A968C88C94F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/671.383-5 e o código de segurança 54Qn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Prefeitura Municipal de
Fls 318
São Pedro da Cipa - MT

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/671.383-5	MGP2000909454	30/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
307.057.706-72	JOSE BATISTA DOS REIS
046.677.011-10	KAROLINE MOREIRA REIS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6078319 em 04/11/2020 da Empresa AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA, Nire 31211439717 e protocolo 206713835 - 30/10/2020. Autenticação: 2BD48BE2634F567D2421019E596A968C88C94F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/671.383-5 e o código de segurança 54Qn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 319

ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIETÁRIA

AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA LTDA
Rua Pedro Nasciutti, nº 909, bairro Centro,
ARAGUARI - MG
CEP 38.440-134.

EMENTA 14ª (DÉCIMA QUARTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL TENDO COMO FINALIDADE:

1) ALTERAR OBJETO SOCIETÁRIO,

2) CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL.

JOSE BATISTA DOS REIS, Brasileiro, divorciado, empresário nascido em 09/05/1960, portador da cédula de identidade nº M-1.623.513 SSP/MG e CPF nº 307.057.706-72, residente e domiciliado à Rua Santa Rita, nº 45, bairro Paraíso, cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais, Brasil, CEP-38.445-078, e

KAROLINE MOREIRA REIS, Brasileira, solteira, empresária, nascida em 14/07/1993, portadora da cédula de identidade nº 2501293-2 SEJ/SP e CPF nº 046.677.011-10, residente e domiciliada à Rua Aquileu Nogueira, Nº 05 complemento A, bairro Centro, cidade de Araguari Estado de Minas Gerais, Brasil, CEP-38.440-094. **(art.997,I,CC/2002)**

Os Únicos Sócios da empresa **AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA & CARTOGRAFIA LTDA** de nome fantasia **AEROTRI**, estabelecida na Rua Pedro Nasciutti, nº 909, bairro Centro, Cidade de Araguari estado de Minas Gerais, CEP 38.440-134, devidamente inscrita no CNPJ 08.748.599/0001-58, sociedade empresaria limitada, constituída por instrumento particular de registro e arquivado na JUCEMG - Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o NIRE 3121143971-7 de 27/08/2019 e protocolo 19/368.327-0,alterado em 21/09/2020 sob registro 8017933 e protocolo 20/573.350-6, em comum acordo em perfeita harmonia, resolvem alterar o instrumento de constituição e alteração, mediante clausulas e condições:

ALTERAR OBJETO SOCIETÁRIO:

Altera-se neste ato o objeto societário para: **GEOPROCESSAMENTO, GEOREFERENCIAMENTO, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, GEODÉSIA, ESTUDOS TOPOGRÁFICOS, LEVANTAMENTO DE LIMITES, ATIVIDADES DE INFORMAÇÃO CARTOGRÁFICA E ESPACIAL, REALIZAÇÃO DE ESTUDOS GEODÉSICOS (HIDROGRÁFICOS E SOBRE O SOLO) URBANOS E RURAL, ESTUDOS GEOLÓGICOS E DE PROSPECÇÃO, ESTUDOS GEOFÍSICOS, SISMOGRAFICOS E OUTROS, SERVIÇOS DE AEROFOTOGRAMETRIA ATIVIDADES DE DESENHO TÉCNICO ESPECIALIZADO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, PROJETOS DE GESTÃO DE ÁGUAS INVENTÁRIO HIDROGRÁFICO, PROJETOS BÁSICOS DE CH, LAUDOS E ASSESSORIA E OUTRAS ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA.**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8078319 em 04/11/2020 da Empresa AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA, Nire 31211439717 e protocolo 206713835 - 30/10/2020. Autenticação: 2BD48BE2634F567D2421019E596A968C88C94F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/671.383-5 e o código de segurança 54Qn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa MT
Fls 320

ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIETÁRIA

AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA LTDA
Rua Pedro Nasciutti, nº 909, bairro Centro,
ARAGUARI - MG
CEP 38.440-134.

RESOLVEM OS SÓCIOS, PROMOVER A CONSOLIDAÇAO CONTRATUAL COMO SEGUE:

DA NATUREZA JURÍDICA

Cláusula primeira - O tipo jurídico é pela forma de sociedade empresarial limitada, cuja responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social e ilimitadamente por atos praticados com violação ao disposto neste instrumento

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Cláusula segunda – A sociedade gira sob o nome empresarial: **AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA & CARTOGRAFIA LTDA,**de nome fantasia **AEROTRI,** cujo título poderá ser alterado pelo consenso unânime dos sócios, respeitado o disposto na sistemática da legislação vigente. **(art.997,II,CC/2002).**

DO ENDEREÇO DA SEDE

Cláusula terceira - O endereço da sede da sociedade: **RUA PEDRO NASCIUTTI, Nº 909, BAIRRO CENTRO, CIDADE DE ARAGUARI ESTADO DE MINAS GERAIS, CEP-38.440-134.**

Parágrafo único: A critério dos sócios, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, escritórios, agencias ou representações,quando e onde lhe convier,no país ou no exterior, designando parcelas de capital social para fins meramente fiscais.

DO OBJETO DA SOCIEDADE

Cláusula quarta – O objetivo societário consiste em:
GEOPROCESSAMENTO, GEOREFERENCIAMENTO, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, GEODÉSIA, ESTUDOS TOPOGRÁFICOS, LEVANTAMENTO DE LIMITES, ATIVIDADES DE INFORMAÇÃO CARTOGRÁFICA E ESPACIAL, REALIZAÇÃO DE ESTUDOS GEODÉSICOS (HIDROGRÁFICOS E SOBRE O SOLO) URBANOS E RURAL, ESTUDOS GEOLÓGICOS E DE PROSPECÇÃO, ESTUDOS GEOFÍSICOS, SISMOGRAFICOS E OUTROS, SERVIÇOS DE AEROFOTOGRAMETRIA ATIVIDADES DE DESENHO TÉCNICO ESPECIALIZADO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, PROJETOS DE GESTÃO DE ÁGUAS INVENTÁRIO HIDROGRÁFICO, PROJETOS BÁSICOS DE CH, LAUDOS E ASSESSORIA E OUTRAS ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8078319 em 04/11/2020 da Empresa AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA, Nire 3121143971 7 e protocolo 206713835 - 30/10/2020. Autenticação: 2BD48BE2634F567D2421019E596A968C88C94F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/671.383-5 e o código de segurança 54Qn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 321

ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIETÁRIA

AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA LTDA
Rua Pedro Nasciutti, nº 909, bairro Centro,
ARAGUARI - MG
CEP 38.440-134.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula quinta - O Capital Social e de R$1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) , dividido em 1.000.000 (Um (Milhão) quotas no valor unitário de R$1,00 (um real),integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, subscrito pelos sócios quotistas e distribuídos das respectivas contribuições, assim consignadas:

José Batista dos Reis	Sua participação com	990.000 quotas	R$ 990.000,00	99%
Karoline Moreira Reis	Sua participação com	10.000 quotas	R$ 10.000,00	1%
Total		**1.000.000 quotas**	**R$1.000.000,00**	**100%**

(art.997.III,CC/2002) (art.1.055,CC/2002).

Parágrafo único - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o prévio e expresso consentimento, por escrito, do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizada, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **(art.1056.art.1057 CC/2002).**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela Integralização do capital social. **(art.1052,CC/2002)**

DA DURAÇÃO E INICIO DAS ATIVIDADES

Cláusula sexta - A sociedade iniciou suas atividades em **02 de Abril de 2007** e seu prazo de duração é Indeterminado. **(art.997,II,CC/2002)**

DA *ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE*

Cláusula sétima - A administração da sociedade cabe ao sócio **JOSÉ BATISTA DOS REIS, ISOLADAMENTE,** com poderes e atribuições de todas as operações da mesma representando a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicial autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **(art.997,VI;1.013.1015,1064,CC/2002).**

Parágrafo único - Assina pela sociedade o sócio **JOSÉ BATISTA DOS REIS, ISOLADAMENTE,** dentro das formalidades estabelecidas neste instrumento contratual, sendo que o uso da denominação Social é apenas no cumprimento das obrigações à realização dos objetivos sociais, vedado, sob pena de nulidade, em atos de favor que venham a implicar em responsabilidade de qualquer natureza para com a sociedade, podendo abrir contas bancárias, realizar negociações com duplicatas, empréstimos,

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8078319 em 04/11/2020 da Empresa AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA, Nire 31211439717 e protocolo 206713835 - 30/10/2020. Autenticação: 2BD48BE2634F567D2421019E596A968C88C94F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/671.383-5 e o código de segurança 54Qn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 322

endosso em cheque para descontos títulos e demais atividades bancarias em favor da sociedade.

DA RETIRADA PRÓ-LABORE

Cláusula oitava - O sócio, no exercício da administração ou de outros cargos na sociedade, têm direito a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", cujos valores serão convencionados entre elas, respeitados os limites permitidos pela sistemática da legislação do imposto de renda.

DOS LUCROS E RESERVAS

Cláusula nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á celebração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. **(art.1.065,CC/2002)**

Parágrafo único - No quarto mês seguinte ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.**(arts.1.071 e 1.072 §2º e art.1.078,CC/2002).**

DA CAUSA-MORTIS E INCAPACIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula décima - No caso de falecimento, ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificando em balanço especialmente levantado.

Parágrafo primeiro - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. **(art.1028 e art.1031,CC/2002).**

Parágrafo segundo – Caso seja de interesse dos herdeiros, do sócio remanescente ou da própria sociedade poderá adquirir as quotas do falecido, cujos valores serão levantados em balanço especial da data do evento, feito até Sessenta (60) dias após e pagos aos interessados em dez (10) parcelas iguais, mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira delas sessenta (60) dias do evento, com acréscimos legais.

Parágrafo terceiro - Os herdeiros terão direito em analisar os documentos, livros contábeis e fiscais da sociedade, se e quando julgar conveniente, porém, sem paralisar ou interromper a gestão comercial e fiscal da sociedade.

Parágrafo quarto - No caso de qualquer um dos sócios manifestar desejo de retirar-se da sociedade, deverá notificar, por escrito, com antecedência mínima de Sessenta (60)

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8078319 em 04/11/2020 da Empresa AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA, Nire 3121143971[illegible] e protocolo 206713836 - 30/10/2020. Autenticação: 2BD48BE2634F567D2421019E596A968C88C94F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/671.383-5 e o código de segurança 54Qn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa MT
Fls 383

dias, sendo que seus haveres serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula undécima, parágrafo terceiro, deste instrumento.

Os casos omissos ou duvidas que possa ser suscitado sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº 10.405, de 10 de Janeiro de 2002, bem como noutras disposições de conformidade com a legislação em vigor.

DO FORO

Cláusula décima primeira – Os sócios entendem e aceitam o Foro desta Comarca de Araguari (MG), para toda e qualquer ação fundada neste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula décima segunda - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(art.1011,§ 1º,CC/2002).**

E por estarem justos e contratados, assinam digitalmente pela empresa, o presente instrumento de Alteração e Consolidação, em 01(via) de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir todas as cláusulas e condições aqui pactuadas.

Araguari-MG, 30 de Outubro de 2020.

Assinam digitalmente pela empresa **AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA & CARTOGRAFIA**, o sócio-administrador **JOSÉ BATISTA DOS REIS** e a sócia **KAROLINE MOREIRA REIS.**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8078319 em 04/11/2020 da Empresa AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA, Nire 3121143971? e protocolo 206713835 - 30/10/2020. Autenticação: 2BD48BE2634F567D2421019E596A968C88C94F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/671.383-5 e o código de segurança 54Qn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 324

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/671.383-5	MGP2000909454	30/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
307.057.706-72	JOSE BATISTA DOS REIS
046.677.011-10	KAROLINE MOREIRA REIS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8078319 em 04/11/2020 da Empresa AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA, Nire 3121143971 7 e protocolo 206713835 - 30/10/2020. Autenticação: 2BD48BE2634F567D2421019E596A968C88C94F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/671.383-5 e o código de segurança 54Qn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 325

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA, de NIRE 3121143971-7 e protocolado sob o número 20/671.383-5 em 30/10/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8078319, em 04/11/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Kassia Maria Cardoso de Paula.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
307.057.706-72	JOSE BATISTA DOS REIS
046.677.011-10	KAROLINE MOREIRA REIS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
046.677.011-10	KAROLINE MOREIRA REIS
307.057.706-72	JOSE BATISTA DOS REIS

Belo Horizonte. quarta-feira, 04 de novembro de 2020

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Kassia Maria Cardoso de Paula, Servidor(a) Público(a), em 04/11/2020, às 09:15 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de servicos da jucemg informando o número do protocolo 20/671.383-5.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8078319 em 04/11/2020 da Empresa AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA, Nire 31211439717 e protocolo 206713835 - 30/10/2020. Autenticação: 2BD48BE2634F567D2421019E596A968C88C94F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/671.383-5 e o código de segurança 54Qn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 326

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quarta-feira, 04 de novembro de 2020

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8078319 em 04/11/2020 da Empresa AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA, Nire 31211439717 e protocolo 206713835 - 30/10/2020. Autenticação: 2BD48BE2634F567D2421019E596A968C88C94F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/671.383-5 e o código de segurança 54Qn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 327

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

2º SERVIÇO NOTARIAL ARAGUARI - MG

Autentico este documento, composto por 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Araguari - MG, 27/03/2023

SELO DE CONSULTA: GPH 96488

CODIGO DE SEGURANCA 0878 5539 9080 1134

Quantidade de atos praticados 1

Ato(s) praticado(s) por:
SEBASTIAO WILSON ALVES - TABELIÃO INTERINO

Emol: R$ 7,44 - TFJ: R$ 2,31 - Valor Final: R$ 9,75 - ISS: R$0,00

Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA ACJ534785

2º SERVIÇO NOTARIAL ARAGUARI - MG

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 328

ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2023
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaro para os devidos fins licitatórios do **Pregão Presencial Registro de Preços nº. 018/2023**, que a empresa AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 08.748.599/0001-58, **possui todos os requisitos exigidos para habilitação**, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidade à declarante.

Araguari, 27 de março de 2023.

08.748.599/0001-58
AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA
Rua Pedro Nasciutti Nº 909
Centro - CEP 38440-134
ARAGUARI-Minas Gerais

Sr. José Batista dos Reis
CEO
RG: M-1.623.513 SSP/MG
CPF: 307.057.706-72

Aerotri Aerofotogrametria e Cartografia Ltda
José Batista dos Reis
CEO

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 329

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
08.748.599/0001-58	02/04/2007	02/04/2007

Endereço Completo:

RUA PEDRO NASCIUTTI 909 - BAIRRO CENTRO CEP 38440-134 - ARAGUARI/MG

Objeto Social:

GEOPROCESSAMENTO, GEORREFERENCIAMENTO, SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA , ESTUDOS TOPOGRAFICOS , LEVANTAMENTO DE LIMITES , ATIVIDADES DE INFORMACAO CARTOGRAFICA E ESPACIAL , REALIZACAO DE ESTUDOS GEODESICOS (HIDROGRAFICOS E SOBRE O SOLO) URBANOS E RURAL. ESTUDOS GEOLOGICOS E DE PROSPECCAO, ESTUDOS GEOFISICOS, SISMOGRAFICOS E OUTROS , SERVICOS DE AEROFOTOGRAMETRIA , ATIVIDADES DE DESENHO TECNICO ESPECIALIZADO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, PROJETOS DE GESTAO DE AGUAS INVENTARIO HIDROGRAFICO, PROJETOS BASICOS DE CH, LAUDOS E ASSESSORIA E OUTRAS ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA,SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO , ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
R$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS		
Capital Integralizado: R$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Têrm. Mandato
307.057.706-72	JOSE BATISTA DOS REIS	R$ 990.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx
046.677.011-10	KAROLINE MOREIRA REIS	R$ 10.000,00	SOCIO	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Têrm. Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA — Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 04/11/2020 — Número: 8078319

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 20 de Março de 2023 10:33

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

23/149.404-1

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230000906491 e visualize a certidão)

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 330

ANEXO XI

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2023

Para fins de agilidade do credenciamento das empresas que participarão desta Licitação, esta ficha cadastral deverá ser preenchida, assinada e carimbada pelo responsável da empresa, e entregue no momento do credenciamento.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão territorial para atualização de base cartográfica digital georreferenciada do município de Itapirapuã-GO, de acordo com Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

1. DADOS DAEMPRESA

Razão Social: AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA - ME	
Nome Fantasia: AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA - ME	
CNPJ:08.748.599/0001-58	Inscrição Estadual: Isento
Inscrição Municipal: 0018570	Optante pelo Simples: ( ) SIM (X) NÃO
Endereço Completo: Rua Pedro Nasciutti nº 909, Bairro Centro	
CEP: 38.440-134	Cidade/Estado: Araguari/MG
Telefones: 34 3241 5456	E-mail: aerotri@aerotri.com.br

2. MARQUE QUAL A CLASSIFICAÇÃO DAEMPRESA:

MICROEMPRESA ()

EMPRESA DE PEQUENO PORTE ( )

MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL ( )

OUTROS (x).QUAL Empresa de Médio Porte

3. TIPO DAEMPRESA:

( ) INDIVIDUAL

(X) LTDA

( )S/A

( ) OUTROS. QUAL _____

4. DADOS DOS SÓCIOS CONSTANTES NO CONTRATO SOCIAL: (É OBRIGATÓRIO A INFORMAÇÃO DE NO MÍNIMO 02 SÓCIOS EXCETO QUANDO FOR EMPRESA INDIVIDUAL).

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 331

ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA COMERCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ/GO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **AOS CUIDADOS DO PREGOEIRO MUNICIPAL.**

LOCAL DA SESSÃO: RUA MARECHAL RONDON Nº 47, CENTRO – CEP.:76.290-000 – ITAPIRAPUÃ/GO. DATA: 30/03/2023 HORÁRIO: 08H:15MIN.

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DO MAPEAMENTO DIGITAL GEORREFERENCIADO ATRAVÉS DE AEROFOTOGRAMETRIA E PERFILHAMENTO A LASER COM ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO DE CONTRIBUINTES IMOBILIÁRIOS BEM COMO A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INCREMENTAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DA CIDADE DE ITAPIRAPUÃ-GO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ-GO / SALA DE LICITAÇÕES.

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS n.º 018/2023

ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE: **AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA – CNPJ Nº 08.748.599/0001-58.**

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 332

Anexo V

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2023
MODELO DE PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ-GO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2023.

Proposta que faz a empresa AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 08/748.599/0001-58 e inscrição estadual nº Isento, estabelecida no (a) Rua Pedro Nasciutti nº 909, Bairro Centro – CEP: 38.440.134 – Araguari-MG, para atendimento do objeto destinado à município de Itapirapuã-GO, em conformidade com o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023.**

VALOR TOTAL POR EXTENSO R$ 6.032.800,00 (Seis Milhões e Trinta e Dois Mil e Oitocentos Reais).
A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no *caput* e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.
Entregaremos os serviços conforme as exigências dos Anexos II e III.
Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:
a) Razão Social: AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA - ME
b) CNPJ nº: 08.748.599/0001-58 Insc. Estadual nº.: ISENTO
c) Endereço: Rua Pedro Nasciutti nº 909, Bairro Centro
d) Fone/Fax: (34) 3241 – 5456 E-mail: aerotri@aerotri.com.br
e) Cidade: Araguari Estado: Minas Gerais CEP:38.440-134
f) Banco do Brasil Agência nº: 4205-6 Conta nº: 15791-0

De acordo com a legislação em vigor, eu, José Batista dos Reis, CPF nº 307.057.706-72, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes nesta proposta.

Araguari, 27 de março de 2023.

08.748.599/0001-58
AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA
Rua Pedro Nasciutti Nº 909
Centro - CEP 38440-134
ARAGUARI-Minas Gerais

Sr. José Batista dos Reis
CEO
RG: M-1.623.513 SSP/MG
CPF: 307.057.706-72

Aerotri Aerofotogrametria e Cartografia Ltda
José Batista dos Reis
CEO

Rua Pedro Nasciutti 909. Centro, CEP 38.440-134 - Araguari/MG

josereis@aerotri.com.br | Fones: (34) 99163-0889 | (34) 3241-5456 | CNPJ: 08.748.599/0001-58

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 333

Anexo VII

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2023
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa: AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.748.599/0001-58, representada neste ato por seu sócio proprietário S.r. José Batista dos Reis CPF: 307.057.706-72, para fins do disposto no subitem **5.4 do Edital nº. 018/2023**, declara, sob as penas da lei, em especial o artigo 299, do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do **Pregão Presencial Registro de Preços nº. 018/2023** foi elaborada de maneira independente pela (identificar a empresa), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial Registro de Preços nº. 018/2023**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **Pregão Presencial Registro de Preços nº 018/2023**, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial Registro de Preços nº. 018/2023**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial Registro de Preços nº. 018/2023**, quanto a participar ou não da referida licitação;
d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Presencial Registro de Preços nº. 018/2023**, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial Registro de Preços nº. 018/2023**, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Presencial Registro de Preços nº. 018/2023**, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do **Município de Itapirapuã-GO** antes da abertura oficial das propostas; e
f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Araguari, 27 de março de 2023

08.748.599/0001-58
AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA
Rua Pedro Nasciutti Nº 909
Centro - CEP 38440-134
ARAGUARI-Minas Gerais

Sr. José Batista dos Reis
CEO
RG: M-1.623.513 SSP/MG
CPF: 307.057.706-72

Aerotri Aerofotogrametria e Cartografia Ltda
José Batista dos Reis

AEROTRI
AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 334

Anexo X

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2023
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE PRAZO

A empresa: AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.748.599/0001-58, representada neste ato por seu sócio proprietário S.r. José Batista dos Reis CPF: 307.057.706-72, declara sob as penas da Lei que concorda e disponibilizará os materiais. oriundos da licitação cujo objeto trata-se de **Contratação de empresa especializada na. prestação de serviços de gestão territorial para atualização de base cartográfica digital. georreferenciada do município de Itapirapuã-GO** no prazo proposto no edital do Pregão presencial Registro de Preços nº. 018/2023.

Araguari, 27 de março de 2023.

08.748.599/0001-58
AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA
Rua Pedro Nasciutti Nº 909
Centro - CEP 38440-134
ARAGUARI-Minas Gerais

Sr. José Batista dos Reis
CEO
RG: M-1.623.513 SSP/MG
CPF: 307.057.706-72

Aerotri Aerofotogrametria e Cartografia Ltda
José Batista dos Reis
CEO

Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT
Fls 335

AEROTRI
AEROFOTOGRAMETRIA E TOPOGRAFIA
Rua Pedro Nascimbeni 909, Centro, CEP 38.440-134 - Araguari/MG
joserels@aerotri.com.br | Fones: (34) 99163-0989 | (34) 3241-5456
CNPJ: 08.746.599/0001-58

Araguari, 27 de março de 2023

Sr. José Batista dos Reis
CEO
RG: M-1.623.513 SSP/MG
CPF: 307.057.706-72

PREFEITURA DE ITAPIRAPUÃ - GO / PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023 — 26,24% — R$ 26,24

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL SEM BDI	PREÇO TOTAL COM BDI
1.1	AEROFOTOGRAMETRIA						R$ 70.809,60	R$ 95.000,00
1.1.1	1	PROP	Cobertura Aerofotogramétrica da aérea urbana, Digital Colorida GSD 10 cm	km²	20	R$ 2.100,00	30.979,20	R$ 42.000,00
1.1.2	2	PROP	Cobertura Aerofotogramétrica da área rural, Digital Colorida GSD 30cm	km²	30	R$ 1.800,00	39.830,40	R$ 54.000,00
1.2	GERAÇÃO DE ORTOFOROCARTAS DIGITAIS COLORIDAS						39.830,40	R$ 54.000,00
1.2.1	3	PROP	Geração de Ortofoto Digital Colorida na Escala 1:1.000 com aerotriangulação	km²	20	R$ 1.200,00	17.702,40	R$ 24.000,00
1.2.2	4	PROP	Geração de Ortofoto Digital Colorida na Escala 1:5.000 com aerotriangulação	km²	30	R$ 1.000,00	22.128,00	R$ 30.000,00
1.3	GERAÇÃO DE ORTOFOROCARTAS DIGITAIS COLORIDAS						71.547,20	R$ 97.000,00
1.3.1	5	PROP	Perfilamento a Laser Aerotransportado 4 pts/m²	km²	20	R$ 1.200,00	17.702,40	R$ 24.000,00
1.3.2	6	PROP	Geração de Modelo Digital de Superfície	Km²	20	R$ 1.250,00	18.440,00	R$ 25.000,00
1.3.3	7	PROP	Geração de Modelo Digital de Terreno	Km²	20	R$ 1.250,00	18.440,00	R$ 25.000,00
1.3.4	8	PROP	Geração de Curvas de Nível da área Urbana – 1 metro	Km²	20	R$ 1.150,00	16.964,80	R$ 23.000,00
1.4	RESTITUIÇÃO AEROFOTOGRAMÉTRICA						95.888,00	R$ 130.000,00
1.4.1	9	PROP	Restituição Aerofotogramétrica	Km²	20	R$ 6.500,00	95.888,00	R$ 130.000,00
1.5	APOIO DE CAMPO HVs						22.570,56	R$ 30.600,00
1.5.1	9.1	PROP	Apoio de capo e impermeabilização e medição de vertices geodésico area urbana	UM	12	R$ 900,00	7.966,08	R$ 10.800,00
1.5.2	9.2	PROP	apoio de campo e implantaçao e medição de vertice geodesicos area rural	UM	18	R$ 1.100,00	14.604,48	R$ 19.800,00
2.1	10	PROP	Atualização e cadastramento imobiliário e mobiliário do município (área urbana)	U.I.	7000	R$ 18,00	92.937,60	R$ 126.000,00
2.3	12	PROP	Elaboração de Base cartográfica Planialtimétrica em escala de 1:1000	KM²	20	R$ 3.460,00	51.041,92	R$ 69.200,00
3.1	13	PROP	Foto Frontal Georreferenciada dos imóveis Urbanos.	U.I.	7000	R$ 13,00	67.121,60	R$ 91.000,00
4.1	14	PROP	Aplicativo de Sistema de Informações Geográficas (SIG) para desktop	SV	1	R$ 120.000,00	88.512,00	R$ 120.000,00
4.2	15	PROP	Inserção das informações coletadas através do serviço (rural e urbano) no Sistema Informações Geográficas - SIG	U.I.	7000	R$ 6,00	30.979,20	R$ 42.000,00
5.1	16	PROP	Suporte para atualização cadastral após a entrega completa do serviço.	MÊS	12	R$ 6.000,00	53.107,20	R$ 72.000,00
5.2	17	PROP	Capacitação de Usuários- SIG	UNIDADE	20	R$ 150,00	2.212,80	R$ 3.000,00
6.1	20	PROP	Elaboração da planta básica georreferenciada das áreas das rodovias, as ruas ou estradas existentes ou projetada, que compõem o sistema viário urbano do município, áreas de preservação permanente, e localização aproximada equipamento urbano e comunitário relacionadas com o os imóveis objetos de REURB;	SV	1	R$ 45.000,00	33.192,00	R$ 45.000,00

AEROTRI
Rua Pedro Nasciutti 909, Centro, CEP 38.440-134 - Araguari/MG
joserais@aerotri.com.br | Fones: (34) 99169-0889 | (34) 3241-5456
CNPJ: 08.748.599/0001-58

Araguari, 27 de março de 2023

Sr. José Batista dos Reis
CEO
RG: M-1.623.513 SSP/MG
CPF: 307.057.706-72

Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT
Fls 326

PREFEITURA DE ITAPIRAPUÃ - GO / PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023							26,24%	R$ 26,24
ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL SEM BDI	PREÇO TOTAL COM BDI
6.2	22	PROP	Elaboração do memorial descritivo das áreas das rodovias, as ruas ou estradas existentes ou projetada, que compõem o sistema viário urbano do município, áreas de preservação permanente, a localização aproximada equipamento urbano e comunitário relacionadas com o os imóveis objetos de REURB;	U.I.	1	R$ 80.000,00	59.008,00	R$ 80.000,00
6.3	23	PROP	Elaboração da planta básica georreferenciada especifica das quadras que possuirem Lotes do REURB	U.I.	360	R$ 420,00	111.525,12	R$ 151.200,00
6.4	24	PROP	Elaboração do memorial descritivo especifico das quadras que possuirem Lotes do REURB	U.I.	360	R$ 980,00	260.225,28	R$ 352.800,00
6.5	25	PROP	Elaboração da planta Cartográfica georreferenciada específica das quadras que possuirem Lotes do REURB	U.I.	6300	R$ 170,00	789.969,60	R$ 1.071.000,00
6.6	26	PROP	Elaboração do memorial descritivo especifico dos lotes do REURB	U.I.	6.300	R$ 120,00	557.525,60	R$ 756.000,00
6.7	27	PROP	Levantamento em campo dos dados e documentos do proprietário ou possuidor.	U.I.	6.300	R$ 40,00	185.875,20	R$ 252.000,00
6.8	28		Emissão de parecer técnico socioeconômico emitido por Assistente Social.	U.I.	6.300	R$ 190,00	882.907,20	R$ 1.197.000,00
6.9	29		Emissão do parecer jurídico a fim de subsidiar a emissão da Certidão de Regularização Fundiária - CRF	U.I.	6.300	R$ 190,00	882.907,20	R$ 1.197.000,00
						CUSTO TOTAL DA ADEQUAÇÃO COM BDI		R$ 6.032.800,00
						CUSTO TOTAL DA ADEQUAÇÃO SEM BDI		R$ 4.449.793,28
						VALOR DO BDI		R$ 1.583.006,72

08.748.599/0001-58
AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA
Rua Pedro Nasciutti Nº 909
Centro - CEP 38440-134
ARAGUARI-Minas Gerais

Aerotri Aerofotogrametria e Cartografia Ltda
José Batista dos Reis
CEO

AEROTRI
AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 337

Anexo III

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2023

MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, BDI E CRONOGRAMA

Razão Social: AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA	
CNPJ: 08.748.599/0001-58	**Email: aerotri@aerotri.com.br**
Endereço: Rua Pedro Nasciutti nº 909, Bairro: Centro	**Tel: (34) 3241-5456 / (34) 99163-0889**
CEP.: 38.440-134 / Cidade: Araguari - MG	

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (MESES)											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	BASE CARTOGRÁFICA												
2	ATUALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA E MOBILIÁRIA, ELABORAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA (MAPA URBANO)												
3	FOTO FRONTAL DO IMÓVEL												
4	SOFTWARE DE INFORMAÇÕES GEORREFERENCIADAS – SIG												
5	CAPACITAÇÃO / TREINAMENTO												
6	REGULARIZAÇÀO FUNDIÁRIA												

Araguari, 27 de março de 2023.

08.748.599/0001-58
AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA
Rua Pedro Nasciutti Nº 909
Centro - CEP 38440-134
ARAGUARI-Minas Gerais

Sr. José Batista dos Reis
CEO
RG: M-1.623.513 SSP/MG
CPF: 307.057.706-72

Aerotri Aerofotogrametria e Cartografia Ltda
José Batista dos Reis
CEO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUA

Dados da Licitação

Número	Ano	Modalidade	Tipo Licitação	Critério Julgamento	Data Sessão	Hora Sessão
18	2023	Pregão	Menor Preço	Por Item	30/03/2023	08:15:00:000

Objeto	A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O EGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DO MAPEAMENTO DIGITAL GEORREFERENCIADO ATRAVÉS DE AEROFOTOGRAMETRIA E PERFILHAMENTO A LASER COM ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO DE CONTRIBUINTES IMOBILIÁRIOS BEM COMO A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INCREMENTAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DA CIDADE DE Itapirapuã-GO

Dados Fornecedor

Nome/Razão Social	AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA
CPF/CNPJ	08.748.599/0001-58
ME/EPP/MEI	Não

Dados Representante

Tipo	Sócio
Nome	JOSÉ BATISTA DOS REIS
CPF	307.057.706-72
RG	MG - 1.623.513
Órgão Expedidor	PC
UF Expedidor	MG

Atenção! Planilha bloqueada para edição. Preencher somente os campos: Dados Fornecedor, Dados Representante, Marca e Valor Unitário.

Lote 1 - ÚNICO — **Total (R$) 6.032.800,000**

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantid.	Marca	Valor Unit	Total
1	COBERTURA AEROFOTOGRAMÉTRICA DA AÉREA URBANA, DIGITAL COLORIDA GSD 10 CM	KM² (COD.:22)	20,000	AEROTRI	2.100,000	42.000,000
2	COBERTURA AEROFOTOGRAMÉTRICA DA ÁREA RURAL, DIGITAL COLORIDA GSD 25CM	KM² (COD.:22)	30,000	AEROTRI	1800,000	54.000,000
3	GERAÇÃO DE ORTOFOTO DIGITAL COLORIDA NA ESCALA 1:1.000 COM AEROTRIANGULAÇÃO	KM² (COD.:22)	20,000	AEROTRI	1.200,000	24.000,000
4	GERAÇÃO DE ORTOFOTO DIGITAL COLORIDA NA ESCALA 1:5.000 COM AEROTRIANGULAÇÃO	KM² (COD.:22)	30,000	AEROTRI	1.000,000	30.000,000
5	PERFILAMENTO A LASER AEROTRANSPORTADO 4 PTS/M²	KM² (COD.:22)	20,000	AEROTRI	1.200,000	24.000,000
6	GERAÇÃO DE MODELO DIGITAL DE SUPERFÍCIE	KM² (COD.:22)	20,000	AEROTRI	1.250,000	25.000,000
7	GERAÇÃO DE MODELO DIGITAL DE TERRENO	KM² (COD.:22)	20,000	AEROTRI	1.250,000	25.000,000
8	GERAÇÃO DE CURVAS DE NÍVEL DA ÁREA URBANA – 1 METRO	KM² (COD.:22)	20,000	AEROTRI	1.150,000	23.000,000
9	RESTITUIÇÃO AEROFOTOGRAMÉTRICA	KM² (COD.:22)	20,000	AEROTRI	6.500,000	130.000,000
10	APOIO DE CAMPO E IMPLANTAÇÃO DE MARCO VIRTUAL E MEDIÇÃO DE VÉRTICES GEODÉSICO	NIDADE (CÓD.: 1	12,000	AEROTRI	900,000	10.800,000
11	APOIO DE CAMPO E IMPLANTAÇÃO MARCO VIRTUAL E MEDIÇÃO DE VÉRTICES GEODÉSICOS	NIDADE (CÓD.: 1	18,000	AEROTRI	1.100,000	19.800,000
12	ATUALIZAÇÃO E CADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO (ÁREA URBANA)	NIDADE (COD.: 1	7.000,000	AEROTRI	18,000	126.000,000
13	ELABORAÇÃO DE BASE CARTOGRÁFICA PLANIALTIMÉTRICA EM ESCALA DE 1:1000	KM² (COD.:22)	20,000	AEROTRI	3.460,000	69.200,000
14	FOTO FRONTAL 360º GEORREFERENCIADA DOS IMÓVEIS E LOGRADOUROS	NIDADE (CÓD.: 1	7.000,000	AEROTRI	13,000	91.000,000
15	APLICATIVO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS (SIG) PARA DESKTOP	NIDADE (CÓD.: 1	1,000	AEROTRI	120.000,000	120.000,000
16	INSERÇÃO DAS INFORMAÇÕES COLETADAS ATRAVÉS DO SERVIÇO (URBANO) NO SISTEMA IN	NIDADE (CÓD.: 1	7.000,000	AEROTRI	6,000	42.000,000
17	CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS - SIG	HORA (CÓD.: 51)	20,000	AEROTRI	150,000	3.000,000
18	SUPORTE PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL APÓS A ENTREGA COMPLETA DO SERVIÇO.	MÊS (CÓD.: 54)	12,000	AEROTRI	6.000,000	72.000,000
19	ELABORAÇÃO DA PLANTA BÁSICA GEORREFERENCIADA DAS ÁREAS DAS RODOVIAS, AS RUAS	NIDADE (CÓD.: 1	1,000	AEROTRI	45.000,000	45.000,000
20	ELABORAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO DAS ÁREAS DAS RODOVIAS, AS RUAS OU ESTRADA	NIDADE (CÓD.: 1	1,000	AEROTRI	80.000,000	80.000,000
21	ELABORAÇÃO DA PLANTA BÁSICA GEORREFERENCIADA ESPECÍFICA DAS QUADRAS QUE POSS	NIDADE (CÓD.: 1	360,000	AEROTRI	420,000	151.200,000

22	ELABORAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO ESPECÍFICO DAS QUADRAS QUE POSSUÍREM LOTES	UNIDADE (CÓD.: 1	360,000	AEROTRI	980,000	352.800,000
23	ELABORAÇÃO DA PLANTA BÁSICA GEORREFERENCIADA ESPECÍFICA DOS LOTES DO REURB	UNIDADE (CÓD.: 1	6.300,000	AEROTRI	170,000	1.071.000,000
24	ELABORAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO ESPECÍFICO DOS LOTES DO REURB	UNIDADE (CÓD.: 1	6.300,000	AEROTRI	120,000	756.000,000
25	LEVANTAMENTO EM CAMPO DOS DADOS E DOCUMENTOS DO PROPRIETÁRIO OU POSSUIDO	UNIDADE (COD.: 1	6.300,000	AEROTRI	40,000	252.000,000
26	EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO SOCIOECONÔMICO EMITIDO POR ASSISTENTE SOCIAL.	UNIDADE (CÓD.: 1	6.300,000	AEROTRI	190,000	1.197.000,000
27	EMISSÃO DO PARECER JURÍDICO A FIM DE SUBSIDIAR A EMISSÃO DA CERTIDÃO DE REGULARI	UNIDADE (CÓD.: 1	6.300,000	AEROTRI	190,000	1.197.000,000

08.748.599/0001-58
AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA
Rua Pedro Nasciutti Nº 909
Centro - CEP 38440-134
ARAGUARI-Minas Gerais

Aerotri Aerofotogrametria e Cartografia Ltda
José Batista dos Reis
CEO

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Fls
Cipa - JM

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 340

ENVELOPE N.° 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ/GO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **AOS CUIDADOS DO PREGOEIRO MUNICIPAL.**

LOCAL DA SESSÃO: RUA MARECHAL RONDON Nº 47, CENTRO – CEP.:76.290-000 – ITAPIRAPUÃ/GO. DATA: 30/03/2023 HORÁRIO: 08H:15MIN.

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2023

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DO MAPEAMENTO DIGITAL GEORREFERENCIADO ATRAVÉS DE AEROFOTOGRAMETRIA E PERFILHAMENTO A LASER COM ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO DE CONTRIBUINTES IMOBILIÁRIOS BEM COMO A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INCREMENTAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DA CIDADE DE ITAPIRAPUÃ-GO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ-GO / SALA DE LICITAÇÕES.

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS n.° 018/2023

ENVELOPE N.° 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: **AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA – CNPJ N° 08.748.599/0001-58.**

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 341

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31211439717	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2000909454

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

ARAGUARI
Local

30 Outubro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão
___/___/___
Data
_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/___ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/___
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8078319 em 04/11/2020 da Empresa AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA. Nire 31211439717 e protocolo 206713835 - 30/10/2020. Autenticação: 2BD48BE2634F567D2421019E596A968C88C94F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/671.383-5 e o código de segurança 54Qn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 342

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/671.383-5	MGP2000909454	30/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
307.057.706-72	JOSE BATISTA DOS REIS
046.677.011-10	KAROLINE MOREIRA REIS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8078319 em 04/11/2020 da Empresa AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA, Nire 31211439717 e protocolo 206713835 - 30/10/2020. Autenticação: 2BD48BE2634F567D2421019E596A968C88C94F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/671.383-5 e o código de segurança 54Qn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 343

ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIETÁRIA

AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA LTDA
Rua Pedro Nasciutti, nº 909, bairro Centro,
ARAGUARI - MG
CEP 38.440-134.

EMENTA 14ª (DÉCIMA QUARTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL TENDO COMO FINALIDADE:

1) **ALTERAR OBJETO SOCIETÁRIO,**

2) **CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL.**

JOSE BATISTA DOS REIS, Brasileiro, divorciado, empresário nascido em 09/05/1960, portador da cédula de identidade nº M-1.623.513 SSP/MG e CPF nº 307.057.706-72, residente e domiciliado à Rua Santa Rita, nº 45, bairro Paraíso, cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais, Brasil, CEP-38.445-078, e

KAROLINE MOREIRA REIS, Brasileira, solteira, empresária, nascida em 14/07/1993, portadora da cédula de identidade nº 2501293-2 SEJ/SP e CPF nº 046.677.011-10, residente e domiciliada à Rua Aquileu Nogueira, Nº 05 complemento A, bairro Centro, cidade de Araguari Estado de Minas Gerais, Brasil, CEP-38.440-094. **(art.997,I,CC/2002)**

Os Únicos Sócios da empresa **AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA & CARTOGRAFIA LTDA** de nome fantasia **AEROTRI**, estabelecida na Rua Pedro Nasciutti, nº 909, bairro Centro, Cidade de Araguari estado de Minas Gerais, CEP 38.440-134, devidamente inscrita no CNPJ 08.748.599/0001-58, sociedade empresaria limitada, constituída por instrumento particular de registro e arquivado na JUCEMG - Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o NIRE 3121143971-7 de 27/08/2019 e protocolo 19/368.327-0,alterado em 21/09/2020 sob registro 8017933 e protocolo 20/573.350-6, em comum acordo em perfeita harmonia, resolvem alterar o instrumento de constituição e alteração, mediante clausulas e condições:

ALTERAR OBJETO SOCIETÁRIO:

Altera-se neste ato o objeto societário para: **GEOPROCESSAMENTO, GEOREFERENCIAMENTO, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, GEODÉSIA, ESTUDOS TOPOGRÁFICOS, LEVANTAMENTO DE LIMITES, ATIVIDADES DE INFORMAÇÃO CARTOGRÁFICA E ESPACIAL, REALIZAÇÃO DE ESTUDOS GEODÉSICOS (HIDROGRÁFICOS E SOBRE O SOLO) URBANOS E RURAL, ESTUDOS GEOLÓGICOS E DE PROSPECÇÃO, ESTUDOS GEOFÍSICOS, SISMOGRAFICOS E OUTROS, SERVIÇOS DE AEROFOTOGRAMETRIA ATIVIDADES DE DESENHO TÉCNICO ESPECIALIZADO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, PROJETOS DE GESTÃO DE ÁGUAS INVENTÁRIO HIDROGRÁFICO, PROJETOS BÁSICOS DE CH, LAUDOS E ASSESSORIA E OUTRAS ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA.**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8078319 em 04/11/2020 da Empresa AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA, Nire 31211439717 e protocolo 206713835 - 30/10/2020. Autenticação: 2BD48BE2634F567D2421019E596A968C88C94F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/671.383-5 e o código de segurança 54Qn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 344

ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIETÁRIA

AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA LTDA
Rua Pedro Nasciutti, nº 909, bairro Centro,
ARAGUARI - MG
CEP 38.440-134.

RESOLVEM OS SÓCIOS, PROMOVER A CONSOLIDAÇAO CONTRATUAL COMO SEGUE:

DA NATUREZA JURÍDICA

Cláusula primeira - O tipo jurídico é pela forma de sociedade empresarial limitada, cuja responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social e ilimitadamente por atos praticados com violação ao disposto neste instrumento

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Cláusula segunda – A sociedade gira sob o nome empresarial: **AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA & CARTOGRAFIA LTDA,**de nome fantasia **AEROTRI,** cujo título poderá ser alterado pelo consenso unânime dos sócios, respeitado o disposto na sistemática da legislação vigente**. (art.997,II,CC/2002).**

DO ENDEREÇO DA SEDE

Cláusula terceira - O endereço da sede da sociedade: **RUA PEDRO NASCIUTTI, Nº 909, BAIRRO CENTRO, CIDADE DE ARAGUARI ESTADO DE MINAS GERAIS, CEP-38.440-134.**

Parágrafo único: A critério dos sócios, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, escritórios, agencias ou representações,quando e onde lhe convier,no país ou no exterior, designando parcelas de capital social para fins meramente fiscais.

DO OBJETO DA SOCIEDADE

Cláusula quarta – O objetivo societário consiste em:
GEOPROCESSAMENTO, GEOREFERENCIAMENTO, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, GEODÉSIA, ESTUDOS TOPOGRÁFICOS, LEVANTAMENTO DE LIMITES, ATIVIDADES DE INFORMAÇÃO CARTOGRÁFICA E ESPACIAL, REALIZAÇÃO DE ESTUDOS GEODÉSICOS (HIDROGRÁFICOS E SOBRE O SOLO) URBANOS E RURAL, ESTUDOS GEOLÓGICOS E DE PROSPECÇÃO, ESTUDOS GEOFÍSICOS, SISMOGRAFICOS E OUTROS, SERVIÇOS DE AEROFOTOGRAMETRIA ATIVIDADES DE DESENHO TÉCNICO ESPECIALIZADO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, PROJETOS DE GESTÃO DE ÁGUAS INVENTÁRIO HIDROGRÁFICO, PROJETOS BÁSICOS DE CH, LAUDOS E ASSESSORIA E OUTRAS ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8078319 em 04/11/2020 da Empresa AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA, Nire 31211439717 e protocolo 206713835 - 30/10/2020. Autenticação: 2BD48BE2634F567D2421019E596A968C88C94F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/671.383-5 e o código de segurança 54Qn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 345

ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIETÁRIA

AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA LTDA
Rua Pedro Nasciutti, nº 909, bairro Centro,
ARAGUARI - MG
CEP 38.440-134.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula quinta - O Capital Social e de R$1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) , dividido em 1.000.000 (Um (Milhão) quotas no valor unitário de R$1,00 (um real),integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, subscrito pelos sócios quotistas e distribuídos das respectivas contribuições, assim consignadas:

José Batista dos Reis	Sua participação com	990.000 quotas	R$ 990.000,00	99%
Karoline Moreira Reis	Sua participação com	10.000 quotas	R$ 10.000,00	1%
Total		**1.000.000 quotas**	**R$1.000.000,00**	**100%**

(art.997.III,CC/2002) (art.1.055,CC/2002).

Parágrafo único - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o prévio e expresso consentimento, por escrito, do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizada, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **(art.1056.art.1057 CC/2002).**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela Integralização do capital social. **(art.1052,CC/2002)**

DA DURAÇÃO E INICIO DAS ATIVIDADES

Cláusula sexta - A sociedade iniciou suas atividades em **02 de Abril de 2007** e seu prazo de duração é Indeterminado. **(art.997,II,CC/2002)**

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula sétima - A administração da sociedade cabe ao sócio **JOSÉ BATISTA DOS REIS, ISOLADAMENTE,** com poderes e atribuições de todas as operações da mesma representando a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicial autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **(art.997,VI;1.013.1015,1064,CC/2002).**

Parágrafo único - Assina pela sociedade o sócio **JOSÉ BATISTA DOS REIS, ISOLADAMENTE,** dentro das formalidades estabelecidas neste instrumento contratual, sendo que o uso da denominação Social é apenas no cumprimento das obrigações à realização dos objetivos sociais, vedado, sob pena de nulidade, em atos de favor que venham a implicar em responsabilidade de qualquer natureza para com a sociedade, podendo abrir contas bancárias, realizar negociações com duplicatas, empréstimos,

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8078319 em 04/11/2020 da Empresa AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA, Nire 31211439717 e protocolo 206713835 - 30/10/2020. Autenticação: 2BD48BE2634F567D2421019E596A968C88C94F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/671.383-5 e o código de segurança 54On Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 345

endosso em cheque para descontos títulos e demais atividades bancarias em favor da sociedade.

DA RETIRADA PRÓ-LABORE

Cláusula oitava - O sócio, no exercício da administração ou de outros cargos na sociedade, têm direito a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", cujos valores serão convencionados entre elas, respeitados os limites permitidos pela sistemática da legislação do imposto de renda.

DOS LUCROS E RESERVAS

Cláusula nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á celebração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. **(art.1.065,CC/2002)**

Parágrafo único - No quarto mês seguinte ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.**(arts.1.071 e 1.072 §2º e art.1.078,CC/2002).**

DA CAUSA-MORTIS E INCAPACIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula décima - No caso de falecimento, ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificando em balanço especialmente levantado.

Parágrafo primeiro - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. **(art.1028 e art.1031,CC/2002).**

Parágrafo segundo – Caso seja de interesse dos herdeiros, do sócio remanescente ou da própria sociedade poderá adquirir as quotas do falecido, cujos valores serão levantados em balanço especial da data do evento, feito até Sessenta (60) dias após e pagos aos interessados em dez (10) parcelas iguais, mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira delas sessenta (60) dias do evento, com acréscimos legais.

Parágrafo terceiro - Os herdeiros terão direito em analisar os documentos, livros contábeis e fiscais da sociedade, se e quando julgar conveniente, porém, sem paralisar ou interromper a gestão comercial e fiscal da sociedade.

Parágrafo quarto - No caso de qualquer um dos sócios manifestar desejo de retirar-se da sociedade, deverá notificar, por escrito, com antecedência mínima de Sessenta (60)

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8078319 em 04/11/2020 da Empresa AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA, Nire 31211439717 e protocolo 206713835 - 30/10/2020. Autenticação: 2BD48BE2634F567D2421019E596A968C88C94F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/671.383-5 e o código de segurança 54Qn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa MT
Fls 347

dias, sendo que seus haveres serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula undécima, parágrafo terceiro, deste instrumento.

Os casos omissos ou duvidas que possa ser suscitado sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº 10.405, de 10 de Janeiro de 2002, bem como noutras disposições de conformidade com a legislação em vigor.

DO FORO

Cláusula décima primeira – Os sócios entendem e aceitam o Foro desta Comarca de Araguari (MG), para toda e qualquer ação fundada neste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula décima segunda - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(art.1011,§ 1º,CC/2002).**

E por estarem justos e contratados, assinam digitalmente pela empresa, o presente instrumento de Alteração e Consolidação, em 01(via) de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir todas as cláusulas e condições aqui pactuadas.

Araguari-MG, 30 de Outubro de 2020.

Assinam digitalmente pela empresa **AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA & CARTOGRAFIA**, o sócio-administrador **JOSÉ BATISTA DOS REIS** e a sócia **KAROLINE MOREIRA REIS.**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8078319 em 04/11/2020 da Empresa AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA, Nire 31211439717 e protocolo 206713835 - 30/10/2020. Autenticação: 2BD48BE2634F567D2421019E596A968C88C94F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/671.383-5 e o código de segurança 54Qn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 248

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/671.383-5	MGP2000909454	30/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
307.057.706-72	JOSE BATISTA DOS REIS
046.677.011-10	KAROLINE MOREIRA REIS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8078319 em 04/11/2020 da Empresa AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA, Nire 31211439717 e protocolo 206713835 - 30/10/2020. Autenticação: 2BD48BE2634F567D2421D19E596A968C88C94F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/671.383-5 e o código de segurança 54Qn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 349

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA, de NIRE 3121143971-7 e protocolado sob o número 20/671.383-5 em 30/10/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8078319, em 04/11/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Kassia Maria Cardoso de Paula.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
307.057.706-72	JOSE BATISTA DOS REIS
046.677.011-10	KAROLINE MOREIRA REIS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
046.677.011-10	KAROLINE MOREIRA REIS
307.057.706-72	JOSE BATISTA DOS REIS

Belo Horizonte. quarta-feira, 04 de novembro de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Kassia Maria Cardoso de Paula, Servidor(a) Público(a), em 04/11/2020, às 09:15 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 20/671.383-5.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8078319 em 04/11/2020 da Empresa AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA. Nire 31211439717 e protocolo 206713835 - 30/10/2020. Autenticação: 2BD48BE2634F567D2421019E596A968C88C94F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/671.383-5 e o código de segurança 54Qn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 350

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 04 de novembro de 2020

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8078319 em 04/11/2020 da Empresa AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA, Nire 31211439717 e protocolo 206713835 - 30/10/2020. Autenticação: 2BD48BE2634F567D2421019E596A968C88C94F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/671.383-5 e o código de segurança 54Qn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 351

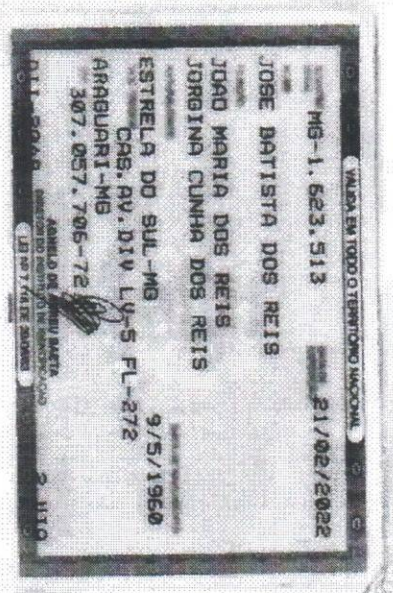

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

2º SERVIÇO NOTARIAL ARAGUARI - MG

Autentico este documento, composto por 1 folha(s) por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe.
Araguari - MG, 27/03/2023.

SELO DE CONSULTA: GPH 98490
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5163 5034 2843 5193
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por:
SEBASTIAO WILSON ALVES - TABELIÃO INTERINO
Emol: R$ 7,44 - TFJ: R$ 2,31 - Valor Final: R$ 9,75 - ISS: R$0,00
Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br
Nº DA ETIQUETA ACJ534706

2º SERVIÇO NOTARIAL ARAGUARI

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT

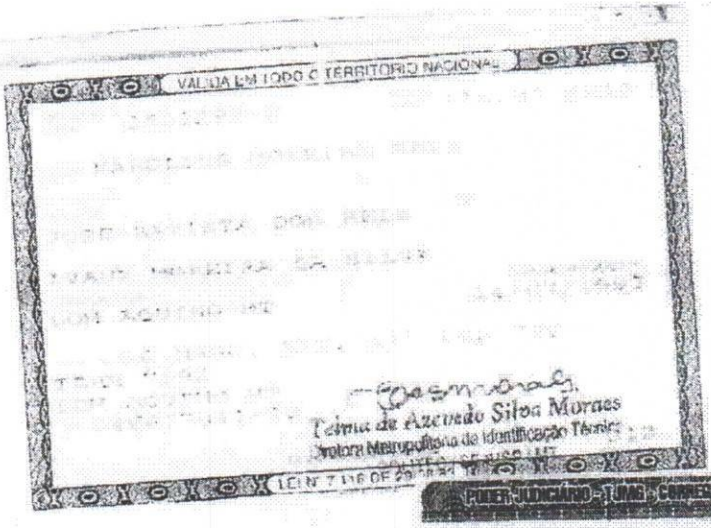

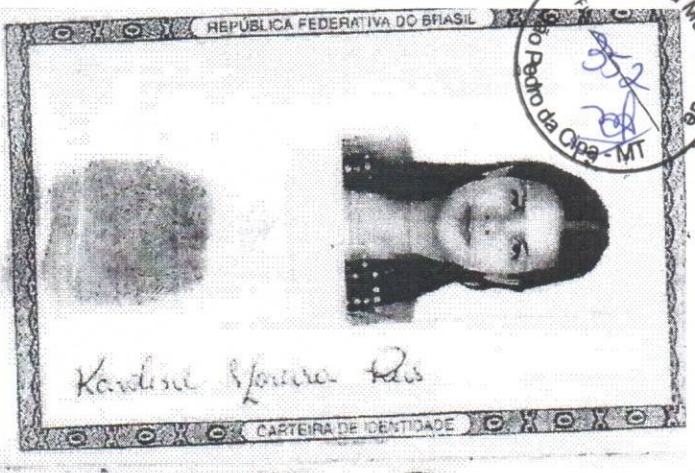

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

2º SERVIÇO NOTARIAL ARAGUARI - MG

Autentico este documento, composto por 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Araguari - MG, 17/03/2023

SELO DE CONSULTA: GLX 61208
CODIGO DE SEGURANCA: 0897 2239 7897 2418
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por:
SEBASTIAO WILSON ALVES - TABELIÃO INTERINO
Emol: R$ 7,44 - TFJ: R$ 2,31 - Valor Final: R$ 9,75 - ISS: R$0,00
Consulte a validade deste Selo no site:https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA ACJ532236

SERVIÇO NOTARIAL 2º ARAGUARI - MG

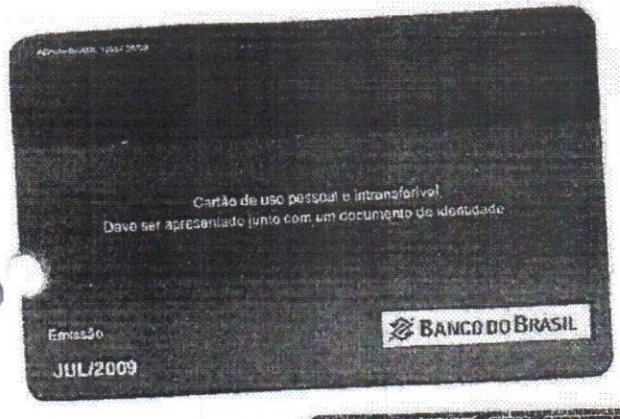

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

2º SERVIÇO NOTARIAL ARAGUARI - MG

Autentico este documento, composto por 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Araguari - MG, 17/03/2023

SELO DE CONSULTA: GLX 61209
CODIGO DE SEGURANCA: 8449 6101 1763 1619
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por:
SEBASTIAO WILSON ALVES - TABELIÃO INTERINO
Emol: R$ 7,44 - TFJ: R$ 2,31 - Valor Final: R$ 9,75 - ISS: R$0,00
Consulte a validade deste Selo no site:https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA ACJ532237

SERVIÇO NOTARIAL 2º ARAGUARI - MG

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 353

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.748.599/0001-58 **MATRIZ**		**02/04/2007**

NOME EMPRESARIAL
AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AEROTRI	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica
71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PEDRO NASCIUTTI	**909**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
38.440-134	**CENTRO**	**ARAGUARI**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
HINDAY@IG.COM.BR	**(34) 3241-4914**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/04/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/03/2023** às **15:57:40** (data e hora de Brasília).

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 354

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	08.748.599/0001-58
NOME EMPRESARIAL:	AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$1.000.000,00 (Hum milhão de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	KAROLINE MOREIRA REIS
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	JOSE BATISTA DOS REIS
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **26/03/2023** às **02:50** (data e hora de Brasília).

Prefeitura Municipal de Araguari

Estado de Minas Gerais

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA / DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT Fls 35

ALVARÁ

de Licença para Localização e Funcionamento

Nº do Alvará:**000826 / 2022**

Inscrição Municipal	Código Mobiliário
00018570	002254

Razão Social: AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA
CPF / CNPJ: 08.748.599/0001-58
Endereço: RUA PEDRO NASCIUTTI 909 CENTRO ARAGUARI-MG
Nome Fant.: AEROTRI

Fica concedido o presente ALVARÁ para o Estabelecimento acima identificado, conforme dispõe o Código Tributário Municipal (Lei complementar nº 071/2010), com validade para 36 (Trinta e Seis) meses, a partir da data de emissão.

Data de Expedição	Data de Validade
06-09-2022	05-09-2025

ATIVIDADE(S):

71.19-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

70.20-4/00-Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 71.19-7/02-Atividades de estudos geológicos; 71.19-7/03-Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; 71.19-7/99-Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente; 74.20-0/02-Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas; 74.90-1/99-Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; 82.11-3/00-Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

7.18 - Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.

O Presente Alvará fica condicionado à VALIDAÇÃO ANUAL com o objetivo de verificar a regularidade tributária do contribuinte, conforme artigo 122 do Código Tributário Municipal (CTM). O estabelecimento que funcionar em desacordo com o disposto na legislação do município, ficará passível das sanções previstas no Código de Posturas e de Atividades Urbanas.

Araguari, 06-09-2022

VALIDADO ATÉ: 28 FEV 2023 CONFORME REGULARIDADE TRIBUTÁRIA DO CONTRIBUINTE
DEPARTAMENTO TRIBUTAÇÃO
06/9/22
DIVINO DE OLIVEIRA
Diretor

VALIDADO ATÉ: 31 JUL 2023 CONFORME REGULARIDADE TRIBUTÁRIA DO CONTRIBUINTE
DEPARTAMENTO TRIBUTAÇÃO
DIVINO DE OLIVEIRA
Diretor
16/02/23

PODER JUDICIÁRIO TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

2º SERVIÇO NOTARIAL ARAGUARI - MG

Autentico este documento, composto por 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Araguari - MG, 27/03/2023

SELO DE CONSULTA: GPH 98494

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0366 1131 8787 6891

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por:
SEBASTIAO WILSON ALVES - TABELIÃO INTERINO

Emol: R$ 7,44 - TFJ: R$ 2,31 - Valor Final: R$ 9,75 - ISS: R$0,00

Consulte a validade deste Selo no site:https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA ACJ53871?

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 356

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA
CNPJ: 08.748.599/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:10:26 do dia 12/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/08/2023.
Código de controle da certidão: **B6B0.D2BE.F695.A773**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 357

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 19/03/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 17/06/2023

NOME: AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA		
CNPJ/CPF: 08.748.599/0001-58		
LOGRADOURO: RUA PEDRO NASCIUTTI		NÚMERO: 909
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	CEP: 38440134
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: ARAGUARI	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000630339566

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 358

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CERTIDÃO NEGATIVA

Em consulta aos sistemas da atividade-fim do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG), realizada na presente data, **NÃO CONSTAM** registros de procedimentos extrajudiciais em andamento relacionados ao representado:

CNPJ: 08.748.599/0001-58

Observações:

a) Certidão emitida gratuitamente através da internet nos termos da Resolução PGJ nº 13/2020.

b) A informação do nome, CPF ou CNPJ do interessado é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo os dados pesquisados de acordo com os EXATOS caracteres digitados pelo solicitante.

c) Essa certidão abrange Procedimentos Preparatórios, Inquéritos Civis, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do PROCON-MG, Procedimentos Investigatórios Criminais, Procedimentos Preparatórios Eleitorais, Procedimentos Administrativos, Procedimentos de Apoio à Atividade-fim e Procedimentos de Projeto Social.

d) Essa certidão poderá ter sua autenticidade comprovada pelo prazo de 30 (trinta) dias da data de emissão no sítio eletrônico do MPMG (https://www.mpmmg.mp.br) em "Acesso à Informação", "Emissão de certidão", utilizando o código de autenticação informado abaixo.

e) Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Certidão emitida em 23/03/2023 às 08:30:54

Código de Autenticação: B6D5-0F0B-3C6E-5FB3

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 359

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

RAZÃO SOCIAL: **AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA**

CNPJ: **08.748.599/0001-58**

A Fazenda Pública Municipal, atendendo à solicitação da parte interessada, CERTIFICA que, revendo seus arquivos e apontamentos até a presente data, NÃO FORAM ENCONTRADOS débitos cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal é vinculada ao CONTRIBUINTE acima.

Ressalva-se à Fazenda Pública o direito de constituir novos créditos incidentes sobre o contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se mais o direito de consolidar a este, os débitos porventura vinculados a outros contribuintes em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma a presente CERTIDÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Emitida em: 20/03/2023 11:46:57
Validade: 18/06/2023
Código de controle da certidão: 59AE1819650F0757001D
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Araguari

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 360

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.748.599/0001-58
Razão Social: AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA ME
Endereço: R PEDRO NASCIUTTI 909 / CENTRO / ARAGUARI / MG / 38440-134

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/03/2023 a 19/04/2023

Certificação Número: 2023032101303448556410

Informação obtida em 26/03/2023 16:01:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 361

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.748.599/0001-58
Certidão nº: 38911328/2022
Expedição: 08/11/2022, às 14:57:11
Validade: 07/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.748.599/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 362

MINISTÉRIO DA DEFESA
ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS
CHEFIA DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO

PORTARIA SEGMA/SUBLOP/CHELOG/EMCFA-MD Nº 2934, DE 25 DE MAIO DE 2022

O SUBCHEFE DE LOGÍSTICA OPERACIONAL DA CHEFIA DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS DO MINISTÉRIO DA DEFESA no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º da Portaria nº 1.579/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 5 de abril de 2021, e o que consta no Processo NUP 60310.000225/2022-16, resolve:

Art. 1º Renovar a inscrição, junto ao Ministério da Defesa (MD), da empresa AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA & CARTOGRAFIA LTDA., com sede social na Rua Pedro Nasciutti, 909 – Centro, Araguari/MG, CEP: 38.440-134, inscrita no CNPJ sob o nº 08.748.599/0001-58, como entidade privada executante de aerolevantamento, Categoria "A".

Art. 2º Considerar a inscrição válida a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União, até a data de 3 de junho de 2025.

Art. 3º Durante o período de vigência da inscrição a empresa deverá comunicar ao MD qualquer alteração referente a sua capacitação técnica e/ou jurídica.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 2.292/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 22 de maio de 2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO SALES DE OLIVEIRA
Contra-Almirante
Subchefe de Logística Operacional

"Bicentenário da Independência - Soberania é Liberdade"

ANAC AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 363

DECISÃO Nº 4, DE 9 DE JANEIRO DE 2019.

Autoriza a operação de sociedade empresária para exploração de serviços aéreos públicos.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da prerrogativa de que trata o art. 6º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 377, de 15 de março de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.045462/2018-28,

DECIDE, *ad referendum* da Diretoria:

Art. 1º Autorizar, por 5 (cinco) anos, a sociedade empresária AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA., CNPJ nº 08.748.599/0001-58, com sede social em Cuiabá (MT), a explorar serviços aéreos públicos.

Art. 2º As modalidades de serviços aéreos públicos autorizadas são aquelas constantes das Especificações Operativas da empresa, ou documento equivalente, expedido pela Superintendência de Padrões Operacionais, e disponíveis no endereço https://www.anac.gov.br/eo.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ

Publicado no Diário Oficial da União de 11 de janeiro de 2019, Seção 1, página 64.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 364

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
(NATIONAL CIVIL AVIATION AGENCY)
Superintendência de Padrão Operacional
(Operational Standards Superintendency)

CERTIFICADO DE OPERADOR AÉREO
(AIR OPERATOR'S CERTIFICATE)

NÚMERO *(NUMBER)*

2022-11-00NE-02-00

NOME DO OPERADOR *(OPERATOR'S NAME)*

AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA

RAZÃO SOCIAL *(BUSINESS NAME)*

AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA

BASE DE CERTIFICAÇÃO *(CERTIFICATION BASIS)*

RBAC Nº 135

C.N.P.J *(COMPANY REGISTRATION NUMBER)*

08.748.599/0001-58

DATA DE VALIDADE

Este certificado, emitido de acordo com a legislação em vigor, terá validade ilimitada, salvo em caso de cassação, suspensão ou revogação pela Agência Nacional de Aviação Civil.

EXPIRATION DATE

This Certificate shall remain valid for an unlimited duration, unless sooner revoked, suspended or cancelled by the National Civil Aviation Agency.

ENDEREÇO DA SEDE OPERACIONAL *(ADDRESS)*

Rua Pedro Nascimtti, 909, Centro, Araguari - MG, 38440-134

TELEFONE *(PHONE)*

(34) 99163-0889

E-MAIL

aerotri@aerotri.com.br

CONTATO COM O PESSOAL DE GERENCIAMENTO OPERACIONAL

Informações detalhadas para contatos, a qualquer momento, com o pessoal de gerenciamento operacional do operador aéreo estão listados nos documentos que compõe o sistema de manuais.

OPERATIONAL CONTACT

Detailed information for contact, at any time, regarding operational management personnel can be found in company manual system.

Este documento certifica que seu detentor tem capacidade técnica para realizar operações de serviços aéreos, segundo o(s) Regulamento(s) Brasileiro(s) de Aviação Civil, de acordo com as autorizações e limitações definidas nas Especificações Operativas emitidas em complemento a este Certificado, com os procedimentos estabelecidos nos manuais aceitos e/ou aprovados e em conformidade com as demais normas, requisitos, regulamentos e padrões estabelecidos pela Agência Nacional de Aviação Civil.

This document certifies that its holder has the technical capability to perform operations according to Brazilian Regulations for Civil Aviation, in accordance with its Operations Specifications issued in addition to this Certificate, including limitations defined therein, with procedures established in the manual system approved/accepted and procedures, regulations and standards established by Brazilian Civil Aviation Agency (ANAC).

Local e data da emissão (*Place and date of issue*):

Brasília, 09º de novembro de 2022.

Brasília, November 09th, 2022.

Nome e Título (*Name and title*):

EDUARDO HENRIQUE DE CARVALHO BRAGHETTO

Gerente Técnico (*Technical Manager*)

Gerência Técnica de Certificação (*Air Operator Certification Branch*)

(Assinado digitalmente / *Digitally signed*)

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Henrique de Carvalho Braghetto**, **Gerente Técnico**, em 10/11/2022, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade, informando o código verificador **7853997** e o código CRC **607E8E80**.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 365

Leica ADS80
Product Specifications

Electronic Characteristics of Data Acquisition Chain

Dynamic range CCD chain
12-bit
Resolution A/D converter
16-bit
Data channel
16-bit
Sensitivity
4x that of SH40
Data modes
ADS80 data format, low compression, raw
Data compression factor
~2.5x and ~3.0x
Data normalization modes
non-linear
Radiometric resolution of compr. data
10-bit and 12-bit
Recording interval per line (cycle time)
≥ 1 ms

Spectral Range and Filters

Spectral range
Panchromatic, RGB, Near-infrared
Spectral bands

Band	λ (nm)
Panchromatic (trapezoidal)	465–676 (at λ = 50 %)
Red (rectangular)	604–664
Green (rectangular)	533–587
Blue (rectangular)	420–492
Near-infrared (rectangular)	833–920

Optics DO&S

Field of View (FoV)
64° across track (swath angle)
f-number
4
Spectral range
420 nm – 900 nm
Sensor Resolution
~130 lp/mm, optimized for CCD's
Registration accuracy
1 µm
Lens design
Telecentric lens design
Maintains position & width of filter edges over whole FoV
Thermic & Pressure compensation for high accuracy

Video camera

Oblique view 10° behind nadir, 40° forward

Swath width	wide	64°	normal		narrow
Zoom steps	1x	1.2x	2x	4x	5x 8x

Focal Plates (FPM)

One 4-band beamsplitter in Sensor Head SH91
Total: 8 CCD lines with 12000 pixels each, pixel size 6.5 µm
2 single Pan lines
1 pair of Pan lines staggered by half a pixel
4 Spectral lines: Red, Green, Blue, Near-infrared
Two 4-band beamsplitters in Sensor Head SH92 one in nadir and one in 16° BW
Total: 12 CCD lines with 12000 pixels each, pixel size 6.5 µm
2 single Pan lines
1 pair of Pan lines staggered by half a pixel
8 Spectral lines: 2x Red, 2x Green, 2x Blue, 2x Near-infrared

Mechanical Interface

Sensor Heads SH91 & SH92
Weight: 49 kg – 52 kg, depending on integrated IMU type
Diameter: 39 cm
Height: 70 cm
Fits PAV80 mount
Control Unit CU80
Weight: 32 kg; 19" rack mountable
Width: 49.5 cm; height: 36.5 cm; depth: 62 cm
Mass Memory MM80
Flash disk: weight: 2.5 kg, removable, portable
Operator Interface OI40
15" touch-screen with a resolution of 1024 x 768 pixels
Interface Stand IS40
IS40 stand fits RC30 NAV-sight installation
IMU integrated in Sensor Head
Leica IPAS20-NUS4
Leica IPAS20-DUS5
Leica IPAS20-NUS5
Leica IPAS20-CUS6
GNSS/IMU system integrated in CU80
Leica IPAS Freebird embedded (GPS & GLONASS)
Mount
Leica PAV80 gyro-stabilized mount
Pilot Interface OCS0
6.3" screen with 1024 x 768 pixel resolution
Guidance Indicator GI40
LED array display designed for cockpit mounting
Total weight installed
145 kg – 150 kg (depending on IMU)

Operational

Capacity of Mass Memory (Pair)
480 GB per Mass Memory – 980 GB joint volume for 9.7 h recording in ADS80 data format at 2.5 msec with 3 Pan and 4 Spectral bands
Firmware & Software
FCMS Flight and Sensor Control Management System
Maximum Ground Speed (GS) for various post-processed GSD
max. GS = 90 kts for GSD of 1.2" / 3 cm
max. GS = 140 kts for GSD of 2" / 5 cm
max. GS = 190 kts for GSD of 3" / 7.5 cm
max. GS = 240 kts for GSD of 4" / 10 cm
max. GS > 300 kts for GSD of > 6" / 15 cm

Environmental

Pressure
Non-pressurized cabin up to ICAO 25,000 ft (7,620 m)
Humidity
0 % to 95 % RH according ISO 7137
Operating temperature
–20 °C to +55 °C
Storage temperature (except SH91/92)
–40 °C to 85 °C
Storage temperature SH91/92
–40 °C to 70 °C

Electrical

Average power consumption (incl. Sensor Head, CU80, PAV30, OI40, OCS0, GI40)
<700 W / 28 VDC
Fuses on aircraft power outlet
Typically 1 x 35 A or 2 x 20 A

Standards

General standards for temperature, electronics environment, etc.
ISO 7137; RTCA DO-160E, EUROCAE-14E
Standard for emergency landings
FAR § 25.561
Conformity to national regulations
USA: FCC Part 15, EU: Directive 1999/5/EC

Data Formats

Output from GPro/XPro post-processing:
JPEG and TIFF tiled

Mapping Accuracies

Average GSD with ADS80	Map Scale	Map standard	
		xy accuracy RMSE	contour interval
5 – 10 cm	1:500	0.125 m	0.25 m
10 – 15 cm	1:1000	0.25 m	0.5 m
15 – 20 cm	1:1500	0.40 m	0.75 m
20 – 30 cm	1:2000	0.50 m	1 m
25 – 35 cm	1:2500	0.60 m	1.25 m
30 – 50 cm	1:5000	1.25 m	2.5 m
40 – 60 cm	1:10000	2.50 m	5 m
50 – 70 cm	1:20000	5.00 m	10 m
50 – 80 cm	1:25000	6.25 m	12.5 m
50 – 100 cm	1:50000	12.5 m	20 m
50 – 100 cm	1:100000	25 m	50 m

Quality of external orientation of Leica ADS80 images depending on mission parameters and based on the application of PPP (Precise ephemeris data)

Mission Type	Mission Parameters				5 cm GSD		10 cm GSD		15 cm GSD		20 cm GSD	
	GNSS data	GNSS ground ref. station	Aero-triangulation	GCPs	relative	absolute (cm)	relative	absolute (cm)	relative	absolute (cm)	relative	absolute (cm)
1	ppp	no	no	no	5 pixels	< 100	5 pixels	< 100	5 pixels	< 100	5 pixels	< 100
2			yes	no	1 pixel	< 50	1 pixel	< 50	1 pixel	< 50	1 pixel	< 50
3			yes	yes	0.5 pixels	< 5	0.5 pixels	< 10	0.5 pixels	< 15	0.5 pixels	< 20
4	phase differential	yes	no	no	5 pixels	< 100	5 pixels	< 100	5 pixels	< 100	5 pixels	< 100
5			yes	no	1 pixel	< 50	1 pixel	< 50	1 pixel	< 50	1 pixel	< 50
6			yes	yes	0.5 pixels	< 5	0.5 pixels	< 6	0.5 pixels	< 8	0.5 pixels	< 10

Illustrations, descriptions and technical specifications are not binding and may change. Printed in Switzerland – Copyright Leica Geosystems AG, Heerbrugg, Switzerland, 2011.
767502en – III.11 – RDV

Leica Geosystems AG
Heerbrugg, Switzerland

www.leica-geosystems.com

- when it has to be **right**

Leica Geosystems

PREFEITURA DE ITAPIRAPUÃ 2021/2024
Nova Cidade de todos!

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 366

PARECER JURÍDICO

Origem: Pregoeiro Oficial

Assunto: Minuta de Edital Pregão Presencial para Registro de Preços

Para exame e parecer desta Assessoria, o Pregoeiro Municipal encaminhou o processo administrativo epigrafado, versando sobre licitação pública na modalidade *Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preço*, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços de gestão territorial para atualização de base cartográfica digital georreferenciada do município conforme especificações constantes no termo de referência.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Esclareço que o presente parecer não se restringirá ao exame exclusivo da minuta de edital, mas também dos atos do procedimento licitatório realizados até então. Ocorre que o ato convocatório se caracteriza como uma das peças do processo, com atos anteriores que funcionam como condições necessárias à sua elaboração, sendo infrutífero analisá-lo como se fosse uma peça autônoma, apta a produzir efeitos por si só.

O exame prévio do edital tem índole jurídico-formal e consiste, via de regra, em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:

a) autuação, protocolo e numeração;
b) justificativa da contratação;
c) especificação do objeto;
d) autorização da autoridade competente;
e) levantamento inicial de preços;
f) indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa;
g) se a modalidade de licitação adotada é compatível com o valor estimado da contratação;
h) ato de designação da comissão;
i) ato que designa órgão gerenciador de processo de Sistema de Registro de Preço;
j) edital numerado em ordem serial anual;
k) se preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;
l) preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução (p/obras e serviços);

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT Fls 367

X - A vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor;

XI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XII - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da Lei nº. 8.666/93;

XIII - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

XIV – Os benefícios as Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e assemelhados conforme Lei Complementar nº. 123.

Caso não sejam atendidos os requisitos acima mencionados, o processo segue ao Departamento de Licitações para corrigir as não-conformidades, retornando ao Jurídico quando as exigências legais forem integralmente cumpridas. Havendo descumprimento de condições de menor relevância, o parecer de aprovação será condicional à correção/preenchimento dos elementos apontados como insuficientes.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

O objeto em questão, fornecimento de medicamentos, conforme especificação e quantitativo no objeto do edital, se enquadram perfeitamente no conceito de *produtos comuns* de que trata o art. 1º da Lei do Pregão.

Como se percebe à leitura do anexo I, do Edital, a Administração, dentro de sua discricionariedade técnica, descreveu com detalhamento os produtos que pretendem bem como o seu quantitativo, presumindo-se que tal descrição seja a usual de mercado, capaz de garantir qualidade.

Sobre o levantamento de preços, verifica-se que este conta com 03 (três) orçamentos, disponibilizados por três empresas do ramo da contratação, contudo, ressalta-se que embora tradicionalmente tenha se consolidado no âmbito das Cortes de Contas o entendimento de que a Administração deve estimar o preço da licitação com base em pelo menos três orçamentos elaborados por fornecedores que atuam no ramo da contratação, entendemos que, a Administração Pública deve amplia as fontes de pesquisa e, principalmente, realizar a depuração dos valores pesquisados, ou seja, a Administração deve se valer, além dos três orçamentos de fornecedores, da referência de preços obtida a partir dos contratos anteriores, de contratos de outros órgãos, de atas de registro de preços, de preços consignados nos sistemas de pagamentos, de valores divulgados em publicações técnicas especializadas e quaisquer outras fontes capazes de retratar o valor de mercado da contratação, podendo, inclusive, utilizar preços de contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes àquelas que se busca.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 368

Do teor acima, conclui-se que os preços estabelecidos no levantamento de preços do processo em apreço, podem não representar a realidade prática do mercado, devendo o Pregoeiro e equipe de apoio se ater a este preceito, colecionando no caderno processual outras fontes de pesquisa de preços, com o fito de evitar a contratação de fornecimento dos medicamentos em valores superiores àquele praticado no mercado.

Caso entenda que os preços cotados são via satisfatória para verificação dos preços de mercado, mister se faz a necessidade de repassar tais informações aos setores de compras e secretaria adquirente, para que estejam cientes e vigilantes quanto aos preços registrados.

Foi observado no Edital as condições de exclusividade e cota exclusiva para ME/EPP nos itens superiores a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), portanto em obediência a Lei Complementar nº. 123.

Feita tal observação e compulsando os autos, verifico a conformidade do procedimento, edital e minuta contratual às normas da Lei nº. 8.666/93, Lei Complementar n. 123, ainda, às regras da Lei nº. 10.520/2002.

Diante do exposto e em atendimento ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93, sou pela **aprovação** da minuta do instrumento convocatório e da minuta da ata de registro.

Este é parecer, salvo melhor entendimento.

Itapirapuã, Estado de Goiás, em 10 de março de 2023.

Alessandro Lopes Lima
OAB/GO 20654
Assessor Jurídico

PREFEITURA DE ITAPIRAPUÃ 2021/2024
Uma Cidade de todos!

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 362

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o Edital Pregão Presencial Registro de Preço n°. 018/2023, de 09 de março de 2023, foi afixado no *Placard* Oficial da Prefeitura do Município de Itapirapuã-Go, no dia 17 de março de 2023, para que fosse dada a devida publicidade, em cumprimento do disposto no art. 22, III, § 3º, da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo lá permanecer até a abertura da mesma, conforme determina o art. 22, III, § 3º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Itapirapuã, Estado de Goiás, 17 de março de 2023.

Alaercio Rodrigues do Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 370

AGRITER AGRONEGÓCIOS LTDA. CNPJ 29.670.553/0003-00, torna público que requereu, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Luziânia – SEMARH a Licença Ambiental de Instalação LI e Licença Ambiental de Funcionamento – LF para Agricultura irrigada com 3 pivôs. Culturas: agricultura de sequeiro, fertirrigação com efluente tratado industrial anaeróbico, sito à Rod. GO 010, S/N, Fazenda Onça Gleba B, Zona rural, município de Luziânia – GO.

ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE
RETIFICAÇÃO PP 21/2023
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALTO HORIZONTE-GO, através de sua Pregoeira Oficial, torna público a realização do Pregão Presencial 21/2023 Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Comunicação Cinema, Rogação, Registro e outras providências junto ao Poder Municipal, conforme anexo no Edital Retificado, ONDE SE LÊ: DATA 28/03/2023 PASSA-SE LÊ: 28/03/2023 permanecendo demais termos Edital já publicado no site, Maiores Informações: fone (62) 98116-2544, site www.altohorizonte.go.gov.br e do pelo e-mail: licitacao@altohorizonte.go.gov.br. Alto Horizonte Go, 17 março de 2023.
ANA MARIA FERNANDES DA SILVA
Pregoeira Oficial/Decreto 062/2023

AVISO DE LICITAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023
O Município de São Patrício-GO, torna público que às 09:00hs do dia 03 de abril de 2023, na endereço Rua Maria Tavares de Andrade, s/n, Bairro Setor Bela Vista, São Patrício-GO, CEP: 76634-000, realizará licitação na modalidade REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE TENDAS DE DIVERSAS MEDIDAS, BANHEIROS QUÍMICOS E ESTRUTURA METÁLICA TIPO GROUNDS. O procedimento licitatório obedecerá à Lei Federal nº 10.520/2002, e a Lei nº 8.666/93. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no site http://transparencia.sp.gov.br ou pelo fone: 62 3346-0040 no horário de expediente. São Patrício-GO, 16 de março de 2023. WALLAS MARCIO DOS REIS PINHEIRO - Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ
TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2023
O Município de Itapirapuã, torna público que as 09:00 do dia 06/04/2023, na sala de licitação da Prefeitura, será realizado licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço global, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de gestão terceirizada para atualização de base cartográfica digital georreferenciada do município, conforme Edital. Maiores informações serão obtidas na Prefeitura Municipal, com sede na Praça Manoel Ricardo nº 47, Centro, ou pelo fone: (62) 3374 1221 no horário das 08h as 11h e das 13h as 17h. Itapirapuã-GO, 17 de março de 2023.
MILTON DIAS SANTANA NETO - Presidente da CPL

MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2023
O MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ torna público que no dia 30/03/2023 na Comissão, na sala de licitação da Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS, tipo menor preço por item para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de gestão terceirizada para atualização de base cartográfica digital georreferenciada do município, conforme Edital. Maiores informações serão obtidas na Prefeitura Municipal, com sede na Praça Manoel Ricardo nº. 47, Centro, ou pelo fone: (62) 3374 1221 no horário das 08h as 11h e das 13h as 17h. Itapirapuã-GO, 17 de março de 2023.
MILTON DIAS SANTANA NETO - Pregoeiro Municipal

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL nº 015/2023
O Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos, acessórios de proteção individual, materiais hospitalares e insumos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Nerópolis – GO, pelo PERÍODO DE 12 meses MESES, a realizarse no dia 30.03.2023, com início às 09h00 horas, nos termos da Lei 10.520/02 e 8.666/93 e demais leis do ato convocatório. Informações: https://neropolis.go.gov.br/licitacoes/. Fone: 62 3382-6000, segunda a sexta das 08 às 12 e das 13h às 17h. Nerópolis, 17 de março de 2023.
LAUDIMA SOARES MARRA - Pregoeira

Aviso de licitação. O Município de Caçu GO, por sua Comissão de Licitação, torna público a realização em 19/04/2023, às 8 h, do processo licitatório concorrência pública nº 003/2023 - RETIFICADO: menor preço global, para contratação de empresa do ramo, no regime de empreitada global integral, para pavimentação e implantação de galerias pluviais em vias públicas do Setor Industrial do Município, com recursos do Financiamento FINISA. Maiores informações via www.cacu.go.gov.br, fone: (64) 3656 - 8000 ou no endereço Rua Manoel Fernando 095, Morada dos Sonhos, Caçu GO, 16 de março de 2023. Cláudia Helena Sobrinho Guimarães – Presidente CPL.

= EXTRATO DE CONTRATO =
O município de Aguas Lindas de Goiás, CNPJ 01.615.523/0001-93, realizou a contratação da empresa **NIVELAR ENGENHARIA LTDA**, CPNJ nº 13.723.533/0001-07 para execução do objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da pavimentação asfáltica, recuperação asfáltica, tapa buraco, e galerias de águas pluviais, em diversas ruas e avenidas do Município de Aguas Lindas de Goiás, referente Tomada de Preços 04/2022 Processo Administrativo nº 2022037556, com o valor de R$ 56.805.781,69. Assinaturas: Jose Dilio Chaves pela contratante, Carlos Wittencourt pela contratada. Aguas Lindas de Goiás, 16 mar. 2023.

= EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO =
A prefeitura de Águas Lindas torna público que a Concorrência Pública 04/2022, Processo Administrativo nº 2022037556, 1-07; Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação asfáltica, recuperação asfáltica, tapa buraco, e galerias de águas pluviais, em diversas ruas e avenidas do Município de Águas Lindas de Goiás foi homologada e adjudicada em favor da empresa NIVELAR ENGENHARIA LTDA, CPNJ Nº 13.723.533/0001, com o valor global: R$ 56.805.781,69, no dato de 17/03/2023. Assinaturas: Jose Dilio Chaves, 16 mar. 2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023
O Fundo Municipal de Saúde de Pedro Bernardo-Goiás, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023, cujo objeto é aquisição de insumos e Materiais Odontológicos, destinados a Secretaria Municipal de Saúde. A realizar se no dia 30 de março de 2023, as 09h00min - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição no site: www.pmbernardo.go.gov.br. Maiores Informações: (61) 3893-1794. Pedro Bernardo-GO, 16 de março de 2023
Hiram Alves da Costa - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2023
O Município de Pedro Bernardo-Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, PRESENCIAL Nº. 008/2023, cujo objeto é aquisição de refeições prontas (Marmitex) destinados a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos. A realizar se no dia 30 de março de 2023, as 14h00min - horário de Brasília. O edital completo está à disposição no site: www.pmbernardo.go.gov.br. Maiores informações: (61) 3893-1794. Pedro Bernardo-GO, 16 de março de 2023
Hiram Alves da Costa - Pregoeiro

PREFEITURA DE FORMOSA
DISPENSA Nº 030/2023
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO nº 080/2023
O Município de Formosa, Estado de Goiás, torna público que na publicação do dia 07 de março de 2023 na edição nº 23.993, página 46, do Diário Oficial do Estado e na página 27, do Jornal O Popular, na publicação do extrato de contrato.
Onde se lê: Contratante, FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, CNPJ sob o nº 15.687.534/0001-22.
Leia-se: Contratante, MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, CNPJ nº 01.739.793/0001-34
Natália Brito Mendonça - Presidente da CPL

7 EMPREGOS

O Ministério Público do Trabalho adverte que a publicação de anúncios com conteúdo discriminatório é proibida pela Legislação vigente

DOMÉSTICOS

EMPREGADA DOMÉSTICA Trabalhar em residencia, de seg a sexta, das 07 as 16 hrs, arrumar a casa, cozinhar, lavar e passar. Interessados chamar no 62559645890.

EMPREGADA DOMÉSTICA Trab de Seg a Sex, em casa de família, st jd Dallas, contato por whats 62 999086852

JARDINEIRO 3 vagas Sal. + Benefícios aparitir: 1.900,00 Ligar 9.9965-9585 Seg a Sexta

SEUS MELHORES NEGÓCIOS ESTÃO AQUI. ANUNCIE: 3250-5323
classi | O Popular

ESCRITÓRIO

ANALISTA - DEPTO PESSOAL - Com experiência comprovada acima de 5 anos. Sistema Trigo. Gissão. Salário a combinar. Contratação imediata. Com referências. CV: sigilo14@terra.com.br ou Whatsapp 99972-9913

AUX. CONTÁBIL / AUX. FISCAL e Paralegal. Experiência Sistema Thon, Enviar CV: sigilo1@terra.com.br ou Whatsapp 99972-9913

AUXILIAR De Escritório, Secretaria, Faturamento e Caixa. Sal. R$ 2.100,00 Segunda a sexta feira. Plano de saude e refeição. (62) 99402-5807

SECRETÁRIA EXECUTIVA
Salário inicial R$ 2000,00 Meio período. Enviar CV: piratinha@hotmail.com

COMÉRCIO

AJUDANTE
De Cabeçoteiro - não precisa ter experiência, pagase salário do sindicato R$1.477,71 + R$ 223,60 Sit pass. (62) 3271-1499

AJUDANTE
De Cabeçoteiro - não precisa ter experiência, pagase salário de sindicato R$1.477,71 + R$ 223,60 Sit pass. (62) 3271-1499

AUXILIAR
De Escritório com experiência em emissão de NF SAÍDA E ENTRADA. CV: oliveiracriele@gmail.com com contrato imediato

AUXILIAR DE ESTOQUE
Em auto peças, setor de vendas, embalagens e serviços gerais. Sal. R$ 1.400, + VT, e seg. de vida. Enviar CV:vepel@vol.com.br F: 3271-3711

AUXILIAR DE ESCRITÓRIO / FINANCEIRO - Lançamentos, cobrança, emissão de notes fiscais e boletos. Sal. R$ 1.700, + VT, e seg. de vida. Enviar CV para: vepel@vol.com.br F: 3271-3711

AUXILIAR
SERVIÇOS GERAIS - Indústria de rodo, que more no Garavelo ou imediações, em Aparecida de Goiânia. Enviar CV para: mentorvfgym@gmail.com

AÇOUGUEIRO - Sal. em torno 2.200,00, Sera Goiania, Empacotador, Responsável por: Hortifruti, Frios e Mercearia, e Op. De Caixa. Curriculo para: recruta mentorvfgym@gmail.com

BALCONISTA
Somente para balconista com Experiência em Farmácia a perfil de gerente. Uma vaga somente. Tr 62 98170-5149

COLÉGIO EXPRESSIVO
Vagas Auxiliar Financeiro Função: controle de fluxo de caixa, mais em branco, organizar documentos, pagamentos emissão de boletos e baixa de títulos Salário R$ 1.647,00 Enviar currículo p/ (62) 98478-1427

COSTUREIRA
1 vaga para overloquista; 1 vaga para retirta Com Experiência. P/ trab. próximo a saída para Guapo. Tr (62) 98512-5940

COSTUREIRA(O)
De máquina reta Experiente/ manutenção. Tratar: (62) 9 8287-2582

COSTUREIRO
CONTRATA-SE. Que tenha experiência em Máquina Reta. Tratar: (62) 98591-4917

CUIDADOR DE ANIMAIS
de pequeno porte, para uma creche de um Pet Shop. Tr. 62 98429-3171 email: aldaleustachio goiania@hotmail.com

CURSO DE FRENTISTA
Nº420, Nº409 Benefícios Posto de Combustível, Presencial c/ Encaminhamento, na HUSCurso p/ agendar chame no Whatsapp (62) 99280-6274

CURSO DE PORTEIRO E RECEPCIONISTA
Vaga Telefone: PRT, CTIV. Presencial c/ Encaminhamento, na dia Cursos p/ agendar chame no nosso Whats.p: 62 99280-6274

COMÉRCIO

ELETRICISTA E ENCANADOR Requisitos: ensino fundamental completo ou experiência comprovada na área. Atuar em Goiânia. Salário: Eletricista - R$1.636,88 + 30% de periculosidade. Encanador - R$1.636,88 + 20% de insalubridade. Informações: 3945-1025, 3949-1937 ou drh@pucgoias.edu.br.

EMPÓRIO TAMANDARÉ
Contrata: Auxiliar de cozinha e Atendente. Tratar: (62) 98404-2235

FERRAGISTA
Contrata: ALMOXARIFE/ COMPRADOR e VENDEDOR (A), ambos com experiência comprovada. Enviar Currículo p/ (62) 99354-9796

GRUPO UNOTECH CONTRATA:
GERENTE DE DEPARTAMENTO PESSOAL. Com experiência na área. Formação superior em Gestão, Administração, Ciências Contábeis, Psicologia e áreas afins. Proativo, dinâmico e com senso de urgência. Salário compatível com o mercado. Trabalhar em Aparecida de Goiânia. Env.or Currículo para: rogeruntech@gmail.com

LE TOUCHE CABELEIREIROS
Estamos contratando MANICURE. Salário de até R$ 6.000,00 (pois mi reais). Venha fazer parte da nossa equipe! Agende o seu teste! Pré-requisitos: flexibilidade, experiência na função, Disponibilidade, comprometimento, MEI (Micro Empreendedor Individual) Ativo. Tr: 3954-2240

LIBARU'S RESTAURANTE - Contrata: Vaga para: Auxiliar Cozinha. Interessados entrar em contato pelo (62) 3029-3434

LIBARU'S RESTAURANTE - Contrata: Vaga para Serv. Gerais. Interessados entrar em contato pelo (62) 3029-3434

MAHNIC OPERADORA
LOGÍSTICA - Auxiliar de Transporte, Rastreamento Matriz, Mecânico, Pintor Automotivo, Polidor, polidor de veículos e Assistente de Armazenagem Praxsuninga. Interessados enviar currículo para: trabalheconosco@mahnic.com.br ou 62 3924-8115 Vaga também destinada a PNE. Venha fazer parte da nossa equipe!

MAHNIC OPERADORA LOGÍSTICA - Contrata MOTORISTA CARRETEIRO, Categoria "E". Necessário experiência. É preciso que tenha DISPONIBILIDADE imediata para viajar por todo território nacional. Interessados enviar currículo para: trabalheconosco@mahnic.com.br ou 62 3924-8115 Vaga também destinada a PNE. venha fazer parte da nossa equipe!

MARMORARIA CONTRATA:
Com experiência. Assistador, Serrador e Ajudante Geral. (62) 9 8252-0033

MOTOQUEIRO
Responsável, dinâmico, educado, c/ Ensino Medio completo. CV para: quatropost@gmail.com

AINDA VOCÊ ENCONTRA O QUE PROCURA, DIABO QUE SEJA APENAS EM CLASSI.

COMÉRCIO

MOTORISTA - Veículo leve experiencia 2 anos de carteira. Sal. R$ 2.000,+ VT, e seg. de vida. Enviar CV: vepel@vol.com.br F: 3271-3711

N&L INDÚSTRIA
CONTRATA: Vendedor (a) Externo (GO e DF), Promotor de vendas (GO e DF), Motorista entregador de Veículo (Trindade), Supervisor de Logística (Trindade), Assistente da Qualidade (Trindade), Supervisor de produção (Trindade), Apontador de Produção (Trindade), Técnico Elétrica (Trindade), Preparador/ Misturador de produção (Trindade), Operador de maquina (Trindade), Operador de empilhadeira (Trindade), Operador de Caldeira (Trindade). Interessados encaminhar CV: (62) 9 99282-39 ou rh@nlindustria.ind.br

PIZZAIOLO
Preparar as massas, recheio, montagem das pizzas, assar e manter o ambiente organizado. CLT De terça a domingo (folga na segunda) - podendo ser alterada a escala de trabalho. Ensino fundamental, médio ou técnico. exp. na função. Portuallidade.

PRECISA-SE MANICURE
Com cuper. 9233-4646 ou 99213-2596 Tr. 8 às 18:00h

RESTAURANTE Contrata: Cozinheiro(a), Atendente, Aux. de Cozinha e Serviços Gerais. Tr.(62)98226-0991

SOLDADOR P/ Solda Mig e Ajudante c/ prática em Metalurgica RURAL CONTRANCA (62) 98443-6310

STUDIO CARLOS DINHO
CONTRATA. Escovista, cabeleireiro e maskure. Tr: (62) 99287-9604

TEMOS VAGAS!
Encarregado de Berita fiscal, Assistente de Contabilidade, Vendedor. Encaminhar currículo para: adm@megaoxigenio.com.br ou 6299836-2563

TROPICAL BORRACHAS
Contrata: VENDEDOR(A). Av. Castelo Branco 2781 campinas Goiânia GO. Falar com Carlos.

VAGAS
ASSISTENTE DPTO PESSOAL; ASSISTENTE CONTÁBIL; ASSISTENTE FISCAL; OPERADOR DE RASTREAMENTO. E-mail para enviar currículo: ponte2per boni@gmail.com ou (62) 98104-3048

VENDEDORA PRECISA-SE ter experiência em vendas em comércio, para trabalhar em loja lingerie. Enviar currículo e-mail: arrendac@gmail.com WHATSAPP 67098142352

COMÉRCIO

VENDEDORA INTERNA
JD. AMÉRICA
Buscamos uma(a) vendedor(a) para fornecer excelente serviço ao cliente e atender as metas de vendas estipuladas pela nossa empresa. Valorizamos se você tiver: • Experiência de trabalho como vendedor(a) ou cargo similar, • Excelente habilidade de comunicação, capaz de construir relações de confiança. • Ter experiência com vendas (telemarketing) será um diferencial. INFORMAÇÕES ADICIONAIS Oferecemos • Remuneração fixa + variável • Vale Transporte; • Cafe da manhã • Cultura de feedback e desenvolvimento. Tipo de vaga: Tempo integral, Efetivo CLT Salário: a partir de R$1.450,00 por mês. Horário de trabalho: • Turno de 8 horas. Para Enviar currículo para: vagas.rh@outlook.com

PROFISSIONAIS LIBERAIS

DETETIVE WATSON Serviços investigação particular cursos práticos e teóricos 62-98125-9566 Gyn-Brasil

RURAIS

CASEIRO Experiência gado de leite, Ordenha. Tratar e serviços gerais. Fornece moradia no local e salário a combinar. Cejal. Tratar 62 981745207 / 62 984037217

VAQUEIRO - e Serviços Gerais. 2 salarios. Com experiencia e referências e Fazenda em Itapirapua Tr. (62) 99513-1127

OFERECEM

OFEREÇO Meu trabalho de Domestica. Segunda a Sexta. Tenho experiência e referência. Início imediato. (62)99301-1143.

OFEREÇO-ME Diarista e passo recibo. Tr: 98316-4445

OFEREÇO-ME Para trabalhar como auxiliar de limpeza, atendente, repositor auxiliar de produção. Denilson (62) 98244-0857.

OFEREÇO-ME Para trabalhar de cuidadora de idosos, tenho referência e experiência em cuidados. Tr. 99406-7543 Vilma.

OFEREÇO-ME Pedreiro reformas geral, case, telhado carpintaria. 62 98129-6689

OFEREÇO-ME
Como CASEIRO experiência completa em todos os serviços de chácara e Fazenda. Tratar: (62) 99819-3512

OFEREÇO-ME Como doméstica cuidadora, para dormir no local. Salário R$1.500, Tenho ref. e exp. F: 99874-2580

OFEREÇO-ME P/ Padeiro(a) com experiência e referência. Tr: 99312-6106

SERRALHEIRO
Atendo à domicílio. Tr: 62 9 9455-4067

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 371

Prefeitura de Itapirapuã

Comprovante de Publicação

A Prefeitura de Itapirapuã, vem por meio deste documento comprovar a publicação da seguinte licitação em seu site oficial:

Pregão Presencial: 18/2023
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUA
Data de Publicação: 17/03/2023

Descrição/Objeto
A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O EGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DO MAPEAMENTO DIGITAL GEORREFERENCIADO ATRAVÉS DE AEROFOTOGRAMETRIA E PERFILHAMENTO A LASER COM ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO DE CONTRIBUINTES IMOBILIÁRIOS BEM COMO A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INCREMENTAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DA CIDADE DE ITAPIRAPUÃ-GO

Disponibilizado na subseção **Licitações** da seção **Acesso à Informação** através do endereço eletrônico:
https://acessoainformacao.itapirapua.go.gov.br/informacao/licitacao_cnt/id=5583

Carimbo e assinatura do responsável

Praça Marechal Rondon, Nº 47, Centro - CEP: 76290-000 - Itapirapuo-Go
Telefone: 62 3374-1221

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 372

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **Rafael Henrique Vaz**, Brasileiro, Piloto, Anac 278118 CPF nº 063.781.681-13, e **AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 08.748.599/0001-58, neste ato, representada pelo Sr. **JOSÉ BATISTA DOS REIS**, brasileiro, casado, empresário, Cédula de Identidade RG M-1.623.513 SSP/MG e CPF nº 307.057.706-72, doravante denominados respectivamente como **CONTRATADO** e **CONTRATANTE**, resolvem celebrar o presente instrumento de contrato que vigora mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto deste contrato a prestação, pelo **CONTRATADO**, de Piloto de aeronave da **CONTRATANTE**.

1.2. O **CONTRATANTE** adquire do **CONTRATADO** um total de 2 (dois) anos de serviços técnicos especializados conforme Cláusula 1.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

2.1. No caso de divergência entre o contrato e seu (s) documento (s) integrante (s), prevalecerá o disposto no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – SIGILO

3.1. O **CONTRATADO** obriga-se, por si e por seus representantes, a manter o mais absoluto sigilo acerca das informações, documentos, dados e segredos comerciais e técnicos a que tiver acesso, bem como dos produtos e resultados de seu trabalho, gerados no âmbito deste contrato, comprometendo-se a não copiá-los, não utilizá-los e não transmiti-los a terceiros, sem a expressa e formal concordância do **CONTRATANTE.**

3.2. O **CONTRATADO** compromete-se a não utilizar em proveito próprio ou de terceiros as informações a que tiver acesso para a execução dos trabalhos objeto do presente Contrato.

3.3. O **CONTRATADO** será responsabilizado civil e criminalmente, pela não observância de quaisquer dos termos de sigilo do presente Contrato e do Termo de Compromisso de Sigilo anexo a este Contrato.

3.4. O **CONTRATADO** responderá pelo ressarcimento, ao **CONTRATANTE**, ou pagamento a TERCEIROS com os quais o **CONTRATANTE** está obrigado, em decorrência de danos, perdas e lucros cessantes, dos quais tiver dado causa, direta ou indiretamente.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E PRAZOS

4.1. Os serviços serão prestados por 2 (dois) anos.

4.2. O contrato será encerrado no prazo estipulado, podendo ser prorrogado, caso seja de interesse das partes.

4.3. O **CONTRATANTE** poderá, a seu critério, solicitar através de termo aditivo, a execução de serviços adicionais necessários para o atendimento de suas necessidades, devendo o **CONTRATADO** garantir as mesmas condições de preços ofertados.

4.4. A antecipação de quaisquer eventos por uma das partes não obrigará a outra a realizar suas obrigações antes das datas previstas no cronograma físico financeiro, a não ser que o **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** estejam de comum acordo.

4.5. A inobservância dos prazos estipulados neste Contrato, ou em qualquer de seus anexos, somente será admitida pelo **CONTRATANTE** quando decorrente de força maior ou caso fortuito, enquadráveis na conceituação legal do Parágrafo Único, do art. 393 do Código Civil ou de fatos comprovadamente imputáveis ao próprio **CONTRATANTE**, sob pena de o **CONTRATADO** incorrer nas penalidades previstas neste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR

5.1. Pela execução dos serviços previstos neste Contrato o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, o valor total será de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) por mês.

5.2. Os pagamentos referentes aos serviços, objeto do presente contrato, serão efetuados pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO** mensalmente.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
2º SERVIÇO NOTARIAL ARAGUARI - MG
Autentico este documento, composto por 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Araguari - MG, 20/03/2023
SELO DE CONSULTA: GLX 61523
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2577 4577 9952 1401
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por
SEBASTIAO WILSON ALVES - TABELIÃO INTERINO
Emol: R$ 7,44 - TFJ: R$ 2,31 - Valor Final: R$ 9,76 - ISS: R$0,00
Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br
Nº DA ETIQUETA ACJ592576

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 373

5.3. O preço estipulado na cláusula 5.1 inclui todos os custos diretos e indiretos, impostos, encargos sociais e taxas, e demais despesas como a contratação das apólices para a cobertura securitária, não cabendo, portanto, futuras alegações de valores não previstos no preço retro mencionado.

5.4. O **CONTRATADO** será o único e exclusivo responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas e demais tributos em vigor ou que venham a entrar em vigor ou venham a incidir sobre a sua remuneração pela prestação de serviços objeto deste contrato.

5.5. O **CONTRATADO** assume, neste ato, integral responsabilidade, em Juízo ou fora dele, por quaisquer inadimplências contratuais ou quaisquer inadimplências referentes ao pagamento dos salários do pessoal alocado ou utilizado na execução do objeto deste CONTRATO, bem como dos respectivos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários, isentando o CONTRATANTE, como ora o faz, de quaisquer responsabilidades ou ônus decorrentes de ações civis, trabalhistas, previdenciárias e fiscais movidas por seus empregados, prepostos, subcontratados e terceiros prejudicados, inclusive órgãos públicos, por ação ou omissão, voluntária ou não, de sua parte.

CLÁUSULA SEXTA – FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O **CONTRATADO** emitirá o documento de cobrança e medição dos eventos contra o **CONTRATANTE**, somente após a entrega de todos os itens previstos no cronograma ou plano de trabalho para aquele evento e a respectiva aprovação formal pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA - PROPRIEDADE DOS RESULTADOS

7.1. O **CONTRATADO** declara sua plena ciência e concordância de que o **CONTRATANTE** será o proprietário exclusivo de todos os materiais envolvidos na execução dos serviços, não se limitando, mas incluindo, levantamento, medições, memórias de cálculos, disquetes, relatórios, desenhos, enfim, quaisquer documentos elaborados pelo **CONTRATADO** no cumprimento deste Contrato, obrigando-se a entregá-los ao **CONTRATANTE**.

7.2 O **CONTRATADO** cede, desde já, em caráter irrevogável e definitivo ao **CONTRATANTE**, todos os direitos, passíveis ou não de proteção e/ou registro, sobre os produtos intermediários e finais decorrentes da prestação dos serviços aqui ajustada.

7.3. O **CONTRATADO** concorda, desde já, com a omissão de seu nome quando da utilização pelo **CONTRATANTE** nos eventuais produtos por ela concebidos e gerados no âmbito do presente contrato.

7.4 Quando do encerramento do presente instrumento, o **CONTRATADO** deverá entregar ao **CONTRATANTE** todos e quaisquer produtos, documentos e materiais produzidos por ela ou de propriedade do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA – RECISÃO

8.1. Este contrato somente poderá ser rescindido nas condições estabelecidas abaixo:

a) Por comum acordo entre as partes, observando aviso prévio de 30 (Trinta) dias;

b) Por qualquer das partes, com comunicação com 15 dias de antecedência;

c) Pelo **CONTRATANTE**, no caso de atraso injustificado do **CONTRATADO** na execução dos serviços, objeto deste contrato;

d) Pelo **CONTRATANTE**, no caso de paralisação da execução deste contrato, neste caso sem justa causa ou prévia comunicação;

e) Decretação de falência do **CONTRATADO**.

8.2. Em quaisquer das hipóteses de rescisão contratual, também passarão à propriedade do **CONTRATANTE** os serviços executados, ou em execução pela **CONTRATADO**, até a data rescisória;

8.3. Caso a rescisão de contrato seja motivada por culpa imputável a uma das partes a parte culpada incorrerá no pagamento de uma multa correspondente a 10% do valor do contrato a ser executado, sem prejuízo da parte prejudicada cobrar da outra os prejuízos que vier a sofrer em decorrência desta rescisão.

8.4. Ocorrendo a rescisão do contrato, na hipótese prevista no item "a" acima, as partes promoverão o competente acerto de contas para fins do pagamento dos valores devidos, referentes a serviços então já realizados e não faturados ou faturados e não recebidos.

8.5. Os casos fortuitos ou de força maior, que afetem as obrigações objeto deste instrumento, determinarão a prorrogação pelo período efetivo de sua duração, dos prazos para o cumprimento pelas partes de suas respectivas obrigações contratuais;

8.7. Nenhuma penalidade, tais como indenizações, juros, multas ou ressarcimento de qualquer natureza, incidirá sobre as obrigações das partes, enquanto perdurarem os efeitos do caso fortuito ou força maior.

PODER JUDICIÁRIO - TJMS - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

2º SERVIÇO NOTARIAL ARAGUARI - MG

Autentico este documento, composto por 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Araguari - MG, 20/03/2023

SELO DE CONSULTA: GLX 81624

CODIGO DE SEGURANCA: 0713 3084 8026 9595

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por:
SEBASTIAO WILSON ALVES - TABELIÃO INTERINO

Emol: R$ 7,44 - TFJ: R$ 2,31 - Valor Final: R$ 9,75 - ISS: R$0,00

Nº DA ETIQUETA

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 374

8.8. O disposto no item precedente não se confunde com o acerto das contas relativas a serviços já pagos e definitivamente impossibilitados de serem concluídos ou executados.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DA QUALIDADE

9.1. A verificação das características, especificações e desempenho dos serviços, objeto deste contrato, será feita pelo **CONTRATANTE**, em conjunto com o **CONTRATADO**, por meio de acompanhamento, análise, inspeção e teste.

9.2. O **CONTRATANTE** se reserva no direito de realizar inspeções intermediárias em produtos e processos, visando a garantir a qualidade do objeto contratado.

9.3. O **CONTRATANTE** poderá, mediante notificação por escrito, mandar executar modificações, reparações ou substituições que, do ponto de vista técnico ou de qualidade, sejam comprovadamente necessárias para atender às especificações dos serviços decorrentes deste contrato.

9.4. O **CONTRATADO** acatará as medidas de acordo com a notificação recebida, sem paralisar os trabalhos e sem alterar os preços e prazos estabelecidos no contrato, correndo por sua conta os ônus decorrentes da adoção destas medidas.

9.5. O **CONTRATADO** compromete-se a executar os serviços de acordo com as especificações e padrões estabelecidos pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESPONSABILIDADE

10.1. O **CONTRATADO** reconhece sua posição de responsável direta e exclusiva pela execução integral do objeto do presente contrato, assumindo a responsabilidade pelos danos que, por si, seus prepostos, empregados ou subcontratados, por dolo ou culpa, causarem ao **CONTRATANTE**, ao patrimônio público ou a terceiros, na execução do presente contrato ou em decorrência dos produtos e/ou serviços fornecidos e/ou prestados, não elidindo e nem reduzindo essa responsabilidade em face da atividade da **FISCALIZAÇÃO** e do acompanhamento dos trabalhos pelo **CONTRATANTE**.

10.2. O **CONTRATADO** responsabiliza-se pelos ônus decorrentes de responsabilidade civil caracterizada por qualquer ato dos seus prepostos, subfornecedores e subcontratados, relacionados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMERA – CORRESPONDÊNCIAS E NOTIFICAÇÕES

11.1. Todas as correspondências, relatórios ou notificações e remessas de documentos que tenham por base as disposições deste contrato serão sempre realizadas por escrito e serão consideradas como recebidas pelo **CONTRATANTE** ou pelo **CONTRATADO**, desde que entregues nos endereços abaixo indicados:

CONTRATADO
Rafael Henrique Vaz
CPF nº 063.781.681-13
CONTRATANTE
AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA - ME
A/C. Senhor JOSÉ BATISTA DOS REIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA CONTRATADA

12.1. Além das demais obrigações previstas neste contrato, o **CONTRATADO** se obriga a:

a) promover a organização técnica e administrativa dos serviços, objeto deste contrato, de modo a conduzi-los eficientemente, de acordo com os projetos, planos, cronogramas e demais documentos contratuais;

b) conduzir os trabalhos de acordo com as normas técnicas e as de segurança de trabalho, bem como cumprir e fazer cumprir, por seus empregados, prepostos e subcontratados, as legislações federal, estadual e municipal e demais normas, atos, decretos, instruções e ordens administrativas aplicáveis aos serviços em geral;

c) acatar as instruções do **CONTRATANTE** referentes às alterações solicitadas, a fim de que sejam atendidas as normas, projetos, desenhos, especificações e demais documentos técnicos referentes ao objeto deste instrumento e seus anexos;

d) manter permanentemente um representante credenciado com poderes para atuar em seu nome e representá-la junto ao **CONTRATANTE**, principalmente com autoridade para resolver problemas

SERVIÇO NOTARIAL 2º

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

2º SERVIÇO NOTARIAL ARAGUARI - MG

Autentico este documento, composto por 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Araguari - MG, 20/03/2023

SELO DE CONSULTA: GLX 91625
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9033 8130 5014 7072
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por:
SEBASTIAO WILSON ALVES - TABELIÃO INTERINO
Emol: R$ 7,44 - TFJ: R$ 2,31 - Valor Final: R$ 9,75 - ISS: R$0,00
Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA ACJ552578

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 375

relacionados à execução dos serviços contratados, bem como indicar o responsável pelo tratamento dos assuntos administrativos, técnicos e de qualidade, relativos aos serviços objeto deste contrato;

e) assumir a inteira responsabilidade pelo não cumprimento das suas obrigações, previstas neste contrato, bem como as decorrentes de falhas, defeitos ou irregularidades no seu fornecimento, que afetem o bom andamento dos serviços ora contratados, correndo, às suas expensas, os ônus decorrentes de vícios, defeitos ou incorreções dos serviços prestados, oriundos de dolo ou culpa;

f) ressarcir ao **CONTRATANTE** nos casos de essa ser futuramente reclamada por prejuízos causados a terceiros, em decorrência dos serviços e/ou produtos prestados e/ou fornecidos pelo **CONTRATADO**.

g) a manter a contratada informada do andamento e evolução dos serviços, por meio de relatórios mensais, além do permanente contato entre os Gerentes de Projeto de cada uma das partes, fornecendo, ao **CONTRATANTE**, as informações necessárias à fiel execução das obrigações contratuais, sobretudo as essenciais para assegurar o desempenho e a confiabilidade dos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PENALIDADES

13.1. A ocorrência de atraso superior a 30 (trinta) dias, no cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato por parte do **CONTRATADO**, notadamente as previstas no cronograma de atividades do mês, sujeitá-la-á ao pagamento de multa no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do evento em atraso, calculado por mês de atraso ou fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

13.2. O pagamento da multa não eximirá o **CONTRATADO** de proceder à entrega dos Serviços sob sua responsabilidade especificamente em atraso, bem como de cumprir, integralmente, todas as obrigações por ela assumidas neste CONTRATO, sem prejuízo do exercício do direito do **CONTRATANTE** de suspender os procedimentos de pagamento, relativos aos eventos em atraso.

13.3. O descumprimento de qualquer uma das obrigações assumidas no presente instrumento, não se limitando somente a isso, mas exemplificativamente como as relativas à sigilo; propriedade de resultados; qualidade dos produtos e serviços, prejuízos causados a terceiros; pagamentos de funcionários, fornecedores e subcontratados; observância de normas técnicas e de segurança, por parte do **CONTRATADO**, ensejará o pagamento da multa não compensatória no valor de 10 % (dez por cento) sobre o valor do presente contrato.

13.4. O pagamento de qualquer multa, pelo **CONTRATADO** não elide o direito do **CONTRATANTE** de pleitear, em juízo ou fora dele, o ressarcimento pelas perdas e danos que eventualmente vier a sofrer, bem como os lucros cessantes que vier a experimentar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1 As partes elegem, neste ato, como único e competente para dirimir questões ou interpretações das cláusulas do presente Contrato, o Foro da Comarca de Araguari-MG.

E, por assim estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em duas vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Araguari, 20 de março de 2023.

2º OFÍCIO

CONTRATANTE
AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA - ME
CNPJ 08.748.599/0001-58

CONTRATADO Rafael Henrique Vaz
CPF 063.781.681-13

2º SERVIÇO NOTARIAL ARAGUARI - MG
Reconheço este documento, composto por 1 folha(s), por mim subscrito(a), verdadeira(o) e com(a)(o) conteúdo(a) declarado(a) pelo(a) outorgante, que me foi apresentado(a) em ato praticado nesta data.
Araguari - MG, 20/03/2023
SELO DE CONSULTA: GLX 01659
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0321 0897 0837 1540
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por:
SEBASTIAO WILSON ALVES - TABELIÃO INTERINO
Emol: R$ 7,44 - TFJ: R$ 2,51 - Valor Final: R$ 9,75 - ISS: R$0,00
Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br
Nº DA ETIQUETA ACJ32379

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de RAFAEL HENRIQUE VAZ Termo: 587326
Varzea Grande - MT, 20/03/2023
Em fé. E testemunho
da verdade.
DANIELY A C M T DE ALCANTARA Escrevente Autorizado
Selo Digital BWP
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos Identidade:

2º SERVIÇO NOTARIAL ARAGUARI - MG
Reconheço por AUTENTICIDADE, a(s) firma(s) de:
JOSE BATISTA DOS REIS
Em testemunho da verdade.
Araguari - MG, 20/03/2023
SELO DE CONSULTA: GLX 01659
CODIGO DE SEGURANÇA: 3384 2609 5705 1894
Ato(s) praticado(s) por: todos os atos praticados 1
SEBASTIAO WILSON ALVES - TABELIÃO INTERINO
Emol: R$ 7,44 - TFJ: R$ 2,31 - Valor Final: R$ 9,75 - ISS: R$0,00
Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br
Nº DA ETIQUETA ACJ32379

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 336

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC
REGISTRO DE GRANDE MODIFICAÇÃO/REPARO
(CÉLULA, MOTOR, HÉLICE OU PARTE COMPONENTE)

(BRAZILIAN CIVIL AVIATION AUTHORITY - MAJOR ALTERATION/REPAIR RECORD)
(AIRFRAME, POWERPLANT, PROPELLER OR COMPONENT)

FORMULÁRIO (FORM)
SEGVÔO 001

INSTRUÇÃO: Preencher todos os campos, numerando as folhas anexadas. (ex). Ver RBHA 43 (seção 43.9 e apêndice B) e IAC 43-213 para orientação sobre este formulário. (Instruction: Fill all blank spaces, numbering the attached sheets. See RBHA 43.9 and appendix B) and IAC 43-213 for instructions about this form.)

1. AERONAVE (Aircraft)	Fabricante (Manufacturer)	Modelo (Model)
	EMBRAER	EMB-820C
	Número de Série (Serial Number)	Marcas (Marks)
	820103	PT-EZK
2. PROPRIETÁRIO/ OPERADOR (Owner/operator)	Nome (Name)	Endereço (Address)
	Aeroimagem Aerofotogrametria S.A.	Aeroporto de Bacacheri, S/N, HG-28 Curitiba / PR

3. PARA USO DA AUTORIDADE AERONÁUTICA (FOR AERONAUTICAL AUTHORITY USE ONLY)

"A modificação aqui identificada está de acordo com os requisitos de aeronavegabilidade aplicáveis e é aprovada para aeronave acima descrita, sujeita a uma inspeção de conformidade por uma pessoa autorizada conforme seção 43.7 do RBHA 43".

Helio Tarquinio Junior
Gerente de Programas
Data: 11 fev. 2010

4. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE (UNIT IDENTIFICATION) — 5. TIPO (TYPE)

Unidade (Unity)	Fabricante (Manufacturer)	Modelo (Model)	Número de série (Serial Number)	Reparo (Repair)	Modificação (Alteration)
Célula (Airframe)	(Como descrito no item 1 acima) (As described in item 1 above)				X
Motor (Powerplant)					
Hélice (Propeller)					
Componente (Appliance)	Tipo (Type)				
	Fabricante (Manufacturer)				

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE (CONFORMITY STATEMENT)

A. Nome e Endereço do Agente Executor (Agency's Name and Address)	B. Tipo Agente Executor (Kind of Agency)	C. Nº do Certificado (Certificate No.)
AEROMECÂNICA LTDA - ME	☐ Mecânico Habilitado (Certificated Mechanic)	CMC0103GY-ANAC
	☐ Empresa Homologada (Certificated Repair Station)	
	☐ Fabricante Homologado (Certificated Manufacturer)	

D. Declaro que o reparo e/ou modificação feita na(s) unidade(s) identificada(s) no item 4 acima e descrita(s) no verso desta folha e/ou nas demais folhas anexas foi feito de acordo com os requisitos do RBHA 43 e que a informação aqui fornecida é verdadeira e correta de acordo com meus conhecimentos. (I certify that the repair and/or alteration made to the unit(s) identified in item 4 above and described on the reverse of this sheet and/or additional continuation sheets, have been done in accordance with RBHA 43 requirements and the information furnished herein are true and correct to the best of my knowledge)

Data (Date)	Identificação (Identification)	Assinatura (Signature)
11-02-2010	José Rogério Pinto - ANAC 6268	

7. APROVAÇÃO PARA RETORNO AO SERVIÇO (APPROVAL FOR RETURN TO SERVICE)

De acordo com a autoridade que me foi concedida, declaro que a unidade identificada no item 4 foi avaliada e inspecionada da maneira prescrita pela ANAC e está (According to the authority to me concerned, I declare that the unity identified in item 4 above has been evaluated and inspected through the procedures established by the ANAC and is) ☐ Aprovada (Approved) ☐ Rejeitada (Rejected)

Pelo (By)				
	☐ ANAC	☑ Eng. Aeronáutico Cadastrado (Registered Aeronautical Engineer) ☐ Empresa Homologada (Certificated Repair Station)	☐ Fabricante Homologado (Certificated Manufacturer) ☐ Mecânico Habilitado (Certificated Mechanic)	☐ Outro (Especificar) (Other (Specify))

Data da aprovação ou rejeição (Date - Approval or Rejection)	Nº Certificado ANAC (ANAC Certificate Number)	Assinatura (Signature)
11-02-2010	Ofício No. 042/1TE-1/145	ENG. LUIS HENRIQUE MEDICI COLUS CREA-SP 060 142 529-2

(Anverso e verso (obverse and reverse side))

IAC 43-213 (05/06)

H.20-1460-0

SERVIÇO NOTARIAL 2º MIRASSOL/SP

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 372

NOTA

8. DESCRIÇÃO DO TRABALHO EXECUTADO (Se mais espaço for necessário, anexar folhas adicionais. Identificar com o número de série, contrato, ordem de serviço ou aprovação apropriados.)

Instalação do sistema de aerolevantamento de acordo com o Relatório de Engenharia nº 820C-LISTA 003, Rev. B, de 08 de fevereiro de 2010. O sistema é composto de:

- Câmera analógica WILD-RC08; ou
- Câmera analógica WILD-RC10; ou
- Câmera analógica LMK-2000; ou
- Câmera digital Leica ADS80; ou
- Sistema Laser Leica ALS60; ou
- Sistema Laser Optech ALTM 2050; ou
- Sistema Laser Optech ALTM 3100 GEMINI.

NOTA:

Somente será permitida operação simultânea conforme as seguintes configurações:

Uma câmera WILD-RC08 ou WILD-RC10 ou LMK-2000 ou ADS80

Combinada com:

Um dos sistemas Laser ALS60 ou ALTM2050 ou ALTM 3100 GEMINI.

Marcas e placares requeridos.

No painel de disjuntores da aeronave:

Na cabine de passageiros, próximo ao assento do operador do sistema:

Para fases de taxiamento, decolagem, de aterrissagem ou turbulência, o assento do operador do sistema de aerolevantamento deve estar travado na posição mais atrás.

As Instruções de Aeronavegabilidade Continuada estão descritas no relatório nº 820C-ICAW-003, Rev. A, de 14 de dezembro de 2010.

A operação da aeronave, com esta modificação incorporada, deverá ser conduzida de acordo com o Suplemento ao Manual de Voo No. H.20-1460-0/ANAC/2010, aprovado em 11 de fevereiro de 2010.

FIM

☐ Folhas adicionais estão anexadas. (Additional sheets are attached.)

SERVIÇO NOTARIAL 2º ARAGUIARI - MT

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 378

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
REGISTRO AERONÁUTICO BRASILEIRO

ANAC
AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

CERTIFICADO DE AERONAVEGABILIDADE
Airworthiness Certificate

1 MARCAS DE NACIONALIDADE E MATRÍCULA - *NATIONALITY AND REGISTRATION MARKS*	2 FABRICANTE E MODELO - *MANUFACTURER AND MODEL*	3 Nº DE SÉRIE - *AIRCRAFT SERIAL NUMBER*	4 CATEGORIA DE HOMOLOGAÇÃO - *CERTIFICATION CATEGORY*
PT-EZK	EMBRAER EMB-820C NAVAJO	820103	NORMAL

5 AUTORIDADE EMISSORA E BASE LEGAL - *ISSUING AUTHORITY AND LEGAL BASIS*

Este certificado de aeronavegabilidade foi emitido conforme Anexo 8 da Convenção Internacional sobre Aviação Civil, de 7 de dezembro de 1944, o Código Brasileiro de Aeronáutica, e 19 de dezembro de 1986 e o Regulamento Brasileiro de Aviação Civil (RBAC) aplicável à categoria de homologação acima mencionada, para a aeronave acima identificada, a qual é considerada aeronavegável enquanto mantida e operada de acordo com as limitações pertinentes, a menos que previamente suspenso ou cancelado.

This certificate of airworthiness is issued in accordance with Annex 8 of the Convention on International Civil Aviation of December 7, 1944, the Brazilian Aeronautical Code of December, 1986 and the Brazilian Civil Aviation Regulation (RBAC) applicable to the category for the above identified aircraft, which is considered to be airworthy while maintained and operated in accordance with the relevant limitations, unless previously suspended or canceled

6 TERMOS E CONDIÇÕES - *TERMS AND CONDITIONS*

Esta aeronave está em conformidade com o padrão de ruído, de acordo com o Volume I do Anexo 16 da OACI.

This aircraft complies with the noise standard, pursuant to Volume I of Annex 16 of ICAO

DATA DE EMISSÃO DO CA
ISSUE DATE

22/07/2021

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ferreira Vieira, Gerente Técnica**, em 22/07/2021, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.
Nº de Série do Certificado: 128749406572951792 7

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade, informando o código verificador **5989815** e o código CRC **E1A89775**.

Referência: Processo nº 00058.019526/2021-31 SEI nº 5989815

This document was signed with a digital certificate according to ICP-Brasil, art. 6º, caput, from Decree nº 8.539, 10/08/2015. The authenticity of this document can be checked by using the QR code or by clicking on the hyperlink above. When requested, inform the highlighted verification code and the CRC code.

IMPRIMIR O CERTIFICADO E MANTER A BORDO DA AERONAVE

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 378

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
REGISTRO AERONÁUTICO BRASILEIRO

ANAC

CERTIFICADO DE MATRÍCULA
Certificate of Registration

Via(Copy): Digital

Marca (Registration Mark)	Fabricante (Manufacturer)	Nº Certificado (Certificate Number)
PT-EZK	EMBRAER	10132

Modelo (Model)	Nº de Série (Aircraft Serial Number)
EMB-820C NAVAJO	820103

Proprietário (Owner)	CNPJ/CPF (General Cadaster of Taxpayers)
AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA	08.748.599/0001-58

Endereço (Address)	UF (State)
RUA PEDRO NASCIUTTI Nº 909, CENTRO - ARAGUARI	MG

Operador (Operator)	CNPJ/CPF (General Cadaster of Taxpayers)
AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA	08.748.599/0001-58

Endereço (Address)	UF (State)
RUA PEDRO NASCIUTTI Nº 909, CENTRO - ARAGUARI	MG

Observações (Remarks)

Certifico que a aeronave acima descrita foi devidamente inscrita no Registro aeronáutico Brasileiro, de acordo com o anexo 7 da convenção sobre aviação civil internacional, de 7 de dezembro de 1944, e o código Brasileiro de Aeronáutica, de 19 de dezembro de 1986.

I certify that the aircraft described above has been duly registered in the Brazilian Aeronautical Registry, in accordance with Annex 7 of the International Civil Aviation Convention of December 7, 1944, and the Brazilian Aeronautical Code of December 19, 1986.

Data de Expedição (Expedition Date): 22/07/2021

Registro Aeronáutico Brasileiro
Luciana Ferreira Vieira
Gerente Técnico
SIAPE: 1812393

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ferreira Vieira**, **Gerente Técnica**, em 22/07/2021, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.
Nº de Série do Certificado: 1287494065729517927

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade, informando o código verificador **5989814** e o código CRC **7BC4A2C2**.

Referência: Processo nº 00058.019526/2021-31 SEI nº 5989814

This document was signed with a digital certificate according to ICP-Brasil, art. 6º, caput, from Decree nº 8.539, 10/08/2015. The authenticity of this document can be checked by using the QR code or by clicking on the hyperlink above. When requested, inform the highlighted verification code and the CRC code.

IMPRIMIR O CERTIFICADO E MANTER A BORDO DA AERONAVE

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 2886866/2022
Emissão: 21/02/2022
Validade: 31/03/2022
Chave: 7y08c

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 380

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa e seus responsáveis técnicos listados não se encontram em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA - ME

CNPJ: 08.748.599/0001-58

Registro: 20990

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 1.000.000,00

Data do Capital: 05/08/2019

Faixa: 4

Objetivo Social Pleno: GEOPROCESSAMENTO, GEORREFERENCIAMENTO, SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA EGEODESIA, ESTUDOS TOPOGRAFICOS, LEVANTAMENTO DE LIMITES, ATIVIDADES DE IN-FORMACAO CARTOGRAFICA E ESPACIAL, REALIZACAO DE ESTUDOS GEODESICOS (HIDRO-GRAFICOS E SOBRE O SOLO)URBANOS E RURAL, ESTUDOS GEOLOGICOS E DE PROSPECCAO,ESTUDOS GEOFISICOS, SISMOGRAFICOS E OUTROS, SERVICOS DE AEROFOTOGRAMETRIA,ATIVIDADES DE DESENHO TECNICO ESPECIALIZADO RELACIONADOS A ARQUITETURA E EN-GENHARIA, PROJETOS DE GESTAO DE AGUAS INVENTARIO HIDROGRAFICO, PROJETOS BA-SICOS DE CH, LAUDOS E ASSESSORIA EM GERAL E OUTRAS ATIVIDADES TECNICAS RELA-CIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E A-POIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETOCONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETOCONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA.**********

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: RUA PEDRO NASCIUTTI, 909, CENTRO, ARAGUARI, MG, 38440134

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA NACIONAL

Data Inicial: 15/10/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 083864

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ROBERTO ELIZEU PREOSCK

Registro: 1704461472

CPF: 541.933.629-49

Data Início: 15/10/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CARTÓGRAFO

Atribuição: RESOLUCAO 218 , ARTIGO 006

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 7y08c
Impresso em: 21/02/2022 às 11:13:26 por: adapt, ip: 201.34.234.96

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 381

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **28799/2023** Validade: 03/09/2023

Nome Civil: ROBERTO ELIZEU PREOSCK
Carteira - CREA-PR Nº :PR-16680/D
Registro Nacional : 1704461472
Registrado(a) desde : 04/03/1966
Filiação : SILVESTRE PREOSCK
ALZIRA KLEYNMAYER PREOSCK
Data de Nascimento : 18/08/1962
Documento de Identidade : 9/R-I,190,139 Orgão Emissor : SSP-SC UF : SC CPF : 54193362949
Naturalidade : RIO NEGRO/PR

Título: ENGENHEIRO CARTOGRAFO
SETOR DE TECNOLOGIA-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
Data da Colação de Grau : 27/02/1986 Diplomação : 27/02/1986
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do Art.º 4º da Resolução N.º 218/1973 do Confea e Art. 2º da Resolução N.º 1.095/2017 do Confea.
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 4º de 29/06/1973 do CONFEA.
Resolução do Confea N.º 1.095/2017 - Art. 2º de 29/11/2017 do CONFEA.
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 6º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou divida ativa até a presente data.

Para fins de: CONCORRÊNCIAS

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 69800/2023.

Emitida via Internet em 07/03/2023 10:39:25

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1121 de 13 de Dezembro de 2019

CREA-MG

Nº 2994562/2023
Emissão: 07/03/2023
Validade: 30/04/2023
Chave: dZ64z

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 382

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado/vistado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo.//
CERTIFICAMOS, ainda, que o(a) profissional é responsável técnico pelas empresas abaixo citadas.//

Interessado(a)

Profissional: ROBERTO ELIZEU PREOSCK
Registro: 1704461472
CPF: 541.***.***-49
Endereço: **********

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
Data Inicial: 27/04/2011
Data Final: Indefinido
Número do Visto: PR00000016680D

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CARTÓGRAFO
Atribuição: RESOLUCAO 218 , ARTIGO 006
Data de Formação: 27/02/1986

Descrição

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Certidão válida em todo território nacional.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Responsabilidades Técnicas

Empresa: AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA - ME
Registro: 20990
CNPJ: 08.748.599/0001-58
Data Início: 15/10/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: dZ64z
Impresso em: 07/03/2023 às 10:44:00 por: adapt, ip: 187.85.159.181

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 383

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa **AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA - ME,** com sede na rua Pedro Nasciutti, nº 909, Bairro Centro, CEP 38440-134, Araguari - MG, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 08.748.599/0001-58, neste ato, representada pelo Sr. **JOSÉ BATISTA DOS REIS,** brasileiro, casado, empresário, Cédula de Identidade RG M-1.623.513 SSP/MG e CPF nº 307.057.706-72, do outro lado o Sr. **ROBERTO ELIZEU PRESOCK,** brasileiro (a), R.G. n.º 1.190.139/SSP-SC, C.P.F. n.º541.933.629-49, com título profissional Engenheiro Cartógrafo, Carteira CREA/PR n.º 16.680/D, doravante denominados respectivamente Contratante e Contratado, têm entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme descriminado na ART de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª – A vigência do presente contrato será por tempo indeterminado;

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: 4 horas diárias sendo das 14:00 horas às 18:00 horas;

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado, absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado deverão ser de no mínimo R$3.000,00 (Três mil reais) mensais;

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da (s) obra (s) e ou serviço (s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme descriminado na ART de cargo ou função, conforme cláusula 1ª.

Cláusula 8º - Toda e quaisquer taxas, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato serão de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratado.

Cláusula 8º - Despesas de viagem, hospedagem e alimentação que se fizerem necessárias por ocasião e necessidades desse contrato ou dos projetos técnicos decorrentes, serão de responsabilidade da contratante.

Cláusula 10ª – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Araguari-MG;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em três vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Araguari, 7 de outubro de 2019.

1º OFÍCIO USEKABA

José Batista Reis
CPF: 307.057.706-72
Contratante

Roberto Elizeu Preosck
CPF: 541.933.629-49
Contratado

2º SERVIÇO NOTARIAL ARAGUARI-MG

Testemunha 1
Nome:
RG:
CPF: 039.120.096.86

Testemunha 2
Nome:
RG: 4.325.117-1
CPF: 556.724.429-00

AEROTRI
AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 384

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2023

DECLARAÇÃO DE INCLUSÃO EM EQUIPE TÉCNICA

Eu, ROBERTO ELIZEU PREOSCK, brasileiro, Engenheiro Cartógrafo, portador do CPF nº 541.933.629-49 e da Carteira de Identidade: 9/R-1.190.139-SC, responsável técnico pela empresa, autorizo a AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 08.748.599/0001-58 incluir meu nome na equipe técnica que participará no **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2023** e me comprometo a fazer parte dos serviços ofertados caso a empresa saia vencedora do certame até o final do contrato como **Coordenador Geral/Supervisor**.

Araguari 23 de março de 2023

ICP Brasil
Documento assinado digitalmente
ROBERTO ELIZEU PREOSCK
Data: 23/03/2023 15:22:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ROBERTO ELIZEU PREOSCK
Carteira de Identidade: 9/R-1.190.139-SC
CPF: 541.933.629-49

Rua Pedro Nasciutti 909. Centro, CEP 38.440-134 - Araguari/MG
josereis@aerotri.com.br | Fones: (34) 99163-0889 | (34) 3241-5456 | CNPJ: 08.748.599/0001-58

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2761284/2021

Atividade concluída

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 385

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **ROBERTO ELIZEU PREOSCK** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **ROBERTO ELIZEU PREOSCK**
Registro: **PR0000016680D MG** RNP: **1704461472**
Título profissional: ENGENHEIRO CARTÓGRAFO

Número da ART: **14202000000006443023** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 25/01/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS - RO** CPF/CNPJ: **01.266.058/0001-44**
Endereço do contratante: Rua SÃO LUCAS Nº: 2476
Complemento: Bairro: SETOR 06
Cidade: Buritis UF: MG CEP: 76880000
Contrato: 013/PMB/2019 Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 228.800,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: Rua DIVERSOS LOGRADOUROS Nº:
Complemento: Bairro: DIVERSOS
Cidade: Buritis UF: MG CEP: 76880000
Data de início: 21/10/2019 Conclusão efetiva: 20/03/2020
Finalidade: OUTROS
Proprietário: MUNICÍPIO BURITIS-RO CPF/CNPJ: 01.266.058/0001-44

Atividade Técnica: **16 - DIREÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO** #1003-1042 - PARA FINS CADASTRAIS 43 - PROJETO 30 quilômetro quadrado;

Observações

SERVIÇOS DE COBERTURA AEROFOTOGRAMÉTRICA, RESTITUIÇÃO, APOIO DE CAMPO E CADASTRO TÉCNICO GEORREFERENCIADO.
ART SUBSTITUTA À ART 5657777

Número da ART: **MG20210054347** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 29/01/2021 Baixada em: 01/02/2021
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS - RO** CPF/CNPJ: **01.266.058/0001-44**
Endereço do contratante: Rua SÃO LUCAS Nº: 2476
Complemento: Bairro: SETOR 06
Cidade: Buritis UF: MG CEP: 76880000
Contrato: 013/PMB/2019 Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 228.800,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: Rua DIVERSOS LOGRADOUROS Nº: 000
Complemento: Bairro: DIVERSOS
Cidade: BURITIS UF: RO CEP: 76880000
Data de início: 21/10/2019 Conclusão efetiva: 20/03/2020
Finalidade: OUTROS
Proprietário: Prefeitura do Município de Buritis - RO CPF/CNPJ: 01.266.058/0001-44

Atividade Técnica: **2013 - Direção de serviço técnico** CARTOGRAFIA > CRIAÇÃO DE BASES CARTOGRÁFICAS PARA MAPEAMENTO > DE CRIAÇÃO DE BASES CARTOGRÁFICAS > #35.4.1.1 - PARA MAPEAMENTO 80 - Projeto 40.00 quilômetro quadrado; **2013 - Direção de serviço técnico** AGRIMENSURA > CADASTRO TÉCNICO > DE LEVANTAMENTO CADASTRAL > #36.4.2.1 - URBANO 80 - Projeto 40.00 quilômetro quadrado;

Observações

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2761284/2021
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Informações Complementares

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 386

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2761284/2021
01/02/2021, 12:23
BCZCx

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: BCZCx

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 387

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATO: 013/PMB/2019 **PROCESSO:** 1-997/2018
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 114/2018/CPLMS/RO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS.
CONTRATADA: AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGAFRIA LTDA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Aerotri Aerofotogrametria e Cartografia Ltda, CNPJ 08.248.599/0001-58 situada na Rua Pedro nasciutti N°909 – Centro – Araguari/MG, executou de forma plenamente satisfatória os serviços especializados de serviços técnicos para elaboração de Cadastro Técnico Multifinalitário através de Imagem Georreferenciada, para diagnóstico sócio territorial e orientações técnicas e mapeamento para elaboração dos Mapas, Planilhas, Memoriais e Imagens e demais documentos necessários do MUNICIPIO DE Buritis/RO.

Responsável Técnico Aerotri
Roberto Elizeu Preosck RNP **1704461472** e **Registro 07.0.0000016680**
Local de Realização dos Serviços
Município de Buritis- RO

DADOS DO PROJETO
Área do Projeto: 40 km²
Prazo de Execução: 12/04/2019 a 08/10/2020

DADOS DO CONTRATO:
Contrato (Aerotri – Prefeitura de Municipal de Buritis): CONTRATO Nº 013/PMB/2019
Valor dos Serviços: R$ 228.800,00
ART n.° : 14202000000005443023

1. OBJETO
Serviços técnicos para elaboração de Cadastro Técnico Multifinalitário através de Imagem Georreferenciada, para diagnóstico sócio territorial e orientações técnicas e mapeamento para elaboração dos Mapas, Planilhas, Memoriais e Imagens e demais documentos necessários do MUNICIPIO DE Buritis/RO

2. SERVIÇOS

Rua São Lucas, n° 2476 – Setor 06 – CEP 76.880-000 – Buritis/RO
Tel.: 3238-2383 / e-mail : semplan@buritis.ro.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2761284/2021, emitida em 01/02/2021

Certidão nº 2761284/2021
01/02/2021, 14:56
Chave de Impressão: BCZCx
O documento neste ato registrado foi emitido em 01/02/2021 e contém 7 folhas

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 388

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

IMAGEAMENTO AEROFOTOGRAMETRICO

Cobertura aerofotogramétrica da área

A resolução espacial com um gsd de 10 cm a fim de permitir a geração da ortofotos na escala 1:1000 no tamanho de 40 km².

Elaboração do plano de voo esse planejamento é importante para a definição das linhas, direção e alturas do voo, a distância média entre as exposições sucessivas e entre as faixas adjacentes, base de operação, numero de fotos e de faixas.

PERFILAMENTO LASER

Foi realizada uma operação de varredura da superfície terrestre, na área urbanizada, utilizando sensor laser aerotransportado, o qual gere um conjunto de pontos de terreno com coordenadas tridimensionais de alta precisão com densidade de 4 pontos por metro quadrado, com Geração de MDT e MDS dos 40 km² com curvas de nível de metro em metro.

DETERMINACAO DE PONTOS DE CONTROLE TERRESTRE COM USO DE RECEPTOR GPS GEODESICO

Foram coletados, em campo, pontos de controle ou apoio com receptor gps geodésico objetivando aumentar a acurácia do mapeamento aéreo, totalizando 20 pontos.

O apoio do campo suplementar foi realizado através de elementos naturais ou alvos artificiais inseridos previamente a execução do voo.

Os receptores geodésicos operaram no modo estático pós-processado, que ocuparão os pontos implantados por um tempo de rastreio mínimo.

GERACAO DE MOSAICO DE ORTOFOTOS DIGITAL COLORIDO GEORREFERENCIADO

As ortofotos foram obtidas pelo processo de ortorretificação das aerofotos coletadas e pós-processadas em sistemas especializados para geração de ortofotos e ortomosaico digitais.

Fotram gerados ortofotos com o gsd de 10 cm/pixel.

RESTITUICAO DE QUADRAS, LOGRADOUROS, LOTES E EDIFICACAO

Layers Restituídos:

- ✓ - eixo de logradouro;
- ✓ - quadras;
- ✓ - lotes;
- ✓ - edificações.

Também foram delimitados os setores, codificações das quadras de acordo com as informações fornecidas pela prefeitura e localização dos principais equipamentos urbanos

Rua São Lucas, nº 2476 – Setor 06 – CEP 76.880-000 – Buritis/RO
Tel.: 3238-2383 / e-mail : semplan@buritis.ro.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2761284/2021, emitida em 01/02/2021

Certidão nº 2761284/2021
01/02/2021, 14:56
Chave de Impressão: BC2Cx
O documento neste ato registrado foi emitido em 01/02/2021 e contém 7 folhas

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 389

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATUALIZACAO DO CADASTRO IMOBILIARIO URBANO, MOBILIARIO E DE LOGRADOURO

Recadastramento e atualização do cadastro imobiliário urbano de 11.574 imóveis no município de Buritis/RO.

Atividades

Foi realizado um planejamento e compilação de informações existente onde a prefeitura disponibilizou todo o material existente, sendo em meio digital ou analógico, referente aos mapeamentos existentes no município, além dos bancos de dados do cadastro imobiliário e de logradouros. Esta etapa prossegue com a compilação dos dados coletados, abrangendo a execução de georreferenciamento, escanerização e vetorização dos dados considerados.

Geocodificação da base de dados tributária lotes e edificações restituídos foram geocodificadas com a inscrição imobiliária contida na base de dados tributária, permitindo identificar quem não faz parte da base de dados tributária.

A atualização do cadastro imobiliário urbano foi feito com apoio da base cartográfica digital criada baseada na restituição e nos dados disponibilizados pela prefeitura, logo onde foi detectado divergência, acréscimo de edificação ou impossibilidade de restituição a atualização da área construída do imóvel foi feita através de medição pela equipe de campo.

Quando foi necessário o levantamento de dados físicos dos lotes e edificações por meio de bci's (boletim de cadastro imobiliário) em campo, compreendeu o seguinte conjunto de dados: dados do terreno; dados da edificação; dados do proprietário.

VETORIZACAO DOS CROQUIS

Para as divergências, acréscimos de edificação ou mesmo a impossibilidade de restituição (fatores como árvores, indefinição de limites, áreas de sombra e que foram alvo de levantamento pela equipe de campo sofreram correções e ajustes com nova digitalização (vetorização) dos croquis dos imóveis levantados e inserção na base cartográficas digital.

DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE INFORMACOES GEOGRAFICAS (SIG)

Foi fornecido um sistema de informações geográficas para gerenciamento digital dos dados geográficos da prefeitura municipal de Buritis/RO, com geração de consultas e mapas temáticos realizados através de cruzamento de informações constantes no banco de dados, através do relacionamento entre a base gráfica e o banco de dados, qualquer informação passível de ser mapeada, através desse relacionamento, poderá ser projetada no mapa em forma de filtro e/ou mapa temático.

Principais Funções do Sistema

- arquitetura: cliente/servidor;
- construído com tecnologia aberta, orientada a objeto, com possibilidade de execução em ambiente windows ou linux;
- sistema desktop web simples, em português;
- sistema aberto a inserção de novos temas, em diversas extensões (como .shp .dxf .tab) sem a necessidade de importação;
- permitir a inserção/ visualização de imagens em diversos formatos (geotiff, jpg, ecw, mrsid).
- controle de níveis (temas), possibilitando ligar/desligar os temas do projeto;

Rua São Lucas, nº 2476 – Setor 06 – CEP 76.880-000 – Buritis/RO
Tel.: 3238-2383 / e-mail : semplan@buritis.ro.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2761284/2021, emitida em 01/02/2021

Certidão nº 2761284/2021
01/02/2021, 14:56
Chave de Impressão: BCZCx
O documento neste ato registrado foi emitido em 01/02/2021 e contém 7 folhas

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 380

- possibilidade de alteração de simbologia, cores, rótulos;
- permitir geração de figuras e impressão da área visível na tela;
- ferramentas de visualização (zoom, pan, info);
- permitir a geração de mapa temático através dos atributos constantes no banco de dados;
- consultas por sql;
- compatibilidade com, no mínimo, os seguintes gerenciadores de banco de dados: oracle, postgis e sql server;
- ler e gravar dados espaciais e literais diretamente do gerenciador de banco de dados espacial abaixo especificado.
- cálculo de distância e área;
- permitir a inserção e consulta de fotos;

Não há limites quanto ao número de licenças, podendo ser instalado em quantos computadores a prefeitura necessitar.

O sistema possui mecanismo de backup e recuperação a serem utilizados pela prefeitura, os quais serão devidamente treinados e configurados à época da implantação

Completa integração junto ao sistema tributário municipal, dando à administração pública uma visão mais ampla da realidade socioeconômica do município além da possibilidade da criação de mapas temáticos que auxiliam a tomada de decisões, essa integração gera resultados tangíveis, aumentando a produtividade e fluidez do trabalho, implicando assim, em benefícios significativos para os servidores, para a municipalidade e para a população.

O sig é preparado para integrações futuras junto a outros sistemas existentes na prefeitura, possibilitando ao administrador uma visão completa de seu município.

FORNECIMENTO DOS DADOS PARA IMPLEMENTACAO DO CADASTRO NO SISTEMA TRIBUTARIO DO MUNICIPIO

Todos os dados levantados pela contratada foram migrados para o sistema de administração de receitas tributárias e não tributárias utilizado pelo município de Buritis/RO, garantindo que o banco de dados do município receba a carga inicial de dados de forma efetiva.

TREINAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PARA UTILIZACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES GEOGRAFICAS (SIG)

Foi realizado o treinamento da equipe de servidores municipais que acompanharão os trabalhos, objetivando a apresentação dos propósitos a serem alcançados no desenvolvimento dos trabalhos, conceitos básicos sobre o cadastro técnico, e por fim, os procedimentos específicos para elaboração de cada atividade como, por exemplo, preparo do material cartográfico, coleta de dados, conferência dos dados levantados em campo, controles, digitação e tudo o mais para a complementação dos fluxos de atividades. O treinamento foram ministrados em português por instrutores capacitados nas áreas conforme objeto da proposta.

O objetivo do treinamento é a capacitação técnica dos usuários, em todos os níveis, técnico, gerencial e funcional, no objeto da presente proposta, a fim de que sejam capazes de:

- utilizar eficazmente o software adquirido;
- parametrizar o software sempre que houver necessidade;
- operar as funcionalidades do software conforme o cotidiano do setor;
- administrar o software com a competência necessária.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 27612841/2021, emitida em 01/02/2021

Certidão nº 27612841/2021
01/02/2021, 14:56
Chave de Impressão: BC2CX
O documento nesta ata registrado foi emitido em 01/02/2021 e contém 7 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 Fax: 0800 031 2732 E-mail: crea-mg@crea-mg.org.br

CREA-MG
Impresso em: 01/02/2021, às 14:56

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 391

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

- ter conhecimento das rotinas de trabalho e integração das mesmas com o software;
- ter conhecimentos específicos e práticos sobre o uso e funcionalidades da solução;

O público alvo a quem se destinam os treinamentos é:

- usuários e técnicos operacionais; gerentes e coordenadores de equipes; assessores e consultores;
- desenvolvedores, analistas de sistemas e dba;

Os recursos didáticos a serem utilizados durante os treinamentos foram desenvolvidos em modo a proporcionar aos participantes totais compreensão da solução a ser implementada, abrangem todas as informações relacionadas ao suporte ao sistema contratado, nos aspectos relacionados ao sgbd, camadas de integração de fados, gerador de relatórios, linguagem de desenvolvimento, rotinas de trabalho, duvidas frequentes, casos práticos, operação de software, instalação de software, tudo em idioma português, sendo que o material impresso será disponibilizado por participante, compreendendo no mínimo:

- apostilas técnicas, tutoriais;
- help em formato executável;
- manuais diversos sobre os módulos do sistema; serão disponibilizados durante o treinamento, módulos do sistema para testes diversos.

Não hauve limite de usuários para treinamento, desde que fossem inscritos junto à contratada, dentro do período de execução de tais atividades.

Regularização Fundiária

Levantamento das informações acerca de 29 quadras localizadas no município de Buritis, com propriedades imobiliárias urbanas não legalizadas junto ao cartório de Registros de Imóveis.

O levantamento ora mencionado deverá levar em conta as informações obtidas por meio da análise de imagens oriundas de arquivos georreferenciamento e topografia com uso de geotecnologias, além de consulta as certidões de inteiro teor disponíveis junto as matrículas originais dos imóveis a serem legalizados.

A partir da análise das certidões de inteiro teor, deverá ser feito o levantamento de cada uma das quadras identificando a divisão dos lotes, independentemente da existência de edificações contidas nos mesmos. Os levantamentos incluem além do levantamento dos imóveis urbanos a locação do sistema viário, levantamento das quadras, lotes, áreas livres e institucionais e áreas verdes (APP).

PRODUTOS FINAIS

Os produtos foram entregues referenciados ao Sistema Geodésico de Referência (SGR) SIRGAS 2000 na projeção UTM, sendo eles:

a) 01 (uma) cópia dos arquivos digitais das fotos RGB;
b) 01 (uma) cópia dos arquivos digitais com os Arquivos do laser de 4 pontos por metro quadrado, com Geração de MDT e MDS dos 40 km² com curvas de nível de metro em metro
c) 01 (uma) cópia das ortofotos em formato geotif;
d) 01 (uma) cópia dos Mosaicos em formato geotif;

Rua São Lucas, nº 2476 – Setor 06 – CEP 76.880-000 – Buritis/RO
Tel.: 3238-2383 / e-mail : semplan@buritis.ro.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2761284/2021, emitida em 01/02/2021

Certidão nº 2761284/2021
01/02/2021, 14:56
Chave de Impressão: BCZCx
O documento neste ato registrado foi emitido em 01/02/2021 e contém 7 folhas

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 392

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

e) 01 (uma) cópia da Base Cartográfica Retificada;
f) Relatório técnico de Conclusão dos Trabalhos;
g) Monografias pontos de apoio (control points);
h) Monografias dos pontos de verificação (check points)
i) Arquivo shapefile contendo os pontos devidamente identificados e classificados entre controle e verificação (campos identificacao e tipo);
j) Instalador e o Sistema de Informações Geografica
k) Croquis e Bics
l) 01 (uma) cópia dos arquivos digitais cotendo a Regularização fundiaria de 830 imoveis do municipio de Buritis

Padrão de Exatidão Cartográfica:

- Os produtos cartográficos fornecidos estão em conformidade com o que estabelece o Capítulo II do Decreto - Lei nº 89.817, de 20 de junho de 1984 – o qual trata das Normas Técnicas da Cartografia Nacional.

Por expressão da verdade, firmamos o presente e declaramos que todas as informações contidas no **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA** e referentes ao Contrato nº 013/PMB/2019 foram extraídas do Processo Administrativo nº 1-997/2018 da Prefeitura de Buritis /RO.

Buritis / RO, 08 de outubro 2020.

RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Buritis

JEAN DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento

Rua São Lucas, nº 2476 – Setor 06 – CEP 76.880-000 – Buritis/RO
Tel.: 3238-2383 / e-mail : semplan@buritis.ro.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 27612841/2021, emitida em 01/02/2021

Certidão nº 27612841/2021
01/02/2021, 14:56
Chave de Impressão: BCZCx
O documento nesta ata registrado foi emitido em 01/02/2021 e contém 7 folhas

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 293

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Patrícia Almeida Furtunato
PATRÍCIA ALMEIDA FURTUNATO
Diretora de Regularização Fundiária

Comissão de Recebimento e Fiscalização de Obras e Serviços
Decreto nº 9923/2020 de 13 de janeiro de 2020.

Varan Gomes Sousa Júnior CREA: 5069424238 D – SP Eng. Civil e Ambiental PRESIDENTE:	Nivia Duarte Perpetuo CREA: 176952/D – MG Eng. Civil e Ambiental RELATORA	Aline da Silva Ribeiro CREA 14311/D – RO Engenheira Civil MEMBRO

CONTRATADA:

AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGAFRIA LTDA
08.748.599/0001-58

Rua São Lucas, nº 2476 – Setor 06 – CEP 76.880-000 – Buritis/RO
Tel.: 3238-2383 / e-mail : semplan@buritis.ro.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2761284/2021, emitida em 01/02/2021

Certidão nº 2761284/2021
01/02/2021, 14:56
Chave de Impressão: BCZCx
O documento neste ato registrado foi emitido em 01/02/2021 e contém 7 folhas

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa MT
Fls 394

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2775288/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **ROBERTO ELIZEU PREOSCK** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ROBERTO ELIZEU PREOSCK**
Registro: **PR000016680D MG** RNP: **1704461472**
Título profissional: ENGENHEIRO CARTÓGRAFO

Número da ART: **14202000000006460702** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 12/03/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA - ME**

Contratante: **MUNICÍPIO MIRASSOL D´OESTE - MT** CPF/CNPJ: **03.755.477/0001-75**
Endereço do contratante: Rua ANTÔNIO TAVARES Nº: 3310
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Mirassol d'Oeste UF: MG CEP: 78280000
Contrato: 029/2019-PMMO Celebrado em: 15/10/2019
Valor do contrato: R$ 750.000,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: Rua DIVERSOS LOGRADOUROS Nº:
Complemento: Bairro: DIVERSOS
Cidade: Mirassol d'Oeste UF: MG CEP: 78280000
Data de início: 21/10/2019 Conclusão efetiva: 31/12/2020
Finalidade: OUTROS
Proprietário: MUNICÍPIO MIRASSOL D´OESTE - MT CPF/CNPJ: 03.755.477/0001-75

Atividade Técnica: **16 - DIREÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO** #1003-1040 - PARA FINS AEROFOTOGRAMETRICOS 43 - PROJETO 52 quilômetro quadrado;

Observações

SERVIÇOS DE COBERTURA AEROFOTOGRAMÉTRICA, RESTITUIÇÃO, PERFILAMENTO A LASER E GERAÇÃO DE ORTOFOTOS, PLANTA GENÉRICA DE VALORES E GEOPROCESSAMENTO. ART SUBSTITUTA DA ART 5658642

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2775288/2021
26/04/2021, 15:14
973W7

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 973W7

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 385

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2775288/2021, emitida em 26/04/2021

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que a empresa Aerotri Aerofotogrametria e Cartografia Ltda CNPJ 08.746.589/0001-58 situada na Rua Pedro nascutti N°909 – Centro – Araguari/MG executou de forma plenamente satisfatoria os serviçosespecializados de Prestação de Serviço de Elaboração e Disponibilização do Mapeamento Digital Georreferência atraves de Aerofotogrametria Imagens de Satelite e Perfilhamento a Laser para o Municipio de Mirassol d'Oeste-MT

Responsável Técnico Aerotri

Roberto Elizeu Preosck **RNP 1704461472 e Registro 07.0.0000016680**

Local de Realização dos Serviços
Município de Mirassol d'Oeste-MT

DADOS DO PROJETO
Área do Projeto: 52 km²
Prazo de Execução: 21/10/2019 a 07/12/2020

DADOS DO CONTRATO:
Contrato CONTRATO N° 029/2019 PMMO
Valor dos Serviços: R$ 750.000,00
ART n.°:1420200000006460702

1. Objeto

Serviços técnicos para elaboração de Cadastro Técnico Multifinalitário através de Imagem Georreferenciada para diagnóstico socio territorial e orientações técnicas e mapeamento para elaboração dos Mapas, Planilhas, Memoriais e Imagens e demais documentos necessários do Município de Mirassol d'Oeste-MT

2. SERVIÇOS

Aerofotogrametria da Area Urbana

Cobertura aerofotogramétrica da área

A resolução espacial com um gsd de 10 cm a fim de permitir a geração da ortofotos na escala 1:1000 no tamanho de 52 km² e devidamentes entregues e registrados no servidor da Prefeitura.

Elaboração do plano de voo este planejamento é importante para a definição das linhas, direção e alturas do voo, a distância média entre as exposições sucessivas e entre as faixas adjacentes, base de operação, numero de fotos e de faixas.

Imagens de Satélite: Planta Rural.

Foram adquiridas cenas multiespectrais, padrão de cores RGB verdadeiras, e duas falsas, com resolução igual ou inferior a 10 metros, cobrindo uma área com cobertura total do município (zona rural de aproximadamente 903.600 km²) de Mirassol d'Oeste/MT, com data de até 6 (seis) meses em acervo, sem ocorrências de nuvens. As imagens receberam tratamento de cor, brilho, contraste e correção atmosférica.

Certidão nº 2775288/2021
26/04/2021, 17:18
Chave de Impressão: 9T3W7
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/04/2021 e contém 7 folhas

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 396

Digitalização de Temas Rurais como: sistema viário (rodovias, ferrovias, entroncamentos, pontes); hidrografia (cursos d'água, massa d'água, ilhas, trechos de drenagens, barragens); energia (usinas hidrelétricas, linhas de transmissão); localidades (vilas, aglomerados rurais), áreas de proteção ambiental entre outros.

Apoio Terrestre para Imagens Aéreas e de Satélites.

A implantação e a medição de apoio terrestre abrangeu toda a área de levantamento aerofotogrametrico e imagens de Satelite;

Para o registro das cenas do Satélite CBERS-2B, foi feito o levantamento de pontos de controle em numero suficiente (30), utilizando-se para a aquisição dos pontos, equipamento GPS, com precisão horizontal sub-metrica:

implantação e medição de apoio terrestre para restituição estereofotogrametrica em escala 1:2000, cobrindo uma área total do perimetro urbano de MIRASSOL D'OESTE-MT e áreas contiguas em processo de expansão urbana;

Implantação e medição de apoio terrestre para o georreferenciamento da área total rural do municipio;

Os pontos coletados estão referenciados ao Datum SIRGAS 2000, e o sistema e projeção cartografica adotado devera ser o da Universal Transversa, tanto para imagens de Satélite quanto para Aerofotogrametria.

Registro das Imagens de Satélite e Aerofotogrametria.

As imagens de Satélite foram agrupadas e delas, recortados e extraidos mosaicos em areas retangulares, correspondente à escala 1:12.000 em formato A1, 2,0Km x 2,0Km, para a area urbana e no padrão da carta IBGE 1:50.000 para a área rural.

As imagens resultantes de Aerofotogrametria estão registradas através da Ortorretificação – Geração de Mosaico Ortorretificado.

O processo de geração do modelo digital de superfície (DSM) se deu de forma numérica, atraves de captura automática de dados por triângulos no espaço, cujos vértices foram colhidos na perfilagem dos dados, atraves de softwares de GIS especifico.

A ortorretificação das imagens foi executada através de retificação diferencial, utilizando-se de software de GIS especifico.

Utilizando softwares de mosaicagem, será gerado um mosaico global da área, para então serem recortados conforme a articulação das folhas pré-definidas.

PERFILAMENTO LASER

Foi realizada uma operação de varredura da superficie terrestre, na áreaurbanizada, utilizando sensor laser aerotransportado, o qual gere um conjunto de pontosde terreno com coordenadas tridimensionais de alta precisão com densidade de 4 pontos por metro quadrado, com Geração de MDT e MDS dos 52 km² com curvas de nivel de metro em metro.

BANCO DE DADOS / MAPA URBANO/ CADASTRAMENTO IMOBILIARIO/ FOTO FRONTAL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2775288/2021, emitida em 26/04/2021

Certidão nº 2775288/2021
26/04/2021, 17:18
Chave de Impressão: 973W7
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/04/2021 e contém 7 folhas

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 397

GERACÃO DE MOSAICO DE ORTOFOTOS DIGITAL COLORIDO GEORREFERENCIADO

As ortofotos foram obtidas pelo processo de ortorretificação das aerofotos coletadas e pós-processadas emsistemas especializados para geração de ortofotos e ortomosaico digitais.
Fotram geradasortofotos com o gds de10 cm/pixel.

RESTITUICÃO DE QUADRAS, LOGRADOUROS, LOTES E EDIFICACAO

Layers Restituidos:

- ✓ - eixo de logradouro;
- ✓ - quadras;
- ✓ - lotes;
- ✓ - edificações;

Também foram delimitados os setores, codificações das quadras de acordo com as informações fornecidas pela prefeitura e focalização dos principais equipamentos urbanos.

ATUALIZACÃO DO CADASTRO IMOBILIARIO URBANO, MOBILIARIO E DE LOGRADOURO

Recadastramento e atualização do cadastro imobiliário urbano de 15.500 imóveis no municipio de Mirassol d'Oeste-MT.

Atividades

Foi realizado um planejamento e compilação de informações existente onde a prefeitura disponibilizou todo o material existente, sendo em meio digital ou analógico, referente aos mapeamentos existentes no município, além dos bancos de dados do cadastro imobiliário e de logradouros. Esta etapa prossegue com a compilação dos dados coletados, abrangendo a execução de georreferenciamento, escanerização e vetorização dos dados considerados.

Geocodificação da base de dados tributária lotes e edificações restituidos foram geocodificadas com a inscrição imobiliária contida na base de dados tributária, permitindo identificar quem não faz parte da base de dados tributária.

A atualização do cadastro imobiliário urbano foi feito com apoio da base cartográfica digital criada baseada na restituição e nos dados disponibilizados pela prefeitura, logo onde foi detectado divergência, acréscimo de edificação ou impossibilidade de restituição a atualização da área construida do imóvel foi feita através de medição pela equipe de campo.

Quando foi necessário o levantamento de dados físicos dos lotes e edificações por meio de bci's (boletim de cadastro imobiliário) em campo, compreendeu o seguinte conjunto de dados: dados do terreno; dados da edificação; dados do proprietário.

VETORIZACÃO e Aerotriangulação DOS CROQUIS

Para as divergências, acréscimos de edificação ou mesmo a impossibilidade de restituição (fatores como árvores, indefinição de limites, áreas de sombra e que foram alvo de levantamento pela equipe de campo sofreram correções e ajustes com nova digitalização (vetorização) dos croquis dos imóveis levantados e inserção na base cartográficas digital.

DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE INFORMACÕES GEOGRAFICAS (SIG)

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2775288/2021, emitida em 26/04/2021

Certidão nº 2775288/2021
26/04/2021, 17:16
Chave de impressão: 973W7
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/04/2021 e contém 7 folhas

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 398

Foi fornecido um sistema de informações geográficas para gerenciamento digital dos dados geográficos da prefeitura municipal de Mirassol d'Oeste-MT, com geração de consultas e mapas temáticos realizados através de cruzamento de informações constantes no banco de dados, através do relacionamento entre a base gráfica e o banco de dados, qualquer informação passível de ser mapeada, através desse relacionamento, poderá ser projetada no mapa em forma de filtro e/ou mapa temático.

Principais Funções do Sistema

- arquitetura: cliente/servidor;
- construído com tecnologia aberta, orientada à objeto, com possibilidade de execução em ambiente windows ou linux;
- sistema desktop web simples, em português;
- sistema aberto a inserção de novos temas, em diversas extensões (como .shp .dxf .tab) sem a necessidade de importação,
- permitir a inserção/ visualização de imagens em diversos formatos (geotiff, jpg, ecw, mrsid).
- controle de níveis (temas), possibilitando ligar/desligar os temas do projeto;
- possibilidade de alteração de simbologia, cores, rótulos;
- permitir geração de figuras e impressão da área visível na tela;
- ferramentas de visualização (zoom, pan, info);
- permitir a geração de mapa temático através dos atributos constantes no banco de dados.
- consultas por sql;
- compatibilidade com, no mínimo, os seguintes gerenciadores de banco de dados: oracle, postgis e sql server;
- ler e gravar dados espaciais e literais diretamente do gerenciador de banco de dados espacial abaixo especificado.
- cálculo de distância e área;
- permitir a inserção e consulta de fotos;

Não há limites quanto ao número de licenças, podendo ser instalado em quantos computadores a prefeitura necessitar.

O sistema possui mecanismo de backup e recuperação a serem utilizados pela prefeitura, os quais serão devidamente treinados e configurados á época da implantação

Completa integração junto ao sistema tributário municipal, dando à administração pública uma visão mais ampla da realidade socioeconômica do município além da possibilidade da criação de mapas temáticos que auxiliam a tomada de decisões, essa integração gera resultados tangíveis, aumentando a produtividade e fluidez do trabalho, implicando assim, em benefícios significativos para os servidores, para a municipalidade e para a população.

O sig é preparado para integrações futuras junto a outros sistemas existentes na prefeitura, possibilitando ao administrador uma visão completa de seu município.

FORNECIMENTO DOS DADOS PARA IMPLEMENTACÃO DO CADASTRO NO SISTEMA TRIBUTARIO DO MUNICIPIO

Todos os dados levantados pela contratada foram migrados para o sistema de administração de receitas tributárias e não tributárias utilizado pelo município, garantindo que o banco de dados do município receba a carga inicial de dados de forma efetiva.

TREINAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PARA UTILIZACÃO DO SISTEMA DE INFORMACÕES GEOGRAFICAS (SIG)

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2775288/2021, emitida em 26/04/2021

Certidão nº 2775288/2021
26/04/2021, 17:18
Chave de Impressão: 973W7
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/04/2021 e contém 7 folhas

Prefeitura Mu... São Pedro da Cipa - MT
Fls 389

Rua Antonio Tavares, 1515, Centro CEP 78.200-000 - FONE/FAX (65) 3241 1944 / 3241 2609 - FAX (65) 3241 3551 www.mirassoldoeste.mt.gov.br e-mail: pmmd@mirassoldoeste.mt.gov.br

Foi realizado o treinamento da equipe de servidores municipais que acompanharão os trabalhos, objetivando a apresentação dos propósitos a serem alcançados no desenvolvimento dos trabalhos, conceitos básicos sobre o cadastro técnico, e por fim, os procedimentos específicos para elaboração de cada atividade como, por exemplo, preparo do material cartográfico, coleta de dados, conferência dos dados levantados em campo, controles, digitação e tudo o mais para a complementação dos fluxos de atividades. O treinamento foram ministrados em português por instrutores capacitados nas áreas conforme objeto da proposta.

O objetivo do treinamento é a capacitação técnica dos usuários, em todos os níveis, técnico, gerencial e funcional, no objeto da presente proposta, a fim de que sejam capazes de:

- utilizar eficazmente o software adquirido;
- parametrizar o software sempre que houver necessidade;
- operar as funcionalidades do software conforme o cotidiano do setor;
- administrar o software com a competência necessária;
- ter conhecimento das rotinas de trabalho e integração das mesmas com o software;
- ter conhecimentos específicos e práticos sobre o uso e funcionalidades da solução;

O público alvo a quem se destinam os treinamentos é:

- usuários e técnicos operacionais; - gerentes e coordenadores de equipes; - assessores e consultores;
- desenvolvedores, analistas de sistemas e dba;

Os recursos didáticos a serem utilizados durante os treinamentos foram desenvolvidos em modo a proporcionar aos participantes totais compreensão da solução a ser implementada. abrangem todas as informações relacionadas ao suporte ao sistema contratado, nos aspectos relacionados ao sgbd, camadas de integração de fados, gerador de relatórios, linguagem de desenvolvimento, rotinas de trabalho, duvidas frequentes, casos práticos, operação de software, instalação de software, tudo em idioma português, sendo que o material impresso será disponibilizado por participante, compreendendo no mínimo:

- apostilas técnicas, tutoriais;
- help em formato executável;
- manuais diversos sobre os módulos do sistema; serão disponibilizados durante o treinamento, módulos do sistema para testes diversos.

Não hauve limite de usuários para treinamento, desde que fossem inscritos junto à contratada, dentro do período de execução de tais atividades.

Digitalização dos Temas Rurais

A vetorização foi manual, no monitor, tendo as imagens de Satélite registradas como pano de fundo, estando todos os temas em layers distintos;

Os elementos a serem vetorizados para compor a planta rural relacionam-se como segue:

- Rodovias;
- hidrografia;
- unidades de conservação;
- limite municipal;

Atualização do Mapa Urbano Básico

As imagens registradas de satélites ou Aerolevantamento foram utilizadas como referência para a interpretação e atualização, através de vetorização e Aerotriangulação no monitor, dos temas do Mapa Urbano Básico. Através dos dados fornecidos pela prefeitura ou órgãos competentes, devendo ser identificados e realizados os seguintes cadastros:

Cadastro de Logradouros

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2775288/2021, emitida em 26/04/2021

Certidão nº 2775288/2021
26/04/2021, 17:18
Chave de Impressão: 9T3W7
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/04/2021 e contém 7 folhas

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 1100

O cadastro foi feito por segmento de logradouro (trecho entre dois cruzamentos) e respondeu aos seguintes layers:

- Código do logradouro;
- Código do segmento do logradouro;
- Tipo de cobertura;
- Sentido de fluxo de tráfego;
- Endereçamento das Edificações.

Foram levantados junto à prefeitura municipal, dados de plantas de quadras, plantas de loteamentos, projetos de sistema viário e outros que se fizerem necessários ao melhor entendimento da situação, para que nenhum logradouro deixe de ser cadastrado.

Visita *in loco*

A visita *in loco* nos imóveis, foi necessária para atualização do banco de dados a todos os aproximadamente 15.500 imóveis do Município de MIRASSOL D'OESTE/MT.

Planta generica com Novo Código Tributario, postal e de obras do municipio contendo os 15.500 imóveis

A Planta de Valores Genericos foi gerada um arquivos com conjunto de cartas analogicas em escala topografica, onde constam as caracteristicas espaciais da cidade, como a malha viária e as quadras, sendo registradas, em suas posições por face de quadra, os valores unitários dos terrenos calculados, após pesquisa de mercado e análise do cadastro urbano, com aprovação da mesma junto à câmara municipal de vereadores.

PRODUTOS FINAIS

Os produtos foram entregues referenciados ao Sistema Geodésico de Referência (SGR) SIRGAS 2000 na projeção UTM, sendo eles:

a) 01 (uma) cópia dos arquivos digitais das fotos RGB;
b) 01 (uma) cópia dos arquivos digitais com os Arquivos do laser de 4 pontos por metro quadrado, com Geração de MDT e MDS dos 50 km² com curvas de nivel de metro em metro
c) 01 (uma) cópia das ortofotos em formato geotif;
d) 01 (uma) cópia dos Registro das imagen de Satélite e Aerolevantamento;
e) 01 (uma) cópia da Base Cartográfica Restituida;
f) Relatório técnico de Conclusão dos Trabalhos;
g) Monografias pontos de apoio (*control-points*);
h) Monografias dos pontos de verificação (*check-points*)
i) Arquivo shapefile contendo os pontos devidamente identificados e classificados entre controle e verificação (campos identificacao e tipo);
j) Instalador e o Sistema de Informações Geografica com a licença
k) 01 (uma) cópia dos arquivos digitais cotendo o Banco de Dados/ Mapa Urbano Cadastro Imobiliario/Foto Frontal de 15.500 imóveis
l) 01 (uma) cópia da nova planta generica com Novo Código Tributario, postal e de obras do municipio contendo os 15.500 imóveis.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2775288/2021, emitida em 26/04/2021

Certidão nº 2775288/2021
26/04/2021, 17:18
Chave de Impressão: 973W7
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/04/2021 e contém 7 folhas

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 101

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

Rua Antônio Tavares, 2310 Centro CEP 78.260-000 FONES: (65) 3241.1914 / 1915 / 2027 - FAX (65) 3241.3581 www.mirassoldoeste.mt.gov.br e-mail: pmmd@mirassoldoeste.mt.gov.br

m)

Padrão de Exatidão Cartográfica:

- Os produtos cartográficos fornecidos estão em conformidade com o que estabelece o Capítulo II do Decreto - Lei nº 89.817, de 20 de junho de 1984 – o qual trata das Normas Técnicas da Cartografia Nacional.

Mirassol D'Oeste/MT, 07 de dezembro de 2020.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ROBERTO GREVE
SEC. MUN. FAZENDA

Marcus Vinicius G. Parpinelli
Engenheiro Civil
CREA MT037359

Marcus Vinicius G. Parpinelli
Engenheiro da prefeitura
ENG. CIVIL - CREA MT 037359

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2775288/2021, emitida em 26/04/2021

Certidão nº 2775288/2021
26/04/2021, 17:18
Chave de Impressão: 973W7
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/04/2021 e contém 7 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 08300312732 E-mail: crea-mg@crea-mg.org.br

CREA-MG
Impresso em: 26/04/2021 às 17:18

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2771294/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 402

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **ROBERTO ELIZEU PREOSCK** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **ROBERTO ELIZEU PREOSCK**
Registro: **PR0000016680D MG** RNP: **1704461472**
Título profissional: ENGENHEIRO CARTÓGRAFO

Número da ART: **14202000000006502400** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 18/12/2020 Baixada em: 14/01/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT** CPF/CNPJ: **15.023.955/0001-31**
Endereço do contratante: Avenida JOAQUIM MIGUEL DOS SANTOS Nº: 210
Complemento: Bairro: CAJUS
Cidade: Juscimeira UF: MG CEP: 78810000
Contrato: 035/2019 Celebrado em: 20/12/2019
Valor do contrato: R$ 361.500,00 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: Rua DIVERSOS LOGRADOUROS Nº:
Complemento: Bairro: DIVERSOS
Cidade: Juscimeira UF: MG CEP: 78810000
Data de início: 20/12/2019 Conclusão efetiva: 20/12/2020
Finalidade: OUTROS
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT CPF/CNPJ: 15.023.955/0001-31

Atividade Técnica: **16 - DIREÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO** #1003-1042 - PARA FINS CADASTRAIS 43 - PROJETO 24178 quilômetro quadrado;

Observações

SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PLANTA GENÉRICA DE VALORES RURAL, DO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA-MT, COM VISITAS IN LOCO, NUMA ÁREA DE 24.178,00KM2

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2771294/2021
16/03/2021, 10:35
Y50ZZ

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: Y50ZZ

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
JUSCIMEIRA-MT

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 403

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2771294/2021, emitida em 16/03/2021

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA - ME, CNPJ 08.748.599/0001-58 situada na Rua Pedro Nasciutti, 909 – Araguari - MG, executou de forma plenamente satisfatória os serviços de especializados de Engenharia Cartográfica para o projeto abaixo descrito.

Responsável Técnico da Aerotri Aerofotogrametria e Cartografia Ltda-ME no Projeto

Roberto Elizeu Preosck, Engenheiro Cartógrafo, CREA-PR: 16.680/D, RN: 1704461472.

Local de Realização dos Serviços

Município de JUSCIMEIRA/MT

DADOS DO PROJETO

Área do Projeto: 24.178km²

Prazo de Execução: 20/12/2019 a 20/12/2020

DADOS DO CONTRATO:

Contrato nº 035/2019 – Prefeitura Municipal de JUSCIMEIRA - MT

Valor dos Serviços: R$ 361.500,00 (Trezentos e sessenta e um mil e quinhentos reais)

ART n.º:14020000000006502400 – CREA-MG – Roberto Elizeu Preosck

1. Objetivo

ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO COM VISITAS IN LOCO PARAGERAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES DOS IMÓVEIS RURAIS PARA FINS DO RECOLHIMENTO DE IMPOSTO TERRITORIAL RURAL DO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA-MT de 24.178,00km²

2. SERVIÇOS

ORTOIMAGENS DIGITAIS

a) Foram executados serviços de obtenção e confecção de mosaico de imagens de satélite Sentinel (Resolução no terreno (GSD) de 10 metros) para todo o município de JUSCIMEIRA para os anos de 2019 e 2020.
b) Na sequência foi elaborado de um mosaico de imagens de relevo de dados do SRTM para todo o município de JUSCIMEIRA.

RESTITUIÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA RURAL

Av. Joaquim Miguel dos Santos, 210 <> CAJUS <> 78.810-000<>contato@juscimeira.mt.gov.br<>(66)3412 1371
CNPJ nº 15.023.955/0001-31

Certidão nº 2771294/2021
16/03/2021, 11:27
Chave de Impressão: Y50ZZ
O documento nesta ato registrado foi emitido em 16/03/2021 e contém 2 folhas

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 404

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
JUSCIMEIRA-MT

a) Construção da base cartográfica digital atualizada sobre a ortoimagem do satélite Sentinel com resolução no terreno (GSD) de 10 metros. Os temas constantes na base atualizadas foram: Rios, Margens de Rio, Lagos, Estradas, Mancha Urbana.
b) Foram geradas as geometrias da nova base cartográfica dos temas: Limite de assentamentos e Limites de Reservas Ambientais.
c) Foram adequados ao perímetro do municípios os temas de zoneamento disponibilizados pela SEPLAN: Vegetação, Solos, Aptidão Agrícola, Geologia, Geomorfologia, Pedologia
d) Utilizando o modelo de relevo SRTM, foram geradas curvas de nível com equidistância vertical de 10 metros.
e) Foram realizadas adequações geométricas no mapa de aptidão agrícola da SEPLAN. A principal referencia utilizada para a atualização foram as imagens de satélite e os principais aspectos utilizados foram, ocupação, uso da terra, tipo de vegetação e relevo.

ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO RURAL

a) Foi realizado uma pesquisa ampla de mercado buscando imóveis em oferta. A busca foi realizada em sites especializados, corretoras de imóveis, corretores autônomos e em campo.
b) As amostras de mercado foram plotadas sobre a base cartográfica. As geometrias dos perímetros dos imóveis foram ajustadas às ortoimagens de satélite. Na sequência a área produtiva de cada unidade foi interpretada para servir de referência para os cálculos de dedução de valores de custos de preparo de solo.
c) Foi elaborada a modelagem e alimentação de um banco de dados para as geometrias de pesquisa de mercado com os seguintes parâmetros: Vto- Valor total da oferta, Fn- Fator de negociação, Vb: Valor das benfeitorias, Au: Área utilizável, Vp: Valor preparo, Ao: Área Ofertada, Fi: Fator Imobiliário.
d) Foi realizada uma revisão de literatura sobre conceitos de Valor de Terra Nua -VTN, com objetivo de atualização de conceitos e balizamento de modelo de cálculo do VTN.
e) Utilizando como referência o tema aptidão agrícola atualizada, foram geradas as Zonas de Valores. Nesses zoneamentos foram atribuídos os valores encontrados nos cálculos de VTN para cada classe de aptidão.
f) Foi elaborado um documento detalhado sobre toda a metodologia utilizada no trabalho. O documento foi intitulado Metodologia de Construção da Planta Genérica de Valores de Terra Nua - JUSCIMEIRA - MT.

JUSCIMEIRA 21 de Dezembro de 2020

MOISES DO SANTOS
Prefeito Municipal

JOSE JUNIOR ALVES
Secretario de Fazenda e Finanças
Portaria nº 163/2020

Av. Joaquim Miguel dos Santos, 210 <> CAJUS <> 78.810-000<>contato@juscimeira.mt.gov.br<>(66)3412 1371
CNPJ nº 15.023.955/0001-31

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2771294/2021, emitida em 16/03/2021

Certidão nº 2771294/2021
16/03/2021, 11:27
Chave de Impressão: Y50ZZ
O documento nesto ato registrado foi emitido em 15/03/2021 e contém: 2 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2864979/2021

Atividade concluída

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 2405

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, Acervo Técnico do profissional **ROBERTO ELIZEU PREOSCK** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ROBERTO ELIZEU PREOSCK**
Registro: **PR0000166800 MG** RNP: **1704461472**
Título profissional: ENGENHEIRO CARTÓGRAFO

Número da ART: **14202000000006506868** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 22/12/2020 Baixada em: 25/11/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO-MT** CPF/CNPJ: **03.347.119/0001-23**
Endereço do contratante: Avenida CUIABÁ Nº: 143
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Dom Aquino UF: MT CEP: 78830000
Contrato: 020/2020 Celebrado em: 02/09/2020
Valor do contrato: R$ 260.000,00 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: Rua DIVERSOS LOGRADOUROS Nº:
Complemento: Bairro: DIVERSOS
Cidade: Dom Aquino UF: MT CEP: 78830000
Data de início: 02/09/2020 Conclusão efetiva: 02/09/2021
Finalidade: OUTROS
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO-MT CPF/CNPJ: 03.347.119/0001-23

Atividade Técnica: **16 - DIREÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO** OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) > #1003-1042 - PARA FINS CADASTRAIS 43 - PROJETO 19 quilômetro quadrado;

Observações

SERVIÇOS DE COBERTURA AEROFOTOGRAMÉTRICA, RESTITUIÇÃO, PERFILAMENTO A LASER COM 2PPM, ORTOFOTOS COM GSD DE 10CM,CURVAS DE NÍVEL, MDT E MDS, CADASTRO IMOBILIÁRIO, SIG E FOTOS FRONTAIS DOS IMÓVEIS.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2864979/2021
17/12/2021, 15:19
0Z15Z

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 0Z15Z

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água - MT
Fls 307

ESTADO DE MATO GROSSO

GOVERNO MUNICIPAL

03.347.119/0001-23

Prefeitura Municipal de Dom Aquino

Av. Cuiabá, nº 143 - Centro
CEP 78.830-000 - Dom Aquino - MT

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2864979/2021, emitida em 17/12/2021

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Aerotri Aerofotogrametria e Cartografia Ltda., CNPJ 08.748.599/0001-58 situada na Rua Pedro nasciutti N°909 – Centro – Araguari/MG, executou de forma plenamente satisfatória os serviços especializados de ENGENHARIA CARTOGRÁFICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DO MAPEAMENTO DIGITAL GEORREFERENCIA ATRAVÉS DE AEROFOTOGRAMETRIA, IMAGENS DE SATÉLITE E PERFILHAMENTO A LASER PARA O MUNICÍPIO DE DOM AQUINO-MT.

Responsável Técnico Aerotri

Roberto Elizeu Preosck (engenheiro Cartógrafo) RNP 1704461472 e Registro 07.0.0000016680

Local de Realização dos Serviços

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO-MT*(Diversos logradouros)*

DADOS DO PROJETO

Área do Projeto: 19 km²

Período de Execução: 02/09/2020 a 30/08/2021

DADOS DO CONTRATO:

Contrato Ata de Registro de Preço N° 018/2020

Valor dos Serviços: R$ 260.000,00

ART n.°: 14202000000006506868

1. Objeto

Serviços técnicos para ENGENHARIA CARTOGRÁFICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DO MAPEAMENTO DIGITAL GEORREFERENCIA ATRAVÉS DE AEROFOTOGRAMETRIA, IMAGENS DE SATÉLITE E PERFILHAMENTO A LASER PARA O MUNICÍPIO DE DOM AQUINO-MT

2. SERVIÇOS

Aerofotogrametria da Área Urbana

Cobertura aerofotogramétrica da área

A resolução espacial com um gsd de 10 cm a fim de permitir a geração da ortofotos na escala 1:1000 no area de 19 km² e devidamentes entregues e instalados no servidor da Prefeitura.

Elaboração do plano de voo esse planejamento é importante para a definição das linhas, direção e alturas do voo, a distância média entre as exposições sucessivas e entre as faixas adjacentes, base de operação, numero de fotos e de faixas.

Apoio Terrestre para imagens Aéreas.

Avenida Cuiabá, 143, Centro – Fone/fax: (66) 3451 1202 / 1299
CEP: 78 830-000 DOM AQUINO – MT

Certidão nº 2864979/2021
17/12/2021, 15:31
Chave de Impressão: 0Z15Z
O documento neste ato registrado foi omitido em 17/12/2021 e contém 6 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 08000312732 E-mail: crea-mg@crea-mg.org.br

CREA-MG
impresso em: 17/12/2021, às 15:31.

ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL

03.347.119/0001-23

Prefeitura Municipal de Dom Aquino

Av. Cuiabá, nº 143 - Centro
CEP 78.830-000 - Dom Aquino - MT

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 407

A implantação e a medição de apoio terrestre abrangeram toda a área de levantamento aerofotogramétrico e imagens de Satélite;

Para o registro das cenas do Satélite CBERS-2B, foi feito o levantamento de pontos de controle em número suficiente (30), utilizando-se para a aquisição dos pontos, equipamento GPS, com precisão horizontal sub-métrica;

Implantação e medição de apoio terrestre para restituição estereofotogramétrica em escala 1:1000, cobrindo a área total do perimetro urbano de DOM AQUINO-MT e áreas contiguas em processo de expansão urbana;
Os pontos coletados estão referenciados ao Datum SIRGAS 2000, e o sistema e projeção cartográfica adotado deverá ser o da Transversa de MERCATOR.

PERFILAMENTO LASER

Foi realizada uma operação de varredura da superfície terrestre, na área urbanizada, utilizando sensor laser aerotransportado, o qual gere um conjunto de pontos de terreno com coordenadas tridimensionais de alta precisão com densidade de 4 pontos por metro quadrado, com Geração de MDT e MDS dos 19 km² com curvas de nível de metro em metro e restituição aerofotogramétrica da area perfilada.

BANCO DE DADOS / MAPA URBANO/ CADASTRAMENTO IMOBILIARIO/ FOTO FRONTAL

GERACAO DE MOSAICO DE ORTOFOTOS DIGITAL COLORIDO GEORREFERENCIADO

As ortofotos foram obtidas pelo processo de ortorretificação das aerofotos coletadas e pós-processadas em sistemas especializados para geração de ortofotos e ortomosaico digitais.
Fotram geradas ortofotos com o gds de 10 cm/pixel.

RESTITUICAO DE QUADRAS, LOGRADOUROS, LOTES E EDIFICACAO

Layers Restituidos:

- ✓ - eixo de logradouro;
- ✓ - quadras;
- ✓ - lotes;
- ✓ - edificações;

Também foram delimitados os setores, codificações das quadras de acordo com as informações fornecidas pela prefeitura e localização dos principais equipamentos urbanos.

ATUALIZACAO DO CADASTRO IMOBILIARIO URBANO, MOBILIARIO E DE LOGRADOURO

Recadastramento e atualização do cadastro imobiliário urbano de 6.500 imóveis no município de DOM AQUINO-MT com foto frontal gerada no sistema em 360 graus.

Atividades

Foi realizado um planejamento e compilação de informações existente onde a prefeitura disponibilizou

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - MG vinculado à Certidão nº 2864979/2021, emitida em 17/12/2021

Certidão nº 2864979/2021
17/12/2021, 16:31
Chave de Impressão: 0Z15Z
O documento nesta alo registrado foi emitido em 17/12/2021 e contém 6 folhas

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 108

todo o material existente, sendo em meio digital ou analógico, referente aos mapeamentos existentes no município, além dos bancos de dados do cadastro imobiliário e de logradouros. Esta etapa prossegue com a compilação dos dados coletados, abrangendo a execução de georreferenciamento, escanerização e vetorização dos dados considerados.

Geocodificação da base de dados tributária lotes e edificações restituídos foram geocodificadas com a inscrição imobiliária contida na base de dados tributária, permitindo identificar quem não faz parte da base de dados tributária.

A atualização do cadastro imobiliário urbano foi feito com apoio da base cartográfica digital criada baseada na restituição e nos dados disponibilizados pela prefeitura, logo onde foi detectado divergência, acréscimo de edificação ou impossibilidade de restituição a atualização da área construída do imóvel foi feita através de medição pela equipe de campo.

Quando foi necessário o levantamento de dados físicos dos lotes e edificações por meio de bci's (boletim de cadastro imobiliário) em campo, compreendeu o seguinte conjunto de dados: dados do terreno; dados da edificação; dados do proprietário.

VETORIZACAO e Aerotriangulação DOS CROQUIS

Para as divergências, acréscimos de edificação ou mesmo a impossibilidade de restituição (fatores como árvores, indefinição de limites, áreas de sombra e que foram alvo de levantamento pela equipe de campo sofreram correções e ajustes com nova digitalização (vetorização) dos croquis dos imóveis levantados e inserção na base cartográficas digital.

DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE INFORMACOES GEOGRAFICAS (SIG)

Foi fornecido um sistema de informações geográficas para gerenciamento digital dos dados geográficos da prefeitura municipal de DOM AQUINO-MT, com geração de consultas e mapas temáticos realizados através de cruzamento de informações constantes no banco de dados, através do relacionamento entre a base gráfica e o banco de dados, qualquer informação passível de ser mapeada, através desse relacionamento, poderá ser projetada no mapa em forma de filtro e/ou mapa temático.

Principais Funções do Sistema

- arquitetura: cliente/servidor;
- construído com tecnologia aberta, orientada a objeto, com possibilidade de execução em ambiente windows ou linux;
- sistema desktop web simples, em português;
- sistema aberto a inserção de novos temas, em diversas extensões (como .shp .dxf .tab) sem a necessidade de importação;
- permitir a inserção/ visualização de imagens em diversos formatos (geotiff, jpg, ecw, mrsid).
- controle de níveis (temas), possibilitando ligar/desligar os temas do projeto;
- possibilidade de alteração de simbologia, cores, rótulos;
- permitir geração de figuras e impressão da área visível na tela;
- ferramentas de visualização (zoom, pan, info);
- permitir a geração de mapa temático através dos atributos constantes no banco de dados;
- consultas por sql;
- compatibilidade com, no mínimo, os seguintes gerenciadores de banco de dados: oracle, postgis e sql server;
- ler e gravar dados espaciais e literais diretamente do gerenciador de banco de dados espacial abaixo

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2864979/2021, emitida em 17/12/2021

Certidão nº 2864979/2021
17/12/2021, 15:31
Chave de Impressão: 0Z15Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/12/2021 e contém 6 folhas

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 409

especificado.

- cálculo de distância e área;
- permitir a inserção e consulta de fotos;

Não há limites quanto ao número de licenças, podendo ser instalado em quantos computadores a prefeitura necessitar.

O sistema possui mecanismo de backup e recuperação a serem utilizados pela prefeitura, os quais serão devidamente treinados e configurados á época da implantação

Completa integração junto ao sistema tributário municipal, dando à administração pública uma visão mais ampla da realidade socioeconômica do município além da possibilidade da criação de mapas temáticos que auxiliam a tomada de decisões, essa integração gera resultados tangíveis, aumentando a produtividade e fluidez do trabalho, implicando assim, em benefícios significativos para os servidores, para a municipalidade e para a população.

O sig é preparado para integrações futuras junto a outros sistemas existentes na prefeitura, possibilitando ao administrador uma visão completa de seu município.

FORNECIMENTO DOS DADOS PARA IMPLEMENTACAO DO CADASTRO NO SISTEMA TRIBUTARIO DO MUNICIPIO

Todos os dados levantados pela contratada foram migrados para o sistema de administração de receitas tributárias e não tributárias utilizado pelo município, garantindo que o banco de dados do município receba a carga inicial de dados de forma efetiva.

TREINAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PARA UTILIZACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES GEOGRAFICAS (SIG)

Foi realizado o treinamento da equipe de servidores municipais que acompanharão os trabalhos, objetivando a apresentação dos propósitos a serem alcançados no desenvolvimento dos trabalhos, conceitos básicos sobre o cadastro técnico, e por fim, os procedimentos específicos para elaboração de cada atividade como, por exemplo, preparo do material cartográfico, coleta de dados, conferência dos dados levantados em campo, controles, digitação e tudo o mais para a complementação dos fluxos de atividades. O treinamento foram ministrados em português por instrutores capacitados nas áreas conforme objeto da proposta.

O objetivo do treinamento foi a capacitação técnica dos usuários, em todos os níveis, técnico, gerencial e funcional, no objeto da presente proposta, a fim de que sejam capazes de:

- utilizar eficazmente o software adquirido;
- parametrizar o software sempre que houver necessidade;
- operar as funcionalidades do software conforme o cotidiano do setor;
- administrar o software com a competência necessária;
- ter conhecimento das rotinas de trabalho e integração das mesmas com o software;
- ter conhecimentos específicos e práticos sobre o uso e funcionalidades da solução;

O público alvo a quem se destinam os treinamentos é:

- usuários e técnicos operacionais; - gerentes e coordenadores de equipes; - assessores e consultores;
- desenvolvedores, analistas de sistemas e dba;

Os recursos didáticos a serem utilizados durante os treinamentos foram desenvolvidos em modo a proporcionar aos participantes totais compreensão da solução a ser implementada, abrangem todas as informações relacionadas ao suporte ao sistema contratado, nos aspectos relacionados ao sgbd, camadas de integração de fados, gerador de relatórios, linguagem de desenvolvimento, rotinas de trabalho, duvidas frequentes, casos práticos, operação de software, instalação de software, tudo em idioma português, sendo

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2864979/2021, emitida em 17/12/2021

Certidão nº 2864979/2021
17/12/2021, 15:31
Chave de Impressão: 0Z15Z
O documento nesta ato registrado foi emitido em 17/12/2021 e contém 6 folhas

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 410

que o material impresso será disponibilizado por participante, compreendendo no mínimo:

- apostilas técnicas, tutoriais;
- help em formato executável;
- manuais diversos sobre os módulos do sistema; serão disponibilizados durante o treinamento, módulos do sistema para testes diversos.

Não houve limite de usuários para treinamento, desde que fossem inscritos junto a contratada, dentro do período de execução de tais atividades.

Atualização do Mapa Urbano Básico

As imagens do Aerolevantamento foram utilizadas como referência para a interpretação e atualização, através de vetorização e Aerotriangulação no monitor, dos temas do Mapa Urbano Básico. Através dos dados fornecidos pela prefeitura ou órgãos competentes, devendo ser identificados e realizados os seguintes cadastros:

Cadastro de Logradouros

O cadastro foi feito por segmento de logradouro (trecho entre dois cruzamentos) e respondeu aos seguintes layers:

- Código do logradouro;
- Código do segmento do logradouro;
- Tipo de cobertura;
- Sentido de fluxo de tráfego;
- Endereçamento das Edificações.

Foram levantados junto à prefeitura municipal, dados de plantas de quadras, plantas de loteamentos, projetos de sistema viário e outros que se fizerem necessários ao melhor entendimento da situação, para que nenhum logradouro deixe de ser cadastrado.

PRODUTOS FINAIS

Os produtos foram entregues referenciados ao Sistema Geodésico de Referência (SGR) SIRGAS 2000 na projeção UTM, sendo eles:

a) 01 (uma) cópia dos arquivos digitais das fotos RGB;

b) 01 (uma) cópia dos arquivos digitais com os Arquivos do laser de 4 pontos por metro quadrado, com Geração de MDT e MDS dos 19 km² com curvas de nível de metro em metro

c) 01 (uma) cópia dos arquivos digitais com os Arquivos da Aerotriangulação dos 19 km² com curvas de nível de metro em metro

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2864979/2021, emitida em 17/12/2021

Certidão nº 2864979/2021
17/12/2021, 15:31
Chave de Impressão: 0215Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/12/2021 e contém 6 folhas

ESTADO DE MATO GROSSO

GOVERNO MUNICIPAL

03.347.119/0001-23

Prefeitura Municipal de Dom Aquino

Av. Cuiabá, nº 143 - Centro
CEP 78.830-000 - Dom Aquino - MT

d) 01 (uma) cópia das ortofotos em formato geotif;

e) 01 (uma) cópia dos Registro das imagen de Satélite e Aerolevantamento;

f) 01 (uma) cópia da Base Cartográfica Restituida;

g) Relatório técnico de Conclusão dos Trabalhos;

h) Monografias pontos de apoio (*control-points*);

i) Monografias dos pontos de verificação (*check-points*)

j) Arquivo shapefile contendo os pontos devidamente identificados e classificados entre controle e verificação (campos identificacao e tipo);

k) Instalador e o Sistema de informações Geográfica com a licença

l) 01 (uma) cópia dos arquivos digitais cotendo o Banco de Dados/ Mapa Urbano Cadastro Imobiliario/Foto Frontal de 6.500 imóveis

Padrão de Exatidão Cartográfica:

- Os produtos cartográficos fornecidos estão em conformidade com o que estabelece o Capitulo II do Decreto - Lei nº 89.817, de 20 de junho de 1984 – o qual trata das Normas Técnicas da Cartografia Nacional.

PREFEITO MUNICIPAL
VALDÉCIO LUIZ DA COSTA
Valdécio Luiz da Costa
Prefeito Municipal Dom Aquino - MT

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LUIZ CASTRO DE SOUZA
Luiz Castro de Souza
Secretário de Administração e Planejamento
Dec. nº 04/2019

Dom Aquino 23 De novembro de 2021

03.347.119/0001-23

Prefeitura Municipal de Dom Aquino

Av. Cuiabá, nº 143 - Centro
CEP 78.830-000 - Dom Aquino - MT

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 211

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 28604979/2021, emitida em 17/12/2021

Certidão nº 28604979/2021
17/12/2021, 15:31
Chave de Impressão: 0Z15Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/12/2021 e contém 6 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 08000312732 E-mail: crea-mg@crea-mg.org.br

CREA-MG
Impresso em: 17/12/2021, às 15:31.

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2868007/2021

Atividade concluída

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 412

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **ROBERTO ELIZEU PREOSCK** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ROBERTO ELIZEU PREOSCK**
Registro: **PR0000016580D MG** RNP: **1704461472**
Título profissional: ENGENHEIRO CARTÓGRAFO

Número da ART: **MG20210649041** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/10/2021 Baixada em: 10/12/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA - ME**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Dom Aquino - MT** CPF/CNPJ: **03.347.119/0001-23**
Endereço do contratante: AVENIDA Cuiabá Nº: 143
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: DOM AQUINO UF: MT CEP: 78830000
Contrato: 014/2021 Celebrado em: 12/08/2021
Valor do contrato: R$ 390.000,00 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA Cuiabá Nº: 143
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: DOM AQUINO UF: MT CEP: 78830000
Coordenadas Geográficas: -15.613120, -56.115440
Data de início: 14/10/2021 Conclusão efetiva: 14/02/2022
Finalidade: CADASTRAL
Proprietário: Prefeitura Municipal de Dom Aquino - MT CPF/CNPJ: 03.347.119/0001-23

Atividade Técnica: **13 - Direção de serviço técnico** CARTOGRAFIA > DADOS E INFORMAÇÕES CARTOGRÁFICAS, CARTOGRÁFICAS ESTATÍSTICAS E CARTOGRÁFICAS TEMÁTICAS > #35.2.1 - DE DADOS E INFORMAÇÕES CARTOGRÁFICAS, CARTOGRÁFICAS ESTATÍSTICAS E CARTOGRÁFICAS TEMÁTICAS 80 - Projeto 1.00 unidade;

Observações

SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DA PLANTAS DE VALORES GENÉRICOS URBANA E RURAL, E ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE DOM AQUINO -MT

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2868007/2021
10/12/2021, 15:35
34Zxa

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 34Zxa

ESTADO DE MATO GROSSO

GOVERNO MUNICIPAL

03.347.119/0001-23

Prefeitura Municipal de Dom Aquino

Av. Cuiabá, nº 143 - Centro
CEP 78.830-000 - Dom Aquino - MT

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 1113

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Aerotri Aerofotogrametria e Cartografia Ltda., CNPJ 08.748.599/0001-58 situada na Rua Pedro Nasciutti N°909 – Centro – Araguari/MG, executou de forma plenamente satisfatória os serviços especializados de ENGENHARIA ESPECIALIZADA NO ESTUDO E ELABORAÇÃO DA PLANTAS DE VALORES GENÉRICOS URBANA E RURAL, E ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE DOM AQUINO -MT.

Responsável Técnico Aerotri

Roberto Elizeu Preosck (engenheiro cartógrafo); **RNP 1704461472 e Registro 07.0.0000016680**
Local de Realização dos Serviços
MUNICÍPIO DE DOM AQUINO-MT (diversos logradouros);
DADOS DO PROJETO
Período de Execução: 14/10/2021 a 13/11/2021

DADOS DO CONTRATO:
Contrato N° 014/2021
Valor dos Serviços: R$ 390.000,00
ART n.°: MG20210649041

1. OBJETO

Serviços técnicos para ENGENHARIA ESPECIALIZADA NO ESTUDO E ELABORAÇÃO DA PLANTAS DE VALORES GENÉRICOS URBANA E RURAL, E ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE DOM AQUINO -MT

2. SERVIÇOS

ELABORAÇÃO PLANTA GENÉRICA DE VALORES URBANA

A Planta de Valores Genéricos é parte integrante do sistema tributário municipal, sendo responsável pela formação do preço base dos imóveis localizados dentro do território municipal para fins, em especial, da cobrança do imposto sobre propriedade territorial e predial urbana. Para a formação da Planta Genérica de Valores faz se necessário a implementação de técnicas multidisciplinares te visa aferir de forma genérica os valores tanto de área construída como de terreno objeto de fracionamento. Ao contrário do que possa parecer, a avaliação dos valores imobiliários pertinentes aos imóveis municipais urbanos não trata apenas dos valores de mercado dos imóveis, devendo ser levado em consideração os valores já praticados como base de cálculo de IPTU para fins de progressividade de uma possível implementação de valores atribuídos tanto a construção com os terrenos.

A metodologia para a confecção da planta genérica de valores consiste em 7 fases distintas, porém interligados distribuídas da seguinte forma:

1. Levantamento e delimitação das faixas fiscais tidas como singulares do ponto de vista social econômico das propriedades urbanas;

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2868007/2021, emitida em 10/12/2021

Certidão nº 2868007/2021
10/12/2021, 15:42
Chave de Impressão: 342xa
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/12/2021 e contém 3 folhas

ESTADO DE MATO GROSSO

GOVERNO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 414

2. Levantamento dos valores praticados pela atual planta genérica de valores das propriedades localizados dentro das faixas fiscais, sendo calculado uma métrica média tanto de área construída como o terreno parcelado para cada uma das aludidas faixas fiscais;
3. Levantamento do preço médio de mercado das propriedades territoriais urbanas distribuídos por cada uma das faixas fiscais elaborados na primeira fase de confecção da planta genérica de valores;
4. Elaboração da projeção média do aumento necessário para que seja alcançado os valores ideais aferidos as propriedades imobiliárias dentro de cada uma das zonas fiscais estipuladas;
5. Baseado no princípio da capacidade contributiva e da segurança jurídica, aplica se de forma progressiva e razoável o ajustamento dos valores atribuídos a área construída e ao valor de terreno de cada uma das faixas fiscais no intuito de adequar o preço já praticado pela planta genéricas valores a fim de se equiparar aos valores tidos como ideal tanto para as edificações como para os terrenos parcelados;
6. Elaboração dos critérios de adequação dos valores individuais de cada propriedade localizado dentro de uma mesma faixa fiscal a partir de critérios objetivos legais para que cada propriedade possa ter seu valor arbitrado de forma personalizada;
7. Elaboração da minuta de projetos de lei contendo todas as informações necessárias para elaboração do arbitramento dos valores genéricos das propriedades dentro do território municipal.

ELABORAÇÃO PLANTA GENÉRICA DE VALORES RURAL.

ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO RURAL

a) Foi realizado uma pesquisa ampla de mercado buscando imóveis em oferta. A busca foi realizada em sites especializados, corretoras de imóveis, corretores autônomos e em campo.
b) As amostras de mercado foram plotadas sobre a base cartográfica existente. As geometrias dos perímetros dos imóveis foram ajustadas às ortoimagens de satélite. Na sequência a área produtiva de cada unidade foi interpretada para servir de referência para os cálculos de dedução de valores de custos de preparo de solo.
c) Foi elaborada a modelagem e alimentação de um banco de dados para as geometrias de pesquisa de mercado com os seguintes parâmetros: Vto- Valor total da oferta, Fn- Fator de negociação, Vb: Valor das benfeitorias, Au: Área utilizável, Vp: Valor preparo, Ao: Área Ofertada, Fi: Fator Imobiliário.
d) Foi realizada uma revisão de literatura sobre conceitos de Valor de Terra Nua -VTN, com objetivo de atualização de conceitos e balizamento de modelo de cálculo do VTN.
e) Utilizando como referência o tema aptidão agrícola atualizada, foram geradas as Zonas de Valores. Nesses zoneamentos foram atribuídos os valores encontrados nos cálculos de VTN para cada classe de aptidão.
f) Foi elaborado um documento detalhado sobre toda a metodologia utilizada no trabalho. O documento foi intitulado Metodologia de Construção da Planta Genérica de Valores de Terra Nua - DOM AQUINO - MT.

03.347.119/0001-23

Prefeitura Municipal de Dom Aquino
Avenida Cuiabá, 143, Centro – Fone/fax: (66) 3451 1202 / 1299
CEP: 78.830-000 DOM AQUINO – MT

Av. Cuiabá nº 143 - Centro
CEP 78.830-000 - Dom Aquino - MT

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais vinculado à Certidão nº 28680007/2021, emitida em 10/12/2021

Certidão nº 28680007/2021
10/12/2021, 15:42
Chave de Impressão: 34Zxa
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/12/2021 e contém 3 folhas

ESTADO DE MATO GROSSO

GOVERNO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 415

PLANO DIRETOR MUNICIPAL

As bases para o planejamento da cidade foram as que estão estabelecidas no Estatuto da Cidade (lei 10.257/2001) e na constituição federal em especial nos artigos 182 e 183.
O plano diretor também deverá definiu as hipóteses de parcelamento ou edificação compulsórios e de aplicação do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana de forma progressiva no tempo:
Para a formação das bases cartográficas e o fundamento consistente de todo o processo decisória na confecção da minuta do Plano diretor e suas normas correlatas a partir das imagens já existentes.
A minuta do plano diretor foi entregue com os seguintes elementos:
- Contexto geográfico do município de Dom Aquino
- Mancha do perímetro urbano (continuado e descontinuado)
- Contexto da ocupação populacional
- Distribuição dos equipamentos urbanos (vias, saúde, educação e Assistência Social)
- Localização das ZEIS e ZITCA
- Projeto de Lei do Zoneamento e do Uso e Ocupação do Solo;

PRODUTOS FINAIS

Os produtos foram entregues referenciados ao Sistema Geodésico de Referência (SGR) SIRGAS 2000 na projeção UTM, sendo eles:

a) 01 (uma) cópia dos arquivos digitais com o PROJETO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES URBANA
b) 01 (uma) cópia dos arquivos digitais com O NOVO PLANO DIRETOR DIRETOR DO MUNICIPIO
c) 01 (uma) cópia dos arquivos digitais com o PROJETO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES RURAL

PREFEITO MUNICIPAL
VALDÉCIO LUIZ DA COSTA
Valdécio Luiz da Costa
Prefeito Municipal Dom Aquino MT

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO
LUIZ CASTRO DE SOUZA
Luiz Castro de Souza
Secretário de Administração e Planejamento
Decreto 2019

03.347.119/0001-23

Prefeitura Municipal de Dom Aquino

Av. Cuiabá, nº 143 - Centro
CEP 78.830-000 - Dom Aquino - MT

Dom Aquino 23 De novembro de 2021

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2868007/2021, emitida em 10/12/2021

Certidão nº 2868007/2021
10/12/2021, 15:42
Chave de Impressão: 342xa
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/12/2021 e contém 3 folhas

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ARAGUARI

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 416

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: AEROTRI AEOROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA
CNPJ: 08.748.599/0001-58

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 07 de Março de 2023 às 10:48

ARAGUARI, 07 de Março de 2023 às 10:48

Código de Autenticação: 2303-0710-4823-0022-4351

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 417

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped Contábil

Entidade: AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 08.748.599/0001-58

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA - ME
NIRE	31211439717
CNPJ	08.748.599/0001-58
Número de Ordem	11
Natureza do Livro	DIARIO
Município	ARAGUARI
Data do arquivamento dos atos constitutivos	22/09/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9331

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA - ME
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	11
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9331
Data de início	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 87.7A.A9.DB.1E.58.9F.32.F8.BE.4D.6F.69.BB.D7.90.AC.82.51.2C-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 **CNPJ:** 08.748.599/0001-56

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT Fls 418

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(=) RECEITA BRUTA		R$ 1.891.591,62	R$ 4.616.804,30
SERVICOS PRESTADOS		R$ 1.891.591,62	R$ 4.616.804,30
(=) RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 347,61	R$ 2.476,15
RENDIMENTOS DE APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 347,61	R$ 2.476,15
(-) (=) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (906.324,43)	R$ (2.346.483,05)
(-) SALARIOS		R$ (120.710,85)	R$ (54.039,26)
(-) FERIAS		R$ (4.666,67)	R$ (6.550,21)
(-) 13o SALARIO		R$ (8.167,17)	R$ (4.912,66)
(-) INDENIZACOES / FGTS RESCISORIOS		R$ (1.595,06)	R$ (0,00)
(-) FGTS		R$ (10.590,20)	R$ (5.370,79)
(-) INSS		R$ (36.775,56)	R$ (20.485,65)
(-) RESCISAO DE CONTRATO		R$ (9.741,67)	R$ (4.744,44)
(-) TELEFONE		R$ (0,00)	R$ (5.623,47)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (0,00)	R$ (17.152,34)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R$ (14.596,00)	R$ (13.700,00)
(-) SERVICOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA		R$ (16.606,27)	R$ (1.001.100,31)
(-) AGUA E ESGOTO		R$ (0,00)	R$ (288,46)
(-) PRO-LABORE		R$ (0,00)	R$ (12.100,00)
(-) DESPESAS COM DEPRECIACAO		R$ (30.712,74)	R$ (30.851,52)
(-) DESPESAS C/ PEDAGIOS		R$ (0,00)	R$ (4,10)
(-) ISS		R$ (58.773,85)	R$ (140.123,40)
(-) PIS		R$ (13.595,34)	R$ (30.009,24)
(-) COFINS		R$ (87.869,32)	R$ (138.504,13)
(-) CSLL		R$ (60.237,84)	R$ (132.963,97)
(-) IRRF		R$ (0,00)	R$ (872,99)
(-) IRPJ		R$ (143.384,65)	R$ (346.029,22)
(-) TAXAS ESTADUAIS		R$ (256,31)	R$ (0,00)
(-) TAXAS MUNICIPAIS		R$ (121,80)	R$ (0,00)
(-) PARCELAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (121.200,59)
(-) DESPESAS COM CARTORIO		R$ (0,00)	R$ (284,21)
(-) SEGUROS		R$ (0,00)	R$ (748,27)
(-) DESPESAS COM COMBUSTIVEL		R$ (19.544,84)	R$ (28.316,73)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R$ (0,00)	R$ (53.571,35)
(-) DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO		R$ (34.929,73)	R$ (2.121,96)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R$ (587,59)	R$ (1.191,63)
(-) CORREIOS E POSTAGENS		R$ (61,35)	R$ (0,00)
(-) TARIFAS BANCARIAS		R$ (3.575,39)	R$ (3.446,12)
(-) JUROS/MULTAS / EMPRESTIMOS/PARCELAMENTOS		R$ (227.425,77)	R$ (169.948,53)
(-) MULTAS/JUROS S/ ATRASO ENTREGA DECLARAC		R$ (1.778,46)	R$ (227,50)
(-) (=) DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R$ (410,44)	R$ (128,38)
(-) JUROS /MULTAS S/ ATRASO		R$ (410,44)	R$ (128,38)
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R$ 985.204,36	R$ 2.272.669,02

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 87.7A.A9.DB.1E.58.9F.32.F8.BE.4D.6F.69.BB.D7.90.AC.82.51.2C-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA - ME
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 **CNPJ:** 08.748.599/0001-58
Número de Ordem do Livro: 11
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 419

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 6.101.256,65	R$ 8.947.979,64
CIRCULANTE		R$ 4.952.935,16	R$ 7.830.509,67
DISPONIVEL		R$ 3.744.008,02	R$ 5.690.024,09
CAIXA		R$ 3.481.618,43	R$ 5.648.094,30
CAIXA MATRIZ		R$ 3.481.618,43	R$ 5.648.094,30
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 262.420,39	R$ 41.929,73
APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL		R$ 262.420,39	R$ 41.929,73
CREDITOS		R$ 1.208.896,34	R$ 2.140.485,64
CLIENTES		R$ 1.208.896,34	R$ 2.140.485,64
CLIENTES GERAIS		R$ 599.800,00	R$ 1.531.389,30
OUTROS CREDITOS		R$ 609.096,34	R$ 609.096,34
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 1.148.321,49	R$ 1.117.469,97
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 771.615,92	R$ 771.615,92
CONTAS A RECEBER		R$ 771.615,92	R$ 771.615,92
ADIANTAMENTO DE SOCIOS		R$ 771.615,92	R$ 771.615,92
IMOBILIZADO		R$ 376.705,57	R$ 345.854,05
IMOBILIZADO EM USO		R$ 1.150.626,55	R$ 1.158.626,55
VEICULOS		R$ 31.726,10	R$ 31.726,10
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R$ 74.307,00	R$ 74.307,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 6.385,20	R$ 6.385,20
MOVEIS E UTENSILOS		R$ 1.900,00	R$ 1.900,00
PROGRAMAS DE COMPUTADORES		R$ 153.308,25	R$ 153.308,25
AERONAVES		R$ 891.000,00	R$ 891.000,00
(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS		R$ (781.920,98)	R$ (812.772,50)
(-) (-) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICULOS		R$ (29.062,09)	R$ (29.062,09)
(-) (-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA		R$ (94.467,70)	R$ (94.467,70)
(-) (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS		R$ (7.273,35)	R$ (7.273,35)
(-) (-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS		R$ (31,18)	R$ (241,14)
(-) (-) DEPREC. ACUMULADA PROG DE COMPUTAD		R$ (91.984,68)	R$ (122.646,24)
(-) (-) DEPREC. ACUMULADA DE AERONAVES		R$ (548.367,96)	R$ (548.367,96)
(-) (-) DEPREC. ACUMULADA S/ OUTRAS DEPREC		R$ (20.694,02)	R$ (20.694,02)
PASSIVO		R$ 6.101.256,65	R$ 8.947.979,64
CIRCULANTE		R$ 350.540,68	R$ 786.179,82
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R$ 49.814,86	R$ 20.867,40
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		R$ 7.869,34	R$ 2.079,00
SALARIOS A PAGAR		R$ 6.869,34	R$ 0,00
PRO LABORE A PAGAR		R$ 0,00	R$ 979,00
HONORARIOS A PAGAR		R$ 1.000,00	R$ 1.100,00
ENCARGOS SOCIAS A RECOLHER		R$ 41.925,52	R$ 18.788,40
INSS A RECOLHER		R$ 26.673,82	R$ 15.687,16
FGTS A RECOLHER		R$ 14.835,33	R$ 726,52
IRRF A RECOLHER		R$ 416,37	R$ 2.360,72
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R$ 300.725,82	R$ 765.312,42
IMPOSTOS A RECOLHER		R$ 300.725,82	R$ 765.312,42
PIS A RECOLHER		R$ 3.250,30	R$ 10.366,90
COFINS A RECOLHER		R$ 15.000,30	R$ 69.382,88
ISS A RECOLHER		R$ 195.631,11	R$ 335.754,51
IRPJ A RECOLHER		R$ 62.440,25	R$ 242.197,96
CSLL A RECOLHER		R$ 24.398,46	R$ 78.670,77
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 1.248.060,01	R$ 1.386.464,84
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 1.248.060,01	R$ 1.386.464,84
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 91.662,82	R$ 25.662,82
EMPRESTIMOS/FINACIAMENTOS LONGO PRAZO		R$ 91.662,82	R$ 25.662,82
PARCELAMENTOS		R$ 1.156.397,19	R$ 1.360.802,02
PARCELAMENTO INSS		R$ 125.118,25	R$ 154.014,15
PARCELAMENTO IRPJ		R$ 151.129,38	R$ 146.103,92
PARCELAMENTO C. SOCIAL		R$ 82.766,62	R$ 95.578,26
PARCELAMENTO PIS		R$ 37.544,87	R$ 32.347,96
PARCELAMENTO COFINS		R$ 192.975,36	R$ 178.612,43
PARCELAMENTOS DEBITOS FEDERAIS		R$ 421.507,54	R$ 605.792,42
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO		R$ 145.268,16	R$ 145.268,16
PARCELAMENTO IRRF		R$ 0,00	R$ 895,32
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 4.502.635,96	R$ 6.775.304,96
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 2.517.431,60	R$ 3.502.635,96
LUCROS OU PREJUIZOS EXERCICIO ANTERIOR		R$ 2.517.431,60	R$ 3.502.635,96
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ (450.965,26)	R$ (450.965,26)
LUCROS ACUMULADOS		R$ 2.968.396,86	R$ 3.953.601,22
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO		R$ 985.204,36	R$ 2.272.669,02
LUCRO NO EXERCICIO		R$ 985.204,36	R$ 2.272.669,02
LUCRO NO PERIODO		R$ 985.204,36	R$ 2.272.669,02

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 87.7A.A9.DB.1E.56.6F.32.F8.BE.4D.6F.59.6B.D7.90.AC.82.51.2C-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 440
0431

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA - ME
PEDRO NASCIUTTI, 909 - CENTRO - CEP : 38440-134
ARAGUARI / MG
CNPJ: 08.748.599/0001-58 I.E.: 0038460180077
Local de Registro: Jucemg Data do Registro: 22/09/2020 Nº do Registro: 31211439717
Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021 FOLHA : 0001

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \quad ILG = \frac{8.802.125,59}{2.172.674,66}$$

ILG : 3,9592

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILC = \frac{7.830.509,67}{786.179,82}$$

ILC : 9,9602

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

$$C = \frac{\text{Patrimônio Líquido * 100}}{\text{Ativo}} \quad C = \frac{677.530.498,00}{8.947.979,64}$$

C : 75,7188

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$IEG = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEG = \frac{2.172.674,66}{8.947.979,64}$$

IEG : 0,2428

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$ICT = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad ICT = \frac{2.172.674,66}{6.775.304,98}$$

ICT : 0,3207

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls. 421
0431

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA - ME
PEDRO NASCIUTTI, 909 - CENTRO - CEP : 38440-134
ARAGUARI / MG
CNPJ: 08.748.599/0001-58 I.E.: 0038460180077
Local de Registro: Jucemg Data do Registro: 22/09/2020 Nº do Registro: 31211439717
Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021 FOLHA : 0002

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$ISG = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \quad ISG = \frac{8.947.979,64}{2.172.674,66}$$

ISG : 4,1184

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 0 a 0 do Livro Diário nº 0, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob nº , em / / .
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

ARAGUARI/MG, 31 de DEZEMBRO de 2021

GLAUCINER ABADIA DA SILVA:46059954634 Assinado de forma digital por GLAUCINER ABADIA DA SILVA:46059954634 Dados: 2022.04.28 16:14:15 -03'00'

GLAUCINER ABADIA DA SILVA
CONTADOR
C.P.F. :460.599.546-34 RG : M 4578528 SSP MG
C.R.C. :MG073072/O-0

JOSE BATISTA DOS REIS:30705770672 Assinado de forma digital por JOSE BATISTA DOS REIS:30705770672 Dados: 2022.04.28 16:06:27 -03'00'

JOSE BATISTA DOS REIS
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :307.057.706-72
R.G. :M-1.623.513 SSP/MG

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 422

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 9.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
31211439717	08.748.599/0001-58	

NOME EMPRESARIAL
AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA - ME

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO	11

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
87.7A.A9.DB.1E.58.9F.32.F8.BE.4D.6F.69.BB.D7.90.AC.82.51.2C

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	46059954634	GLAUCINER ABADIA DA SILVA:46059954634	872435320889508116 5	01/06/2021 a 01/06/2024	Não
Empresário	30705770672	JOSE BATISTA DOS REIS:30705770672	872434441713002168 1	19/06/2019 a 19/06/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

87.7A.A9.DB.1E.58.9F.32.F8.BE.4D.6F.
69.BB.D7.90.AC.82.51.2C-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/04/2022 às 11:00:26

72.89.28.F1.0B.18.C2.CE
44.6B.FD.2D.4B.A1.69.CA

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

AEROTRI
AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 429

ANEXO IX
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2023
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

Á empresa AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº08.748.599/0001-58, sediada a rua Pedro Nasciutti N° 909, Centro em Araguari /MG no CEP 38.440-134, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial Registro de Preços nº. 018/2023, DECLARA, sob as penas da lei, que:

• Até a presente data, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º da Lei nº. 8.666/93, que não existem fatos supervenientes a esta licitação que sejam impeditivos de sua habilitação no Pregão Presencial Registro de Preços nº. 018/2023, promovido Município de Itapirapuã-GO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

• Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei nº. 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº. 9.854/1999.

• Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei nº. 8666).

• Declara, sob as penas da Lei, que está ciente de todas as condições deste edital, bem como de todas as condições dos locais para cumprimento das obrigações, declara ainda, estar ciente de que no futuro não poderá alegar qualquer desconhecimento das condições estipuladas e existentes deste edital para fins de desincumbir-se de obrigações assumidas, sob pena de inadimplemento e de responsabilização na forma da lei e das condições a que está sujeita.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração

08.748.599/0001-58
AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA
Rua Pedro Nasciutti Nº 909
Centro - CEP 38440-134
ARAGUARI-Minas Gerais

Araguari, 27 de março de 2023.

Sr. José Batista dos Reis
CEO
RG: M-1.623.513 SSP/MG
CPF: 307.057.706-72

Aerotri Aerofotogrametria e Cartografia Ltda
José Batista dos Reis
CEO

Rua Pedro Nasciutti 909. Centro, CEP 38.440-134 - Araguari/MG

josereis@aerotri.com.br | Fones: (34) 99163-0889 | (34) 3241-5456 | CNPJ: 08.748.599/0001-58

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 424

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/03/2023 09:05:59

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA**
CNPJ: **08.748.599/0001-58**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 4125

MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUA

Pc Mal Rondon 47 - Centro, Itapirapuã, Goias

02.024.933/0001-44

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 18

Processo:

Objetivo: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O EGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DO MAPEAMENTO DIGITAL GEORREFERENCIADO ATRAVÉS DE AEROFOTOGRAMETRIA E PERFILHAMENTO A LASER COM ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO DE CONTRIBUINTES IMOBILIÁRIOS BEM COMO A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INCREMENTAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DA CIDADE DE ITAPIRAPUÃ-GO

1 - Abertura da Sessão

Às 08:15:00 de 30 de Março de 2023, reuniram-se SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ o(a) Pregoeiro(a) MILTON DIAS SANTANA NETO e os membros da Equipe de Apoio THIAGO AUGUSTO CANSADO DE SANTANA, KATIA GONCALVES FERREIRA, regulamentado(a) pelo(a) Decreto n.º 07, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 18, tipo menor preço por item. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2 - Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos Srs. Representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	ME / EPP	CNPJ / CPF	REPRESENTANTE	IDENT.	TIPO
AEROTRI AEROFOTOGAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA	Não	08.748.599/0001-58	ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR	/	Com procuração

Observações

AEROTRI AEROFOTOGAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA

Nada Consta

3 - Da Declaração de Atendimento e da Entrega dos Envelopes

Em seguida o(a) Pregoeiro(a) solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem a Equipe de Apoio, os envelopes n.º 01 contendo a Proposta e o n.º 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4 - Da Classificação das Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o(a) Pregoeiro(a) franqueou o acesso de todos os interessados ao conteúdo das mesmas, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

Lote: 1 Item 1: COBERTURA AEROFOTOGRAMÉTRICA DA AÉREA URBANA, DIGITAL COLORIDA GSD 10 CM - QTD: 20,0000 - KM² (COD.:22)

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AEROTRI AEROFOTOGAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA	08.748.599/0001-58		2.100,0000	42.000,0000	Classificada

Lote: 1 Item 2: COBERTURA AEROFOTOGRAMÉTRICA DA ÁREA RURAL, DIGITAL COLORIDA GSD 25CM - QTD: 30,0000 - KM² (COD.:22)

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AEROTRI AEROFOTOGAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA	08.748.599/0001-58		1.800,0000	54.000,0000	Classificada

Lote: 1 Item 3: GERAÇÃO DE ORTOFOTO DIGITAL COLORIDA NA ESCALA 1:1.000 COM AEROTRIANGULAÇÃO - QTD: 20,0000 - KM² (COD.:22)

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AEROTRI AEROFOTOGAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA	08.748.599/0001-58		1.200,0000	24.000,0000	Classificada

Lote: 1 Item 4: GERAÇÃO DE ORTOFOTO DIGITAL COLORIDA NA ESCALA 1:5.000 COM AEROTRIANGULAÇÃO - QTD: 30,0000 - KM² (COD.:22)

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AEROTRI AEROFOTOGAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA	08.748.599/0001-58		1.000,0000	30.000,0000	Classificada

Lote: 1 Item 5: PERFILAMENTO A LASER AEROTRANSPORTADO 4 PTS/M² - QTD: 20,0000 - KM² (COD.:22)

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AEROTRI AEROFOTOGAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA	08.748.599/0001-58		1.200,0000	24.000,0000	Classificada

Lote: 1 Item 6: GERAÇÃO DE MODELO DIGITAL DE SUPERFÍCIE - QTD: 20,0000 - KM² (COD.:22)

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AEROTRI AEROFOTOGAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA	08.748.599/0001-58		1.250,0000	25.000,0000	Classificada

Lote: 1 Item 7: GERAÇÃO DE MODELO DIGITAL DE TERRENO - QTD: 20,0000 - KM² (COD.:22)

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 4126

Lote: 1 Item 7: GERAÇÃO DE MODELO DIGITAL DE TERRENO - QTD: 20,0000 - KM² (COD.:22)

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AEROTRI AEROFOTOGAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA	08.748.599/0001-58		1.250,0000	25.000,0000	Classificada

Lote: 1 Item 8: GERAÇÃO DE CURVAS DE NÍVEL DA ÁREA URBANA – 1 METRO - QTD: 20,0000 - KM² (COD.:22)

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AEROTRI AEROFOTOGAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA	08.748.599/0001-58		1.150,0000	23.000,0000	Classificada

Lote: 1 Item 9: RESTITUIÇÃO AEROFOTOGRAMÉTRICA - QTD: 20,0000 - KM² (COD.:22)

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AEROTRI AEROFOTOGAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA	08.748.599/0001-58		6.500,0000	130.000,0000	Classificada

Lote: 1 Item 10: APOIO DE CAMPO E IMPLANTAÇÃO DE MARCO VIRTUAL E MEDIÇÃO DE VÉRTICES GEODÉSICOS ÁREA URBANA - QTD: 12,0000 - UNIDADE (CÓD.: 1)

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AEROTRI AEROFOTOGAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA	08.748.599/0001-58		900,0000	10.800,0000	Classificada

Lote: 1 Item 11: APOIO DE CAMPO E IMPLANTAÇÃO MARCO VIRTUAL E MEDIÇÃO DE VÉRTICES GEODÉSICOS ÁREA RURAL - QTD: 18,0000 - UNIDADE (CÓD.: 1)

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AEROTRI AEROFOTOGAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA	08.748.599/0001-58		1.100,0000	19.800,0000	Classificada

Lote: 1 Item 12: ATUALIZAÇÃO E CADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO (ÁREA URBANA) - QTD: 7000,0000 - UNIDADE (COD.: 1)

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AEROTRI AEROFOTOGAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA	08.748.599/0001-58		18,0000	126.000,0000	Classificada

Lote: 1 Item 13: ELABORAÇÃO DE BASE CARTOGRÁFICA PLANIALTIMÉTRICA EM ESCALA DE 1:1000 - QTD: 20,0000 - KM² (COD.:22)

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AEROTRI AEROFOTOGAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA	08.748.599/0001-58		3.460,0000	69.200,0000	Classificada

Lote: 1 Item 14: FOTO FRONTAL 360º GEORREFERENCIADA DOS IMÓVEIS E LOGRADOUROS - QTD: 7000,0000 - UNIDADE (CÓD.: 1)

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AEROTRI AEROFOTOGAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA	08.748.599/0001-58		13,0000	91.000,0000	Classificada

Lote: 1 Item 15: APLICATIVO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS (SIG) PARA DESKTOP - QTD: 1,0000 - UNIDADE (CÓD.: 1)

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AEROTRI AEROFOTOGAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA	08.748.599/0001-58		120.000,0000	120.000,0000	Classificada

Lote: 1 Item 16: INSERÇÃO DAS INFORMAÇÕES COLETADAS ATRAVÉS DO SERVIÇO (URBANO) NO SISTEMA INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS SIG - QTD: 7000,0000 - UNIDADE (CÓD.: 1)

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AEROTRI AEROFOTOGAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA	08.748.599/0001-58		6,0000	42.000,0000	Classificada

Lote: 1 Item 17: CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS - SIG - QTD: 20,0000 - HORA (CÓD.: 51)

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AEROTRI AEROFOTOGAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA	08.748.599/0001-58		150,0000	3.000,0000	Classificada

Lote: 1 Item 18: SUPORTE PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL APÓS A ENTREGA COMPLETA DO SERVIÇO. - QTD: 12,0000 - MÊS (CÓD.: 54)

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AEROTRI AEROFOTOGAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA	08.748.599/0001-58		6.000,0000	72.000,0000	Classificada

Lote: 1 Item 19: ELABORAÇÃO DA PLANTA BÁSICA GEORREFERENCIADA DAS ÁREAS DAS RODOVIAS, AS RUAS OU ESTRADAS EXISTENTES OU PROJETADA, QUE COMPÕEM O SISTEMA VIÁRIO URBANO DO MUNICÍPIO, ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, A LOCALIZAÇÃO APROXIMADA EQUIPAMENTO URBANO E COMUNITÁRIO RELACIONADAS COM O OS IMÓVEIS OBJETOS DE REURB; - QTD: 1,0000 - UNIDADE (COD.: 1)

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AEROTRI AEROFOTOGAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA	08.748.599/0001-58		45.000,0000	45.000,0000	Classificada

Lote: 1 Item 20: ELABORAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO DAS ÁREAS DAS RODOVIAS, AS RUAS OU ESTRADAS EXISTENTES OU PROJETADA, QUE COMPÕEM O SISTEMA VIÁRIO URBANO DO MUNICÍPIO, ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, A LOCALIZAÇÃO APROXIMADA EQUIPAMENTO URBANO E COMUNITÁRIO RELACIONADAS COM O OS IMÓVEIS OBJETOS DE REURB; - QTD: 1,0000 - UNIDADE (CÓD.: 1)

São Pedro da Cipa - MT Prefeitura Municipal de Fls 427

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

Lote: 1 Item 20: ELABORAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO DAS ÁREAS DAS RODOVIAS, AS RUAS OU ESTRADAS EXISTENTES OU PROJETADA, QUE COMPÕEM O SISTEMA VIÁRIO URBANO DO MUNICÍPIO, ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, A LOCALIZAÇÃO APROXIMADA EQUIPAMENTO URBANO E COMUNITÁRIO RELACIONADAS COM O OS IMÓVEIS OBJETOS DE REURB; - QTD: 1,0000 - UNIDADE (CÓD.: 1)

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AEROTRI AEROFOTOGAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA	08.748.599/0001-58		60.000,0000	60.000,0000	Classificada

Lote: 1 Item 21: ELABORAÇÃO DA PLANTA BÁSICA GEORREFERENCIADA ESPECÍFICA DAS QUADRAS QUE POSSUÍREM LOTES DO REURB - QTD: 360,0000 - UNIDADE (CÓD.: 1)

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AEROTRI AEROFOTOGAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA	08.748.599/0001-58		420,0000	151.200,0000	Classificada

Lote: 1 Item 22: ELABORAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICO DAS QUADRAS QUE POSSUÍREM LOTES DO REURB - QTD: 360,0000 - UNIDADE (CÓD.: 1)

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AEROTRI AEROFOTOGAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA	08.748.599/0001-58		960,0000	352.800,0000	Classificada

Lote: 1 Item 23: ELABORAÇÃO DA PLANTA BÁSICA GEORREFERENCIADA ESPECÍFICA DOS LOTES DO REURB - QTD: 6300,0000 - UNIDADE (CÓD.: 1)

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AEROTRI AEROFOTOGAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA	08.748.599/0001-58		170,0000	1.071.000,0000	Classificada

Lote: 1 Item 24: ELABORAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO ESPECÍFICO DOS LOTES DO REURB - QTD: 6300,0000 - UNIDADE (CÓD.: 1)

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AEROTRI AEROFOTOGAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA	08.748.599/0001-58		120,0000	756.000,0000	Classificada

Lote: 1 Item 25: LEVANTAMENTO EM CAMPO DOS DADOS E DOCUMENTOS DO PROPRIETÁRIO OU POSSUIDOR. - QTD: 6300,0000 - UNIDADE (COD.: 1)

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AEROTRI AEROFOTOGAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA	08.748.599/0001-58		40,0000	252.000,0000	Classificada

Lote: 1 Item 26: EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO SOCIOECONÔMICO EMITIDO POR ASSISTENTE SOCIAL. - QTD: 6300,0000 - UNIDADE (CÓD.: 1)

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AEROTRI AEROFOTOGAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA	08.748.599/0001-58		190,0000	1.197.000,0000	Classificada

Lote: 1 Item 27: EMISSÃO DO PARECER JURÍDICO A FIM DE SUBSIDIAR A EMISSÃO DA CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF - QTD: 6300,0000 - UNIDADE (CÓD.: 1)

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AEROTRI AEROFOTOGAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA	08.748.599/0001-58		190,0000	1.197.000,0000	Classificada

5 - Dos Lances por Item

Declarou o(a) Pregoeiro(a) aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

Lote: 1 Item 1: COBERTURA AEROFOTOGRAMÉTRICA DA AÉREA URBANA, DIGITAL COLORIDA GSD 10 CM

Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	AEROTRI AEROFOTOGAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA	08.748.599/0001-58	2.100,0000

Lote: 1 Item 2: COBERTURA AEROFOTOGRAMÉTRICA DA ÁREA RURAL, DIGITAL COLORIDA GSD 25CM

Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	AEROTRI AEROFOTOGAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA	08.748.599/0001-58	1.800,0000

Lote: 1 Item 3: GERAÇÃO DE ORTOFOTO DIGITAL COLORIDA NA ESCALA 1:1.000 COM AEROTRIANGULAÇÃO

Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	AEROTRI AEROFOTOGAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA	08.748.599/0001-58	1.200,0000

Lote: 1 Item 4: GERAÇÃO DE ORTOFOTO DIGITAL COLORIDA NA ESCALA 1:5.000 COM AEROTRIANGULAÇÃO

Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	AEROTRI AEROFOTOGAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA	08.748.599/0001-58	1.000,0000

Lote: 1 Item 5: PERFILAMENTO A LASER AEROTRANSPORTADO 4 PTS/M²

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 428

Lote: 1 Item 5: PERFILAMENTO A LASER AEROTRANSPORTADO 4 PTS/M²

Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	AEROTRI AEROFOTOGAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA	08.748.599/0001-58	1.200,0000

Lote: 1 Item 6: GERAÇÃO DE MODELO DIGITAL DE SUPERFÍCIE

Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	AEROTRI AEROFOTOGAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA	08.748.599/0001-58	1.250,0000

Lote: 1 Item 7: GERAÇÃO DE MODELO DIGITAL DE TERRENO

Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	AEROTRI AEROFOTOGAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA	08.748.599/0001-58	1.250,0000

Lote: 1 Item 8: GERAÇÃO DE CURVAS DE NÍVEL DA ÁREA URBANA – 1 METRO

Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	AEROTRI AEROFOTOGAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA	08.748.599/0001-58	1.150,0000

Lote: 1 Item 9: RESTITUIÇÃO AEROFOTOGRAMÉTRICA

Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	AEROTRI AEROFOTOGAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA	08.748.599/0001-58	6.500,0000

Lote: 1 Item 10: APOIO DE CAMPO E IMPLANTAÇÃO DE MARCO VIRTUAL E MEDIÇÃO DE VERTICES GEODÉSICOS ÁREA URBANA

Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	AEROTRI AEROFOTOGAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA	08.748.599/0001-58	900,0000

Lote: 1 Item 11: APOIO DE CAMPO E IMPLANTAÇÃO MARCO VIRTUAL E MEDIÇÃO DE VÉRTICES GEODÉSICOS ÁREA RURAL

Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	AEROTRI AEROFOTOGAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA	08.748.599/0001-58	1.100,0000

Lote: 1 Item 12: ATUALIZAÇÃO E CADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO (ÁREA URBANA)

Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	AEROTRI AEROFOTOGAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA	08.748.599/0001-58	18,0000

Lote: 1 Item 13: ELABORAÇÃO DE BASE CARTOGRÁFICA PLANIALTIMÉTRICA EM ESCALA DE 1:1000

Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	AEROTRI AEROFOTOGAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA	08.748.599/0001-58	3.460,0000

Lote: 1 Item 14: FOTO FRONTAL 360º GEORREFERENCIADA DOS IMÓVEIS E LOGRADOUROS

Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	AEROTRI AEROFOTOGAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA	08.748.599/0001-58	13,0000

Lote: 1 Item 15: APLICATIVO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS (SIG) PARA DESKTOP

Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	AEROTRI AEROFOTOGAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA	08.748.599/0001-58	120.000,0000

Lote: 1 Item 16: INSERÇÃO DAS INFORMAÇÕES COLETADAS ATRAVÉS DO SERVIÇO (URBANO) NO SISTEMA INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS SIG

Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	AEROTRI AEROFOTOGAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA	08.748.599/0001-58	0,0000

Lote: 1 Item 17: CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS - SIG

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 629

Lote: 1 Item 17: CAPACITAÇÃO DE USUARIOS - SIG

Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	AEROTRI AEROFOTOGAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA	08.748.599/0001-58	150,0000

Lote: 1 Item 18: SUPORTE PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL APÓS A ENTREGA COMPLETA DO SERVIÇO.

Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	AEROTRI AEROFOTOGAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA	08.748.599/0001-58	6.000,0000

Lote: 1 Item 19: ELABORAÇÃO DA PLANTA BÁSICA GEORREFERENCIADA DAS ÁREAS DAS RODOVIAS, AS RUAS OU ESTRADAS EXISTENTES OU PROJETADA, QUE COMPÕEM O SISTEMA VIÁRIO URBANO DO MUNICÍPIO, ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, A LOCALIZAÇÃO APROXIMADA EQUIPAMENTO URBANO E COMUNITÁRIO RELACIONADAS COM O OS IMÓVEIS OBJETOS DE REURB;

Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	AEROTRI AEROFOTOGAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA	08.748.599/0001-58	45.000,0000

Lote: 1 Item 20: ELABORAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO DAS ÁREAS DAS RODOVIAS, AS RUAS OU ESTRADAS EXISTENTES OU PROJETADA, QUE COMPÕEM O SISTEMA VIÁRIO URBANO DO MUNICÍPIO, ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, A LOCALIZAÇÃO APROXIMADA EQUIPAMENTO URBANO E COMUNITÁRIO RELACIONADAS COM O OS IMÓVEIS OBJETOS DE REURB;

Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	AEROTRI AEROFOTOGAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA	08.748.599/0001-58	80.000,0000

Lote: 1 Item 21: ELABORAÇÃO DA PLANTA BÁSICA GEORREFERENCIADA ESPECÍFICA DAS QUADRAS QUE POSSUÍREM LOTES DO REURB

Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	AEROTRI AEROFOTOGAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA	08.748.599/0001-58	420,0000

Lote: 1 Item 22: ELABORAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICO DAS QUADRAS QUE POSSUÍREM LOTES DO REURB

Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	AEROTRI AEROFOTOGAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA	08.748.599/0001-58	980,0000

Lote: 1 Item 23: ELABORAÇÃO DA PLANTA BÁSICA GEORREFERENCIADA ESPECÍFICA DOS LOTES DO REURB

Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	AEROTRI AEROFOTOGAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA	08.748.599/0001-58	170,0000

Lote: 1 Item 24: ELABORAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICO DOS LOTES DO REURB

Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	AEROTRI AEROFOTOGAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA	08.748.599/0001-58	120,0000

Lote: 1 Item 25: LEVANTAMENTO EM CAMPO DOS DADOS E DOCUMENTOS DO PROPRIETÁRIO OU POSSUIDOR.

Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	AEROTRI AEROFOTOGAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA	08.748.599/0001-58	40,0000

Lote: 1 Item 26: EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO SOCIOECONÔMICO EMITIDO POR ASSISTENTE SOCIAL.

Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	AEROTRI AEROFOTOGAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA	08.748.599/0001-58	190,0000

Lote: 1 Item 27: EMISSÃO DO PARECER JURÍDICO A FIM DE SUBSIDIAR A EMISSÃO DA CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF

Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	AEROTRI AEROFOTOGAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA	08.748.599/0001-58	190,0000

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 1430

6 - Da Habilitação

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação.

Analisada a documentação o(a) Pregoeiro(a) considerou:
Empresa(s) habilitada(s): AEROTRI AEROFOTOGAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA

EMPRESA	AEROTRI AEROFOTOGAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA
CNPJ / CPF	08.748.599/0001-58

DOCUMENTO	SITUAÇÃO
CONFORME EDITAL	Habilitado

7 - Da fase de Apresentação de Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, o(a) Pregoeiro(a) avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata
Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8 - Da Adjudicação

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UND	EMPRESA	CNPJ / CPF	MENOR LANCE	VALOR TOTAL
1	1	COBERTURA AEROFOTOGRAMETRICA DA AEREA URBANA, DIGITAL COLORIDA GSD 10 CM		20,0000	KM² (COD. 22)	AEROTRI AEROFOTOGAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA	08.748.599/0001-58	2.100,0000	42.000,0000
1	2	COBERTURA AEROFOTOGRAMETRICA DA AREA RURAL, DIGITAL COLORIDA GSD 25CM		30,0000	KM² (COD. 22)	AEROTRI AEROFOTOGAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA	08.748.599/0001-58	1.800,0000	54.000,0000
1	3	GERAÇÃO DE ORTOFOTO DIGITAL COLORIDA NA ESCALA 1:1.000 COM AEROTRIANGULAÇÃO		20,0000	KM² (COD. 22)	AEROTRI AEROFOTOGAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA	08.748.599/0001-58	1.200,0000	24.000,0000
1	4	GERAÇÃO DE ORTOFOTO DIGITAL COLORIDA NA ESCALA 1:5.000 COM AEROTRIANGULAÇÃO		30,0000	KM² (COD. 22)	AEROTRI AEROFOTOGAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA	08.748.599/0001-58	1.000,0000	30.000,0000
1	5	PERFILAMENTO A LASER AEROTRANSPORTADO 4 PTS/M²		20,0000	KM² (COD. 22)	AEROTRI AEROFOTOGAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA	08.748.599/0001-58	1.200,0000	24.000,0000
1	6	GERAÇÃO DE MODELO DIGITAL DE SUPERFÍCIE		20,0000	KM² (COD. 22)	AEROTRI AEROFOTOGAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA	08.748.599/0001-58	1.250,0000	25.000,0000
1	7	GERAÇÃO DE MODELO DIGITAL DE TERRENO		20,0000	KM² (COD. 22)	AEROTRI AEROFOTOGAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA	08.748.599/0001-58	1.250,0000	25.000,0000
1	8	GERAÇÃO DE CURVAS DE NÍVEL DA ÁREA URBANA – 1 METRO		23,0000	KM² (COD. 22)	AEROTRI AEROFOTOGAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA	08.748.599/0001-58	1.150,0000	23.000,0000
1	9	RESTITUIÇÃO AEROFOTOGRAMETRICA		20,0000	KM² (COD. 22)	AEROTRI AEROFOTOGAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA	08.748.599/0001-58	6.500,0000	130.000,0000
1	10	APOIO DE CAMPO E IMPLANTAÇÃO DE MARCO VIRTUAL E MEDIÇÃO DE VÉRTICES GEODÉSICOS ÁREA URBANA		12,0000	UNIDADE (COD. 1)	AEROTRI AEROFOTOGAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA	08.748.599/0001-58	900,0000	10.800,0000
1	11	APOIO DE CAMPO E IMPLANTAÇÃO MARCO VIRTUAL E MEDIÇÃO DE VÉRTICES GEODÉSICOS ÁREA RURAL		18,0000	UNIDADE (COD. 1)	AEROTRI AEROFOTOGAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA	08.748.599/0001-58	1.100,0000	19.800,0000
1	12	ATUALIZAÇÃO E CADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO (ÁREA URBANA)		7.000,0000	UNIDADE (COD. 1)	AEROTRI AEROFOTOGAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA	08.748.599/0001-58	18,0000	126.000,0000
1	13	ELABORAÇÃO DE BASE CARTOGRAFICA PLANIALTIMETRICA EM ESCALA DE 1:1000		20,0000	KM² (COD. 22)	AEROTRI AEROFOTOGAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA	08.748.599/0001-58	3.460,0000	69.200,0000
1	14	FOTO FRONTAL 360° GEOPREFERENCIADA DOS IMOVEIS E LOGRADOUROS		7.000,0000	UNIDADE (COD. 1)	AEROTRI AEROFOTOGAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA	08.748.599/0001-58	13,0000	91.000,0000
1	15	APLICATIVO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRAFICAS (SIG) PARA DESKTOP		1,0000	UNIDADE (COD. 1)	AEROTRI AEROFOTOGAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA	08.748.599/0001-58	120.000,0000	120.000,0000
1	16	INSERÇÃO DAS INFORMAÇÕES COLETADAS ATRAVÉS DO SERVIÇO (URBANO) NO SISTEMA INFORMAÇÕES GEOGRAFICAS SIG		7.000,0000	UNIDADE (COD. 1)	AEROTRI AEROFOTOGAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA	08.748.599/0001-58	6,0000	42.000,0000
1	17	CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS - SIG		20,0000	HORA (COD. 51)	AEROTRI AEROFOTOGAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA	08.748.599/0001-58	150,0000	3.000,0000
1	18	SUPORTE PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL APÓS A ENTREGA COMPLETA DO SERVIÇO.		72,0000	MÊS (COD. 51)	AEROTRI AEROFOTOGAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA	08.748.599/0001-58	6.000,0000	72.000,0000

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 2131

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UND	EMPRESA	CNPJ / CPF	MENOR LANCE	VALOR TOTAL
1	19	ELABORAÇÃO DA PLANTA BASICA GEORREFERENCIADA DAS ÁREAS DAS RODOVIAS, AS RUAS OU ESTRADAS EXISTENTES OU PROJETADA, QUE COMPÕEM O SISTEMA VIÁRIO URBANO DO MUNICÍPIO, ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, A LOCALIZAÇÃO APROXIMADA EQUIPAMENTO URBANO E COMUNITÁRIO RELACIONADAS COM O OS IMÓVEIS OBJETOS DE REURB;		1.0000	UNIDADE (COD. 1)	AEROTRI AEROFOTOGAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA	08.748.599/0001-58	45.000,0000	45.000,0000
1	20	ELABORAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO DAS ÁREAS DAS RODOVIAS, AS RUAS OU ESTRADAS EXISTENTES OU PROJETADA, QUE COMPÕEM O SISTEMA VIÁRIO URBANO DO MUNICÍPIO, ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, A LOCALIZAÇÃO APROXIMADA EQUIPAMENTO URBANO E COMUNITÁRIO RELACIONADAS COM O OS IMÓVEIS OBJETOS DE REURB;		1.0000	UNIDADE (COD. 1)	AEROTRI AEROFOTOGAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA	08.748.599/0001-58	80.000,0000	80.000,0000
1	21	ELABORAÇÃO DA PLANTA BÁSICA GEORREFERENCIADA ESPECÍFICA DAS QUADRAS QUE POSSUÍREM LOTES DO REURB		360.0000	UNIDADE (COD. 1)	AEROTRI AEROFOTOGAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA	08.748.599/0001-58	420,0000	151.200,0000
1	22	ELABORAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO ESPECÍFICO DAS QUADRAS QUE POSSUÍREM LOTES DO REURB.		360,0000	UNIDADE (COD. 1)	AEROTRI AEROFOTOGAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA	08.748.599/0001-58	980,0000	352.800,0000
1	23	ELABORAÇÃO DA PLANTA BÁSICA GEORREFERENCIADA ESPECÍFICA DOS LOTES DO REURB		6.300,0000	UNIDADE (COD. 1)	AEROTRI AEROFOTOGAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA	08.748.599/0001-58	170,0000	1.071.000,0...
1	24	ELABORAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO ESPECÍFICO DOS LOTES DO REURB		6.300,0000	UNIDADE (COD. 1)	AEROTRI AEROFOTOGAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA	08.748.599/0001-58	120,0000	756.000,0000
1	25	LEVANTAMENTO EM CAMPO DOS DADOS E DOCUMENTOS DO PROPRIETÁRIO OU POSSUIDOR.		6.300,0000	UNIDADE (COD. 1)	AEROTRI AEROFOTOGAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA	08.748.599/0001-58	40,0000	252.000,0000
1	26	EMISSÃO DE PARECER TECNICO SOCIOECONÔMICO EMITIDO POR ASSISTENTE SOCIAL.		6.300,0000	UNIDADE (COD. 1)	AEROTRI AEROFOTOGAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA	08.748.599/0001-58	190,0000	1.197.000,0...
1	27	EMISSÃO DO PARECER JURÍDICO A FIM DE SUBSIDIAR A EMISSÃO DA CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF		6.300,0000	UNIDADE (COD. 1)	AEROTRI AEROFOTOGAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA	08.748.599/0001-58	190,0000	1.197.000,0...

(seis milhões e trinta e dois mil e oitocentos reais) R$ 6.032.800,0000

9 - Da Ocorrências na Sessão Pública
Nada consta.

10 - Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar o(a) Pregoeiro(a) encerrou a sessão, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que o quiseram.
Equipe:

MILTON DIAS SANTANA NETO
PREGOEIRO
024.781.351-78

THIAGO AUGUSTO CANSADO DE SANTANA
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO
026.309.271-21

KATIA GONCALVES FERREIRA
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO
851.506.511-91

Licitantes presentes:

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA
ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR
COM PROCURAÇÃO
926.267.711-87

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 432

A mercadoria deverá ser acompanhada com a Nota Fiscal.
Documento valido apenas com Carimbo e Assinatura

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUA
Vencedores da Licitação 18

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 433

Data Hora: 30/03/2023 - 08:15:00 **Modalidade:** Pregão

Objeto: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O EGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DO MAPEAMENTO DIGITAL GEORREFERENCIADO ATRAVÉS DE AEROFOTOGRAMETRIA E PERFILHAMENTO A LASER COM ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO DE CONTRIBUINTES IMOBILIÁRIOS BEM COMO A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INCREMENTAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DA CIDADE DE ITAPIRAPUÃ-GO

Empresa: AEROTRI AEROFOTOGAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA **CNPJ/CPF:** 08.748.599/0001-58
Representante ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR **CPF:** 920.207.711-87
Status: Com Procuração **Microempresa:** Não

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	COBERTURA AEROFOTOGRAMETRICA DA AEREA URBANA, DIGITAL COLORIDA GSD 10 CM	KM² (COD.:22)		20,0000	2.100,0000	42.000,0000
1	2	COBERTURA AEROFOTOGRAMETRICA DA ÁREA RURAL, DIGITAL COLORIDA GSD 25CM	KM² (COD.:22)		30,0000	1.800,0000	54.000,0000
1	3	GERAÇÃO DE ORTOFOTO DIGITAL COLORIDA NA ESCALA 1:1.000 COM AEROTRIANGULAÇÃO	KM² (COD.:22)		20,0000	1.200,0000	24.000,0000
	4	GERAÇÃO DE ORTOFOTO DIGITAL COLORIDA NA ESCALA 1:5.000 COM AEROTRIANGULAÇÃO	KM² (COD.:22)		30,0000	1.000,0000	30.000,0000
1	5	PERFILAMENTO A LASER AEROTRANSPORTADO 4 PTS/M²	KM² (COD.:22)		20,0000	1.200,0000	24.000,0000
1	6	GERAÇÃO DE MODELO DIGITAL DE SUPERFÍCIE	KM² (COD.:22)		20,0000	1.250,0000	25.000,0000
1	7	GERAÇÃO DE MODELO DIGITAL DE TERRENO	KM² (COD.:22)		20,0000	1.250,0000	25.000,0000
1	8	GERAÇÃO DE CURVAS DE NÍVEL DA ÁREA URBANA – 1 METRO	KM² (COD.:22)		20,0000	1.150,0000	23.000,0000
1	9	RESTITUIÇÃO AEROFOTOGRAMÉTRICA	KM² (COD.:22)		20,0000	6.500,0000	130.000,0000
1	10	APOIO DE CAMPO E IMPLANTAÇÃO DE MARCO VIRTUAL E MEDIÇÃO DE VERTICES GEODESICOS ÁREA URBANA	UNIDADE (COD.: 1)		12,0000	900,0000	10.800,0000
1	11	APOIO DE CAMPO E IMPLANTAÇÃO MARCO VIRTUAL E MEDIÇÃO DE VERTICES GEODESICOS AREA RURAL	UNIDADE (COD.: 1)		18,0000	1.100,0000	19.800,0000
1	12	ATUALIZAÇÃO E CADASTRAMENTO IMOBILIARIO DO MUNICÍPIO (AREA URBANA)	UNIDADE (COD.: 1)		7.000,0000	18,0000	126.000,0000
1	13	ELABORAÇÃO DE BASE CARTOGRAFICA PLANIALTIMETRICA EM ESCALA DE 1:1000	KM² (COD.:22)		20,0000	3.460,0000	69.200,0000
1	14	FOTO FRONTAL 360° GEORREFERENCIADA DOS IMOVEIS E LOGRADOUROS	UNIDADE (COD.: 1)		7.000,0000	13,0000	91.000,0000
1	15	APLICATIVO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRAFICAS (SIG) PARA DESKTOP	UNIDADE (COD.: 1)		1,0000	120.000,0000	120.000,0000
1	16	INSERÇÃO DAS INFORMAÇÕES COLETADAS ATRAVES DO SERVIÇO (URBANO) NO SISTEMA INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS SIG	UNIDADE (COD.: 1)		7.000,0000	6,0000	42.000,0000
	17	CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS - SIG	HORA (COD.: 51)		20,0000	150,0000	3.000,0000
1	18	SUPORTE PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL APÓS A ENTREGA COMPLETA DO SERVIÇO.	MÊS (COD.: 54)		12,0000	6.000,0000	72.000,0000
1	19	ELABORAÇÃO DA PLANTA BASICA GEORREFERENCIADA DAS ÁREAS DAS RODOVIAS, AS RUAS OU ESTRADAS EXISTENTES OU PROJETADA, QUE COMPÕEM O SISTEMA VIARIO URBANO DO MUNICÍPIO, ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, A LOCALIZAÇÃO APROXIMADA EQUIPAMENTO URBANO E COMUNITÁRIO RELACIONADAS COM O OS IMOVEIS OBJETOS DE REURB;	UNIDADE (COD.: 1)		1,0000	45.000,0000	45.000,0000
1	20	ELABORAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO DAS ÁREAS DAS RODOVIAS, AS RUAS OU ESTRADAS EXISTENTES OU PROJETADA, QUE COMPÕEM O SISTEMA VIÁRIO URBANO DO MUNICÍPIO, ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, A LOCALIZAÇÃO APROXIMADA EQUIPAMENTO URBANO E COMUNITÁRIO RELACIONADAS COM O OS IMÓVEIS OBJETOS DE REURB;	UNIDADE (COD.: 1)		1,0000	80.000,0000	80.000,0000
1	21	ELABORAÇÃO DA PLANTA BASICA GEORREFERENCIADA ESPECIFICA DAS QUADRAS QUE POSSUÍREM LOTES DO REURB	UNIDADE (COD.: 1)		360,0000	420,0000	151.200,0000
1	22	ELABORAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICO DAS QUADRAS QUE POSSUÍREM LOTES DO REURB	UNIDADE (COD.: 1)		360,0000	980,0000	352.800,0000
1	23	ELABORAÇÃO DA PLANTA BÁSICA GEORREFERENCIADA ESPECÍFICA DOS LOTES DO REURB	UNIDADE (COD.: 1)		6.300,0000	170,0000	1.071.000,0000
1	24	ELABORAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICO DOS LOTES DO REURB	UNIDADE (COD.: 1)		6.300,0000	120,0000	756.000,0000
1	25	LEVANTAMENTO EM CAMPO DOS DADOS E DOCUMENTOS DO PROPRIETÁRIO OU POSSUIDOR.	UNIDADE (COD.: 1)		6.300,0000	40,0000	252.000,0000
1	26	EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO SOCIOECONÔMICO EMITIDO POR ASSISTENTE SOCIAL	UNIDADE (COD.: 1)		6.300,0000	190,0000	1.197.000,0000
1	27	EMISSÃO DO PARECER JURÍDICO A FIM DE SUBSIDIAR A EMISSÃO DA CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF	UNIDADE (COD.: 1)		6.300,0000	190,0000	1.197.000,0000

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 434

Total	6.032.800,0000
Total Geral	6.032.800,0000

MILTON DIAS SANTANA NETO
PREGOEIRO
024.761.351-78

ITAPIRAPUÃ
Nova Cidade de Todos

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 135

Itapirapuã-GO, 31 de março de 2023.

EXMO. SENHOR
ERIVALDO ALEXANDRE DA SILVA
PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAPIRAPUÃ

Senhor Prefeito,

Com o término dos trabalhos realizados relativo ao Processo Licitatorio na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços de nº. 018/2023, realizados em conformidade com a legislação pertinente, passamos as mãos de Vossa Excelência, o referido processo, sugerindo a **HOMOLOGAÇÃO** em favor da empresa:

AEROTRI AEROGRAFIA E CARTOGRAFIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na **Rua Pedro Nasciutti, nº. 909, Centro, Araguari-MG**, CEP: 38.440-134, inscrita no **CNPJ sob o nº. 37.386.859/0001-90**, para os item 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26 e 27, no valor total de **R$ 6.800.000,00 (seis milhões e oitocentos mil reais);**

Conforme proposta de preços e lances ofertados em sessão no valor total de R$ 6.800.000,00 **(seis milhões e oitocentos mil reais).**

Atenciosamente.

Milton Dias Santana Neto
Pregoeiro

ITAPIRAPUÃ

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa MT Fls

PARECER JURÍDICO

Origem: Pregoeiro Oficial

Objeto: Prestação de serviços de gestão territorial para atualização de base cartográfica digital georreferenciada do município.

Assunto: Pregão Presencial Registro de Preços nº. 018/2023. Cumprimento de exigências legais no procedimento de licitação. Licitação apta à homologação.

Para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Pregoeiro remeteu o Processo Administrativo epigrafado, versando sobre licitação pública na modalidade *Pregão Presencial Registro de Preços*, cujo objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão territorial para atualização de base cartográfica digital georreferenciada do município.

A matéria é trazida à apreciação jurídica nos termos do art. 38, VI, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objeto do presente parecer encerra o exame dos atos procedimentais realizados na fase externa da licitação, haja vista que o parecer sobre os atos internos do edital já encontra-se no processo.

Caso não sejam atendidas as exigências legais, tratando-se de atos insanáveis, o parecer recomendará a invalidação do procedimento ou de tão somente dos atos específicos glosados. Havendo irregularidades sanáveis, o processo segue ao Pregoeiro/Equipe de Apoio para corrigir as não-conformidades, retornando ao Jurídico quando as exigências forem integralmente cumpridas. Havendo descumprimento de condições de menor relevância, o parecer pela homologação será condicional à correção/preenchimento dos elementos apontados como insuficientes, sendo o caso. Poderão ser feitas, ainda, recomendações a serem observadas nos certames vindouros.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

Da convocação

O aviso contendo o resumo do instrumento convocatório foi publicado no Diário Oficial do Estado e em jornal de circulação estadual, no placar oficial e no site do município, contendo nele a definição do objeto da licitação, indicação do local, dias e horários em que os interessados pudessem ler e obter o texto integral e todas as informações sobre a

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 137

licitação, restando cumpridos os requisitos do art. 4º, I e II, da Lei nº 10.520/2002.

O prazo de mínimo de 8 (oito) dias úteis até o recebimento das propostas foi observado, em cumprimento ao art. 4º, V, do Estatuto do Pregão e art. 110 da lei nº. 8.666/1993.

Do credenciamento

No dia, hora e local designados no instrumento convocatório foi realizada a sessão pública para recebimento das propostas, conforme consta na ata do pregão.

Compulsando os autos, dou conta que compareceram e tiveram representantes credenciados os seguintes interessados:

AEROTRI AEROGRAFIA E CARTOGRAFIA LTDA-ME

Declaração de requisitos de habilitação e entrega de envelopes

Iniciada a sessão, os representantes credenciados apresentaram os envelopes proposta e habilitação para participação do certame.

Etapa competitiva

As propostas foram abertas e analisadas os seus requisitos para classificação.

Nos moldes da ata e documentos anteriores, verifico que depois do credenciamento, foram abertos os envelopes de propostas financeiras escrita dos licitantes.

Após a fase de lances, considerou as propostas em conformidade com as exigências estabelecidas no Edital. Entendo que as decisões *retro* do Pregoeiro foram acertadas.

Da fase de habilitação

Encerrada a etapa competitiva, foram abertos os envelopes contendo a documentação das licitantes vencedoras. O Pregoeiro verificou que todas as empresas vencedoras em seus respectivos itens atenderam às exigências do Edital.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 138

Da fase recursal

Após a fase de habilitação, o Pregoeiro informou aos licitantes que a intenção de interpor recurso em face do procedimento, deveria ser manifesta no presente momento com imediata e motivada justificativa, para ser registrado ao final da ata.

Nenhum dos Licitantes manifestou intenção de interposição recursal.

Da adjudicação

Consoante o termo que segue-se a ata de julgamento, o Pregoeiro adjudicou o objeto da licitação, aos licitantes vencedores, nos estritos termos do art. 4º, XX, da Lei do Pregão.

Concluo portanto que, foram atendidas as exigências legais, não havendo mácula que possa invalidar o presente procedimento licitatório, observados os aspectos analisados no presente parecer.

Considerando o exposto, **opino** pela homologação do certame.

É o parecer que se submete à consideração superior.

Itapirapuã-GO, 03 de abril de 2023.

Alessandro Lopes de Lima
OAB/GO nº. 20.654

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa
Fls 439

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Itapirapuã – Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõe o art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e art. 4º da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações em vigor.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a licitação na modalidade de ***Pregão Presencial Registro de Preços* nº. 018/2023**, expedida em 09 de março de 2023, por estar de acordo à legislação vigente, bem como ter atendido as necessidades do Município. Em consequência, acato o parecer do Pregoeiro, pelo que homologo a adjudicação recomendada a favor da empresa:

AEROTRI AEROGRAFIA E CARTOGRAFIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na **Rua Pedro Nasciutti, nº. 909, Centro, Araguari-MG**, CEP: 38.440-134, inscrita no **CNPJ sob o nº. 37.386.859/0001-90**, para os iten 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26 e 27, no valor total de **R$ 6.800.000,00 (seis milhões e oitocentos mil reais);**

Conforme proposta de preços e lances ofertados em sessão no valor total de **R$ 6.800.000,00 (seis milhões e oitocentos mil reais).**

Por ter apresentado a melhor proposta no certame, relativo ao objeto licitado.

Registre-se e publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Itapirapuã-Go, 04 de abril de 2023.

Ervaldo Alexandre da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 440

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2023

Às 08h15min do dia 30 de março de 2023, na Prefeitura Municipal de Itapirapuã, reuniram-se na Sala de Licitação, situada à Praça Marechal Rondon, nº. 47, Centro, o Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial Registro de Preços, Edital de Licitação nº. 018/2023, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada na imprensa oficial do MUNICÍPIO, sem prejuízo de outras formas de divulgação, **RESOLVE** registrar os preços para contratação de prestador de serviços, na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços, tipo menor preço por item, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender o MUNICÍPIO de ITAPIRAPUÃ, tendo sido o(s) referido (s) preço(s) oferecido (s) pela empresa abaixo discriminada, cuja proposta foi classificada e declarada vencedora como segue:

RAZÃO SOCIAL: AEROTRI AEROFOTOGRAFIA E CARTOGRAFIA LTDA-ME
CNPJ: 08.748.599/0001-58
Endereço: Rua PedroNasciutti, nº. 909, Centro, Araguari-MG
CEP: 38.440-134
Representante: José Batista dos Reis CPF: 307.057.706-72
Fone: (34) 3241-5456
E-mail: aerotri@aerotri.com.br

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1. A presente Ata de Registro de Preços para contratação de empresa ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DO MAPEAMENTO DIGITAL GEORREFERENCIADO ATRAVÉS DE AEROFOTOGRAMETRIA E PERFILHAMENTO A LASER COM ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO DE CONTRIBUINTES IMOBILIÁRIOS BEM COMO A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INCREMENTAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DA CIDADE DE ITAPIRAPUÃ-GO, **conforme TERMO DE REFERÊNCIA que passa a fazer parte integrante dessa ARP.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ORGÃOS

2.1. Integra a presente ARP, o Município de Itapirapuã, na qualidade de

JOSE BATISTA DOS REIS:307 JOSE BATISTA I REIS:307(0672 2023.04.1: 12:04:20

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT Fls

ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.1.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Prefeito Municipal.

a) Permitir acesso dos funcionários da CONTRATADA às suas dependências para execução
dos serviços referentes ao objeto;

b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA;

c) Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;

d) Controlar e documentar as ocorrências havidas;

e) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, ao qual será designado pela Secretaria de Finanças;

2.1.2 A CONTRATADA obriga-se a:

a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: salários; seguros de acidente; taxas, impostos e contribuições; indenizações;

b) Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da Prefeitura Municipal de Itapirapuã-GO;

c) Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas;

d) Implantar, de forma adequada, a supervisão permanente dos serviços, de modo a obter uma operação correta e eficaz;

e) Comunicar à Prefeitura Municipal de Itapirapuã-GO, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;

f) Responder, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinente à execução do serviço, que venham porventura a serem solicitados pela Prefeitura Municipal de Itapirapuã-GO;

d) Executar todo o serviço de acordo com o Termo de Referência, Anexo II e III do Edital do Pregão Presencial Registro de Preços nº. 018/2023.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

JOSE BATISTA DOS REIS:307 JOSE BATISTA DOS REIS:307672 2023.04.1

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 442

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados serão de acordo com a planilha (vencedor global) anexa a esta a ARP e manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade destaARP conforme segue:

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unt.	Valor Total
1	COBERTURA AEROFOTOGRAMÉTRICA DA AÉREA URBANA, DIGITAL COLORIDA GSD 10 CM	KM² (COD.:22)	20	2.100,00	42.000,00
2	COBERTURA AEROFOTOGRAMÉTRICA DA ÁREA RURAL, DIGITAL COLORIDA GSD 25CM	KM² (COD.:22)	30	1.800,00	54.000,00
3	GERAÇÃO DE ORTOFOTO DIGITAL COLORIDA NA ESCALA 1:1.000 COM AEROTRIANGULAÇÃO	KM² (COD.:22)	20	1.200,00	24.000,00
4	GERAÇÃO DE ORTOFOTO DIGITAL COLORIDA NA ESCALA 1:5.000 COM AEROTRIANGULAÇÃO	KM² (COD.:22)	30	1.000,00	30.000,00
5	PERFILAMENTO A LASER AEROTRANSPORTADO 4 PTS/M²	KM² (COD.:22)	20	1.200,00	24.000,00
6	GERAÇÃO DE MODELO DIGITAL DE SUPERFÍCIE	KM² (COD.:22)	20	1.250,00	25.000,00
7	GERAÇÃO DE MODELO DIGITAL DE TERRENO	KM² (COD.:22)	20	1.250,00	25.000,00
8	GERAÇÃO DE CURVAS DE NÍVEL DA ÁREA URBANA - 1 METRO	KM² (COD.:22)	20	1.150,00	23.000,00
9	RESTITUIÇÃO AEROFOTOGRAMÉTRICA	KM² (COD.:22)	20	6.500,00	130.000,00
10	APOIO DE CAMPO E IMPLANTAÇÃO DE MARCO VIRTUAL E MEDIÇÃO DE VÉRTICES GEODÉSICOS ÁREA URBANA	UNIDADE (CÓD.: 1)	12	900,00	10.800,00
11	APOIO DE CAMPO E IMPLANTAÇÃO MARCO VIRTUAL E MEDIÇÃO DE VÉRTICES GEODÉSICOS ÁREA RURAL	UNIDADE (CÓD.: 1)	18	1.100,00	19.800,00

JOSE BATISTA DOS REIS:30 7057706
JOSE BATISTA DOS REIS:30 70672 2023.04.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 1143

12	ATUALIZAÇÃO E CADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO (ÁREA URBANA)	UNIDADE (COD.: 1)	7.000	18,00	126.000,00
13	ELABORAÇÃO DE BASE CARTOGRÁFICA PLANIALTIMÉTRICA EM ESCALA DE 1:1000	KM² (COD.:22)	20	3.460,00	69.200,00
14	FOTO FRONTAL 360º GEORREFERENCIADA DOS IMÓVEIS E LOGRADOUROS	UNIDADE (CÓD.: 1)	7.000	13,00	91.000,00
15	APLICATIVO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS (SIG) PARA DESKTOP	UNIDADE (CÓD.: 1)	1	120.000,00	120.000,00
16	INSERÇÃO DAS INFORMAÇÕES COLETADAS ATRAVÉS DO SERVIÇO (URBANO) NO SISTEMA INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS SIG	UNIDADE (CÓD.: 1)	7.000	6,00	42.000,00
17	CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS - SIG	HORA (CÓD.: 51)	20	150,00	3.000,00
18	SUPORTE PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL APÓS A ENTREGA COMPLETA DO SERVIÇO.	MÊS (CÓD.: 54)	12	6.000,00	72.000,00
19	ELABORAÇÃO DA PLANTA BÁSICA GEORREFERENCIADA DAS ÁREAS DAS RODOVIAS, AS RUAS OU ESTRADAS EXISTENTES OU PROJETADA, QUE COMPÕEM O SISTEMA VIÁRIO URBANO DO MUNICÍPIO, ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, A LOCALIZAÇÃO APROXIMADA EQUIPAMENTO URBANO E COMUNITÁRIO RELACIONADAS COM O OS IMÓVEIS OBJETOS DE REURB;	UNIDADE (CÓD.: 1)	1	45.000,00	45.000,00
20	ELABORAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO DAS ÁREAS DAS RODOVIAS,	UNIDADE (CÓD.: 1)	1	80.000,00	80.000,00

JOSE BATISTA DOS REIS:307 JOSE BATISTA REIS:307 0672 2023.04.1

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 444

	AS RUAS OU ESTRADAS EXISTENTES OU PROJETADA, QUE COMPÕEM O SISTEMA VIÁRIO URBANO DO MUNICÍPIO, ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, A LOCALIZAÇÃO APROXIMADA EQUIPAMENTO URBANO E COMUNITÁRIO RELACIONADAS COM O OS IMÓVEIS OBJETOS DE REURB;				
21	ELABORAÇÃO DA PLANTA BÁSICA GEORREFERENCIADA ESPECÍFICA DAS QUADRAS QUE POSSUÍREM LOTES DO REURB	UNIDADE (CÓD.: 1)	360	420,00	151.200,00
22	ELABORAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO ESPECÍFICO DAS QUADRAS QUE POSSUÍREM LOTES DO REURB	UNIDADE (CÓD.: 1)	360	980,00	352.800,00
23	ELABORAÇÃO DA PLANTA BÁSICA GEORREFERENCIADA ESPECÍFICA DOS LOTES DO REURB	UNIDADE (CÓD.: 1)	6.300	170,00	1.071.000,00
24	ELABORAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO ESPECÍFICO DOS LOTES DO REURB	UNIDADE (CÓD.: 1)	6.300	120,00	756.000,00
25	LEVANTAMENTO EM CAMPO DOS DADOS E DOCUMENTOS DO PROPRIETÁRIO OU POSSUIDOR.	UNIDADE (COD.: 1)	6.300	40,00	252.000,00
26	EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO SOCIOECONÔMICO EMITIDO POR ASSISTENTE SOCIAL.	UNIDADE (CÓD.: 1)	6.300	190,00	1.197.000,00
27	EMISSÃO DO PARECER JURÍDICO A FIM DE SUBSIDIAR A EMISSÃO DA CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO	UNIDADE (CÓD.: 1)	6.300	190,00	1.197.000,00

JOSE BATISTA DOS REIS:30 7057706 72
JOSE BATISTA DOS REIS:30 70672 2023.04. 12:05:45

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 445

4.2. O valor global registrado na presente Ata de Registro de Preços perfaz o montante de **R$ 6.032.800,00 (seis milhões e trinta e dois mil e oitocentos reais).**

4.3 Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Técnica de Supervisão do Sistema de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

4.4 Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Itapirapuã e em comum acordo com a empresa registrada, conforme estabelece o Art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos itens, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial Registro de Preços nº. 018/2023.

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Registro de Preços nº. 018/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLAUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento deverá preferencialmente ser feito através de crédito em conta, mediante autorização do CONTRATANTE, cujo titular é a própria CONTRATADA.

a) Entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;

b) Esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal.

JOSE BATISTA DOS REIS:30705770672 JOSE BATISTA REIS:307 0672 2023.04.1 12:06:02

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa MT
Fls 1146

c) Indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

CLAUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO

7.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

7.2. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no placar do Município.

7.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

7.4. A entrega/execução dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

7.4.1. Deverão ser entregues/executados pelo período aprazado, a contar do recebimento do pedido.

7.4.2. A entrega/execução deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Itapirapuã/GO.

7.5. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

7.5.1. O recebimento dos itens deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.

7.5.2. Não serão aceitos com qualquer tipo de problema ou garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.

7.5.3. Por ocasião da entrega/execução, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

7.5.4. Cada item desta ARP será recebido:

7.5.4.1. Provisoriamente, no ato da entrega/execução do objeto, por servidor

JOSE BATISTA DOS REIS:307 0577067 JOSE BATISTA REIS:307 0672 2023.04.1 12:06:18

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 447

ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.1.1 A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

7.5.4.3. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

7.5.4.4. Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Judiciária poderá:

7.5.4.4.1 Determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

7.5.4.4.2. Rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sempre juízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

7.5.4.5. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

7.6. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

7.6.1. Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

7.6.2. Multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.3. Multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.4. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.5. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei nº. 10.520/2002.

7.6.6. A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

7.6.6.1. Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP.

7.6.6.2. Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento/execução, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração.

7.6.7. Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à

JOSE BATISTA DOS REIS:30705770672 JOSE BATISTA DOS REIS:30705770672 2023.04.12 12:06:35-0

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT Fls 1148

apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

7.6.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

7.6.9. As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

7.6.10. As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria de Administração deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

7.7. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

7.7.1. Por iniciativa da Administração, quando:

7.7.1.1. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

7.7.1.2. Recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

7.7.1.3. Der causa àrescisão administrativa decorrente desta ARP;

7.7.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

7.7.1.5. Não manutenção das condições de habilitação;

7.7.1.6. Não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;

7.7.1.7. Em razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.7.2. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

7.7.2.1. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art.79, inc. I, da Lei nº. 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

7.7.2.2. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLAUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

JOSE BATISTA DOS REIS:3070 672 JOSE BAT DOS REIS:3070

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 1149

8.2. Fica eleito o foro da Comarca de Itapirapuã/GO e Termo, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.3. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Itapirapuã-GO, 05 de abril de 2023.

ERIVALDO ALEXANDRE DA SILVA:59124261149
Assinado de forma digital por ERIVALDO ALEXANDRE DA SILVA:59124261149
Dados: 2023.04.05 09:10:22 -03'00'

Erivaldo Alexandre da Silva

MUNICIPIO DE ITAPIRAPUÃ-GO

Contratante

JOSE BATISTA DOS REIS:30705770672
JOSE BATISTA DOS REIS:30705770672
2023.04.12 12:07:14 -04'00'

AEROTRI AEROGRAFIA E CARTOGRAFIA LTDA-ME

Contratado

PREFEITURA DE ITAPIRAPUÃ 2021/2024
Uma Cidade de todos!

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Fls 450

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2023

Declaro para os devidos fins, que o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2023, foi afixado no Placard Oficial da Prefeitura Municipal de Itapirapuã, no dia 05 de abril de 2023.

Contratante: Município de Itapirapuã – GO
Contratada: AEROTRI AEROFOTOGRAFIA E CARTOGRAFIA LTDA-ME, CNPJ nº. 08.748.599/0001-58
Modalidade de licitação: Pregão Presencial Nº. 018/2023
Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DO MAPEAMENTO DIGITAL GEORREFERENCIADO ATRAVÉS DE AEROFOTOGRAMETRIA E PERFILHAMENTO A LASER COM ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO DE CONTRIBUINTES IMOBILIÁRIOS BEM COMO A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INCREMENTAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DA CIDADE DE ITAPIRAPUÃ-GO.
Valor total: R$ 6.032.800,00 (seis milhões e trinta e dois mil oitocentos reais)
Prazo de Vigência: 05/04/2023 a 05/04/2024
Data de assinatura: 05/04/2023

Ranyelly Lorrane Alexandre dos Santos
Secretária de Administração